

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Cassiane Fortes Bueno

**DA TERRA AO PÃO: A REFORMA AGRÁRIA COMO CONDIÇÃO PARA
GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR A PARTIR DA COOTAP-
LTDA.**

Santa Maria, RS

2022

Cassiane Fortes Bueno

**DA TERRA AO PÃO: A REFORMA AGRÁRIA COMO CONDIÇÃO PARA GARANTIA
DA SEGURANÇA ALIMENTAR A PARTIR DA COOTAP- LTDA.**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Direito**.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Ernani Bonesso de Araújo

Santa Maria, RS

2022

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001

Bueno, Cassiane
DA TERRA AO PÃO: A REFORMA AGRÁRIA COMO CONDIÇÃO PARA
GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR A PARTIR DA COOTAP-
LTDA. / Cassiane Bueno.- 2022.
188 p.; 30 cm

Orientador: Luiz Ernani Bonesso de Araújo
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de
Ciências Sociais e Humanas, Programa de Pós-Graduação em Direito, RS, 2022

1. Reforma Agrária 2. Segurança Alimentar e Nutricional 3. Cooperativa dos
Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA 4. Assentamentos I.
Bonesso de Araújo, Luiz Ernani II. Título.

Sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFSM. Dados fornecidos pelo
autor(a). Sob supervisão da Direção da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central.
Bibliotecária responsável Paula Schoenfeldt Patta CRB 10/1728.

Declaro, CASSIANE BUENO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a pesquisa constante neste trabalho de conclusão de curso (Dissertação) foi por mim elaborada e que as informações necessárias objeto de consulta em literatura e outras fontes estão devidamente referenciadas. Declaro, ainda, que este trabalho ou parte dele não foi apresentado anteriormente para obtenção de qualquer outro grau acadêmico, estando ciente de que a inveracidade da presente declaração poderá resultar na anulação da titulação pela Universidade, entre outras consequências legais.

Cassiane Fortes Bueno

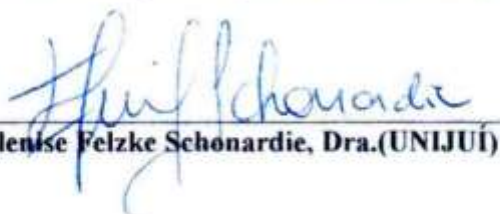
DA TERRA AO PÃO: A REFORMA AGRÁRIA COMO CONDIÇÃO PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR A PARTIR DA COOTAP- LTDA.

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Direito**.

Aprovado em 18 de fevereiro de 2022:


Luiz Ernani Bonesso de Araújo, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)


Jerônimo Siqueira Tybusch, Dr. (UFSM)


Elenise Felzke Schonardie, Dra.(UNIJUI)

Para minha Vó Elvira,
porque a gente não esquece o que foi aprendido com o coração.

AGRADECIMENTOS

Meu mestrado começou dia 9 de março de 2020, exatamente uma semana antes das universidades fecharem devido aos caos instaurado pelo Covid-19. Assim, eu só tive três aulas presenciais, fiz planos com os meus colegas que nunca se concretizaram. Também tracei objetivos acadêmicos e pessoais que não saíram do papel, pelo contrário, muito dos meus planos ficaram esvaziados de sentido em meio à pandemia.

Por isso, primeiro eu agradeço por estar viva, enquanto 624mil pessoas morreram no Brasil por essa doença. Durante esses dois anos, muitas vezes viver não foi confortável e nem alegre, e foi preciso muito apoio e dedicação para chegar aqui hoje. Tanto chegar viva, quanto com um trabalho escrito.

Assim, eu agradeço minha família, principalmente minha mãe, que suportou minhas ausências, a distância que nos corroeu durante este tempo e sempre esteve disposta a lutar as minhas lutas. Sou muito feliz e agradecida por ter nascido e crescido em uma família que me ama e me apoia, é incrível ter pessoas com quem contar, principalmente nestes momentos de desespero. Muito obrigada Vó, mãe, tia Dete, tio Gile e tia Julia pela presença e carinho.

Também sou muito grata pelas minhas amigas que fiz durante a graduação, vocês foram luz pra mim nos piores dias e eu espero ter sido para vocês também. Que nossa amizade só se multiplique nos próximos anos e que nenhuma distância nos afaste. Amo muito vocês.

Obrigada também para minhas amigas de uma vida, Paulinha e Bárbara, pelo carinho e companheirismo de sempre, além da empatia e troca que tivemos.

Muito obrigada ao Guga, que nos últimos anos me deu o suporte que eu precisava para chegar até aqui, alegrou meus dias e me fez ver que nem tudo está perdido.

Agradeço ao meu orientador Professor Ernani, fico muito feliz e honrada em ser a sua última orientanda aqui no PPGD/UFSM. Também agradeço ao Rafael, parabéns pelo trabalho que tem desenvolvido e pela disponibilidade.

Por fim, agradeço à vacina, sem ela não sei se estaria aqui para agradecer, e nem se as pessoas que eu amo estariam aqui pra receber minha gratidão.

RESUMO

DA TERRA AO PÃO: A REFORMA AGRÁRIA COMO CONDIÇÃO PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR A PARTIR DA COOTAP- LTDA.

AUTORA: Cassiane Fortes Bueno

ORIENTADOR: Luiz Ernani Bonesso de Araújo

O debate em torno da questão agrária no Brasil ocorre há séculos e tem como principal ponto a concentração de terra. Desde a sua formação, a divisão desigual de terras tem se mantido com nenhuma mudança significativa nesta estrutura, visto que a herança das capitâneas hereditárias, engenhos e estâncias é observada até hoje através da constituição dos latifúndios e da desigualdade de renda que afeta principalmente as populações que, à época da colonização, já eram marginalizadas, como negros e indígenas. Essa desigualdade faz com que algumas parcelas da sociedade, historicamente oprimidas, continuem neste local de vulnerabilidade, que afeta os direitos mais básicos da humanidade, como o direito à moradia, alimentação e à saúde. Parcela significativa da população brasileira vive em situação de insegurança alimentar, incluindo um número expressivo de domicílios que atualmente convive com a fome. Após 2013, houve uma piora deste cenário, que foi ainda mais agravado com a pandemia de Covid-19 em 2020, além das crises política, econômica e ambiental. Desta forma, questiona-se: quais os limites e as possibilidades dos assentamentos da reforma agrária configurarem-se como fatores decisivos na garantia da segurança alimentar, para os assentados e para a comunidade, a partir do estudo de caso dos assentamentos que fazem parte da Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA (COOTAP)? Para tanto, foi utilizado como teoria de base e método de abordagem a teoria sistêmica oriunda dos escritos de Fritjof Capra, a fim de compreender as redes que interligam o direito à terra com o direito à alimentação adequada em seus diversos níveis de conexão. Como método de procedimento, foram utilizados o bibliográfico, documental e a pesquisa de campo. As pesquisas bibliográfica e documental utilizaram como técnica de pesquisa os resumos e fichamentos. A pesquisa de campo utilizou formulários e entrevista estruturada, a fim de verificar os índices de segurança alimentar nos assentamentos vinculados à COOTAP. Além de entrevistas semiestruturadas com lideranças da cooperativa e dos assentamentos, com o intuito de compreender a organização e as estratégias do processo de cooperação. Com isso, constatou-se que a implementação de assentamentos, oriundos da reforma agrária, pode colaborar com a segurança alimentar e nutricional dos assentados e da comunidade, desde que venha acompanhada de políticas públicas de crédito e de assistência técnica. Além disso, observou-se a importância da organização cooperativa para os assentados, pois através dela conseguiram realizar a produção agroecológica, que gera renda e possibilita a manutenção no campo.

Palavras-chave: Assentamentos. Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA. Direito à Alimentação Adequada. Reforma Agrária. Segurança Alimentar e Nutricional.

ABSTRACT

FROM LAND TO TO BREAD: LAND REFORM AS A CONDIDITON FOR FOOD SECURITY WITH COOTAP-LTDA A CASE STUDY

AUTHOR: Cassiane Fortes Bueno

ADVISOR: Luiz Ernani Bonesso de Araújo

The debate around the agrary question in Brazil happens for centuries e has as the main point the concentration of land. Since its formation, the unequal division of land has been sustained with no significant change to this structure, as the heritage of the “Capitânias hereditárias”, mills and ranches is observed nowadays through the formation large estates and the wealth inequality that affects mainly the populations that back in the colonization times were already marginalized, like black and indigenous people. This inequality makes that some parts of society, historically oppressed, stay in this place of vulnerability, that affects the most basic rights of humanity, like the right to housing, food and health. A signifcant share of the brazilian population lives in a state of food insecurity, including an expressive number of homes that lives with hunger. After 2013, this scenary got worse, and further agravated by the Covid-19 in 2020, as well as the political, economic and environmental crisis. So it is questioned: what are the limits and possibilities to configure land reform settlements as decisive factors in guaranteeing food security for the settlers and for the community from a study of the settlements that are part of Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA (COOTAP)? For such, the systemic theory from Fritjof Capra’s studies has been used as the basis thery and approach method, aiming to understand the networks that connect the right for land with the right for proper food and it’s many levels of connection. As the procedural method, the bibliographic, documental and field research were used. The bibliographic and documental researches used as the research technique the sumaries and filings. The field research used formularies e structured interviews with the objective to verify the food security indexes at the settlements connected to the COOTAP. Also, semi-structured interviews were used with the cooperative and settlements leadership, with the intente to figure out the organization and estategies used in cooperation process. With such, it was notes that the implementation of settles, born from the land reform, can colaborar with nutritional and food securitied of the settlers and the community, as long as this is accompanied with public policies of credit and technical assistance. The importance of cooperative organization for settlers was also noted, because it through it that they were able to implement the agroecological production, that generates income and enable the maintenance of the land.

Keywords: Settlements, Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA, Right to proper food, land reform, nutrition and food security.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Diagrama Instituto Cidadania	75
Figura 2 - Quadro Dos Assentamentos ligados à COOTAP	100

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Comparativo entre o número de famílias em ocupações e assentadas.....	42
Gráfico 2- Insegurança Alimentar, série histórica (%)	88
Gráfico 3 - Distribuição proporcional dos domicílios pelo nível de Insegurança Alimentar no Brasil (%).....	91
Gráfico 4 - Segurança Alimentar no Brasil segundo a localização dos domicílios, por área rural e urbana (%).	92
Gráfico 5- Distribuição percentual dos níveis de Segurança/Insegurança Alimentar conforme o sexo da pessoa referência do domicílio (%)	93
Gráfico 6 - Índice de Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP	112
Gráfico 7 - Comparação dos índices de SAN entre agricultores familiares e assentados ligados à COOTAP (%).....	114
Gráfico 8 - Comparação dos índices de SAN em relação ao gênero da pessoa de referência entre o inquérito VIGISAN e esta pesquisa.....	115
Gráfico 9 - Índice de SAN conforme a escolaridade dos chefes de domicílio assentados vinculados à COOTAP (%).....	117

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRANDH	Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos
CAISAN	Câmara Intersministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CNSAN	Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar
COOPAN	Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita
COOPAT	Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes
COOTAP	Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre LTDA
CPA	Cooperativas de Produção Agropecuária
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EBIA	Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
ETR	Estatuto do Trabalhador Rural
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOSAN	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MASTER	Movimento dos Trabalhadores sem Terra
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OGM	Organismos Geneticamente Modificados
ONU	Organização das Nações Unidas
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PCB	Partido Comunista do Brasil
PFZ	Projeto Fome Zero
PIDCP	Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos
PIDESC	Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNRA	Programa Nacional de Reforma Agrária
POF	Pesquisa de Orçamento Familiar
PRONAF	Programa Nacional de Crédito Fundiário
PRONERA	Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
RMPA	Região Metropolitana de Porto Alegre
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
ULTAB	União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil
VIGISAN	Inquérito Nacional Sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	ARAR: FORMAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO E A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL	16
2.1	A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL: RETROSPECTO HISTÓRICO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA	16
2.2	OS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO: A LUTA PELA TERRA E OS REFLEXOS JURÍDICOS E SOCIAIS DA REFORMA AGRÁRIA	31
2.3	A REFORMA AGRÁRIA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: OS MARCOS JURÍDICOS DO ACESSO À TERRA	45
3	PLANTAR: O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO HUMANO	59
3.1	O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL.....	59
3.2	SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: FORMAÇÃO DOS CONCEITOS.....	71
3.3	DIREITO À ALIMENTAÇÃO: O ENFRENTAMENTO DE UMA REALIDADE QUE NÃO MUDA	86
4	COLHER: RELAÇÃO ENTRE A REFORMA AGRÁRIA E A SEGURANÇA ALIMENTAR	99
4.1	TERRITORIALIZAÇÃO: A EXPERIÊNCIA PRODUTIVA DOS ASSENTAMENTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE	99
4.2	ANÁLISES DOS ÍNDICES DE SEGURANÇA ALIMENTAR NOS ASSENTAMENTOS LIGADOS À COOTAP	110
4.3	O PAPEL DOS ASSENTAMENTOS NA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	118
5	CONCLUSÃO	130
	REFERÊNCIAS	135
	APÊNDICE A – ENTREVISTAS	135
	APÊNDICE B – TROCA DE MENSAGENS	171
	ANEXO A – PARECER DO CEP	174
	ANEXO B – FORMULÁRIO DA PESQUISA	180
	ANEXO C – DADOS DA PESQUISA	182

1 INTRODUÇÃO

A problemática da distribuição de terra no Brasil se arrasta sem uma solução desde a colonização do seu território pelos portugueses e outros povos. Inicialmente, a terra era dividida em sesmarias concedidas às pessoas que tivessem condições de explorar e produzir nesse território. Posteriormente, em 1850, foi promulgada a Lei de Terras, que instituiu a propriedade privada da terra, consolidando o modelo produtivo brasileiro como majoritariamente monocultor, agroexportador e escravista.

Na segunda metade do século XX, há um processo de modernização no campo com o objetivo de aumentar a produção e a produtividade de grãos e alimentos, chamado de Revolução Verde. Um dos objetivos deste conjunto de mudanças no modelo produtivo é erradicar a fome através do aumento da produção de alimentos, para isso aposta na mecanização do campo, no uso de sementes de alto rendimento e de insumos químicos (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p.1).

No decorrer dos séculos, não houve nenhuma modificação radical na estrutura fundiária brasileira, que continua baseada em fazendas de grandes extensões territoriais que produzem *commodities* para a exportação. Conforme o Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2019, p. 66), o Brasil tem 5.073.324 estabelecimentos, que ao todo possuem área de 351.289.816ha. Desses estabelecimentos, 51.203 possuem mais que mil hectares, somando a área de 167.227.511ha. Ou seja, 1% dos estabelecimentos rurais no Brasil concentra 47,6% de toda a área agrícola do país.

Esse modelo de produção contribui para a concentração fundiária, o que ocasiona em uma maior desigualdade social e econômica no campo, bem como prioriza o cultivo de grãos para a exportação, como soja e milho. Esses dois fatores são decisivos nos índices de Segurança Alimentar e Nutricional dos domicílios brasileiros. Conforme o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (VIGISAN, 2021, p. 37), no país, 9% da população está em situação de insegurança alimentar grave, que é considerada como fome. Quando se considera apenas a área rural, essa porcentagem sobe para 12%. Esses dados demonstram a vulnerabilidade socioeconômica da população rural, que sofre com o modelo agrícola vigente, que privilegia a produção de grãos que irão para o exterior, em detrimento da produção de alimentos, além do grande número de minifúndios, que não geram renda suficiente para sustentar uma família.

Para garantir Segurança Alimentar e Nutricional é necessário pensar meios que facilitem o acesso aos alimentos pelas camadas mais vulneráveis da população, o que inclui as famílias camponesas. Isto é, políticas públicas que tratem desde o sistema agroalimentar e a estrutura fundiária, até ferramentas de distribuição de renda (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p.10). Nesse sentido, questiona-se: quais os limites e as possibilidades dos assentamentos da reforma agrária configurarem-se como fatores decisivos na garantia da segurança alimentar para os assentados e para a comunidade, a partir do estudo de caso dos assentamentos que fazem parte da Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA (COOTAP)?

Para tanto, a teoria sistêmica foi utilizada como teoria de base, com foco nos escritos de Fritjof Capra sobre a temática. Tal teoria foi escolhida, pois nela as problemáticas são interligadas e interdependentes, com foco na relação entre os objetos de estudo, e não apenas no objeto, enquanto suas relações são secundárias. Capra (1997, p.14) propõe uma superação do paradigma cartesiano, pois a visão desse paradigma é obsoleta e desconsidera questões como o meio ambiente e as relações humanas. Para isso propõe uma mudança de percepção dos problemas e questões, uma visão verdadeiramente ecológica que reconheça a interdependência dos processos naturais e sociais. Passa-se a entender o todo e suas conexões, não apenas as partes dissociadas de contexto (CAPRA, 1997, p. 36).

Ainda há a ideia de uma “ecologia do direito”, que busca a alteração da estrutura jurídica mecanicista alicerçada na propriedade privada, para um sistema jurídico “que não veja o direito como um campo social distinto, independente da política, economia, justiça, religião, normas sociais de bom comportamento, moral etc” (CAPRA; MATTEI, 2018, p. 43). Isto é, que o direito seja visto como um processo comum de uma comunidade que compartilha os mesmo objetivos e cultura, com o intuito de manter a ordem e a estabilidade para as presentes e futuras gerações.

Além disso, a teoria capriana abarca questões caras à reforma agrária, como a revisão da propriedade privada. O autor propõe uma propriedade generativa, socialmente justa e organizada ecologicamente. Ainda, cita a economia-solidária como uma das possibilidades de propriedade generativa (CAPRA; MATTEI, 2018, p. 198). Já a questão da segurança alimentar e nutricional é tocada ao se referir à necessidade de preservar os saberes tradicionais e a diversidade ecológica e cultural, ou seja, trata a problemática da segurança alimentar inserida em uma rede de relações interdisciplinares.

No mesmo sentido, a teoria sistêmica é utilizada como abordagem da pesquisa, pela sua relevância epistemológica e a relação com a temática da pesquisa, já que não há como pensar a questão da terra e o acesso à alimentação através apenas da ótica do direito, é necessário a análise através de outras disciplinas. Assim, é possível refletir possíveis soluções sobre as questões sociais e ambientais com maior consciência e propriedade.

Quanto aos métodos de procedimento, foram utilizados o bibliográfico, documental e a pesquisa de campo. O primeiro para uma abordagem teórica dos conceitos de Segurança Alimentar e Nutricional, soberania alimentar e acesso à terra, bem como outros conceitos e teorias pertinentes à temática da pesquisa. O segundo se ateve às fontes primárias, como tratados, legislações e dados sobre os temas em tela

Já a pesquisa de campo foi utilizada para realizar um estudo sobre as condições de alimentação dos assentados ligados à COOTAP, além dos impactos da cooperativa para a comunidade, no período entre 2020 e 2021, a fim de verificar de que modo a democratização da terra pode colaborar com o direito à alimentação adequada e saudável. A escolha da Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA (COOTAP) como objeto de estudo ocorre devido a sua relevância na produção de alimentos orgânicos, principalmente de arroz. A COOTAP, junto com outras cooperativas da Região Metropolitana de Porto Alegre, faz com que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra seja considerado o maior produtor de arroz orgânico da América Latina (RAUBER, 2020). Na safra de 2020/21 a colheita de arroz agroecológico chegou a 11.076 toneladas de arroz, cultivados em um área de 2.700ha, por 275 assentados que estavam organizados em 44 grupos produtivos. É esperado que na safra de 2021/22 a área de plantio seja de 3.134ha, cultivados por 286 famílias, este esforço gerará 309.684 mil sacas de arroz (COOTAP, 2021).

A pesquisa bibliográfica e documental foi realizada através da técnica de resumos e fichamentos, a partir de artigos científicos e livros sobre a temática, englobando a segurança alimentar, direito agrário e reforma agrária. O estudo do caso da COOTAP foi feito através de pesquisa de campo quantitativa, com o uso de formulários, e caso necessário pesquisas estruturadas. Também foram realizadas entrevistas semiestruturadas, com lideranças dos assentamentos e da cooperativa. Devido à situação pandêmica, a maior parte das entrevistas com os assentados ocorreu de maneira remota, com o objetivo de minimizar os riscos de contágio por Covid-19. Os questionamentos serão baseados nos indicadores da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA).

Este trabalho se relaciona com os direitos emergentes na sociedade global, área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria, pois, considera que sociedade global informacional é permeada por complexidades, que para serem analisadas e avaliadas é necessário que a dimensão social e cultural seja considerada. Isso inclui os recursos naturais, o meio ambiente no qual as comunidades estão inseridas e os processos históricos que as deram origem. Assim, as temáticas da reforma agrária e da segurança alimentar são urgentes nesta nova formação social que precisa ser preocupada com a biodiversidade, recursos hídricos e sustentabilidade.

A metodologia utilizada no trabalho também tem afinidade com a sociedade global que vem se delimitando nos últimos anos, na qual as redes de comunicação são protagonistas. Isto é, é necessário interpretar a sociedade informacional a partir das redes que se formam entre as pessoas e o local onde vivem, englobando os biomas, o clima, a política e a cultura. Com isso, o trabalho objetiva analisar, considerando as complexidades existentes em cada contexto, quais as possibilidades e as limitações dos assentamentos oriundos da reforma agrária serem decisivos para a garantia da segurança alimentar dos assentados e da comunidade na qual estão inseridos, para tanto se parte de um estudo de caso da Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA (COOTAP).

Dessa forma, o trabalho está estruturado em três capítulos. O primeiro busca inicialmente arquitetar um panorama histórico da questão agrária no Brasil, as formas de propriedade, posse e uso da terra, bem como os desdobramentos históricos e políticos. Na sequência, busca-se discutir a formação histórica dos movimentos sociais do campo, como as Ligas Camponesas e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, e a influência desses atores no processo de reforma agrária no Brasil, suas conquistas e limitações. Além disso, o capítulo que inaugura a pesquisa versa acerca das implicações e possibilidades jurídicas do acesso à terra. Ou seja, as legislações que tratam sobre a temática, como o Estatuto de Terra e a Constituição Federal de 1988, a partir de uma análise crítica e baseada nos preceitos do Estado Democrático de Direito, bem como nos direitos fundamentais e sociais.

Já o segundo capítulo trata sobre o direito humano à alimentação adequada, seu surgimento e fundamentos, bem como aplicação dentro do ordenamento jurídico brasileiro. Após, foca nos conceitos de segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar, com apoio dos principais teóricos do tema e da legislação que versa sobre o assunto, bem como com o histórico da temática no Brasil e das políticas públicas desenvolvidas a fim de garantir a segurança e soberania alimentar da população brasileira, como o Programa Fome Zero e o

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Também analisará a situação da fome e da segurança alimentar no país através de histórico estatístico sobre o tema, explorando os avanços e retrocessos nos índices de segurança alimentar.

Então, a pesquisa busca tratar especificamente da formação dos assentamentos da Região Metropolitana de Porto Alegre e da Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA (COOTAP), bem como dos aspectos de territorialização dos assentados, para então analisar os dados obtidos através da pesquisa de campo na Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA, a fim de verificar os índices de Segurança Alimentar e Nutricional nos domicílios dos assentados no último ano. Por fim, relacionará a reforma agrária, suas possibilidades e limitações, com o conceito de segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de constatar em que medida a reforma agrária, concretizada nos assentamentos, pode contribuir para a Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. Para isso, foram analisados dados coletados na pesquisa de campo, bem como outros dados que sejam considerados relevantes, além da melhor literatura sobre o assunto.

2 ARAR: FORMAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO E A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL

A história da formação do Brasil é drasticamente marcada pela questão agrária, ou seja, pela absurda concentração fundiária que atinge o país, que ocasiona concentração de renda, o faz com que muitas famílias não tenham condições financeiras para o básico. Dentre essas famílias em situação de vulnerabilidade, as que vivem e produzem no meio rural são as mais atingidas pela precariedade financeira e social.

Frente a essa marginalização do camponês, duas frentes são decisivas na modificação das estruturas rurais, a luta dos movimentos sociais e os avanços legislativos. A primeira surge diretamente do processo expropriatório e exploratório que os trabalhadores rurais sofrem pelos latifundiários e pelo modelo agrícola que vige, assim o nascimento desses movimentos se dá em forma de resistência à opressão, além da defesa dos seus direitos e o clamor por avanços e melhorias.

A segunda é intimamente ligada à primeira, e só se modifica e avança com a pressão social e o clamor das organizações. Sabe-se que a legislação é o reflexo da vontade política da sociedade, contudo na maior parte das vezes se escolhe seguir a vontade da burguesia e das classes dominantes, enquanto a voz da população oprimida é ouvida como um sussurro eventual.

Dessa forma, o presente capítulo tratará inicialmente da questão agrária no Brasil enquanto fenômeno histórico e social, questionando e analisando os fatos históricos que gestaram a estrutura fundiária que impera no país hoje. Posteriormente, o destaque será para a formação dos movimentos sociais rurais, as principais organizações e sua luta por direitos. Então, será estudado o instituto da reforma agrária, suas raízes e fundamentos no ordenamento jurídico brasileiro.

2.1 A QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL: RETROSPECTO HISTÓRICO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA

A concentração de terra no Brasil é uma problemática posta desde a colonização, com a implantação da política de sesmarias pela coroa portuguesa os agentes da coroa poderiam doar porções de terras aos que desejassem se estabelecer na colônia (SODERO, 1968, p. 181). A política de sesmaria colocava nas mãos da nobreza portuguesa grandes porções de terras

para serem explorados pelos chamados “homens de qualidade” (GUIMARÃES, 2011, p. 39). As sesmarias tinham como principal objetivo dar proveito à terra, tendo como verdadeiro princípio o aproveitamento útil da propriedade. Caso o proprietário não fizesse uso, o direito de utilizar a terra seria transferido para alguém que estivesse disposto a lavrar e produzir. Em suma, a intenção da aplicação do instituto das sesmarias era a efetiva produção (ARAÚJO, 1998, p. 71). Isso ocorre, pois, Portugal tinha o desejo de ocupar e colonizar as terras, contudo não possuía recursos para fazê-lo, por isso outorgou aos nobres e fidalgos o direito de explorar e produzir (GUIMARÃES, 2011, p. 40). As sesmarias foram o primeiro instituto de Direito Agrário no Brasil, a partir delas que foram sendo difundidos os latifúndios, que serviram como base do sistema colonial, e colaboraram para a exclusão dos colonos pobres sem acesso à terra, e que tinham que lavrar sesmarias alheias (LARANJEIRA, 1983, p. 6).

Simultaneamente ao processo de implantação do sistema de sesmarias, foi implantado o sistema de capitanias, o território foi demarcado e dividido em grandes extensões de terra, para cada uma dessas porções foram nomeados capitães mores que possuíam direitos e deveres, como de cobrar tributos devidos aos reis e donatários (GUIMARÃES, 2011, p. 61). Dessa forma a estrutura, tanto da propriedade, quanto do Estado, estava “sob os mesmos moldes e princípios que regiam os domínios feudais: grandes extensões territoriais entregues a senhores dotados de poderes absolutos sobre as pessoas e as coisas” (GUIMARÃES, 2011, p. 62).

Nesse contexto de início da exploração e colonização do país surge um produto “capaz de modificar os rumos da história”, o açúcar, descobriu-se que as terras brasileiras e o clima eram extremamente propícios para o cultivo de cana-de-açúcar (GUIMARÃES, 2011, p. 59). Além disso, a indústria manufatureira foi instalada na colônia, indo de encontro com o princípio de não instalar indústrias fora da metrópole, pois a matéria-prima não suportaria viajar grandes distâncias para ser processada. Assim, o açúcar possibilitou a ocupação das terras no modelo feudal ainda predominante na metrópole, porém os lucros da produção atraíram mercadores, que figuraram como intermediários e bancários dos nobres donos das empresas de açúcar, conforme posição de Guimarães (2011, p. 60).

Além da produção do açúcar em terras brasileiras, iniciou-se a produção de algodão, gado e café, bem como outros produtos agrícolas que pudessem ser produzidos em terras de clima tropical e fossem desejados pela sociedade europeia. O tabaco e o cacau, enquanto plantas nativas, também tiveram a escala de produção aumentada com foco na exportação (STEDILE, 2011, p 20).

O modelo de produção, do açúcar e de outros produtos, e o regime de distribuição de terras implantados no Brasil talvez tenha sido único, pois reunia tanto elementos do regime feudal da propriedade, quanto elementos do regime escravista (GUIMARÃES, 2011, p. 61). Esse sistema de produção baseado em grandes extensões de terras, estritamente monocultoras, focado na exportação e com trabalho escravo é chamado de *plantation* (LARANJEIRA, 1983, p. 7). A localização dessas fazendas era próxima aos portos, para poder escoar a produção para a Europa, e também adotavam técnicas modernas de plantio e produção, apesar do uso da mão de obra escrava. Além disso, também havia a produção de itens para a subsistência dos trabalhadores escravizados, e a fabricação e reparo de instrumentos de trabalho (STEDILE, 2011, p 21).

Esse modelo de produção diferenciado, que unia características feudais, enquanto também possuía características mercantilistas, fomentou debates entre teóricos que consideram esse sistema capitalista, e teóricos que consideram esse sistema feudal. Alberto Passos Guimarães (2011, p. 39) aponta que Portugal, durante o período de colonização, ainda vivia no feudalismo, apesar dos avanços mercantilistas, dessa forma não há sentido que ao colonizar o Brasil tenha implantado um sistema mais avançado que o seu. Assim, Portugal instituiu um regime séculos mais atrasado do que o que vigorava em suas terras, para que a nobreza, que já não vivia seus anos de glória na metrópole, pudesse “fazer girar em sentido inverso a roda da História, embalada pelo sonho de ver reconstituído o seu passado” (GUIMARÃES, 2011, p. 37).

O autor, acerca do escravismo, pontua que no feudalismo clássico há a figura do servo, contudo o feudalismo colonial teve que regredir ao período escravista, caracterizado por uma menor produtividade em relação ao servo, que era compensada pela fertilidade da terra, além do desumano rigor nos castigos físicos. Também internamente possuía uma economia natural, fase anterior à economia mercantilista, e com o comércio desenvolvido para o mercado mundial (GUIMARÃES, 2011, p. 44).

Já o autor Raymundo Laranjeira (1983, p. 8) argumenta que o sistema de produção vigente era o capitalista, baseado no colonialismo como sistema político, no sesmariamento como sistema agrojurídico e no escravismo como sistema de trabalho, apesar de existirem outras formas de trabalho como o reideiro e o em parceria. Laranjeira explica principalmente a problemática do escravismo no modelo capitalista, visto que é essencial para esse que haja trabalho assalariado, aduz que o escravismo não é incompatível com o capitalismo, mas que

este se destaca melhor e é mais fácil de ser elucidado através do trabalho assalariado (LARANJEIRA, 1983, p. 11).

A escravidão em terras brasileiras foi muito peculiar, principalmente pelo modelo agrícola de *plantation*, no qual “o próprio capitalismo transformava o trabalho escravo, não-remunerado, em rendimento, através da apropriação do homem escravo mesmo”, isto é, não havia a apropriação da produção ou da força de trabalho, mas sim da própria fonte da força de trabalho (LARANJEIRA, 1983, p.12). Para afirmar seu ponto, o autor cita uma das Formen de Marx (apud, LARANJEIRA, 1983, p. 13) na qual o percussor do marxismo afirma que o sistema de *plantation* na América é capitalista, apesar de existir como uma anomalia. Dessa forma, o sistema era capitalista, possuía características capitalistas como a apropriação individual dos bens, a propriedade privada da terra, a criação de mercadorias com o objetivo de atender as necessidades de terceiros, contudo era uma anomalia, pois contava principalmente com a mão de obra escravizada, e não mão de obra livre e assalariada (LARANJEIRA, 1983, p. 13).

O Brasil manteve o modelo agrícola de *plantation* nos primeiros séculos da colonização, independente de tal sistema se enquadrar como capitalista ou feudal, é importante destacar que uma das principais características, e que se manteve sem grandes modificações ao longo dos anos, é a concentração fundiária, grandes extensões de terra de propriedade de poucos e ricos produtores.

À época o campesinato era formado principalmente por escravizados libertos, indígenas e por trabalhadores que viviam como agregados nas sesmarias, ou seja, “moravam de favor” nas terras de algum sesmeiro e eram chamados ao trabalho ou à defesa da sesmaria, além desses, outros trabalhadores figuravam como posseiros, tomando posse de alguma porção de terra sem autorização da Coroa ou do sesmeiro (MARTINS, J. 1981, p.32/35). Essa porção da sociedade compunha uma massa de excluídos, pessoas sem direito à propriedade da terra, e que conforme a origem, se brancos, negros ou indígenas, maior a exclusão (MARTINS, J. 1981, p.34).

Em 1822 chega ao fim o regime de sesmarias através de uma resolução publicada em 17 de julho de 1922, que estabeleceu a aquisição da propriedade pelo reconhecimento da posse da terra, tendo em vista que o sistema de sesmarias ocorria através da doação da posse de lotes de terra para a produção agrícola (ANDRADE, 2004, p. 55). Essa resolução tinha como objetivo resolver a problemática da terra para os posseiros, pessoas com poucos recursos financeiros que se instalavam em áreas menos acessíveis e produziam para

subsistência. Contudo, com a iminente abolição da escravatura e o medo que as pessoas escravizadas tivessem acesso à terra e direito de produzir, essa resolução teve curta duração, dando lugar à Lei de Terras (ANDRADE, 2004, p. 56).

Após a independência brasileira em 1822 é promulgada, em 1850, a “Lei de Terras”, que trazia em seu artigo primeiro que “ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra” (BRASIL, 1850), dessa forma se inaugura o instituto da propriedade da terra, baseada apenas na compra e venda. Através dessa lei a terra, bem da natureza, é transformada em mercadoria, deixando de ser objeto de concessão de uso por parte da Coroa (STEDILE, 2011, p 23).

Frisa-se que a Coroa Portuguesa sofria pressão por parte da Inglaterra para substituir o trabalho escravo pelo assalariado, já que a abolição da escravatura no Brasil era inevitável, houve a decisão de promulgar a Lei nº 601 de 1850, para impedir que os trabalhadores escravizados se apossassem das terras e se transformassem em camponeses, e tendo direito sobre elas, visto que agora para adquirir a propriedade era necessário compra-la (STEDILE, 2011, p 22).

Nos anos anteriores à abolição o comércio de escravos se tornou muito caro e economicamente insustentável, devido às limitações impostas internacionalmente, contudo muitos fazendeiros e donos de engenho nutriam a esperança de receberem uma indenização da Coroa pela libertação das pessoas escravizadas, por isso ainda mantinham a mão de obra escrava, além de não acreditarem que os imigrantes europeus conseguiriam dar conta do trabalho realizado pelos escravos (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 69). Ao fim não houve indenização, já que o valor equivaleria a um quarto do orçamento imperial de 1889, e os outros setores agrícolas e industriais que conseguiram se modernizaram eram contrários ao pagamento desse montante (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 71).

A Lei de Terras regulamentou e consolidou o latifúndio no Brasil, impedindo qualquer mudança na estrutura agrária, bem como impedindo o acesso à terra pelas pessoas escravizadas libertas, o que gera consequências na estrutura fundiária rural e urbana até hoje (STEDILE, 2011, p 22). Quase que simultaneamente à abolição da escravatura, em 1888, houve a queda da monarquia e a Proclamação da República em 1889, isso ocorreu em um contexto de crise do modelo agroexportador baseado na mão de obra escravizada que afetou principalmente as classes dominantes, o que incluía a elite latifundiária. (STEDILE, 2011, p 27).

Assim, o valor oriundo da venda das terras no Brasil foi utilizado para financiar as políticas de imigração de colonos da Europa para trabalharem nas fazendas de café, para substituir o trabalho escravo (ARAÚJO, 1985, p.15). A política de colonização e povoamento já vigia desde o começo do século XIX com a abertura dos portos brasileiros para “nações amigas” em 1808 e com a possibilidade de concessão de sesmarias para imigrantes, fortalecida pela mudança da sede do governo português para o Brasil com a vinda de D. João VI (LARANJEIRA, 1983, p. 18).

Além de substituir a mão de obra, a colonização tinha como objetivo povoar o território brasileiro, assegurando o domínio português. Ainda no século XVIII a maioria dos imigrantes eram casais das ilhas de Açores e Madeira que se estabeleceram do norte ao sul do país, posteriormente, no século XIX, migraram alemães e suíços para a região sul, onde formaram colônias com pequenas propriedades familiares, após a abolição da escravatura e com o apoio da Lei de Terras outras etnias de imigrantes vieram para o Brasil, como italianos, japoneses e espanhóis, firmando residência nos estados do sudeste e sul, visto que a região norte e nordeste já era dominada por latifúndios (LARANJEIRA, 1983, p. 18-21).

Os imigrantes que se alocaram na região Sul receberam cerca de 25 ha para produzirem, com foco na agricultura de subsistência, enquanto os imigrantes que se estabeleceram do Sudeste foram destinados para as fazendas de café, criando o regime de colonato, trabalho nas lavouras de café, recebendo parte da safra como pagamento, enquanto produziam para subsistência em pequenas porções de terras cedidas pelos fazendeiros (STEDILE, 2011, p 25). A imigração desses povos para o Brasil contribuiu para a criação de um modelo de exploração da terra baseado em propriedades familiares, com agricultura de subsistência, no sentido oposto do modelo das *plantations*, possibilitando o surgimento de uma classe média rural e do fortalecimento do mercado interno, e consequente fortalecimento industrial (ANDRADE, 1976, p. 119).

O início do período republicano no Brasil é “marcado pela hegemonia agrário-conservadora, de violenta expoliação (sic) de camponeses e trabalhadores rurais” (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 97). Nesse contexto, os conflitos entre trabalhadores rurais e proprietários aumentaram significativamente, com a destruição dos bens e assassinato dos primeiros, dois dos conflitos mais importantes são a Guerra de Canudos na Bahia e a Guerra do Contestado em Santa Catarina (ANDRADE, 1976, p. 58).

Esses dois conflitos são considerados as duas primeiras grandes lutas camponesas no Brasil e têm como principal escopo a política de terras fixada pela Lei de Terras de 1850, que

impossibilitou o acesso à terra dos camponeses empobrecidos, tendo como única possibilidade de ascensão o trabalho como empregado, com o objetivo de acumular dinheiro, comprar uma propriedade e assim se desvencilhar do latifundiário (MARTINS, J. 1981, p.42). Com isso a propriedade fundiária se torna o principal instrumento de subjugação dos trabalhadores, a disputa pelos bens da família, “transforma-se em disputa pela terra, pois essa é a forma de subjugar o trabalho livre” (MARTINS, J. 1981, p.45).

A República estava fragilizada, pois os intuitos de modernização propostos por Ruy Barbosa não foram bem recebidos pela elite agrária brasileira. O setor agrário via com resistência a substituição da mão de obra escrava pelo sistema de colonato, da mesma forma que não concordavam com a modernização das técnicas, pois o temiam perder o prestígio social e o atual padrão de vida com a capitalização da terra, visto que no momento, através de mudanças legislativas, havia a pretensão da criação de um cadastro geral de terras e de taxaço (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 71).

Estava em pauta, pelos setores mais progressistas da república, a tributação da propriedade rural, além da incorporação das pessoas negras ao sistema de ensino, à terra e ao desenvolvimento industrial. A elite agrária defendia a intangibilidade da propriedade, isto é, era contra um cadastro de propriedades, tributação e distribuição de terras para pessoas que haviam sido escravizadas e imigrantes, “o fechamento do acesso dos pobres à terra era a garantia fundamental da hegemonia plantacionista” (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 74).

O sistema republicano descentralizou o poder, antes focado apenas na região Sudeste, com isso houve o aumento do poder dos grupos oligárquicos regionais, que agiu no sentido de oprimir qualquer movimentação em busca de direitos e proteção pelas camadas mais vulneráveis. As oligarquias regionais, possuidoras de poder econômico graças aos latifúndios, “apossaram-se rapidamente das instituições político-administrativas (...) e judiciárias, exercendo um controle total sobre a vida social do país”, enquanto isso o próprio Estado agia no sentido de não afetar os interesses dessa classe. Dessa forma surge o chamado coronelismo (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 95).

Na Primeira República o Brasil se tornou o maior produtor e comercializador de café no mundo, tendo sido esse o principal produto de exportação. A sua produção começou a ganhar importância no começo do século XIX e utilizava apenas mão de obra escrava, com a decadência do comércio escravista e o encarecimento dessa força de trabalho, passou a utilizar a mão de obra de imigrantes italianos, graças à política de imigração vigente (ANDRADE, 1976, p. 61). A expansão da produção cafeeira destruiu matas nativas, dizimou

populações indígenas e fundou cidades. Essa rápida expansão criou uma superprodução de café no Brasil, obrigando que o Governo agisse de maneira protecionista, com isso na década de 30 observa-se a substituição da produção de café por outras culturas (ANDRADE, 1976, p. 61).

Ainda, durante o final do século XIX e começo do século XX, houve a incorporação de novas terras, com o avanço da fronteira agrícola para o oeste e norte. Na região Amazônia o destaque é para as chamadas “drogas do sertão”, principalmente da borracha, oriunda das seringueiras, com isso houve o aumento do fluxo migratório de nordestinos para o norte e a exploração desses trabalhadores por seringalistas que monopolizavam a região. No Maranhão houve a ocupação de regiões fluviais para a plantação de algodão e arroz, enquanto em Minas Gerais e Goiás houve o avanço da mineração, que ocasionou a formação de latifúndios pecuaristas (ANDRADE, 1976, p. 58/61). Nessas regiões, principalmente no norte de Goiás, sudoeste do Maranhão e sudeste do Pará a grilagem atingiu grandes proporções, principalmente em relação a violência dos grileiros (MINC, 1985, p. 35)

Na região Sul, a formação territorial foi diferente, na parte oeste a ocupação ocorreu através de missões comandadas por jesuítas e com foco na pecuária, posteriormente essas missões foram destruídas e o gado continuou se proliferando sem limitações geográficas. No litoral houve a ocupação por açorianos, alemães e italianos, bem como, após mudança na política de imigração, de polacos, lituanos e ucranianos, com a predominância das pequenas propriedades (ANDRADE, 1976, p. 64).

A Primeira República foi dominada pelas oligarquias agrícolas e latifundiárias, situação que é parcialmente modificada com a Revolução de 30 que impõe ao Brasil um modelo de industrialização, também chamado de um projeto nacional desenvolvimentista, ou de Era Vargas, alusão ao presidente Getúlio Vargas que governou o país entre 1930 e 1945 (STEDILE, 2011, p 28).

Acerca desse processo de industrialização, Florestan Fernandes (1975, p.20), ao tratar da temática do capitalismo dependente e dos processos de dominação externa que ocorrem na América Latina, discorre que os países latino americanos enfrentam duas realidades, “estruturas econômicas, socioculturais e políticas, internas que podem absorver as transformações do capitalismo, mas inibem a interação nacional e o desenvolvimento autônomo” e “dominação externa que estimula a modernização e o crescimento (...) mas que impede a revolução nacional e uma autonomia real”, esse contexto gera uma situação de dependência e subdesenvolvimento.

Ou seja, o processo de industrialização na chamada Era Vargas acontece dentro de um sistema de dependência externa e perda de autonomia, que beneficia setores externos do capital e setores da elite interna, assim não há um rompimento com a oligarquia rural ou qualquer mudança na estrutura latifundiária. Há uma mudança no polo de poder político, que passa das oligarquias rurais para a burguesia industrial, contudo a primeira continua como elite, mantendo seu status social, isto ocorre por dois motivos (STEDILE, 2011, p 28):

(...) primeiro, porque a burguesia industrial brasileira tem origem na oligarquia rural, da acumulação das exportações do café e do açúcar, ao contrário dos processos históricos ocorridos na formação do capitalismo na Europa e nos Estados Unidos. A segunda razão: o modelo industrial, como era dependente, precisava importar máquinas, e até operários, da Europa e dos Estados Unidos. E a importação dessas máquinas só era possível pela continuidade das exportações agrícolas, que geravam divisas para seu pagamento, fechando o ciclo da lógica da necessidade do capitalismo dependente (STEDILE, 2001, p 28).

Durante esse período houve um aumento da demanda interna de alimentos e matérias-primas, enquanto o mercado externo passava por uma crise com a diminuição dos preços e com a falta de mercado para os itens tradicionalmente exportados (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 104). A política varguista buscou incentivar a produção com objetivo de abastecer os mercados internos, a fim de elevar o nível da produção e o padrão de vida da população, em oposição à exportação, considerada a causa principal da fragilidade econômica brasileira, tendo em vista a relação de dependência externa que um sistema econômico baseado em exportações tem, bem como o risco à soberania do país. Além disso, com a eclosão da II Guerra Mundial, o Brasil, enquanto exportador, ficava refém das mudanças bruscas realizadas por outros países (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 106/107).

Nesse contexto de industrialização há a modernização da agricultura, através de maquinário, insumos, adubos e outros itens, além do avanço da agroindústria, ou seja, indústrias de beneficiamento dos produtos brasileiros (STEDILE, 2011, p 30). Esse período é indispensável para se entender a questão agrária no Brasil durante o século XXI, visto que o processo de modernização no campo não está finalizado e se adapta às novas descobertas científicas e tecnológicas.

Nos anos 1950, ainda no governo Vargas, a modernização do campo, acabou por beneficiar apenas os grandes proprietários que, tendo em vista o aumento de demanda, acabaram aumentando suas áreas de plantação e assim, expulsando os pequenos produtores, agravando a situação de êxodo-rural (ARAÚJO, 1985, p.19). Aos pequenos proprietários e camponeses que estavam sendo expulsos do campo coube a função de fornecer mão de obra barata na cidade, principalmente nas indústrias que surgiam. Esse processo de abandono das

lavouras e da terra “era estimulado pela lógica do capitalismo, para que os filhos dos camponeses (...) se iludissem com os novos empregos e salários na indústria” (STEDILE, 2011, p 31), esse gigante contingente de trabalhadores gerava um exército de reserva para a indústria, o que possibilitava a diminuição do salário médio desse setor (STEDILE, 2011, p 31).

Além disso, a mecanização também expulsou os trabalhadores do campo através da sua substituição por maquinário tecnológico, e a valorização das terras tornou insustentável contratos de arrendamento e parceria para os camponeses mais pobres. Dentre as diversas causas do êxodo-rural é possível delimitar que no geral a falta de acesso à terra, de meios para trabalhar, condições de trabalho e de vida dignas impedem que os pequenos produtores rurais “se fixem com dignidade e prosperidade no território e os transforma em imigrantes crônicos, em busca do seu país” (MINC, 1985, p. 57)

A questão do êxodo-rural têm se arrastado nas últimas décadas, tendo em vista que desde 1950 não ocorreram grandes alterações na estrutura agrícola e fundiária. Muito se discute acerca de maneiras de fixar a população no campo, como acesso a recursos técnicos e a crédito rural, bem como o próprio acesso à propriedade da terra, bem como o aumento de investimento estatal nas cidades do interior, propiciando maiores índices de educação e saúde (MINC, 1985, p. 55/57)

No início da década de 1960 é promulgada a Lei nº 4.132 de 1962 que trata sobre os casos de desapropriação por interesse social. No ano seguinte o Presidente João Goulart assume seu posto no regime presidencialista recém-estabelecido e apresentou ao congresso um projeto oficial de reforma agrária, contudo antes que pudesse ser apreciado, aprovado e colocado em prática ocorre o Golpe Militar em abril de 1964 (LARANJEIRA, 1983, p. 86). João Goulart também foi responsável pela criação do Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), Lei nº 4.212, que na prática apenas estendeu os direitos trabalhistas da cidade pelo campo, legislando sobre relações sociais que sequer existiam, visto que no meio rural não era comum o trabalho assalariado, do modo que ocorria na cidade, e sim outras formas de submissão dos trabalhadores que não foram satisfatoriamente abarcados pelo ETR (MINC, 1985, p. 15).

O contexto pré-64 no campo era bem diferente do contexto industrial das cidades, que vivia uma acelerada expansão industrial após o governo Juscelino Kubitschek, com destaque para o fortalecimento da indústria automobilística e de uma burguesia industrial, enquanto isso nas áreas rurais ainda vigorava o latifúndio, coronelismo, aumento dos conflitos por terra e ausência de direitos trabalhistas (MINC, 1985, p. 13).

Além disso, na década anterior ao Estatuto da Terra surgem diversos movimentos sociais no campo com o objetivo de exigir direitos trabalhistas, de livre organização e de reforma agrária, com destaque para as Ligas Camponesas no Nordeste, a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB) no Sudeste e o Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST) no Sul (MINC, 1985, p. 14). O golpe militar tinha como um dos objetivos barrar a democracia representativa e a ampliação da cidadania, além de estacar o debate político sobre as reformas de base, como a reforma agrária. Caio Navarro Toledo (2004) pontua que os setores conservadores acreditavam que o objetivo de Jango era abolir a propriedade privada e iniciar um processo de implantação do comunismo, enquanto o próprio presidente declarava ser seu objetivo consolidar o capitalismo industrial no Brasil, ideia apoiada por alguns setores progressistas.

Em 30 de novembro de 1964 entra em vigor a primeira legislação tratando sobre a reforma agrária, a Lei nº 4.504, em plena Ditadura Militar, promulgada pelo Marechal Castelo Branco. Houve uma grande revolta de setores conservadores, devido ao caráter aparentemente progressista do estatuto, entretanto o Estatuto da Terra baseava-se em concepções desenvolvimentistas, no sentido de modernizar a agricultura, de ver a severa concentração de terra como empecilho para a industrialização e com o objetivo de desenvolver uma “classe média rural no campo” (BRUNO, 1995, p.10). Inclusive ao encaminhar a proposta do ET, Castelo Branco, declarou que com isso estaria honrando os compromissos firmados pelo Brasil na Carta de Punta del Este (MARTINS, J. 1981, p. 93), documento assinado em um evento no qual o presidente John Kenedy propôs a criação da “Aliança para o Progresso”, programa que incluía a modificação da estrutura fundiária, para que o modo de produção capitalista atingisse o campo (STÉDILE, 2012b, p. 149).

Assim, o governo de Castelo Branco optou se apropriar da reivindicação da reforma agrária, visto que é uma luta de fácil assimilação pelo capitalismo, já que tem como objetivo assegurar o direito à propriedade, “mais assimilável ainda pela existência de meios de produção ociosos, num período em que se reconhecia a necessidade da modernização da agricultura” (BRUNO, 1995, p.12). Com isso a pauta da reforma agrária foi desvinculada do seu nascedouro nos movimentos sociais do campo, pautando as reivindicações dos trabalhadores rurais, que deixaram de atacar diretamente os latifúndios para defender a aplicação do Estatuto da Terra (BRUNO, 1995, p.12). Outra maneira de combater a insurreição dos movimentos sociais foi a violência, as Ligas Camponesas foram desarticuladas através da perseguição dos seus dirigentes, além disso os sindicatos rurais

ficaram subordinados ao Ministério do Trabalho, que neles intervinha de maneira livre (MINC, 1985, p. 27).

Raymundo Laranjeira (1983, p. 114) narra que a proposta de reforma agrária brasileira já nasce como uma contra-reforma agrária, com características conservadoras e baseado na ideia de modernização da agricultura. O Estatuto da Terra, apesar de tratar da reforma agrária, só é aplicado no que diz respeito a colonização, tributação e modernização. Ou seja, o regime ditatorial fez uma lei sobre reforma agrária, contudo nada fez em relação a efetivar a legislação.

José Graziano da Silva (1982, p. 29) em sua reconhecida obra “A modernização dolorosa: estrutura agraria, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil” narra que a modernização na agricultura tinha como objetivo aumentar a produtividade, o que geraria maiores salários e empregos no campo. Uma das principais ferramentas para isso foi o crédito rural, entretanto apenas grandes propriedades conseguiram acesso a esse benefício, dessa forma apenas essas conseguiram se modernizar, acentuando ainda mais a concentração de renda do setor agrícola.

No Brasil esse pacote tecnológico não atingiu as pequenas propriedades agrícolas, que continuaram a produção de gêneros alimentícios de primeira necessidade, tanto para subsistência, quanto para venda (DA SILVA, 1982, p. 29). Enquanto as grandes propriedades com acesso a crédito modernizaram sua estrutura, focando em culturas “modernas” com foco na exportação. O primeiro grupo já possuía poder aquisitivo menor e não conseguiu elevar seus lucros, pois o aumento do preço dos gêneros alimentícios depende do aumento do salário dos trabalhadores. O segundo grupo, já com acesso a crédito e com grandes extensões de terra, devido à produção para a exportação, obtiveram mais lucratividade, já que a evolução dos preços era mais favorável (DA SILVA, 1982, p. 30).

Nesse interim o preço das terras aumentou significativamente o que impulsionou a compra de terra apenas com o objetivo de especulação, transformando a terra em uma “reserva de valor”. Com essa valorização da terra o ritmo de expulsão de posseiros e acelerou a mecanização do campo, o uso de insumos químicos e a produção monocultora para a exportação (MINC, 1985, p. 65). José Graziano da Silva (1982, p. 31) conclui que a estrutura da demanda, da posse de terra e de intermediação da oferta fazem com que o comportamento dos preços não seja um estímulo para a modernização da produção, pelo contrário é um estímulo à manutenção de formas pré-capitalistas de produção de alimentos para atender com o excedente a demanda urbana.

Concomitante a isso surge a chamada Revolução Verde, um pacote de ideias que busca resolver a problemática da fome e da desnutrição no mundo com o aumento da produção e da produtividade agrícola, através do uso de insumos químicos e outras tecnologias (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p. 1). Vandana Shiva (2003, p.57), reconhecida intelectual do campo ambientalista, argumenta que a Revolução Verde objetiva aumentar a produtividade de um único componente, ignorando os outros componentes que fazem parte do ecossistema, bem como ignorando questões ambientais e sociais, assim não é possível afirmar que há maior produtividade, pois em um nível de sistemas há uma grande perda.

Nesta seara ganha força a biotecnologia e o processo de transgenia das sementes. Em essência a biotecnologia “consiste no processamento industrial de materiais pela ação de agentes biológicos (tecidos animais ou vegetais, células e microorganismos ou enzimas)” (DEL NERO, 2004, p. 280), no início a biotecnologia esteve ligada principalmente à saúde humana e animal, como na fabricação de antibióticos, só na década de 1970, com o uso do DNA recombinante e do sequenciamento de DNA, é que essa tecnologia passa a ser aplicada às plantas (CARRER; BARBOSA; RAMIRO, 2010).

O principal uso da biotecnologia na agricultura é através da transgenia das sementes, isto é, sementes que são modificadas geneticamente através da seleção de genes de um microorganismo, que introduzido em outro, pode gerar novas características agronômicas e nutricionais desejáveis (CARRER; BARBOSA; RAMIRO, 2010).

Shiva ainda chama a atenção para a erosão genética que o uso de Variedades de Alto Rendimento causam, primeiro, há a substituição de safras mistas, policultoras e com rotação de culturas, por safras monocultoras, como de soja e trigo, segundo, essas sementes tem uma base genética limitada, em comparação com as sementes convencionais, o que coloca em risco a diversidade genética das plantas (SHIVA, 2003, p.66), o que gera o aumento de pragas, que pela uniformidade genética irão atingir toda a safra, além da possibilidade da criação de novas doenças e pragas resistentes (SHIVA, 2003, p.75).

Porto-Gonçalves (2006, p. 211) declara que “um dos maiores patrimônios de que a humanidade dispõe é a diversidade de cultivares forjados nos mais diferentes nichos” tanto a diferenças de altitude, quanto a seca e chuva. Essa adaptação ocorre através do pequeno agricultor e das comunidades tradicionais que selecionam a semente, a partir de seu conhecimento técnico, místico e religioso. (PORTO-GONÇALVES, 2006, p.212). O agricultor não guarda conhecimento apenas sobre a seleção das sementes, como também outros conhecimentos tradicionais ligados ao cultivo, controle biológico de doenças e pragas,

como manter a fertilidade do solo etc. E todos esses conhecimentos estão depositados nas variedades locais que são manejadas (SANTILLI, 2009, p. 312).

Em 2004 a produção nacional de soja foi de 49.549.941 toneladas (IBGE, 2005), enquanto para a safra de 2020/2021 é esperada a colheita de 127,57 milhões de toneladas em uma área de 38,44 milhões de hectares (CANAL RURAL, 2020). Houve um aumento indiscutível na produtividade da soja, mesmo com o aumento da área plantada, a safra, em cerca de 15 anos, dobrou. Isso, ao primeiro olhar, pode dar a entender que realmente a Revolução Verde entregou o prometido, visto que houve um significativo aumento nos índices de produtividade, o que significa mais alimentos disponíveis para o consumo, contudo é necessário tratar sobre dois pontos principais, para onde vai a maior parte das safras de soja e milho produzidas com um pesado pacote tecnológico, e quais os índices de insegurança alimentar e nutricional hoje no Brasil e no mundo, visto que aparentemente existe mais alimento disponível.

É muito comum que países reconhecidos como grandes produtores de grãos na verdade sejam especializados em exportação, principalmente na Ásia, África, América Latina e Caribe, vivendo com frequência situações de insegurança alimentar, “não só porque os melhores solos são destinados a produzir para fora, como é concentrada a propriedade da terra” (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 214).

A partir desses dados é possível verificar a dependência do Brasil, que produz a partir de sementes importadas e produzidas por empresas e laboratórios internacionais, e com o objetivo de vender para os outros países. Outro ponto que deve ser destacada é que essas sementes não são utilizadas para a alimentação de seres humanos, mas sim para gado, aves e suínos. O modelo produtivo monocultor e fortemente biotecnológico “acentua a dependência do agricultor diante do complexo industrial-financeiro altamente oligopolizado e, com isso, aumenta a insegurança alimentar” (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 222/223) das famílias agricultoras e do país como um todo, pois depende da tecnologia dos países desenvolvidos para produzir, e posteriormente exporta a maior parte da sua produção.

A modernização oriunda da biotecnologia, dessa forma, introduziu diversas problemáticas no âmbito agrícola, principalmente no que diz respeito à marginalização do conhecimento tradicional dos trabalhadores rurais e guardiões de sementes, em detrimento do conhecimento tecnológico importado no Norte Social, destaca-se que em um primeiro momento há a importação de tecnologia para a agricultura, posteriormente há a quase total exportação dos produtos plantados aqui. Isso que nos torna mais uma vez dependentes, nos

termos expostos por Florestan Fernandes (1975, p. 20) acerca da dominação externa na América Latina e do capitalismo dependente, que cita como grande desafio latino-americano, não produzir riquezas, mas compreender “como retê-la e distribuí-la, para criar pelo menos uma verdadeira economia capitalista moderna”.

Com isso é possível observar que ao longo da história agrária no Brasil não houve mudança na estrutura agrícola brasileira, pelo contrário, todas as movimentações e decisões foram no sentido de manter a estrutura agrícola latifundiária. Conforme o Censo Agropecuário de 1920, coordenado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Brasil existiam 684.153 estabelecimentos agropecuários, destes 26.042 possuíam mais de 1.000ha, totalizando uma área de 110.980.624ha, ou seja, 14,2% dos estabelecimentos era proprietário de 69,6% da área agricultável. Além disso, em média, cada uma dessas propriedades possuía área de 4.261ha (IBGE, 1920).

De acordo com o último Censo Agropecuário, realizado em 2017 pelo IBGE, no Brasil existem 5.073.324 estabelecimentos com uma área total de 351.289.816ha, desses estabelecimentos 51.203 possuem mais de 1000ha, totalizando 167.227.511ha, ou seja, 1,009% dos estabelecimentos rurais é proprietário de 47,60% da área total, cada uma dessas propriedades possui em média 3.265ha. Enquanto isso, 99% dos estabelecimentos no Brasil dividem um pouco mais da metade da área, inclusive 77.037 estabelecimentos se enquadram no grupo de “produtor sem área” (IBGE, 2019, p. 66). Assim, em quase um século (1920-2017) a situação fundiária brasileira pouco se alterou, mesmo com os avanços legislativos que ocorreram nesse período e com os embates e pressões realizadas pelos movimentos sociais do campo.

Acerca da mecanização, houve um aumento entre 2006 e 2007 dos estabelecimentos que tinham tratores e que faziam uso de plantadeiras, colheitadeiras e adubadeiras (IBGE, 2019, p. 73). Já sobre o a declaração de uso de agrotóxicos, segundo o Censo Agropecuário 2017, o maior percentual de estabelecimentos utilizando esse tipo de insumo foi em 1980, com 38,4%, entre os estabelecimentos de menos de 50ha há a diminuição na declaração de uso entre os anos de 1995 e 2017, enquanto nos maiores de 50ha há o aumento do uso (IBGE, 2019, p. 73). Ainda o Censo traz a informação que 77% dos estabelecimentos se enquadram na classificação de agricultura familiar, ao todo 10,1 milhões de pessoas estão ocupadas na agricultura familiar.

Por isso Capra e Mattei (2018, p. 198) acreditam que a propriedade privada é um “domínio despótico”, que só acaba com a transferência da propriedade, assim passa de um

déspota para outro. Nesse sentido o autor postula uma revisão radical da propriedade e da sua relação com o Estado, para só assim ser criado um novo ordenamento jurídico ecológico, que vise os interesses da comunidade de desenvolvimento em um espaço comum.

No novo ordenamento jurídico, baseado na ecologia, a comunidade tem o direito e o poder de reconhecer uma propriedade como privada, desde que esteja de acordo com alguns preceitos, como função social, e finalidades públicas, da mesma forma que poderia revogar títulos de propriedade, por não respeitarem os preceitos e valores citados. Essas ferramentas teriam como objetivo proteger a comunidade dos prejuízos da inviolabilidade e soberania da propriedade privada, prezando pelo bem estar e qualidade de vida da natureza e dos humanos (CAPRA; MATTEI, 2018, p. 199)

A problemática da distribuição e terra tem se arrastado nos últimos cinco séculos no Brasil, sempre carregada pelas características da concentração de terra na mão de poucas famílias ricas e com produção maciçamente monocultora, enquanto os alimentos são produzidos em propriedades de agricultura familiar. Assim, há um longo caminho à ser percorrido para que ocorram mudanças substanciais da estrutura fundiária brasileira, e para isso é necessário que se enfrente as já consolidadas oligarquias latifundiárias, bem como se faça valer as legislações que versam sobre a temática.

2.2 OS MOVIMENTOS SOCIAIS DO CAMPO: A LUTA PELA TERRA E OS REFLEXOS JURÍDICOS E SOCIAIS DA REFORMA AGRÁRIA

A questão agrária no Brasil foi marcada e delimitada pelas oligarquias rurais que se formaram ainda nos primeiros anos após o início da colonização, as decisões estatais sofriam grandes influências dessa elite acostumada a ter seus desejos atendidos, enquanto a maior parte da população era silenciada e tinha seu clamor ignorado. A fim de se fazerem ouvir começam a surgir no campo movimentos e organizações sociais com o objetivo de pressionar o Estado e a sociedade em relação às suas demandas.

Inicialmente, cumpre ressaltar a escolha de se referir ao homem/mulher do campo como camponês. Conforme José de Souza Martins (1981, p. 22) tanto o termo camponês, quanto latifundiário, são políticos, pois expressam a unidade das respectivas classes, ou seja, são palavras que representam uma concepção histórica de lutas sociais e confronto entre classes. José de Souza Martins (1981, p.23) pontua que a palavra “camponês” não se refere apenas a um novo nome, mas também ao seu lugar social. As palavras antes utilizadas para se

referir ao campesinato tinham um duplo sentido, era definido como “aquele que está em outro lugar, no que se refere ao espaço, e como aquele não está senão ocasionalmente, e nas margens, nesta sociedade. Ele não é de fora, mas também não é de dentro. Ele é, num certo sentido, um excluído” (MARTINS, J. 1981, p. 25). Essa marginalização e exclusão do camponês lhe dá um lugar no processo histórico, o lugar de alguém que está presente, mas não participa de fato. A história no Brasil é urbana, contada por aqueles que mandam e por aqueles que participam do pacto político (MARTINS, J. 1981, p. 25).

Por isso é importante resgatar os processos sociais do campo, nos quais o camponês participou como protagonista da sua história e do seu destino social, a fim de se compreender que as mudanças sociais no Brasil apenas ocorreram, pois houve embate por parte da população oprimida, que buscava, e ainda busca, melhorias nas condições de vida. Dessa forma, o período escravista e o pós-abolição são imprescindíveis para compreender o nascimento dos movimentos sociais rurais.

Destaca-se que o conceito de movimento social utilizado aqui é o explorado pelos estudos de Gainfranco Pasquino (1998, p.787), que explica os diferentes pensamentos e teorias entre diversos autores, como Marx, Durkheim e Weber, em um grupo, e em outro Le bom, Tarde e Ortega y Gasset, em outro. Pasquino (1998, p.787) declara que apesar das divergências, estes autores têm alguns pontos em comum, como a relação com a existência de tensões sociais e a passagem de um estágio para outro através das transformações sociais oriundas de mudanças no comportamento coletivo. Declara que “os movimentos sociais constituem tentativas, fundadas num conjunto de valores comuns, destinadas a definir as formas de ação social e a influir nos seus resultados” (PASQUINO, 1998, p.787)

Acerca de quem são os agentes de mobilização destes movimentos, as primeiras teorias apontavam para as pessoas marginalizadas e excluídas, contudo com os avanços teóricos, observou-se que os agentes que iniciam os movimentos não são marginalizados, mas centrais, que se dão conta das contradições existentes, como, por exemplo, os pastores protestantes negros nos Estados Unidos da América (PASQUINO, 1998, p.791). Os movimentos sociais podem ser reivindicativos, com o objetivo de impor mudanças nas normas e recursos, podem ser políticos, com o intuito de influenciar os processos de participação política, e podem ser movimentos de classe, que visam “subverter a ordem social e transformar o modo de produção e as relações de classe” (PASQUINO, 1998, p.791). No caso em tela é possível visualizar os movimentos sociais ligados à distribuição de terras

enquanto movimentos de classe, que buscam a democratização do acesso à terra e mudanças no modelo de produção monocultor e de capitalismo agrário.

Ao se referir à temática dos movimentos sociais que se formaram no campo é comum que os autores considerem como marco inicial a formação das Ligas Camponesas, ignorando as contribuições anteriores, principalmente no século XIX (MOTTA, 2001, p. 116). Durante o processo de expansão territorial dos fazendeiros, que se apossavam das terras limítrofes às suas, há a presença, em um polo oposto, dos posseiros, que trabalhavam no sentido de limitar a expansão dos fazendeiros (MOTTA, 2001, p. 119).

Ocorre que ao fim os posseiros se transformavam em réus de processos que buscavam comprovar que aquela terra fazia parte das grandes fazendas ao redor, assim, ou se tornavam agregados do fazendeiro, trabalhando naquela terra, porém reconhecendo outra pessoa como proprietária, ou tentavam ser reconhecidos como posseiros, lutando para serem considerados os legítimos ocupantes. Dessa situação de litígio nascem confrontos, pois não era raro que os posseiros continuassem ocupando mesmo correndo o risco de que toda a sua colheita fosse queimada e suas casas destruídas (MOTTA, 2001, p. 119).

Motta (2001, p. 121) narra que existem comprovações históricas de que os posseiros, camponeses livres e pobres, preferiam garantir seu acesso à terra, mesmo que de maneira conflituosa, à se arriscar em regiões desconhecidas na fronteira agrícola que surgia. Isso ocorria por alguns fatores econômicos, o custo de migrar, sociais, de romper as relações interpessoais, e também pelo sentimento de injustiça, visto que sabiam que eram os primeiros ocupantes daquela terra e deviam ser reconhecidos como tal. A autora frisa que a ideia de movimentos sociais é muito complexa e é necessário ir além da visão estatística e de números, assim essa postura combatente dos posseiros a fim de terem suas terras reconhecidas pode ser vista como um movimento de luta pela terra (MOTTA, 2001, p. 122).

José de Souza Martins (1981, p. 49), diferente de Márcia Motta (2001) acredita que as primeiras formas de luta e resistência camponesas ocorreram no começo da República, com forte característica messiânica, a Guerra de Canudos, a Guerra do Contestado e o banditismo, movimento que tem como principal ator o cangaço. Na região do Nordeste sertanejo no fim do século XIX as terras devolutas passaram ao domínio dos Estados, assim surgiu a necessidade da regularização jurídica das propriedades, isso fez com que agregados e vaqueiros sofressem ameaças de incorporação das suas terras pelos fazendeiros ricos (MARTINS, J. 1981, p. 51). Essa situação da origem há uma peregrinação comandada por Antônio Conselheiro que se estabelece às margens do Rio Vaza-Barris dando início a Canudos

e ao local de peregrinação chamado Belo Monte, o povoado chegou a ter 30 mil habitantes e foi duramente exterminado pelo exército entre 1896-1897, baseado na acusação que Canudos era monarquista (MARTINS, J. 1981, p. 52).

Já na região Sul, local da Guerra do Contestado, o conflito ocorre por dois fatores, o primeiro tem relação com a construção da Estrada de Ferro São Paulo- Rio Grande, que mobilizou muita mão de obra, contudo com o fim da construção esses trabalhadores ficaram desempregados e sem poder voltar para seus estados de origem, segundo com o processo de colonização de poloneses e italianos os antigos posseiros começaram a ser expulsos de suas terras (MARTINS, J. 1981, p. 51).

Esses trabalhadores que sofrem com a perda de renda e de terra se encontram em torno de um beato, também chamado de monge, José Maria. O líder religioso havia conversando e feito acordos com um coronel de grande poder em Santa Catarina, contudo isso motivou outro coronel a denunciar as movimentações do monge, que fugiu para o Paraná com seus seguidores para acampar em uma localidade de posseiros. Essa fuga foi considerada uma invasão de catarinenses pelo Estado do Paraná, e foi respondida com uma ação brutal por parte das Forças Armadas, ocasionando a morte de José Maria. Os camponeses voltaram para Santa Catarina, contudo o conflito durou cerca de 4 anos, até 1916, e envolveu mais de 20 mil camponeses. Nesse caso, como em Canudos, houve e a acusação que o movimento era monarquista (MARTINS, J. 1981, p. 55/57).

O fenômeno do banditismo, que origina o cangaço, inicia através de agregados de coronéis e fazendeiros que tinham a obrigação de proteger a propriedade e o proprietário, esses homens são conhecidos como jagunços e agiam com violência para cumprir suas obrigações com o proprietário. A partir disso surgem os jagunços rebeldes, camponeses livres que foram violentados, ou expulsos por jagunços de coronéis, bem como pela polícia local. Tornavam-se jagunços ao vingar a ofensa sofrida, caso entrassem para um bando se tornavam cangaceiros. O cangaço representava um questionamento ao poder dos coronéis, a vingança pela violência sofrida anteriormente (MARTINS, J. 1981, p. 58/61).

Nesse contexto do começo do século XX é possível notar que a sociedade começa a ver o coronelismo como uma das principais fontes de atraso do país, inclusive denunciada pela Coluna Prestes. Com a implantação do Estado Novo em 1937 o coronelismo que era ator principal no processo eleitoral fica esquecido, visto que as eleições ficaram suspensas. Além disso, houve um período de declínio da cana-de-açúcar no qual os fazendeiros arrendaram suas terras, contudo entre 1939 e 1945 os preços voltam a subir e os fazendeiros acabam

expulsando os arrendatários, é nesse ínterim que surgem as Ligas Camponesas em 1955 (MARTINS, J. 1981, p. 63/66).

Morais (2012, p. 21) narra que após o fim do Estado Novo o Partido Comunista ganha destaque enquanto única organização que via o meio rural como prioridade. Durante 1945 e 1947 o partido, tendo em vista a dificuldade da criação de sindicatos rurais apesar de serem permitidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, decide agir conforme o Código Civil e formar organizações e associações com fins não diretamente trabalhistas. Assim, através de uma grande mobilização de trabalhadores rurais foram criadas centenas de Ligas Camponesas pelo país. Entretanto, em 1947 ocorre a cassação do Partido Comunista, o que ocasiona o fechamento das Ligas Camponesas através de assassinatos, prisões e perseguições (MORAIS, 2012, p. 22).

Entre 1948 e 1954 começam a surgir organizações isoladas de maneira independente no campo, inclusive algumas organizações com o nome de Liga Camponesa, apesar dos ataques. Com o objetivo de fortalecer o movimento rural e evitar a repressão, José dos Prazeres, antigo militante das causas sociais, busca capital político para esses movimentos, formando um grupo de personalidades para dar respaldo à Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuáristas de Pernambuco, que ficou sendo chamada de Liga Camponesa pelos latifundiários (MORAIS, 2012, p. 29/30).

Esse capital político era formado por vereadores, prefeitos, deputados e profissionais liberais que fornecia um tipo de proteção aos camponeses ameaçados através de seu prestígio e cargos. É desse grupo que surge o Conselho Regional das Ligas Camponesas (MORAIS, 2012, p. 30). Com a eleição de Kubitschek há o aumento das liberdades democráticas o que influenciou no crescimento das ligas, bem como o aumento do debate acerca da reforma agrária e da fome (MORAIS, 2012, p. 37). Em 1955 as Ligas Camponesas ressurgem oficialmente, conforme Carlos Minc (1985, p. 14) o marco é o Congresso de Recife que contou com 3 mil camponeses. Elas se espalharam pelo país de forma rápida, principalmente pelo Nordeste, esses grupos “nasceram das lutas de resistência de pequenos agricultores e não-proprietários contra a tentativa de expulsão das terras onde trabalhavam” (TOLEDO, 2004).

Quase que simultaneamente ao renascimento das Ligas Camponesas é fundada em São Paulo, em 1954, a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB) com a participação de mais de 300 representantes de 16 estados (MINC, 1985, p. 14). As Ligas Camponesas decidiram pela não filiação à ULTAB e nem pela participação no jornal “Terra

Livre”, pois consideravam a organização verticalizada, com imposições “de cima para baixo”, apesar da não filiação as duas organizações mantiveram relações (MORAIS, 2012, p. 47/48).

A ULTAB se desenvolveu no país todo, com restrição ao estado de Pernambuco, reduto das Ligas, e no Rio Grande do Sul onde existia o Movimento de Agricultores Sem Terra (Master) (MORAIS, 2012, p. 48). O Master tem origem no movimento trabalhista, que tem como principal expoente Leonel Brizola, à época Brizola era governador do Estado e cunhado de João Goulart (MARTINS, J. 1981, p.91).

Na sequência, em 1964, ocorre o Golpe Militar e entra em vigor o Estatuto da Terra que conceitua a reforma agrária e disciplina sobre sua realização, contudo com a implantação da ditadura militar as organizações de trabalhadores rurais são massacradas e a reforma agrária não ocorre (MINC, 1985, p. 16). As Ligas Camponesas e outras organizações que lutavam pelo acesso à terra e contestavam a situação de submissão que as populações rurais estavam submetidas, tanto política quando econômica, sofrem com assassinato e perseguição de lideranças camponesas por ordem de latifundiários da região, que temiam uma politização dos grupos rurais (TOLEDO, 2004). Os jornais e revistas noticiavam a situação de maneira com que parecia que as Ligas Camponesas possuíam objetivos subversivos e revolucionários, de modo que a região Nordeste estava prestes a enfrentar uma violenta “guerra camponesa” (TOLEDO, 2004).

Nem sequer houve uma organização nacional camponesa que pudesse ditar novos contornos para a sociedade, principalmente para o meio rural, o mais próximo disso foi uma proposta de reforma agrária radical. A revolução camponesa foi muito mais um temor dos opositores de direita e de esquerda, do que uma realidade. Se antes do Golpe Cívico-militar de 1964 já era possível observar esse medo da organização política no campo, depois de 1964 a situação se agrava ainda mais, “a pressuposição de uma revolução camponesa apareceu claramente na justificativa da raivosa repressão que se desencadeou sobre os trabalhadores do campo, particularmente os das Ligas Camponesas”. A brutalidade contra esses movimentos foi imensa, com alguns casos de destaque como o aparecimento de trabalhadores mortos nos canaviais do Nordeste. (MARTINS, J. 1981, p.31).

Frantz Fanon (1968, p. 36) aponta, a partir de um estudo sobre o colonialismo e a violência colonialista, que para o colono não basta a limitação física, de espaço ou através da polícia, do colonizado, é necessário transforma-lo “em uma espécie de quinta essência do mal”, isto é, o colonizado não é apenas contra os valores, mas um mal em si mesmo. Essas são formas de demonstrar o caráter totalitário da exploração colonial. No caso das Ligas

Camponesas o papel do colonizador é interpretado pelo latifundiário, que domina a economia e a política local, mas, além disso, faz com que o colonizado/camponês seja visto como o pior mal possível, que deve ser combatido de todas as formas. Sabe-se que os latifundiários, da mesma forma que os camponeses, fazem parte da população colonizada, contudo os primeiros fazem parte de uma burguesia na qual o pensamento do colonialismo infiltrou-se.

Boaventura de Sousa Santos (2009, p.24) exemplifica essa relação dialética entre a colônia e a metrópole através da dicotomia regulação/emancipação, que apenas se aplica à metrópole, e da dicotomia apropriação/violência, que se aplica apenas na colônia, ou no sul social, “a apropriação envolve incorporação, cooptação e assimilação, enquanto a violência implica destruição física, material, cultural e humana” (SANTOS, 2009, p.29). Essa relação é muito presente ao Sul social do mundo, no qual o Brasil está incluído, e trata de uma correlação de forças entre a metrópole e a colônia, que pode ser usada por analogia em outras situações que sejam compostas por dois polos, no qual um é oprimido e regulado pelo outro. Assim, a burguesia agrícola figura no polo colonizador, pois tem o pensamento e as ações colonizadas, movidas pelos ideais de se apropriar e violentar o colonizado, não refletindo e buscando descolonizar suas ações, por isso age tentando destruir o camponês e apagar suas vivências e crenças.

No Brasil há a manutenção do poder do latifúndio, enquanto há o retrocesso de direitos e condições de dignidade dos camponeses, dessa forma as leis que imperavam no campo eram feitas pelos latifundiários, que com o processo de mecanização e com a especulação imobiliária jogavam “todo ônus social nas costas dos trabalhadores rurais” (MINC, 1985, p. 16). Durante a década de 70 a agricultura brasileira e mundial sofre uma grande transformação, deixa de necessitar de grandes contingentes de mão de obra e se mecaniza. A essa transformação foi dada o nome de Revolução Verde, isto é, há uma maior mecanização do campo, com a implementação de novas tecnologias tanto no modo de cultivar, quanto nos próprios cultivos. A Revolução Verde traz como promessa diminuir drasticamente a fome nos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, para isso os transforma em dependentes tecnológicos dos países desenvolvidos (ABRAMOVAY, 1983). Conforme Moacir Palmeira (1989, p.1), com isso a estrutura da propriedade rural foi alterada, fortalecendo a concentração de terra e as disparidades no campo, o êxodo-rural cresceu, aumentou a exploração dos trabalhadores rurais e piorou a qualidade de vida no campo.

Nesse sentido há uma grande massa de trabalhadores rurais, arrendatários e posseiros que ficam sem terra, principalmente na região Sul, devido à grande produção de soja de

maneira mecanizada. Uma parte desse excedente populacional, no início, migra, principalmente, para Rondônia, Pará e Mato Grosso com o objetivo de colonizar através da agricultura família já praticada no Sul, entretanto, o objetivo dos governos militares não era apenas a colonização da terra, e sim a produção pecuarista, bem como garantir mão de obra para o garimpo e extração de madeira. Outra parte vai para as cidades, motivadas pelo processo de industrialização do chamado “milagre econômico” (STEDILE; FERNANDES, 1999, p. 15/16).

Com isso, muitos camponeses decidiram por resistir no campo e buscar maneiras de lutar pela terra em suas regiões. Deste modo, nasce na região Sul, e simultaneamente em outros estados, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), devido ao número de camponeses nessa região e às condições econômicas e sociais (STEDILE; FERNANDES, 1999, p. 19). Com o auxílio de organizações como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) os camponeses se organizam e elevam o nível do debate político, pensando formas de garantir o acesso à terra. A CPT e a Igreja Luterana são fundamentais no processo de formação ideológico do movimento.

Ou seja, o contexto socioeconômico estava posto, modernização que acarretou expulsão de posseiros e arrendatários, menor necessidade de mão de obra pelo uso de maquinários, falta de condições básicas nas cidades e em áreas de colonização, acarretaram em uma necessidade de resistência no campo, para que fosse possível ter acesso à terra e nela produzir. Mas, além disso, para a formação do MST, do modo que ocorreu, a formação ideológica é ponto crucial.

João Pedro Stédile em entrevista para o professor Bernardo Mançano Fernandes (1999, p. 19) narra que o surgimento da Pastoral da Terra em 1975 na cidade de Goiânia foi fundamental na reorganização dos camponeses, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste, que sofriam com a violência no campo. Com o nascimento da CPT “há um movimento de bispos, padres e agentes da pastoral, em plena ditadura militar, contra o modelo que estava sendo implantado no campo”. Frisa-se que, inicialmente, a Igreja Católica apoia abertamente o golpe militar, contudo após o Concílio Ecumênico Vaticano II no final de 1965 a Igreja brasileira passa para uma nova fase “impelida ao espírito de fraternidade e partilha”, inclusive o termo “Igreja dos Pobres” passou a ser utilizado por setores da Igreja que passaram a trabalhar majoritariamente com as populações marginalizadas (MINC, 1985, p. 30). Através dessa mudança de postura a Teologia da Libertação ganha força na América Latina, podendo ser explicada como:

Em linhas gerais, a teologia da libertação pretendia uma interpretação da Bíblia a partir da realidade dos países pobres da América Latina. Para entender essa realidade, pregava a utilização de fontes heterodoxas, como o marxismo e a teoria da dependência. Começa a discutir a ideia de que a justiça neste mundo era um dos objetivos da vinda de Jesus, de modo que a função da Igreja não seria apenas trabalhar para a salvação das almas, mas para a justiça de Deus na Terra. Para isso, era preciso estar ao lado dos oprimidos, dos pobres, e auxiliá-los na tarefa de sua libertação, por meio do apoio às organizações camponesas, de trabalhadores, de jovens, de migrantes e da promoção de sua conscientização (REIS, 2012).

Segundo Leonardo Boff (2011, p. 1), um dos principais teóricos sobre a teologia da libertação no Brasil, afirma que a teoria foi mal vista pelos poderes da economia, mercado e também os poderes eclesiásticos, os primeiros pela teologia da afirmação dar protagonismos para aqueles que são “zeros econômicos”, e o último pela teia “afirmar que o pobre pode ser construtor de uma nova sociedade e também de um outro modelo de Igreja”. Ainda explica que a única forma de declarar que Deus é Pai e Mãe de bondade em um mundo tomado pela pobreza e miséria, é demonstrando que a fé cristã pode contribuir para a libertação das populações destas mazelas (p. 2).

Assim, alguns setores da Igreja Católica assumem uma posição de certa combatividade em relação às injustiças terrenas, não mais com os ideais de justiça divina, e nessa luta a questão dos camponeses é latente, por isso a necessidade de apoiar e contribuir com os movimentos e organizações do campo. Além disso, a CPT não trabalhou apenas com a Igreja Católica, tendo um caráter ecumênico de agregar outras religiões, dessa forma há a união com o setor luterano na região Sul, impedindo que surgissem dois movimentos distintos, um católico e um luterano, o que deu forças para que surgisse um único movimento com caráter nacional (STEDILE; FERNANDES, 1999, p. 21).

Outro fator de influência para o surgimento do MST é o contexto político, no qual o MST figura como militância pela democratização do país, além de movimento camponês. Simultaneamente renascem as greves operárias, em 1978 e 1979, também se somando à luta pela democracia. Muitos movimentos que lutavam pelo reestabelecimento do regime democrático somaram à luta pela terra, a partir do momento que perceberam a importância da reforma agrária para a queda do regime ditatorial e neoliberal (STEDILE; FERNANDES, 1999, p. 22).

Entre 1979 e 1984 ocorre a “pré-história” do MST, através das primeiras ocupações de terra, com destaque para a ocupação de Granja Macali, em 1979, no município de Ronda Alta no Rio Grande do Sul, além de outras ações em Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul, reuniões e encontros. Finalmente em 1985 em Cascavel, no Paraná, é fundado

oficialmente o MST no Primeiro Encontro Nacional (FERNANDES, 1994, P. 40). O MST se tornou um dos principais atores sociais do campo, tendo conseguido forçar a criação de milhares de novos assentamentos em todo o país (NAVARRO, 2002, p.7).

Os militantes organizados ao redor do MST passam a optar pela ocupação de terras como forma de forçar o governo decretar a desapropriação das terras para fins de reforma agrária, e assim assentar aquelas famílias naquela terra já ocupada, “são os trabalhadores desafiando o Estado, que sempre representou os interesses da burguesia agrária e dos capitalistas em geral” (FERNANDES, 2001, p.3) visto que o Estado não tem apresentado soluções eficazes, apenas atenuando o processo exploratório dos trabalhadores. Assim, a ocupação da terra é resistência a esse processo de exploração dos trabalhadores rurais, e defesa dos seus interesses, sendo eles a desapropriação das terras improdutivas e latifúndios, “o assentamento das famílias, a produção e reprodução do trabalho familiar, a cooperação, a criação de políticas agrícolas voltadas para o desenvolvimento da agricultura camponesa, a geração de políticas públicas destinadas aos direitos básicos da cidadania” (FERNANDES, 2001, p.3).

Norberto Bobbio (2004, p.60), ao conceituar resistência e contestação, traz como exemplo a ocupação de terras por camponeses. Enquanto no século XIX o objetivo dos movimentos de resistência era aniquilar os tiranos, hoje o direito à resistência se dá no sentido de aniquilar “uma determinada forma de sociedade, da qual as instituições políticas são apenas um aspecto” (BOBBIO, 2004, p.60). Assim, o processo de resistência e de enfrentamento realizado pelos camponeses é demonstração de uma potencial mudança nas estruturas agrárias, mudança que não será concedida de bom grado pelo Estado, mas que terá que ser exigida pelas populações pobres do campo.

As ocupações de terra são a *ultima ratio* da população rural que sofre com a pobreza, é a única esperança de viver com dignidade. Entretanto, mesmo com a promulgação do Estatuto da Terra, o processo de reforma agrária ocorre de maneira lenta e insuficiente, além de que, na ditadura, houve o auge da conivência do governo com o apossamento irregular de terras pelos grileiros e latifundiários (MARTINS, J. 1999, p.2).

Hoje, segundo o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (QUEM, 2021), eles estão presentes e organizados em 24 estados, nas cinco regiões do país e cerca de 350 mil famílias conseguiram acesso à terra através da luta e da organização. Mesmo após o processo de reforma agrária as famílias continuam organizadas no movimento com o objetivo de conquistar infraestrutura no assentamento e condições dignas de vida. Os assentamentos, bem

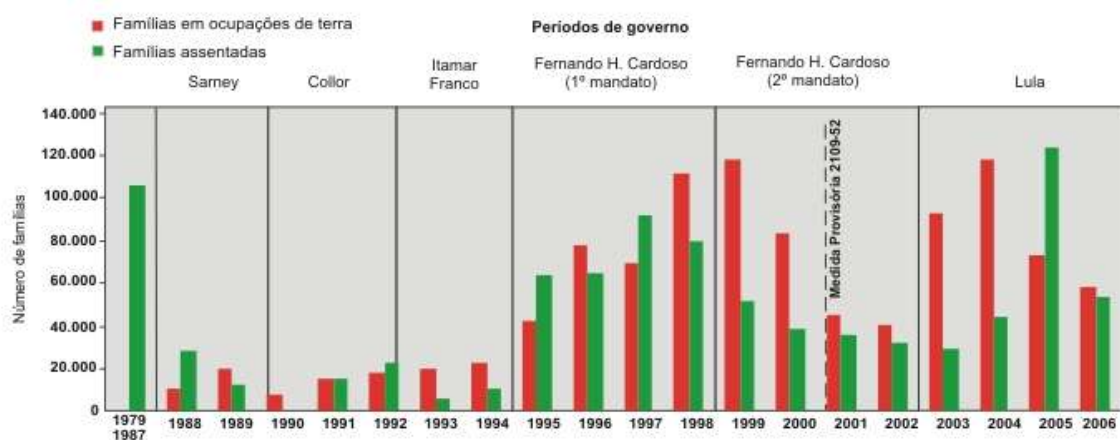
como as instâncias nacionais, possuem núcleos e grupos de trabalho, além de funcionarem através de assembleias nas quais todos tem direito a voto. O MST também compõe outros movimentos como a Frente Brasil Popular e a Via Campesina, movimento que congrega internacionalmente movimentos sociais do campo.

Com o avanço dos movimentos sociais do campo a pressão aos governantes foi maior, causando impactos nas decisões governamentais, o primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso sentiu fortemente o impacto dos movimentos rurais que exigiam reforma agrária principalmente através da ocupação de terras. Acreditava que assentando as famílias acampadas conseguiria resolver o problema fundiário, contudo quanto mais assentamentos eram consolidados, mais ocupações surgiam (FERNANDES; WELCH; GONÇALVES, 2012, p. 42). Demonstrando a necessidade de uma ampla e radical reforma agrária no país, já que o número de pessoas sem terra não diminuía apesar dos esforços do governo (FERNANDES; WELCH; GONÇALVES, 2012, p. 42)

Como a tática do primeiro governo Fernando Henrique Cardoso não funcionou, no seu segundo mandato a decisão foi por criminalizar as ocupações através de medidas provisórias, com isso houve a diminuição das ocupações de terra e também a de desapropriação com fins de reforma agrária, demonstrando que sem a pressão das ocupações de terra não havia interesse político por parte do governo de realizar a reforma agrária (FERNANDES; WELCH; GONÇALVES, 2012, p. 42). A principal medida provisória de criminalização foi a MP nº 2.109/52, com o objetivo de conter o número de ocupações e proteger a propriedade privada, ou seja, “foi uma estratégia de dominação e submissão à lógica da acumulação de capital” (SOBREIRO FILHO; SILVA; ORIGUÉLA, 2014, p. 80), para isso a MP previa que a pessoa que participasse de ocupação não teria direito à terra, além disso a fazenda ocupada não seria passível de reforma agrária pelos próximos dois anos (BRASIL, 2001).

Os reflexos dessas ações refletiram nos índices de famílias assentadas, conforme é possível observar no gráfico elaborado pelo Atlas da Questão Agrária Brasileira a partir dos dados obtidos pelo DATALUTA (GIRARDI, 2008), pois, tanto o número de ocupações, quanto o número de desapropriações diminuiu significativamente após o processo de criminalização realizado pelo Governo FHC.

Gráfico 1- Comparativo entre o número de famílias em ocupações e assentadas



Fonte: GIRARDI, Eduardo Paulon. **Atlas da Questão Agrária Brasileira**. Presidente Prudente: Unesp/NERA, 2008.

Em 2002 ocorreu a eleição do Presidente Lula, que contou com o apoio de sindicatos e movimentos sociais. Devido à trajetória de defesa da classe trabalhadora encampada por Lula havia grandes expectativas em relações aos benefícios e mudanças que o novo governo traria para os trabalhadores rurais e urbanos, inclusive através de uma reforma agrária ampla. Há eleição de Lula era vista como uma esperança para os movimentos sociais rurais, principalmente considerando o momento de repressão que viviam durante o Governo FHC (SOBREIRO FILHO; SILVA; ORIGUÉLA, 2014, p. 80).

Assim, as ocupações voltaram a aumentar em 2003, já com Lula na presidência, com o fim das MPs que haviam sido editadas no governo anterior. Em um sinal positivo o Governo Lula organizou uma equipe coordenada por Plínio Arruda Sampaio para elaborar o segundo Plano Nacional de Reforma Agrária, contudo, ao mesmo tempo em que Plínio e sua equipe, formada por movimentos camponeses e estudiosos, estruturavam um novo plano para reforma agrária, outra equipe do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) elaborava um plano que não enfrentasse diretamente o agronegócio (FERNANDES; WELCH; GONÇALVES, 2012, p. 42).

Os dois planos tinham como principais diferenças o número de famílias que seriam assentadas e a forma de acesso à terra, o plano coordenado por Plínio tinha como objetivo assentar um milhão de famílias através da desapropriação de terras (FERNANDES; WELCH; GONÇALVES, 2012, p. 42), já o plano do Ministério do Desenvolvimento Agrário objetivava assentar 400 mil novas famílias entre 2003 e 2006, regularizar a posse de 500 mil famílias e dar Crédito Fundiário para outras 150.000 famílias (BRASIL, 2003, p.5). Ou seja, o plano do

MDA sobre reforma agrária não visava mudar a estrutura fundiária do Brasil, extremamente concentradora e excludente, mas sim pretendia fazer uma reforma agrária através de “puxadinhos” com a regularização fundiária, que é apenas a regularização da parcela de terra que o camponês já possui, o que traz estabilidade jurídica para os produtores e possibilita alguns benefícios como empréstimos e crédito fundiário (BRASIL, 2003, p. 22/25).

O plano elaborado pela equipe de Plínio Sampaio foi rechaçado e ignorado pelo governo, pelo fato de compreender que a questão agrária é um problema estrutural, por isso a raiz desse problema deve ser atacado, ou seja, o plano era uma ameaça aos interesses do capital. No final do ano de 2003 foi sancionado o plano proposto pelo MDA, e no ano de 2004, motivadas pela frustração com o Governo Lula e pelas declarações do presidente de que a reforma agrária não seria feita na marra, as ocupações continuam crescendo, atingindo o patamar de mais de 100 mil famílias acampadas (SOBREIRO FILHO; SILVA; ORIGUÉLA, 2014, p. 80).

O descontentamento dos movimentos sociais rurais se dava principalmente pelas contradições entre os discursos de Lula e, posteriormente, seu governo, por exemplo, a defesa da reforma agrária ampla, mas a sua não realização, enquanto incentivava o agronegócio (SOBREIRO FILHO; SILVA; ORIGUÉLA, 2014, p. 83). Frisa-se que até 2009, penúltimo ano do Governo Lula, de todas as terras que foram incorporadas aos assentamentos, apenas 31% era proveniente da desapropriação, enquanto 57% eram oriundas de políticas de regularização fundiária, que são absorvidas como sendo parte da política de reforma agrária (GIRARDI, 2017, p. 5), isto é, a reforma agrária que foi feita não impactou a estrutura de concentração de terras, não tendo enfrentando a questão agrária em sua raiz.

Substancialmente, a diferença entre os governos Lula e FHC foram de que o primeiro recuperou o diálogo e se aproximou dos movimentos sociais, inclusive através da estratégia de convidar lideranças de sindicatos e de movimentos sociais para dentro do governo, tentando cooptar essas lideranças ao tempo que declarava estar estreitando o diálogo e incentivando a participação. Enquanto, o Governo FHC se utilizou de práticas criminalizadoras e violentas. Ou seja, “no governo FHC tentou-se neutralizar os movimentos através do isolamento, enquanto no governo Lula tentou-se neutralizar os movimentos através da proximidade e do diálogo” (SOBREIRO FILHO; SILVA; ORIGUÉLA, 2014, p. 83).

Durante os oito anos de mandato, FHC criou 4.301 assentamentos, totalizando 463.295 famílias assentadas, enquanto o Governo Lula em oito anos criou 3.590 assentamentos e assentou 422.433 famílias (SOBREIRO FILHO; GIRARDI, 2020, p. 22).

Assim, é possível visualizar a escancarada contradição dos Governos Lula em relação à reforma agrária, pois se elegeu com o discurso de atender as demandas das classes trabalhadoras do campo e da cidade, combatendo a desigualdade e a fome, contudo assentou menos famílias e criou menos assentamentos que o Governo FHC, que possuía uma postura de criminalização dos movimentos sociais e de defesa do neoliberalismo.

No ano de 2010 é eleita presidente do país, pela primeira vez, Dilma Rousseff foi a sucessora de Lula e também pertencia ao Partido dos Trabalhadores. Iris Silva (2017, p. 124) explica que nesse período o desenvolvimento no campo ocorreu através de políticas neoliberais e conservadoras baseadas em alianças entre as elites industriais, financeiras e agrárias. As propostas de reforma agrária são limitadas a políticas assistencialistas e compensatórias, enquanto o foco do governo se dá na redução de gastos públicos para arcar com a dívida pública. Assim, a concentração de terra durante o Governo Dilma se manteve, enquanto os conflitos agrários aumentaram, poucos assentamentos foram criados, e poucos territórios foram regularizados, principalmente dos povos tradicionais. Paralelamente obras ligadas ao agronegócio e a exportação de commodities foram apoiadas, demonstrando a pressão exercida pela bancada ruralista.

Durante os seis anos de governo Dilma, que foram interrompidos pelo processo de impeachment em 2016, foram criados apenas 590 assentamentos, nos quais foram assentadas 46.638 famílias, conforme o Relatório DATALUTA (SOBREIRO FILHO; GIRARDI, 2020, p. 22). Os números refletem a opção do governo de se vincular à grande propriedade rural e não a um projeto de alteração das estruturas fundiárias brasileiras.

Em 2016 assume Michel Temer, vice-presidente do Governo Dilma, que em um dos seus primeiros atos extingue o Ministério do Desenvolvimento Agrário (BRASIL, 2016) atendendo às exigências dos parlamentares da Bancada Ruralista, outro ato de concordância com o agronegócio foi a indicação de Blairo Maggi para Ministro da Agricultura Pecuária e Abastecimento, sendo este um dos maiores produtores agrícolas do país. Além disso, destaca-se no Governo Temer a reformulação da regularização fundiária, facilitando a legalização da grilagem, a titulação definitiva de assentamentos rurais através da concessão de título de domínio que permite a posterior venda da parcela de terra recebida e a seleção de beneficiários da reforma agrária a partir dos municípios, enfraquecendo os movimentos sociais (ALENTEJANO, 2018, p.310/312).

Durante os três anos de Governo Temer foram criados 136 assentamentos e 11.795 famílias foram assentadas. A política agrária de Temer foi de completa paralisação de

desapropriações, demarcação de terras indígenas e quilombolas, bem como da criação de assentamentos e de titulação dos já existentes. Além disso, o pouco que foi feito, foi para atender as demandas da bancada ruralista, como a emissão de títulos de domínio (ALENTEJANO, 2018, p.310/312).

Até 31 de dezembro de 2017, de acordo com o INCRA, no Brasil foram assentadas 972.289 famílias, em 9.374 assentamentos, totalizando 87.978.041,18 ha de terra. Apenas no estado do Rio Grande do Sul já foram assentadas 12.413 famílias em 345 assentamentos (INCRA, 2017). Com isso, começa a discussão acerca da qualidade de vida e as reais mudanças que a reforma agrária trouxe para a vida desses assentados e da comunidade.

O índice de GINI da estrutura fundiária atingiu, em 2019, o marco de 0,821, conforme o Relatório DATALUTA (SOBREIRO FILHO; GIRARDI, 2020, p. 33), ao fim, apesar das tentativas pontuais de reforma agrária, a concentração de terras ainda é desoladora. Até mesmo nos assentamentos essa problemática ainda influencia, há um grande embate entre as políticas do agronegócio e da agricultura familiar, o primeiro se desenvolve com rapidez e com incentivos de crédito, enquanto a última tem recursos escassos. A distribuição da terra é fundamental, junto com novas políticas de desenvolvimento rural, para uma melhor distribuição de renda e de riqueza alicerçadas em ideais de soberania e visando a segurança alimentar dos brasileiros (GOMES, 2012, p. 123).

2.3 A REFORMA AGRÁRIA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA: OS MARCOS JURÍDICOS DO ACESSO À TERRA

A legislação brasileira tem se preocupado com a questão fundiária desde o início do processo de colonização do território, ou seja, da ocupação do “território de modo racional” e “povoamento com seletividade para exploração econômica do solo” (LARANJEIRA, 1983, p.4). A principal legislação sobre a temática, até a Proclamação da República em 1989, foi a Lei de Sesmarias, já existente e aplicada em terras portuguesas e que, por recomendação de D. João III, passa a ser aplicada no Brasil, inaugurando o instituto da propriedade privada no país (LARANJEIRA, 1983, p.6).

Em 1850, após pressão inglesa, é proibido o tráfico negreiro. Como reflexo dessa medida é criada a Lei de Terras, que determinava que “todas as terras devolutas só poderiam ser apropriadas mediante a compra e venda”. Como consequência, há a restrição do acesso à terra apenas àqueles com condições financeiras, o que excluí pessoas escravizadas libertas e

camponeses pobres, bem como há a criação de um mercado de trabalho livre para substituir o escravista (DA SILVA, 1980, p. 25).

José Graziano da Silva (1980, p. 25) explica com extrema didática o objetivo da Lei de Terras, narrando que, enquanto vigorava o sistema escravista, havia a possibilidade de coexistência dos latifúndios e de terras de acesso livre, já que para usufruir daquelas terras eram necessários escravos e instrumentos para a produção, mas com a existência de mão de obra formalmente livre “todas as terras têm que ser escravizadas pelo regime da propriedade privada”, ou seja, “se houvesse homem ‘livre’ com terra ‘livre’, ninguém iria trabalhar nos latifúndios”. Esse sistema fez com que, mesmo livres, as pessoas antes escravizadas continuassem dependentes dos latifundiários ou ocupassem as terras menos valorizadas ao redor das cidades, dando origem às favelas (STEDILE, 2011, p 22).

Em 1913, o governo federal decide revisar a Lei 601 de 1850, Lei de Terras, através do Decreto nº 10.105 de 1913, o Novo Regulamento de Terras Devolutas. Essa nova legislação admitia outras formas de acesso à terra além da compra, principalmente os meios de invasão e apossamento de terras públicas devolutas, mas por latifundiários (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 76).

No artigo 1º reafirmava a posição da Lei de Terras, ou seja, do acesso à terra apenas através da compra. Contudo, nos artigos seguintes reconhece como títulos legítimos os expedidos anteriormente, inclusive as terras não medidas ou demarcadas, desde que sejam exploradas no todo ou em parte, bem como trata acerca da possibilidade da legitimação das terras que fossem declaradas possuídas ou com vestígios de ocupação (BRASIL, 1913). Linhares e Da Silva (1999, p. 77) explicam que de fato isso significava que “qualquer declaração de um latifundiário, afirmando possuir uma terra, em qualquer situação, receberia aval do governo federal”. Assim, O Regulamento de Terras Devolutas de 1913 refletia a hegemonia agrária e corroborou com a manutenção da concentração de terra.

Apesar de ser alinhado às oligarquias agrárias e incentivar a concentração de terra, o Regulamento de Terras de 1913 impunha algumas pequenas limitações como a constante no art. 39, o qual dispunha que a legitimação de terras não demarcadas contíguas não poderiam exceder 100 quilômetros quadrados (BRASIL, 1913). Apesar dessa parcela de terras ser de um tamanho expressivo, ainda mais no que diz respeito apenas à porcentagem além do já demarcado, a maioria dos latifundiários a considerava pequena, “não queriam, em verdade, qualquer limitação ao seu direito de monopolizar toda e qualquer terra disponível” (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 79). Assim, em 1915, é suspenso o regulamento de terras

por Wenceslau Braz e, até o final da República Velha, não surgiu nenhuma outra legislação sobre a temática (LINHARES; DA SILVA, 1999, p. 80).

Uma das principais manifestações, no sentido de concluir que o Brasil possuía um problema agrário e tentar solucioná-lo, ocorreu por parte da bancada eleita pelo Partido Comunista do Brasil (PCB) durante a Constituinte de 1946. A tese foi defendida pelo senador Luiz Carlos Prestes e propunha um programa de reforma agrária (STÉDILE, 2012a, p. 13). Em seu discurso, Prestes (2012, p. 20) trouxe a informação que, conforme o Censo de 1940 (PRESTES, 2012, p.20), 18% dos proprietários possuem 2/3 da área, além disso, havia cerca de 10 mil propriedades com mais e 10 mil hectares de terra, enquanto em alguns estados predominavam minifúndios. Por exemplo, no Maranhão, 81,5% de todas as propriedades eram compostas por menos de 5ha.

A partir desses e de outros dados, o senador propõe uma redistribuição da propriedade latifundiária, ou seja, uma reforma agrária, para que se possa aumentar a produção agrícola e a sua diversidade, melhorar as condições de vida no campo e evitar o êxodo rural (PRESTES, 2012, p. 21). Nesse sentido, sugere novas redações para artigos da constituição em formação, que levem em consideração o interesse social e coletivo, bem como o bem-estar social, além de propiciar modos de desenvolvimento para os pequenos proprietários, como políticas de créditos (PRESTES, 2012, p. 27).

Nenhuma das propostas da bancada do PCB sobre uma reforma agrária foram acolhidas na Constituição Federal de 1946, contudo ela deu um passo muito importante na direção da democratização da propriedade. O art. 141, § 16, primeira parte, traz que “é garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro” e o art. 147 prevê que “o uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá, com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos” (BRASIL, 1946).

Com isso, se consolida a ideia de função social da propriedade rural, frisa-se que essa ideia já havia sido citada na Constituição de 1934, através do termo “bem-estar social” no prólogo (BRASIL, 1934). Assim, há o direito a propriedade, desde que haja o cumprimento do princípio da função social e é ele que garante a possibilidade da desapropriação para fins de Reforma Agrária (MARQUES; MARQUES, 2016, p. 35).

A Constituição de 1946, apesar de não tratar especificamente da Reforma Agrária, tratava de desapropriar e distribuir a terra por interesse e o bem-estar social, isto é, entregar as

áreas desapropriadas para trabalhadores que desejassem produzir e fazer cumprir a função social dessas propriedades. Para que isso fosse realmente implantado, era necessária a promulgação de uma lei ordinária acerca da reforma, o que não aconteceu até 1962 quando entrou em vigor a Lei nº 4.132/62 que tratou sobre os casos de desapropriação por interesse social (LARANJEIRA, 1983, p.84). No mesmo ano, João Goulart, durante o regime parlamentarista, defendeu em discurso a revisão do art.141, §16 da Constituição Federal de 1946, para que deixasse de ser obrigatória a “prévia indenização em dinheiro” (TOLEDO, 2004).

Em 1963, como já mencionado, o Presidente João Goulart apresentou ao Congresso um projeto de reforma agrária (LARANJEIRA, 1983, p.85). Em 1964, meses antes do Golpe Militar, o Presidente João Goulart realizou na Central do Brasil um comício que ficou marcado na história, no qual defendeu seu projeto de reforma agrária para o Brasil, declarando que “a hora é a hora da reforma, brasileiros, reforma de estrutura, reforma de métodos, reforma de estilo de trabalho e reforma de objetivos para o povo brasileiro” (GOULART, 2012, p. 102). No seu discurso, anunciou o decreto de criação da Supra, Superintendência de Política Agrária (GOULART, 2012, p. 102), que previa a desapropriação por interesse social das terras numa faixa de 10 km ao longo de rodovias, ferroviárias e açudes construídos pela União (LARANJEIRA, 1983, p.85). Ainda frisou que o decreto de criação da Supra não era de forma alguma um decreto de reforma agrária, pois “reforma agrária com pagamento prévio do latifúndio improdutivo, à vista e em dinheiro, não é reforma agrária. Reforma agrária, como consagrado na Constituição, com pagamento prévio e em dinheiro, é negócio agrário”, pois beneficia o latifundiário em detrimento dos interesses da população (GOULART, 2012, p. 102).

Com o Golpe de 1964 é aprovada a Emenda Constitucional nº 10 de 10 de novembro de 1964 que institucionalizou o Direito Agrário, tornando de competência da União legislar sobre o tema (MARQUES; MARQUES, 2016, p. 28). Além disso, adicionou seis parágrafos ao art.147, que tratava da função social da propriedade rural e modificou o §16 do art. 141. No geral, as modificações dizem respeito à exigência da indenização ser paga em dinheiro, possibilitando o pagamento através de títulos da dívida pública (BRASIL, 1964a).

Em novembro de 1964 entrou em vigor o Estatuto da Terra, lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, que em seu art. 1º, §1º conceitua a reforma agrária como “o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de

produtividade” (BRASIL, 1964b). Fernando Pereira Sodero (1982, p. 54) explica de maneira minuciosa o conceito de reforma agrária do Estatuto da Terra. Inicialmente, narra que a reforma agrária no Brasil não trata apenas da divisão de lotes, mas sim de um processo mais amplo de acesso à terra, combatendo a concentração fundiária, o latifúndio e o minifúndio. Esse “conjunto de medidas” citado pelo Estatuto compõe a chamada “Política Agrícola”, como veremos (MARQUES; MARQUES, 2016, p. 126).

No tocante aos objetivos de aumento de produtividade e justiça social, o primeiro tem relação com a redistribuição de terras, assessoria técnica e políticas de crédito (SODERO, 1982, p. 54), além de que, como já explorado na subseção 2.1, se relaciona com o desenvolvimento da indústria manufatureira e o mercado interno. Outro ponto que escancara esse objetivo é na conceituação de “empresa rural” no art. 4º, VI, sendo essa o “empreendimento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que explore econômica e racionalmente imóvel rural, dentro de condição de rendimento econômico” (BRASIL, 1964b).

Sobre o objetivo de justiça social, o Estatuto da Terra inaugura essa ideia que posteriormente é mencionada na Constituição Federal de 1988, tanto como princípio da ordem econômica, quanto da ordem social, isto é, ambas as esferas são orientadas pela justiça distributiva. Apesar de que, no Brasil, a desigualdade e a concentração de renda ainda imperam, a Reforma Agrária é um importante instrumento para a justiça social, e, conseqüentemente, para a justiça distributiva (RIOS, 1997, p. 35).

Em 2016 o Decreto nº 8.738/2016 trouxe um novo conceito de reforma agrária, que foi revogado pelo Decreto nº 9.311 de 2018, no qual consta que a reforma agrária é composta por diversas medidas que objetivam “uma melhor distribuição da terra com acesso a políticas públicas para promover o desenvolvimento social e econômico das famílias beneficiárias” (BRASIL, 2018). Esse conceito não revogou o enunciado pelo Estatuto da Terra, art. 1º, §1º e, apesar de ter simplificado diversas questões, em seu cerne manteve os mesmos princípios de distribuição das terras combinados com outras medidas, além de adicionar a preocupação com o desenvolvimento das famílias beneficiadas pelo programa de reforma agrária.

Marques e Marques (2016, p. 129) elencam algumas características gerais da reforma agrária. Inicialmente, a reforma agrária, em essência, é “uma forma de intervenção do Estado na propriedade privada, na medida em que os principais instrumentos são a desapropriação e a tributação”, cada país possui um modelo com base nos seus interesses e formação do território, é transitória, pois com a conclusão dos seus objetivos pode acabar ou ser modificada, trata de áreas mínimas para a produção e áreas máximas, preocupada com a

dimensão das propriedades, e depende de uma política agrícola eficiente que forneça condições de desenvolvimento para os beneficiários.

O conjunto de medidas citado no art. 1º, §1º do Estatuto da Terra diz respeito à chamada política agrícola e a sua definição consta no §2º do referido artigo:

Art. 1º, § 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país (BRASIL, 1964b).

Antes de adentrar as especificidades legislativas, cabe a discussão da diferença entre questão agrária e questão agrícola. José Graziano da Silva (1980, p.10), parte da discussão iniciada por Ignácio Rangel (2011, p.191), para diferenciar a política agrícola da agrária. Nesse sentido, Rangel destaca que, com o avanço da industrialização do país, só restaria ao setor agrícola duas opções, ou “suprir, na quantidade e nas especificações necessárias, os bens agrícolas de que carece o sistema”, ou “liberar, reter ou mesmo reabsorver mão de obra, conforme as circunstâncias, de acordo com as necessidades das próprias atividades agrícolas e as dos demais setores do sistema econômico” (RANGEL, 2011, p. 191). Caso a produção agrícola não fosse suficiente para suprir as necessidades da indústria, surgiria uma crise agrícola, ou seja, “faltariam alimentos e/ou matérias, o que inviabilizaria a continuidade do processo de industrialização”. Já se o setor agrícola liberasse muita mão de obra, ou pouca, em relação ao exigido pela indústria, estaria configurada uma crise agrária, através de uma urbanização descontrolada, ou rara (DA SILVA, 1980, p.10).

Apesar da divisão para melhor compreensão, as questões agrária e agrícola estão presentes uma na outra, influenciando severamente o sucesso ou fracasso entre elas. Inclusive, é possível que a tentativa de solucionar a questão agrícola agrave ainda mais a questão agrária. De forma resumida, José Graziano da Silva (1980, p.11) resume a questão agrícola como os aspectos ligados à produção em si mesma, “o que se produz, onde se produz e quanto se produz”, enquanto a questão agrária trata das relações de produção, “como se produz, de que forma se produz”. Assim, a primeira trata do abastecimento conforme a demanda, dos preços e dos custos de produção, enquanto a segunda se refere à distribuição dos estabelecimentos rurais, sobre a ocupação da mão de obra, níveis de produtividade e renda (ARAÚJO, 1998, p. 154).

A Constituição de 1988, no art. 187, direciona o planejamento e execução da política agrícola na forma da lei, que deve envolver os setores de produção, comercialização, armazenamento e transportes, com foco em algumas esferas em especial, como “instrumentos

creditícios e fiscais”, “os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização”, “assistência técnica e extensão rural”, entre outros, com o objetivo de alavancar a política agrícola (BRASIL, 1988). Assim, há forte presença estatal na formação e planejamento dessa política, é o Estado que detêm o poder de regulamentação e planejamento desse processo de desenvolvimento econômico do campo. Tanto é que, em janeiro de 1991, entrou em vigor a Lei nº 8.171/91, visando a regulamentação dos dispositivos constitucionais que tratam sobre a temática da política agrícola (ARAUJO, 1998, p. 159).

A Lei nº 8.171/91 é conhecida como Lei da Política Agrícola e fundamenta em alguns pressupostos basilares para o desenvolvimento da atividade rurícola (art.2º), com destaque para o uso dos recursos de maneira racional, com foco no interesse público e na função social da propriedade, a rentabilidade do setor agrícola em consonância com outros setores da economia, também preza por um abastecimento alimentar adequado a fim de garantir o desenvolvimento econômico-social e o bem-estar da população rural através do acesso a serviços essenciais como saúde, educação, saneamento e transporte (BRASIL, 1991). Ao encontro do referido dispositivo, o art. 3º elenca os objetivos da política agrícola, com isso é possível constatar o papel do Estado enquanto gestor de políticas de desenvolvimento da produção, principalmente do que se diz respeito às camadas mais vulneráveis do campo (ARAUJO, 1998, p. 162). Na sequência, o art. 4º numera as formas e possíveis ações para as resoluções das problemáticas agrícolas, como o crédito rural, cooperativismo e eletrificação rural. Conforme Araujo (1998, p. 164), “é o Estado agindo para garantir tanto a produção como o abastecimento”, desde a preocupação com a formação técnica, até garantia de preços mínimos.

A Lei de Política Agrícola reserva o capítulo IV para tratar da importância do desenvolvimento da pesquisa agrícola, que deve se atentar para a adaptação das tecnologias para os pequenos produtores, priorizar o melhoramento genético de maneira natural, visando o aumento da produtividade e a maior heterogeneidade genética, e respeitar as características regionais no desenvolvimento das tecnologias (BRASIL, 1991). Importante destacar a questão do melhoramento genético de forma natural como uma das maneiras que a pesquisa agrícola deve ser conduzida, visto que, como já mencionado na seção 2.1, o desenvolvimento tecnológico tem se ocupado de produzir sementes geneticamente modificadas que têm como uma das características mais aterradoras a uniformidade genética.

No mesmo sentido, o capítulo V trata da importância da assistência técnica e da extensão rural, que deve estar integrada à pesquisa agrícola, bem como aos produtores rurais,

suas entidades representativas e as comunidades. É incumbência de o Estado manter um serviço de assistência técnica e extensão rural, com caráter educativo e gratuito, para bem abarcar as necessidades dos pequenos produtores (BRASIL, 1991).

O capítulo VI é de grande relevância, principalmente no contexto após a promulgação da Constituição de 1988, que reserva diversos dispositivos para a questão ambiental, pois trata da conservação dos recursos naturais e da preservação ambiental. Cita as obrigações do Poder Público em relação a essa temática, como desenvolver programas de educação ambiental, de produção de mudas e sementes nativas e fiscalizar o uso racional dos recursos ambientais (BRASIL, 1991).

A legislação também elenca como ponto crucial a formação de estoques reguladores e a garantia de preços mínimos, o art. 31 narra que esses estoques têm como objetivo “garantir a compra do produtor, na forma da lei, assegurar o abastecimento e regular o preço do mercado interno”, ao mesmo tempo que o §5º afirma que a criação e organização desses estoques estratégicos devem ocorrer baseados no princípio da menor interferência na livre comercialização privada (BRASIL, 1991). Ou seja, a legislação tem pequenos vieses protecionistas, que são barrados pelo caráter neoliberal do Estado Brasileiro, inclusive ao tratar da possibilidade de crédito aos produtores. Esse viés neoliberal ganha maior destaque, visto que não há a previsão de subsídios, apenas de taxas diferenciais, no art. 48, que inaugura o capítulo sobre crédito rural na Lei de Política Agrícola e menciona que o financiamento da atividade rural ocorrerá através dos agentes financeiros com objetivos de uma exploração da terra racional, visando o aumento da produtividade concomitante à melhoria da qualidade de vida no campo e a preservação do meio ambiente (BRASIL, 1991).

Araujo (1998, p. 167) pontua que houve um incentivo na participação de bancos privados no processo de crédito, a fim de reduzir os gastos do Tesouro, isto é, o sistema de crédito demonstra que há um intuito de aumentar a presença do privado no processo produtivo, enquanto se diminui a do Estado.

Essa “face” neoliberal, aparece na disposição do Estado brasileiro, ao contrário dos países europeus e dos próprios EUA, de não adotar uma política de subsídios para a produção agropecuária, ficando os produtores à mercê dos juros de mercado, ou ainda com taxas mais favorecidas, o que acarreta um custo muito alto, não lhes garantindo uma renda condizente para a manutenção do processo produtivo (ARAÚJO, 1998, p.161).

Para acessar o crédito rural será observada a idoneidade do tomador, a fiscalização pelo financiador, se a liberação será direta para o agricultor, ou intermediada por alguma

instituição, a relação do crédito com o ciclo de produção e da capacidade de ampliação do crédito, bem como os prazos de acordo com a natureza das operações rurais e capacidade de pagamento, conforme o art. 50 da Lei nº 8.171 de 1991 (BRASIL, 1991). Existem também três modalidades de crédito, de custeio, comercialização e investimento. As duas primeiras são de curto prazo e visam facilitar a vida do agricultor na hora do plantio, comercialização e colheita. Já o de investimento é de médio prazo e tem como foco a melhoria na infraestrutura do imóvel rural (ARAUJO, 1998, p.166).

O Decreto nº 55.891/65, que regulamenta o Capítulo I do Estatuto da terra, também traz outros conceitos que são amplamente debatidos no decorrer dos anos, com destaque para os que tratam do dimensionamento das propriedades. Assim, merece destaque as definições de: a) propriedade familiar: imóvel rural com dimensões que possibilite a subsistência de uma família e seu progresso, devendo ser explorado pelo agricultor e sua família, absorvendo toda a força de trabalho, a sua dimensão levará em consideração a região e o tipo de exploração; b) módulo rural: fixado conforme o tamanho de uma propriedade familiar; c) minifúndio: propriedade com as dimensões menores que às de uma propriedade familiar, dessa forma não consegue proporcionar a subsistência e o desenvolvimento para uma família; d) latifúndio: o latifúndio é dividido por dimensão e por exploração. No primeiro a dimensão é o que importa, dessa forma para ser considerado um latifúndio por dimensão, precisa que a área agricultável da propriedade exceda seiscentas vezes o tamanho do módulo rural, ou da área média das propriedades daquela região. Já o latifúndio por exploração configura-se quando a propriedade não excede os 600 módulos rurais, mas seja mantido inexplorado para fins especulativos, ou inadequadamente explorado, desde que não se configure como uma empresa rural (BRASIL, 1965).

Essas classificações, conforme Raymundo Laranjeira (1983, p. 96), podem na prática serem contraproducentes. A legislação considera o tamanho econômico da propriedade, e não o tamanho geofísico, ou seja, é possível que uma área de 72 mil hectares não seja considerada latifúndio, enquanto uma área de 2 hectares não é considerada minifúndio, ainda é possível considerar uma área com pouco menos de 120 hectares como minifúndio, no mesmo sentido que uma área de 5 hectares inexplorada é chamada de latifúndio. Laranjeira (1983, p.105) também destaca que a legislação traz outras exceções a configuração de latifúndio – art. 4º, § único do Estatuto da Terra – “como se estivesse sempre no propósito de beneficiar latifundiários”.

Outro ponto basilar da reforma agrária, principalmente no ordenamento brasileiro, é a função social da terra. A função social da terra é observada quando a propriedade atende alguns requisitos básicos, conforme o art. 2º, §1º:

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

- a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
- b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
- c) assegura a conservação dos recursos naturais;
- d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam (BRASIL, 1964b).

A noção de função social pode ser considerada o centro de gravitação do Direito Agrário. Seu papel é indispensável para entender as atividades agrárias e o cerne desse ramo. A linha do direito mais crítica e progressista considera que o princípio da função social integra o conceito de propriedade, que ambos são indissociáveis, assim não haveria necessidade de indenização do proprietário alvo de desapropriação por não cumprir a função social, pois por não cumpri-la não teria direito de propriedade à terra (MARQUES; MARQUES, 2016, p. 35).

No mesmo sentido, a Constituição de 1988, no art. 186, define que a função social de uma propriedade rural será cumprida quando ela atender quatro requisitos simultâneos, o aproveitamento de modo racional, que esse aproveitamento utilize de maneira adequada os recursos ambientais, além de preservar o meio ambiente, é necessário também que sejam respeitados os direitos trabalhistas e que a exploração da terra leve em consideração o bem-estar dos proprietários e trabalhadores (BRASIL, 1988). A Lei nº 8.623/93 no art. 9º também elenca os requisitos necessários para o cumprimento da função social da terra e, da mesma forma que o Estatuto da Terra e Constituição Federal de 1988, considera o aproveitamento racional, a proteção do meio ambiente, das leis trabalhistas e o bem-estar como os critérios que devem ser atendidos simultaneamente. Além disso, o art. 9º, §1º ao 5º, explica didaticamente os itens que devem ser atendidos. Por exemplo, o que é considerado o uso adequado e racional do solo (BRASIL, 1993). No âmbito, as três referidas legislações dão relevância para a questão ambiental, através de uma produção que respeite o meio ambiente e se preocupe com a sua preservação, além de dar atenção para as condições de dignidade e bem-estar dos produtores rurais.

O Estatuto da Terra, no seu artigo 16, estipula os objetivos da reforma agrária, sendo esses “estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra,

capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio” (BRASIL, 1964b), no qual é possível visualizar a similaridade entre as motivações da reforma agrária e o princípio da função social da propriedade. Os art. 16 e art. 2º, §1º, do Estatuto da Terra, bem como o art. 186 da Constituição Federal, lembram o ideal de propriedade generativa citado por Capra e Mattei (2018, p. 207), definida como um tipo de propriedade que “serve às necessidades da vida, pois tem a tendência de ser socialmente justa e economicamente inserida na tessitura mesma de suas estruturas organizacionais, o que a torna sustentável”.

Dessa forma, as propriedades que não cumprirem com a função social da terra poderão sofrer desapropriação, bem como os minifúndios e latifúndios, já que um dos objetivos da reforma agrária é a extinção gradual desses dois tipos de propriedade (BRASIL, 1964b). O art. 3º, §1º, da Lei nº 8.629 de 1993 prevê que são “insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária a pequena e a média propriedade rural, desde que o seu proprietário não possua outra propriedade rural” (BRASIL 1993). Ainda, é vedada a desapropriação de Empresa Rural, já que o próprio conceito incorpora o cumprimento da função social da propriedade (BRASIL, 1964b). No mesmo sentido a Constituição Federal de 1988 elenca as propriedades que não podem sofrer desapropriação por interesse social:

Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:
 I - a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;
 II - a propriedade produtiva.
 Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social (BRASIL, 1988).

Isto é, a legislação protege o pequeno produtor, bem como a propriedade produtiva, na mesma linha que traz como principais alvos da desapropriação a propriedade que não cumprir com a função social. As terras que terão prioridade no uso para fins de reforma agrária, dentre as públicas, são as da União sem uma destinação específica, as que foram reservadas pelo Estado para obras e serviços, além das devolutas da União, Estados e Municípios, conforme o art. 9º (BRASIL, 1964b). Dentre as terras privadas o principal fator é a função social da propriedade, ou seja, “o Poder Público promoverá a gradativa extinção das formas de ocupação e de exploração da terra que contrariem sua função social” (BRASIL, 1964b). O Art. 2º da Lei nº 8.629 de 1993, conhecida como Lei da Reforma Agrária, no seu art. 2º é claro quanto à propriedade que pode sofrer desapropriação, sendo ela “a propriedade rural que

não cumprir a função social prevista no art. 9º é passível de desapropriação, nos termos desta lei, respeitados os dispositivos constitucionais” (BRASIL, 1993).

Compete à União realizar a desapropriação por interesse social, forma prioritária de acesso à terra conforme o Estatuto da Terra (BRASIL, 1964b), mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, as benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro (BRASIL, 1988). A possibilidade de pagamento através de títulos da dívida agrária foi um passo importante na possibilidade da efetivação da reforma agrária, contudo, como já mencionado, setores da sociedade defendem que não haveria necessidade da indenização pela indissociabilidade entre a função social e o direito à propriedade. É considerada justa a indenização, conforme art. 12 da Lei nº 8.629/93, que reflita o preço atual de mercado do imóvel, considerando a localização, aptidão agrícola, dimensão e as benfeitorias (BRASIL, 1993).

É através de decreto que o imóvel será declarado como de interesse social e, então, a União poderá ingressar com a ação de desapropriação (BRASIL, 1988). Após a desapropriação, o órgão expropriante tem o prazo de 3 anos para destinar a área para os beneficiários da reforma agrária, sendo admitida a exploração individual, condominial, cooperativa, associativa ou mista, de acordo com o art. 16 da Lei nº 8.629/93 (BRASIL, 1993). O capítulo II do Estatuto da Terra trata da distribuição das terras, o art. 24 dispõe que as terras só poderão ser distribuídas na forma de propriedade familiar para agricultores que possuam imóveis rurais de dimensões insuficientes para o sustento próprio e da família, para a formação de glebas que serão exploradas por cooperativas, para atividades educativas, de pesquisa e assistência técnica, bem como para fins de reflorestamento (BRASIL, 1964b).

A seleção das famílias candidatas ao Programa Nacional de Reforma Agrária ocorrerá através do projeto de assentamento, conforme a lista de prioridades do art. 19 da lei da Lei nº 8.629/93, que tem redação dada pela Lei nº 13.456 de 2017:

Art. 19. O processo de seleção de indivíduos e famílias candidatos a beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária será realizado por projeto de assentamento, observada a seguinte ordem de preferência na distribuição de lotes:

I - ao desapropriado, ficando-lhe assegurada a preferência para a parcela na qual se situe a sede do imóvel, hipótese em que esta será excluída da indenização devida pela desapropriação;

II - aos que trabalham no imóvel desapropriado como posseiros, assalariados, parceiros ou arrendatários, identificados na vistoria;

III - aos trabalhadores rurais desintrusados de outras áreas, em virtude de demarcação de terra indígena, criação de unidades de conservação, titulação de comunidade quilombola ou de outras ações de interesse público;

IV - ao trabalhador rural em situação de vulnerabilidade social que não se enquadre nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo;

V - ao trabalhador rural vítima de trabalho em condição análoga à de escravo;

- VI - aos que trabalham como posseiros, assalariados, parceiros ou arrendatários em outros imóveis rurais;
- VII - aos ocupantes de áreas inferiores à fração mínima de parcelamento (BRASIL, 1993).

Após essa seleção, cabe ao INCRA classificar as famílias conforme os critérios constantes no art. 19-A da Lei nº 8.629/93, por ordem de prioridade da família mais numerosa, família ou indivíduo que resida há mais tempo no Município, família chefiada por mulher, família que tenha participado de acampamento no Município, filhos entre dezoito e vinte e nove anos cujo os pais já estejam assentados naquela área, famílias dos trabalhadores rurais que trabalhavam naquela área, além de outros critérios sociais, econômicos e ambientais (BRASIL, 1993). De acordo com a Constituição Federal de 1988, os contemplados pela distribuição dos imóveis rurais receberão títulos de domínio ou concessão de uso, que são inegociáveis durante o período de 10 anos (BRASIL, 1988). A Lei da Reforma Agrária ainda dispõe que os beneficiários têm a obrigação de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou através dos esforços familiares, podendo integrar cooperativas. Além disso, assumem o compromisso de não ceder o seu uso a terceiros, a qualquer título, durante o prazo de 10 anos (BRASIL, 1993).

Acerca da política agrícola projetada para os beneficiários da reforma agrária, a Lei nº 8.171 de 1991, art. 52, dispõe que “o Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado aos produtores rurais assentados em áreas de reforma agrária” (BRASIL, 1991). Nesse sentido o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) é a principal linha de crédito criada e que abarca os beneficiários da reforma agrária. Segundo o Banco Central do Brasil (2018), o Pronaf visa a geração de renda para a agricultura familiar através de financiamentos para atividades e serviços rurais.

Os agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (FNDC) se enquadram nos chamados “Grupo A” e “Grupo A/C”, que podem financiar como crédito de custeio até R\$ 7.500,00, com juros de 1,5% ao ano, com prazo de até 2 anos, quando for custeio agrícola, e até 1 ano quando for custeio pecuário e agroindustrial, e como crédito de investimento até R\$26.500, 00, com juros de 0,5% ao ano, com prazo de 10 anos, incluídos os 3 anos de carência (VITURINO; CAMPELO, 2019, p. 13) (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021, p. 98/104).

Nesse ponto, é nítido o cruzamento entre a questão agrícola e a questão agrária, pois se tenta resolver as problemáticas fundiárias através da reforma e distribuição de lotes. Contudo,

esse processo apenas será efetivo se houver uma política agrícola de sucesso. Como já mencionado, a política de créditos no Brasil de forma alguma é sinônimo de sucesso, mas sim de ideais neoliberais. Contudo, ainda é extremamente necessária para a manutenção dos produtores familiares e assentados.

A política agrícola, junto com a política agrária, abrange diversas esferas da produção, desde itens vendidos através do mercado internacional, até os alimentos mais básicos da população. Esse segundo ponto é crucial para que haja alimento na mesa dos brasileiros, pois investe nos pequenos produtores, com agricultura familiar, para que seja possível a manutenção desse tipo de produção, apesar de serem considerados de menor rendimento (ARAUJO, 1998, p. 169). Por isso, Araujo (1998, p. 171) defende uma política de planejamento adequado, na qual o Estado se comprometa com recursos, pois, sem a participação comprometida na condução da produção agrícola, não existem possibilidades de se ter uma agricultura forte no Brasil que permita se alcançar a segurança alimentar.

Dessa forma, a legislação agrarista no Brasil tem evoluído ao decorrer dos anos, com avanços louváveis como a criação do princípio da função social da propriedade que, com o advento da Constituição Federal, pode ser chamado de princípio da função socioambiental, visto que abarca de maneira satisfatória a preservação do meio ambiente. Ainda é necessário que se avance em outras frentes, como na efetivação da reforma agrária a fim de mudar a estrutura fundiária, da mesma forma que é necessário repensar a política agrícola frente ao avanço tecnológico e da biotecnologia.

Também depende da política agrícola e agrária a efetivação da segurança alimentar e nutricional no Brasil, através da produção de alimentos básicos para o mercado interno, de maneira rentável para o produtor e sustentável para o meio ambiente, fenômeno cada vez mais difícil, tendo em vista o avanço do plantio de monoculturas com a utilização de sementes transgênicas e agrotóxicos. Nesse sentido é necessário repensar a política agrícola no Brasil através da efetivação da legislação, bem como da legislação acerca da estrutura fundiária.

3 PLANTAR: O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO HUMANO

A alimentação é condição básica para a sobrevivência de qualquer ser vivo, alguns fazem fotossíntese, outros se utilizam da caça ou coleta, contudo a maior parte dos seres humanos, para conseguir se alimentar, precisa comprar os alimentos. No sistema capitalista, que impera pela maior parte do globo, a alimentação está vinculada às condições financeiras dos sujeitos, ou seja, a própria vida é condicionada ao poder financeiro de cada um.

Nesse sentido, busca-se refletir acerca da alimentação como um direito humano basilar, que deve ser atendido através de ações positivas que visem a distribuição de renda, de alimentos e também de meios para que cada família possa os produzir. Os mecanismos estatais devem se ater ao combate à fome, de maneira urgente, bem como a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, considerando a quantidade de alimentos, a qualidade deles, o acesso de maneira estável e periódica, além da adequação cultural.

Para isso são criadas políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, como programas de distribuição de alimentos em forma de cestas por Estados e Municípios, programas federais de aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, fornecimento de refeições por valores baixos para as populações mais vulneráveis, entre outros. Todos estes esforços pretendem garantir alimentação adequada e de qualidade para todos, visando qualidade de vida e saúde.

Na primeira década do século XX o Brasil avançou muito no combate à fome e na garantia do direito humano à alimentação adequada, atingindo seu auge em 2013. Entretanto, os dados demonstram que após o ano de 2013 houve uma piora acentuada dos índices de segurança alimentar e nutricional, que foram ainda mais agravados durante o ano de 2020 com a pandemia de Covid-19 que vige (IBGE, 2014, p.33)(VIGISAN, 2021, p.37).

Assim, este capítulo pretende analisar o surgimento do Direito Humano à Alimentação Adequada, seus fundamentos e as formas de realização adotadas pelos Estados, também analisa o histórico no Brasil das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), os avanços realizados em termos de políticas públicas, os principais programas criados e também os retrocessos. Por último há uma verificação dos índices de SAN no país, investigando os fatores sociais e demográficos que afetam os números.

3.1 O DIREITO À ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL

Os direitos humanos são fruto de um momento histórico recente, o pós 2ª Guerra Mundial, e se orientam no sentido de responder às barbáries cometidas pelo regime nazista. Piovesan (2006, p.6) explica que durante o nazismo o próprio Estado foi algoz dos cidadãos e principal violador de direitos, condicionando “a titularidade de direitos, ou seja, a condição de sujeito de direitos, à pertinência a determinada raça – a raça ariana”. Bobbio (2004, p.9) ao tratar do surgimento dos direitos conforme determinado tempo histórico, narra que os direitos não nascem todos ao mesmo tempo, “nascem quando devem ou quando podem nascer”, e qualquer direito, mesmo os mais básicos e fundamentais, como é o caso dos direitos humanos, são direitos históricos, oriundos de circunstâncias específicas, “caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes”.

Com isso, há o início da construção, do que viria a ser, o sistema normativo internacional de proteção dos direitos humanos, surgindo como um “constitucionalismo global” (PIOVESAN, 2006, p.7) com objetivo de limitar o poder Estatal e proteger os direitos fundamentais. Do mesmo modo é possível notar o surgimento, no Direito Constitucional ocidental, de ordenamentos baseados em princípios e valores, principalmente referentes à dignidade da pessoa humana, que se torna um “superprincípio” orientador das constituições. Dessa forma, sobrevém uma nova ordem jurídica internacional, na qual há a revisão da soberania absoluta dos Estados, acabando com a ideia de que o que ocorria com os nacionais de um Estado, sob sua jurisdição, era apenas um problema doméstico (PIOVESAN, 2006, p.8).

Neste contexto, surge a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que, conforme Flávia Piovesan (2006, p. 8), “inova a gramática dos direitos humanos, ao introduzir a chamada concepção contemporânea de direitos humanos, marcada pela universalidade e indivisibilidade destes direitos”. A DUDH já em seu preâmbulo menciona que os direitos humanos são inalienáveis, bem como art. 1º anuncia o ideal de universalidade, ou seja, todos os seres humanos são detentores desses direitos e “nascem livres e iguais em dignidade e direito” (ONU, 1948).

Além desses princípios, da inalienabilidade e da universalidade, a Declaração de Viena de 1943, oriunda da Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada pela ONU, estabelece que os direitos humanos também são indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados (ONU, 1993). Soares (2018, p. 45) explica que a indivisibilidade se refere a ideia de um bloco único de direitos humanos, enquanto a interdependência está ligada ao fato de que nenhum direito está efetivado sem a efetivação de outros, a autora cita como exemplo

direito à saúde e à vida, que são intrinsecamente ligados ao direito à alimentação. Já a inter-relação é mais genérica, no sentido de que todos os direitos se relacionam, pois derivam da dignidade humana.

Além dos princípios mencionados, outros fundamentos devem ser respeitados na formulação de políticas públicas de acesso a esses direitos, entre eles o da dignidade humana, o qual exige que todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, reconhecendo o indivíduo como titular de direitos humanos, e não apenas como objeto de políticas públicas. Outro princípio é o da prestação de contas, ou seja, os Estados têm o dever de estabelecer metas e objetivos para a concretização dos direitos humanos, e devem prestar contas destas ações perante a sociedade. Além do papel estatal, os próprios indivíduos possuem um papel importante de apoderamento, ou empoderamento, das informações e instrumentos para reivindicar do Estado políticas efetivas (BURITY et. al, 2010, p. 21).

Também é possível citar outros dois princípios, o da não discriminação e o da participação. O primeiro se refere à igualdade, isto é, o direito à alimentação deve ser garantido para todos sem nenhum tipo de discriminação, contudo essas diferenças também devem ser consideradas para a realização de políticas afirmativas e enfoques prioritários. O segundo é o princípio da participação, baseado na ideia de que os próprios sujeitos de direito devem agir e participar de forma ativa do planejamento, concepção e avaliação dos programas de redução da pobreza e de alimentação, para isso é necessário que haja transparência nas ações e possibilidade de participação. A participação “‘apodera’ as pessoas e é uma outra forma de reconhecimento de sua dignidade” (BURITY et. al, 2010, p. 21).

Assim, o ordenamento jurídico que trata dos direitos humanos deve ser efetivado na sua integralidade, para todos os seres humanos, respeitando a dignidade da pessoa humana e sua autonomia, conforme menciona a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e a Declaração de Viena (ONU, 1993). Com essa sequência de princípios é possível visualizar a importância de todos os direitos enquanto bloco, que deve ser posto em prática pelo Estado, alicerçado nas necessidades da população, que por sua vez deve ter voz ativa e participar dos processos decisórios.

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) surge inicialmente no art. 25 da DHDU (ONU, 1948), que menciona que todo ser humano tem direito a um padrão de vida que possa assegurar a si mesmo, e à sua família, “saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis”, bem como tem direito à segurança social em caso de desemprego ou impossibilidade de trabalhar, ou em

qualquer caso que haja a perda dos meios de subsistência em situações atípicas. O item dois desse artigo ainda menciona o direito da mãe e da criança de receberem cuidados e assistências especiais, também garante proteção social para as crianças nascidas dentro do casamento ou fora.

Com isso, visualiza-se que a DUDH não dá grande atenção para o direito à alimentação, se atendo mais aos direitos individuais e civis dos seres humanos, como o direito a um julgamento justo, a vedação da tortura e de castigos cruéis, a liberdade, segurança pessoal e o direito à propriedade. Do artigo 1º ao 21º a Declaração Universal dos Direitos Humanos se atém aos direitos de primeira geração, ou direitos individuais, destinando apenas os últimos 8 artigos aos direitos sociais, ou de segunda geração (ONU, 1948). Justamente pelo caráter histórico dos direitos, em um primeiro momento há o nascimento dos direitos que impõe uma liberdade negativa, isto é impedem o Poder Estatal de agir, esses direitos são fixados para o homem em abstrato. Com o avanço histórico dos direitos e a sua multiplicação por especificação, o direito passa a ser fixado para uma pessoa em específico, conforma suas necessidades e características, que impedem o mesmo tratamento e a mesma proteção (BOBBIO, 2004, p. 34).

Esses direitos que tratam de pessoas específicas se referem aos direitos sociais, ou seja, no campo dos sujeitos de direito surgem novos personagens que devem ser protegidos conforme suas especificidades. Para isso é necessário uma postura ativa do Estado, “produzindo aquela organização dos serviços públicos de onde nasceu até mesmo uma nova forma de Estado, o Estado social” (BOBBIO, 2004, p.35). Como é o caso do Direito Humano À Alimentação Adequada, que depende fundamentalmente da formulação de políticas públicas estatais para a sua efetivação, o mesmo ocorre com o direito à saúde e ao bem-estar, por exemplo.

A Organização das Nações Unidas (ONU), ao formular a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, já tinha como intuito a criação de um pacto internacional com força vinculante, que pudesse compelir os Estados a respeitar e garantir os direitos humanos, visto que a DUDH possui natureza jurídica apenas de recomendação da Assembleia Geral da ONU (WEIS, 1998). Contudo, o contexto de pós-guerra não contribuiu para a criação de apenas um pacto, devido ao modelo de organização internacional dividido em dois polos, o composto pelos Estados socialistas, e o composto pelos Estados capitalistas. Aqueles defendiam a criação de um único pacto, enquanto estes propunham a criação de um pacto referente aos direitos civis e políticos (SOARES, 2018, p.38).

Devido a esses entraves e a falta de consenso, em 1966 foram apresentadas duas propostas de pacto, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), destaca-se que parte dos países socialistas não assinou o PIDCP e parte dos países capitalistas não assinou o PIDESC (SOARES, 2018, p. 39). Grande parte do dissenso sobre a necessidade de um ou dois pactos se dá no ponto da implementação desses direitos, com a visão de que os direitos civis e políticos foram formulados para serem direitos “legais”, que podem ser implementados por gabinetes e comitês, enquanto os direitos econômicos, sociais e culturais foram pensados para serem direitos “programáticos”, que deveriam ser implementados pelo sistema estatal (ONU, 1995, p. 24).

No Brasil o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP) foram promulgados em 1992, pelo, então, Presidente Fernando Collor e possuem status de norma federal (BRASIL, 1992). Frisa-se que em 2004 a Emenda Constitucional nº45 tornou possível que tratados e acordos internacionais sobre direitos humanos fossem considerados emendas constitucionais, desde que aprovados em dois turnos em cada casa do Congresso Nacional com no mínimo três quintos dos votos (BRASIL, 1988), mas não é o caso do PIDESC ou do PIDCP.

Flávia Piovesan (2012, p.114) explica que a Constituição Federal recepciona os tratados internacionais que o Brasil é signatário, dando-lhes a natureza jurídica de norma constitucional; Assim, “os direitos constantes nos tratados internacionais integram e complementam o catálogo de direitos constitucionalmente previstos, o que justifica estender a esses direitos o regime constitucional conferido aos demais direitos e garantias fundamentais” (PIOVESAN, 2012, p. 114).

A autora ainda narra que existem diversos posicionamentos acerca da natureza jurídica dos pactos sobre direitos humanos dentro do ordenamento jurídico constitucional, argumentando que o art.5º, §2º da Constituição Federal de 1988 garante aos tratados internacionais que versem sobre direitos humanos o caráter de norma constitucional, formando, juntamente com a CF/88, um bloco constitucional. Nesse sentido, Piovesan discorda da posição de que todos os acordos firmados antes da Emenda Constitucional nº45 de 2004 tenham caráter de lei federal, defendendo que deve imperar, através da hermenêutica emancipatória dos direitos, uma lógica material e não formal, “orientada por valores, a celebrar o valor fundante da prevalência da dignidade humana” (PIOVESAN, 2012, p. 128).

Independente do seu caráter infraconstitucional ou não, tanto o PIDESC, quanto o PIDCEP foram promulgados em 1992 no Brasil, contudo há um latente descaso com a implementação do PIDESC, tendo em vista que o Brasil já aprovou dois Protocolos Facultativos ao Pacto Internacional Sobre Direitos Cíveis e Políticos, mas ainda não assinou o Protocolo Facultativo referente ao PIDESC (BRASIL, 2009) (SOARES, 2018, p. 42). O Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais foi adotado em 2008 pela Assembleia Geral das Nações Unidas e tem como objetivo a criação de mecanismos internacionais que permitam a comunicação ao Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU em caso de violações cometidas por um Estado signatário (ACNUDH, 2011).

O PIDESC se torna relevante para este estudo, além das contribuições nas outras esferas, no ponto que é a partir desse pacto que o direito à alimentação ganha espaço no debate internacional, através do seu art. 11, que no seu item 1 trata do direito à qualidade de vida adequada para todos, o que inclui o direito à alimentação:

1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento (BRASIL, 1992).

Já no segundo item do art. 11 há a previsão do direito de todos os seres humanos estarem protegidos contra a fome, bem como algumas medidas que devem ser pautadas e implementadas pelos Estados e através de cooperação internacional para a efetivação desse direito.

2. Os Estados Partes do presente Pacto, reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome, adotarão, individualmente e mediante cooperação internacional, as medidas, inclusive programas concretos, que se façam necessárias para:

a) Melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de gêneros alimentícios pela plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, pela difusão de princípios de educação nutricional e pelo aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de maneira que se assegurem a exploração e a utilização mais eficazes dos recursos naturais;

b) Assegurar uma repartição equitativa dos recursos alimentícios mundiais em relação às necessidades, levando-se em conta os problemas tanto dos países importadores quanto dos exportadores de gêneros alimentícios (BRASIL, 1992).

Assim, o arcabouço jurídico internacional reconhece como direito humano, ou seja, direito de todos, a alimentação adequada e o direito fundamental de estar protegido da fome.

Esses dois direitos são considerados pré-requisitos para a concretização de outros direitos, contudo em várias partes do mundo essa não é a realidade (BURITY et. al, 2010, p. 14).

Conforme o Comentário Geral nº 12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada, que foi elaborado pela ONU em 1999 a fim de interpretar e discutir o art. 11 do PIDESC, “o direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção” (ONU, 1999, p.2).

Além disso, o Comentário Geral nº12 explica que a alimentação adequada não diz respeito apenas a um pacote mínimo de nutrientes ou calorias (ONU, 1999, p.2), isto é, critica a ideia do “nutricionismo”, que nada mais é do que uma ideologia que privilegia os nutrientes, em relação ao próprio alimento, um exemplo é a ingestão de cápsulas de ômega-3, ao invés de ingerir alimentos como peixes. Através desse conceito “cada alimento inteiro passou a ser visto ou entendido de acordo com seu teor nutricional e com conclusões científicas” (DELMONDES, 2016, p.555). A alimentação adequada vai além da simples ingestão dos nutrientes necessários, ter uma alimentação nutricionalmente adequada e satisfazer os níveis de energia, a alimentação é cultural, recreativa e cidadã (BURITY et. al, 2010, p. 16).

No mesmo sentido o Comentário Geral nº12 menciona que a alimentação adequada está intrinsecamente ligada com a sustentabilidade, assim sendo necessário garantir alimento tanto para esta geração, quanto para as futuras (ONU, 1999, p.2). Demonstra, então, a preocupação com o modo de produção dos alimentos, privilegiando a produção agrícola que respeite e proteja o meio ambiente. O documento também resume os elementos essenciais para uma alimentação adequada, sendo eles a “disponibilidade do alimento, em quantidade e qualidade suficiente para satisfazer as necessidades dietéticas das pessoas, livre de substâncias adversas e aceitável para uma dada cultura” e a “acessibilidade ao alimento de forma sustentável e que não interfira com a fruição de outros direitos humanos” (ONU, 1999, p.2).

Neste ponto é possível extrair algumas características fundantes do direito humano à alimentação adequada, a) a disponibilidade dos alimentos; b) quantidade suficiente e qualidade satisfatória; c) no ponto da qualidade é necessário observar duas esferas, os alimentos devem ser saudáveis, sem riscos para a saúde e mantendo um padrão higiênico, bem como devem ser adequados para cultura daquela população; d) acesso aos alimentos, é necessário que, além da existência daquele alimento, exista a possibilidade de acesso a ele; e) o alimento deve ser produzido e acessado de maneira sustentável para o meio ambiente e para

a sociedade; e f) o acesso à alimentação não pode prejudicar outros direitos humanos, como ocorre nos casos que a maior parte da renda é destinada para a alimentação, prejudicando outras esferas sociais e econômicas (ONU, 1999, p.2).

Acerca do item disponibilidade de alimentos é possível extrair que ele pode ocorrer através de duas formas: I) diretamente, a partir da produção agrícola, da criação de animais, cultivo de plantas, ou através dos recursos naturais, como a pesca, a caça e a coleta. II) a partir da compra dos alimentos no comércio, ou por ações sociais, como a entrega de cestas básicas. (BURITY et. al, 2010, p. 16). Um exemplo da problemática da disponibilidade é no caso de uma família de agricultores que sofre com a seca, como resultado não há a possibilidade de se alimentar através da própria produção e nem há dinheiro para adquirir os alimentos. Além disso, o próprio comércio é afetado pela escassez. Assim, há a falta de disponibilidade dos alimentos, afetando diretamente a quantidade e a qualidade da alimentação (BURITY et. al, 2010, p. 16).

A Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos (ABRANDH) cita como fundamental a adequação dos alimentos, ao encontro da importância da qualidade dos alimentos. Isto é, os alimentos não devem conter substâncias adversas, bem como a sua preparação deve acontecer com o uso de alimentos saudáveis, considerando o acesso físico, financeiro, o sabor e a variedade, além de considerar a aceitabilidade cultural, o que leva em consideração questões religiosas e outras escolhas. Como exemplo é a distribuição de cestas básicas padronizadas para as populações indígenas, ignorando sua cultura alimentar (BURITY et. al, 2010, p. 17).

Nesse ponto, é imperioso destacar o impacto dos organismos geneticamente modificados (OGMs) e o uso de agrotóxicos, visto que uma alimentação adequada pressupõe que os alimentos sejam de qualidade, diversificados, nutritivos, “sem agrotóxicos ou contaminantes e isentos de organismos geneticamente modificados” (BURITY et. al, 2010, p. 18). Essa questão engloba diversos fatores como o risco para a saúde, o custo dos alimentos, risco para os agricultores que manejam esses aditivos e a dependência de empresas multinacionais, enquanto riscos imediatos. Também há, em longo prazo, a incerteza dos impactos, como desequilíbrios ambientais, queda de produção e dependência de importações (BURITY et. al, 2010, p. 18).

Por isso a necessidade de se compreender melhor o funcionamento dos OGMs e dos agrotóxicos, principalmente em relação aos riscos ao meio ambiente e para o consumo humano, sendo urgente a aplicação do princípio da precaução em relação ao plantio,

comercialização e consumo. Também se deve prezar pelo direito à informação, para que os consumidores possam realizar uma escolha livre e informada acerca dos alimentos que consomem, regulamentando a publicidade e a propaganda desses alimentos. (BURITY et. al, 2010, p. 19).

Ainda há a problemática do acesso, que hoje é o maior impeditivo da efetivação do direito à alimentação adequada, inclusive o Comentário Geral nº 12 admite que “as raízes do problema da fome e desnutrição não residem na falta de alimento, mas na falta de acesso ao alimento disponível, entre outras razões por causa da pobreza de grandes segmentos da população mundial” (ONU, 1999, p.2). A acessibilidade envolve dois fatores, a acessibilidade econômica e a física. A primeira diz respeito às condições financeiras, aos recursos necessários, para a obtenção de alimentos adequados com regularidade, em quantidade suficiente durante o ano todo. Já a segunda tem relação com a dificuldade de acessar os alimentos no espaço físico, por exemplo, no caso de conflitos armados e guerras, casos de desastres naturais, ou de populações em áreas de difícil acesso. O exemplo mais comum de dificuldade de acesso é o econômico, principalmente quando as taxas de desemprego estão altas, isso acarreta em menos renda para as famílias, o que impede a aquisição de alimentos saudáveis em quantidade suficiente (BURITY et. al, 2010, p. 17) (ONU, 1999, p.3).

Por fim, a ABRANDH traz a estabilidade como um dos alicerces para a efetivação do direito humano à alimentação adequada, visto que é necessário que tanto a disponibilidade, quanto o acesso ocorram de maneira estável, ou seja, que haja regularidade e permanência da alimentação. Nos casos em que ocorre a distribuição de cestas básicas, por exemplo, é necessário que a distribuição ocorra com regularidade, conforme as necessidades da população, além de políticas que objetivem a autonomia dessas famílias (BURITY et. al, 2010, p. 18).

Dessa forma, para a concretização do DHAA é necessário que se invista em políticas públicas que visem a produção de alimentos saudáveis através da reforma agrária, da agricultura familiar e da agroecologia. Bem como, é necessário atenção para com o abastecimento de água, saneamento básico, alimentação escolar, pré-natal de qualidade, visando o aleitamento exclusivo, além da não discriminação. Frisa-se que cada população precisa de políticas específicas conforme a sua realidade, por exemplo, a demarcação de terras para os indígenas (BURITY et. al, 2010, p. 19/20).

Ou seja, o direito humano à alimentação adequada é conectado com diversos outros direitos e princípios, não podendo ser efetivado com sucesso sem que se respeite a dignidade

da pessoa humana, a justiça social, o acesso à terra para produção de alimentos saudáveis, meio ambiente saudável, saúde, educação, moradia, emprego e outros tantos direitos. Assim, é necessário uma rede de políticas e programas públicos, baseados na intersectorialidade, para a realização desses direitos (BURITY et. al, 2010, p. 20).

Para tanto é obrigação do Estado, garantir a aplicação do direito à alimentação adequada, sua proteção, promoção e provimento. Enquanto os titulares de direito, relativos ao ordenamento internacional de direitos humanos, são todos os indivíduos, homens, mulheres, crianças, idosos, brancos, negros e indígenas, e cabe ao Estado lhes assegurar o exercício livre do Direito Humano à Alimentação Adequada (BURITY et. al, 2010, p. 50).

O art. 2º do PIDESC toca essencialmente neste ponto, das obrigações firmadas pelo Estado, prevendo que cada Estado signatário do pacto se compromete a “adotar medidas, tanto por esforço próprio como pela assistência e cooperação internacionais, principalmente nos planos econômico e técnico, até o máximo de seus recursos disponíveis” com o objetivo de assegurar o exercício dos direitos constantes no PIDESC de maneira progressiva, por todos os meios necessários, principalmente através de medidas legislativas (BRASIL, 1992). Também há o compromisso de não discriminação, por razão alguma, seja cor, credo ou origem, constante no item 2 do art. 2º. Ainda o art. 11 traz a obrigação de tomar todas as medidas necessárias, inclusive através de cooperação internacional, para proteger as populações contra a fome. (BRASIL, 1992).

Nesta seara, dois aspectos chamam atenção, o primeiro é a diferença de tratamento dada para o combate à fome e a realização da alimentação adequada, pois para a fome é necessário que se adotem medidas imediatas, enquanto a efetivação do DHAA pode ser progressiva, e o segundo é a maneira como ocorrerá na prática a construção de políticas públicas para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada, com enfoque nas medidas adotadas pelo Brasil.

De certa forma, os dois pontos estão interligados, pois há a necessidade de maior enfoque, maior alocação de recursos, ou pelo menos mais rapidez nessa alocação, no combate à fome. A ABRANDH menciona explicitamente que “o direito de todos de estar livre da fome, como previsto no PIDESC, é a dimensão do DHAA que demanda realização imediata”, já acerca da realização do DHAA declara que “devido às suas várias dimensões e, em alguns casos, devido às limitações de recursos, os Estados podem fazê-lo progressivamente” (BURITY et. al, 2010, p. 51).

É possível observar uma contradição entre outros documentos resultados de conferências de direitos humanos promovidos pela ONU e a admissão da aplicação progressiva do DHAA, enquanto a fome deve ser combatida de maneira imediata. Inicialmente cita-se a Declaração de Viena de 1993 (ONU, 1993) a qual menciona que “a falta de desenvolvimento não pode ser invocada para justificar a limitação de direitos do homem internacionalmente reconhecidos”, ainda a Declaração de Viena reafirma a natureza universal e indivisível dos direitos humanos. No mesmo sentido a Proclamação de Teerã, proclamada pela Conferência de Direitos Humanos realizada em Teerã em 1968 discorre que “como os direitos humanos e as liberdades fundamentais são indivisíveis, a realização dos direitos civis e políticos sem o gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais resulta impossível” (ONU, 1968).

O Comentário Geral nº 12 também menciona que o direito humano à alimentação adequada é “indivisivelmente ligado à dignidade inerente à pessoa humana e é indispensável para a realização de outros direitos humanos consagrados na Carta de Direitos Humanos”, bem como é intrinsecamente ligado à justiça social. Afirma, ainda, que são necessários esforços nacionais e internacionais na adoção de políticas econômicas, sociais e ambientais que visem à erradicação da pobreza e a efetivação “de todos os direitos humanos para todos” (ONU, 1999, p. 1)

Em um relatório sobre direito à alimentação, chamado “Relatório para a Comissão de Direitos Humanos (foco: Definindo o direito à alimentação na era da globalização)”¹ o relator da ONU para a alimentação entre 2000 e 2008, Jean Ziegler, menciona que o direito à alimentação, bem como outros direitos sociais e econômicos devem ser realizados progressivamente, ou seja, compreende-se que um país pobre não consegue atingir os mesmos níveis de benefícios que um país rico, no mesmo período. Contudo, o país com menos recursos tem a obrigação de garantir o nível mais alto possível que seus recursos financeiros permitem, e que esse nível deve ser de, pelo menos, o mínimo básico para todos. Além disso, explica que o conceito de progressividade não pode ser utilizado pelas nações para perpetuar injustiças e desigualdades, e que isso implica no princípio de não regressão, ou seja, os Estados não podem adotar políticas públicas que acabem deteriorando as conquistas anteriores (ONU, 2006, p. 10).

1 Tradução livre para “Report to the Commission on Human Rights (Main focus: Defining the right to food in an era of globalization)”

Soares (2018, p. 44) explica que a progressividade perpetua injustiças em casos como nas situações de fome na qual não há a possibilidade de escolha do alimento, e o faminto é obrigado a aceitar qualquer alimento. Nesses casos, estaria configurada uma discriminação negativa, na qual aos mais vulneráveis é assegurado o pior, o que é “absolutamente incompatível com a defesa dos direitos humanos, já que todas as pessoas têm a mesma dignidade”.

Sônia Soares (2018, p.47) é contundente na sua defesa da aplicabilidade imediata do direito à alimentação adequada:

Ocorre que proteger da fome não implica a garantia de alimentos adequados, o que poderia parecer aceitável em nome da suposta progressividade na realização do direito humano à alimentação adequada. A pessoa humana, que é sujeito portador de dignidade intrínseca e de direitos, é merecedora de uma alimentação igualmente digna e tem direito a alimentos adequados em qualquer momento de sua existência, conforme estabelece o referido documento ao defender uma interpretação do direito humano à alimentação adequada não limitada ao aporte nutricional (SOARES, 2018, p.47).

Também aponta para questões em aberto e contradições constantes no Comentário Geral nº 12, o qual menciona que a garantia a alimentos adequados deve ser “tão rápido quanto possível”, conforme item 14 do Comentário Geral nº 12, enquanto o combate à fome de ser realizado de maneira imediata. Dessa forma, Soares (2018, p.47) questiona o fato de que a fome deve ser saciada da maneira mais rápida possível, contudo a alimentação adequada poderia esperar, o que suscita o questionamento “qual alimento deve ser usado para acabar com a fome?”, se há a possibilidade de proteger contra a fome sem realizar simultaneamente a alimentação adequada, através de alimentos saudáveis.

Assim, como já mencionado, não é possível dividir os direitos humanos em níveis de prioridade, ou quais grupos devem ter seus direitos realizados antes. A não realização do direito à alimentação adequada, em detrimento da satisfação da fome através de alimentos não saudáveis ou impostos as comunidades, não significa o sucesso de uma política institucional, ou a concretização de um direito, mas sim a falha e o descaso com uma série de princípios e direitos, como a dignidade da pessoa humana, o bem-estar, a saúde e a liberdade.

Nesse sentido, Norberto Bobbio (2004, p.17) aponta que a maior dificuldade acerca dos direitos não ocorre no campo filosófico, mas no campo político. A discussão não é saber quais são os direitos, quantos são, sua natureza e fundamento, “mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados” (BOBBIO, 2004, p.17).

Hoje, há a necessidade de discutir de maneira urgente as práticas e políticas públicas que possam efetivar os direitos humanos no âmbito nacional e internacional. Sabe-se que é obrigação dos Estados promover as condições que permitam a realização do direito à alimentação adequada, incluindo medidas de promoção da reforma agrária, modelos de produção sustentáveis, e a garantia do acesso à renda, terra e recursos. Também é obrigação do Estado respeitar o gozo efetivo do DHAA, impedindo legislações ou políticas que impeçam o acesso aos alimentos adequados, além de proteger os meios de obtenção de alimentos, impedindo o desmatamento, a poluição e a sobrevivência digna dos agricultores. Bem como prover para os grupos que não consigam obter alimentos adequados por conta própria, sendo esse o último recurso, quando a proteção e o respeito tiverem falhado (BURITY et. al, 2010, p. 53/55).

Nesse toar, para a efetivação e realização plena do Direito Humano à Alimentação Adequada, surge a política de Segurança Alimentar e Nutricional, que se refere “à forma como uma sociedade organizada, por meio de políticas públicas, de responsabilidade do Estado e da sociedade como um todo, pode e deve garantir o DHAA a todos os cidadãos” (BURITY et. al, 2010, p. 23). Dessa forma, é por meio de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e de soberania alimentar, compostas por programas em várias frentes, como acesso à terra, políticas de abastecimento, fomento da agroecologia, saneamento básico, acesso à água, entre outros, que é possível a garantia do DHAA para todos (BURITY et. al, 2010, p. 30).

A Segurança Alimentar e Nutricional está interligada com o Direito Humano à Alimentação Adequada, e possibilita a construção dos meios para a sua promoção, por vezes até se confundindo, pois se baseia em princípios similares de acesso a alimentos saudáveis para todos. Portanto, merece ser estudada e compreendida a fundo, a fim proporcionar conhecimento para a construção de conjecturas em relação à realização e efetivação do direito à alimentação adequada para todos e o combate à fome.

3.2 SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: FORMAÇÃO DOS CONCEITOS

Da mesma forma que a preocupação com os direitos humanos surge após a Segunda Guerra Mundial, o termo “segurança alimentar” surge com o fim da Primeira Guerra Mundial, principalmente através da noção da importância da alimentação para uma nação, que poderia

ser dominada por outra que controlasse o fornecimento de alimentos daquela. Na Europa, a experiência da alimentação como arma de guerra foi vivenciada de maneira traumática, o que levou a segurança alimentar ao nível de política de segurança nacional, através da criação de estoques nacionais e de autossuficiência de alimentos (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p.1).

No Brasil, o debate sobre a questão alimentar inicia com as análises de Josué de Castro, um dos fundadores da FAO, Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, e autor da obra “Geografia da Fome” na década de 1940 (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 2). Em 1985, a segurança alimentar surge, enquanto referência, em uma proposta de política de combate à fome elaborada por uma equipe de técnicos e pesquisadores a convite da Superintendência de Planejamento do Ministério da Agricultura, a proposta não teve muitas consequências práticas, mas preconizou a ideia do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). Ele também se guiava por dois objetivos, garantir alimentação para a população e a autossuficiência da produção de alimentos no país (MALUF, 2009, p. 80/81).

Em 1986, foi realizada a I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, dentro da 8ª Conferência Nacional de Saúde. A partir desse evento, foi incorporado ao termo “segurança alimentar” a palavra “nutricional”, ou seja, surge a ideia de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como utilizada hoje no Brasil. Além disso, a conferência sugeriu a criação de um Conselho Nacional de Alimentação e Nutrição que realizasse a formulação de uma Política Nacional de Alimentação e Nutrição, bem como sugeriu a criação de um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que fosse integrado por conselhos estaduais e municipais. Essas duas proposições foram efetivadas anos mais tarde (MALUF, 2009, p. 81).

Em 1991, foi divulgada uma proposta de Política Nacional de Segurança Nacional pelo instituto criado pelo Partido dos Trabalhadores, chamado Governo Paralelo, a proposta foi elaborada por Luiz Inácio Lula da Silva e José Gomes da Silva, e teve como relator o professor Renato Maluf (TAKAGI, 2006, p.19). Essa proposta teve mais sucesso que as formulações anteriores por alguns fatores relacionados com o contexto, como a inclusão do combate à fome entre as prioridades do Movimento pela Ética na Política, durante os protestos pedindo o impeachment do então Presidente Fernando Collor. No seio deste movimento, surge, em 1993, a Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida, encabeçado por Herbert de Souza (Betinho). A sua efetividade também se deu pela aceitação da proposta do Governo Paralelo pelo governo do Presidente Itamar Franco em 1993, o que

ocasionou a criação do primeiro Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) (MALUF, 2009, p. 81/82).

A proposta formulada pelo Governo Paralelo apontava como origem da fome e da carestia o desemprego e a pobreza, que se agravou com as políticas recessivas na década de 1980. Também denunciava que a modernização e a ampliação da capacidade produtiva do país não trouxeram resultados satisfatórios em termos de barateamento de alimentos, ou seja, “pouco contribuíram para a ampliação do acesso aos mesmos pelos segmentos de menor renda da população” (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 3). Nesse sentido, o Governo Paralelo indicou como saída a retomada do crescimento, geração de empregos, salários dignos, políticas de regulação do mercado e a expansão da produção agroalimentar (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 3) (TAKAGI, 2006, p. 53). Dentre as medidas acerca da produção, estão inclusas a implementação da reforma agrária e de políticas de abastecimento, através da comercialização e distribuição de alimentos, bem como ações de caráter emergencial (TAKAGI, 2006, p. 54).

Durante o governo Itamar Franco, através do CONSEA, foi realizada a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar, no ano de 1994, que reuniu mais de duas mil pessoas e teve como documento final, resultado das discussões da conferência, a “Declaração em defesa de uma política nacional de segurança alimentar”, além de um documento com eixos programáticos organizado em três frentes, a) ampliação do acesso à alimentação, diminuindo o peso no orçamento familiar; b) garantia de saúde, nutrição e alimentação para grupos vulneráveis; c) assegurar alimentos com qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica, visando práticas alimentares saudáveis (MALUF, 2009, p. 84).

Com isso, a segurança alimentar se torna ponto estratégico do governo, guiando as políticas de “produção agroalimentar (políticas agrária, de produção agrícola e agroindustrial), comercialização, distribuição e consumo de alimentos, com uma perspectiva de descentralização e diferenciação regional” (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 3). Ao tempo que também combatia a fome em caráter emergencial. As ações também visaram o controle de qualidade dos alimentos e o estímulo à alimentação saudável, e houve a ampliação do conceito de segurança alimentar, com a adição da ideia de acesso a alimentos seguros e em condições adequadas, já antecipando as discussões da I Conferência Internacional de Nutrição de Roma, realizada em 1992 (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 3).

Com o fim do governo Itamar Franco e início do governo FHC, em 1995, há a extinção do CONSEA e o lançamento de um programa denominado Comunidade Solidária,

que objetivava o combate à fome, à pobreza e a exclusão social. Maluf (2009, p.85) aponta que o programa criado por FHC abrangia mais esferas sociais, contudo gerou “retrocesso no trato da questão alimentar, pois resultou na sua retirada dos temas que figuravam com destaque na agenda política nacional”, ou seja, tentou abarcar diversas esferas e acabou não tendo sucesso em nenhuma. O autor explica que se deu prioridade a programas específicos, e não à construção de uma política de SAN, os objetivos acabaram diluídos e não concretizados (MALUF, 2009, p. 85).

Um dos principais feitos do programa Comunidade Solidária foi a participação na Cúpula Mundial de Alimentação em 1996, para a qual o Governo Brasileiro elaborou um relatório tratando da temática, com o mapeamento dos conflitos internos relacionados com a SAN (MALUF, 2009, p. 86). Esse documento propôs uma definição de segurança alimentar, que depois foi considerada ponto de partida para o conceito utilizado hoje, que foi aprovado em 2004 na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Essa definição considerava a universalidade da alimentação, através de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem que comprometesse grande parte da renda, de maneira permanente e que fosse baseada em alimentos saudáveis, a fim de garantir uma vida digna para todos (MALUF, 2009, p. 87).

Renato Maluf (2009, p. 88) explica que as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional tiveram duas principais “portas de entrada” na esfera governamental. A primeira ocorreu ainda nos anos 90 e preocupava-se principalmente com o abastecimento alimentar, regulação de disponibilização de alimentos para as populações e modelos de produção. Já a segunda se deu através das áreas de assistência e desenvolvimento social, isso ocorreu em resposta aos resultados sociais pouco satisfatórios da agenda econômica da década de 1990. Nesse sentido surgem programas como o Fome Zero, objetivando a erradicação da fome e da desnutrição, através de programas de transferência de renda e de acesso à alimentação pelas camadas mais vulneráveis da sociedade (MALUF, 2009, p. 89).

O “Programa Fome Zero” tem sua origem no “Projeto Fome Zero”, lançado pelo Instituto Cidadania em 2001. Esse projeto surge das discussões e das mobilizações da sociedade civil que pensavam políticas de segurança alimentar, e foi coordenado pelo professor José Graziano da Silva (TAKAGI, 2006, p. 23). O Projeto Fome Zero era dividido em políticas estruturais, como a geração de emprego e renda, reforma agrária, renda mínima e previdência social, em políticas específicas como o programa cupom alimentação, doação de cestas básicas emergenciais, ampliação da merenda escolar e projetos de educação alimentar,

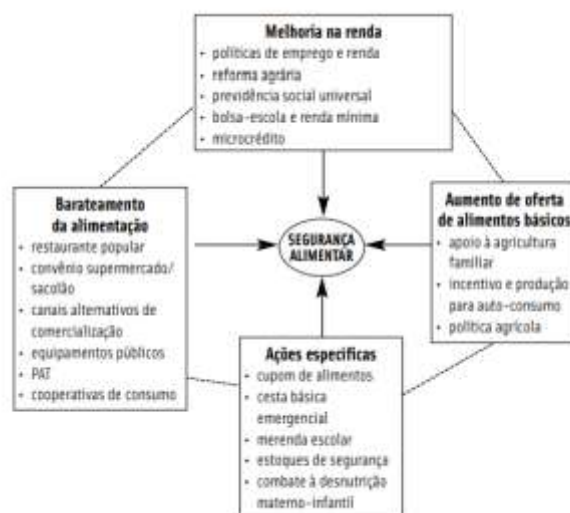
e em políticas locais focadas nos estados e municípios em parceria com a sociedade civil, como a criação de bancos de alimentos e restaurantes populares (INSTITUTO CIDADANIA, 2001).

Segundo Maya Takagi (2006, p.54) a criação do PFZ surge do diagnóstico de que 44 milhões de brasileiros, 27,8% da população da época, estava vulnerável à fome, assim o programa surge para tentar amenizar as problemáticas de renda, que impediam o acesso aos alimentos.

Basicamente, o Projeto Fome Zero buscava atacar o problema da insegurança alimentar a partir da melhoria do nível de renda da população considerada pobre. Partia-se do pressuposto de que o problema da fome no Brasil está muito mais relacionado com a insuficiência de renda do que, propriamente, com a falta de oferta ou escassez de alimentos (TAKAGI, 2006, p. 54).

O Projeto aponta que a problemática da fome tem três dimensões fundamentais, a primeira é a “insuficiência de demanda, decorrente da concentração de renda existente no país, dos elevados níveis de desemprego e subemprego e do baixo poder aquisitivo dos salários pagos à maioria da classe trabalhadora”, já a segunda se refere à incongruência entre os preços dos alimentos e o poder aquisitivo da população, enquanto a terceira trata da exclusão do mercado da porcentagem mais pobre e vulnerável da população (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. 10). Dessa forma, o Instituto Cidadania apontou as principais políticas públicas que deveriam ser implementadas em conjunto para combater a fome e garantir a segurança alimentar:

Figura 1 - Diagrama Instituto Cidadania



Fonte: INSTITUTO CIDADANIA. Fome Zero – Uma proposta de política de segurança alimentar para o Brasil. São Paulo, 2001. p.10

O programa tem dois pontos principais, o primeiro é o do combate à fome, visando assegurar três refeições por dia para as populações em extrema pobreza, assim proporcionando acesso regular à alimentação. Acerca desse primeiro ponto, foi possível constatar que pela urgência da temática, a política de SAN acabou perdendo o enfoque para a ideia de “fome zero” (MALUF, 2009, p. 90). A discussão entre a urgência de combater a fome, enquanto não há a mesma imediatividade para a garantia de uma alimentação adequada, já foi abordada anteriormente, mas nesse ponto observa-se as contradições existentes na prática das políticas públicas.

O segundo ponto trata da institucionalidade do Programa Fome Zero, que ocasionou a criação do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, ligado à Presidência da República. As atribuições desse órgão iam ao sentido de gerir diretamente o Fome Zero, e não no sentido de construção de ações e políticas intersetoriais de SAN (MALUF, 2009, p. 90).

Dentre as estratégias do Programa Fome Zero, merece destaque o Cartão Alimentação, valor destinado a contribuir com a renda das famílias mais pobres, com o objetivo de possibilitar três refeições diárias. Posteriormente, o Cartão Alimentação foi incorporado pelo Programa Bolsa Família, da mesma forma que o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome se tornou a Secretaria Nacional de SAN, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no ano de 2004 (MALUF, 2009, p. 92). Com o Bolsa Família, houve a unificação dos diversos programas de transferência de renda do Governo Federal como o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação e o Vale Gás, bem como a inclusão de compromissos que deviam ser assumidos pelos cidadãos integrantes desses programas (MALUF, 2009, p. 93).

Existem algumas hipóteses que tentam explicar o fim do Programa Fome Zero e a sua incorporação pelo Programa Bolsa Família, uma das hipóteses se relaciona com o fato de que o Bolsa Família condiciona a transferência a alguns fatores, como o comparecimento dos filhos na escola, o que gera um bom resultado político. Além disso, há o fato que o Fome Zero tinha seu escopo mais voltado para as problemáticas do Nordeste do País, enquanto as prefeituras petistas estavam localizadas, majoritariamente, no Sul e no Sudeste (TOMAZINI; LEITE, 2016, p. 24).

Contudo, apenas esses fatores não são suficientes para esclarecer os motivos da derrocada do Fome Zero, é necessário observar as diferenças organizacionais entre os dois

programas. Enquanto o Programa Fome Zero se baseava em intervenção econômica através do barateamento de preços, fortalecimento dos pequenos produtores, além de contar com a mobilização da sociedade civil através dos comitês gestores, o Programa Bolsa Família era mais simples de se organizar, e não tinha como característica o caráter participativo, sendo operacionalizado pelos gestores públicos estaduais e municipais (TOMAZINI; LEITE, 2016, p. 25/26). Assim, a partir de 2004, o Bolsa Família foi escolhido para capitalizar as lutas históricas do Partido dos Trabalhadores (TOMAZINI; LEITE, 2016, p. 25/26).

Antes ainda do lançamento do Programa Fome Zero, em março de 2003, o Governo Lula recriou o CONSEA no seu primeiro ato de governo, e concomitantemente ao lançamento do PFZ empossou os novos membros do CONSEA. Frisa-se que a recriação do CONSEA já constava no Projeto Fome Zero formulado pelo Instituto Cidadania em 2001, que apontava a sua importância na formulação de propostas, além do caráter inovador (INSTITUTO CIDADANIA, 2001, p. 25).

O Conselho possuía caráter supraministerial e consultivo à Presidência da República, composto por ministros de Estado e representantes da sociedade civil, além de observadores de organismos nacionais e internacionais. O objetivo principal do CONSEA era construir uma Política Nacional de SAN. Pela sua constituição é possível notar a intersetorialidade que permeia a temática, e a importância da construção conjunta de ações de Segurança Alimentar e Nutricional (MALUF, 2009, p. 95). Também foram criados conselhos em quase todos os estados brasileiros, em um grande número de municípios (MALUF, 2009, p. 95), a difusão desses Conselhos de Segurança Alimentar pelo país é fundamental para a compreensão das diferenças regionais, “é no espaço dos Conselhos que pode ocorrer um diálogo entre a sociedade civil e os representantes dos governos executores das políticas públicas” (BARROS; COSTA, 2016, p. 800).

A experiência dos conselhos de políticas públicas, nas diversas instâncias federativas e acerca das múltiplas temáticas possíveis como saúde, gênero e cultura, representa “a mais efetiva experiência de construção da participação democrática no Brasil” (BARROS; COSTA, 2016, p. 800). Existem alguns entraves para o sucesso da questão dos conselhos, como a dificuldade de encontrar cidadãos aptos a participar e que desejem participar, a sobrecarga de alguns funcionários da administração que precisam trabalhar em vários conselhos, e a rotatividade dos conselheiros (BARROS; COSTA, 2016, p. 801).

Mesmo assim, a organização através de conselhos é importante, pois promove a inclusão social, considerando as diferenças regionais e as organizações sociais locais. É

através de sistemas como esse, intersetoriais, com a participação da sociedade e com autonomia para pensar as políticas de SAN, que se possibilita a efetivação do direito à alimentação adequada (BARROS; COSTA, 2016, p. 802). Jaime (2019) aponta que o CONSEA desempenhou papel fundamental na “defesa da dimensão sociocultural da alimentação e da valorização de um sistema alimentar justo, saudável e sustentável, tanto do ponto de vista social como ambiental” enaltecendo a biodiversidade do país, através de alimentos sem agrotóxicos e que respeitem a cultura e a memória alimentar do povo;

Ressalta-se que o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi extinto através da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844/19, tendo sido um dos primeiros atos do Governo Bolsonaro (BRASIL, 2019). Esse ato causou grande preocupação nas entidades, coletivos, CONSEAs estaduais e municipais, demonstrando descaso com a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, principalmente frente ao contexto de crise econômica e desmonte de políticas sociais. Além disso, “a extinção do CONSEA representa uma afronta à democracia e um retrocesso social, uma vez que desmonta um espaço de participação, um dos pilares da democratização do Estado, conforme pactuado na Constituição Federal” (CASTRO, 2019).

A extinção do CONSEA preocupa especialistas e a população, pois “nega os êxitos da experiência brasileira; compromete a continuidade e aprimoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”, bem como impacta a administração pública ao impedir a participação social nas discussões importantes da sociedade, fator elementar do Estado Democrático de Direito, inclusive impactando as políticas estaduais e municipais. Além disso, “deixa um recado que, para o Governo que se inicia, o exercício da cidadania parece só ter importância no momento do voto no processo eleitoral” (JAIME, 2019), prejudicando seriamente o histórico democrático que estava sendo construído nos últimos anos, no qual se dava destaque para a participação da população, considerando suas diferenças regionais e locais.

No segundo ano do Governo Lula, em março de 2004, foi realizada a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), que contou com mais de 1.300 participantes e construiu diretrizes para uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Através dessas diretrizes foi elaborado o Projeto de Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), encaminhado para o Congresso Nacional em outubro de 2005 (TAKAGI, 2006, p. 5), e que foi aprovado em setembro de 2006, se tornando a Lei nº

11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

A LOSAN, Lei nº 11.346/06 estrutura o SISAN através de alguns órgãos: o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a Conferência Nacional de SAN (CNSAN) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) no âmbito federal. Nos estados e municípios devem ser criados Conselhos de SAN, que devem ser compostos na sua maioria pela sociedade civil (BARROS; COSTA, 2016, p. 798) (BRASIL, 2006).

Além disso, é através das discussões para a II Conferência Nacional de SAN que surge o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional utilizado hoje no Brasil:

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (CONSEA, 2004, p. 4).

No mesmo sentido está o art. 3º da Lei nº 11.349/06, que instituiu o SISAN, conhecida como Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que aponta como condições para a garantia da SAN o “acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais”, considerando a diversidade cultural de cada população, e que as práticas alimentares sejam sustentáveis ambiental, cultural, econômica e socialmente (BRASIL, 2006). Tendo em vista que a II CNSAN deu origem a principal legislação sobre a temática, a maior parte das propostas e conceitos encontrados no seu relatório e documentos preparatórios está de certa forma inclusa na letra da lei.

Pela sua importância, merece ser elucidado minuciosamente o conceito de SAN apresentado, o primeiro ponto gira em torno da maior problemática relacionada a SAN, o acesso aos alimentos, tanto nos casos que é irregular ou insuficiente, ligando-se à fome, ou quando é tão custoso que compromete grande parte da renda familiar, impedindo o desenvolvimento de uma vida digna (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 8). Apesar do maior entrave para a concretização do direito à alimentação estar no acesso aos alimentos, é necessário que as políticas públicas também garantam a disponibilidade de alimentos e a estabilidade do mercado, ou seja, que existam alimentos disponíveis para todos e que os preços e a disponibilidade não estejam suscetíveis à mudanças no mercado (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 8).

Neste toar, o custo da alimentação na renda familiar é obstáculo crucial na garantia regular e permanente de alimentos, por isso a necessidade da política de SAN ter, também, como público-alvo os trabalhadores, e não apenas as parcelas da população sem renda e em situação de extrema pobreza, através de estratégias que gerem emprego e renda, bem como repensem a estrutura produtiva (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 10). Por isso a necessidade de associar equidade, justiça social e crescimento econômico para “constituir um mercado interno massivo onde os alimentos e o sistema agroalimentar cumprem função destacada e o objetivo da segurança alimentar adquiere seu pleno significado” (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 10).

Parte dessas ideias a importância da disponibilidade de alimentos como maneira de garantir o acesso. Frisa-se que a disponibilidade de alimentos não tem relação necessariamente com o aumento da produção agrícola, tendo em vista que o último se baseia na produção de grãos para a exportação. A política de SAN deve considerar os aspectos socioeconômicos da produção, buscando ampliar a capacidade de acesso aos alimentos pelas camadas mais vulneráveis e excluídas da sociedade, e através disso gerar demanda para o mercado interno, principalmente pequenos e médios produtores, visto que “as oportunidades para esses produtores crescem quanto mais justa for a distribuição da renda e da riqueza” (CONSEA, 2004, p. 8). Portanto, o sistema agroalimentar deve ser prioridade no estabelecimento de políticas públicas com o objetivo de alterar substancialmente sua estrutura, não apenas renovando antigos modelos de favorecimento (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 10).

Como nele (sistema agroalimentar) concentra-se parte significativa das atividades e da população economicamente ativa, é grande também sua contribuição às características perversas que o desenvolvimento econômico capitalista adquiriu entre nós. A superação de tais características e a busca de maior eficiência e competitividade tornam-se elementos cruciais, mas não sob padrões excludentes e que comprometem a sustentabilidade do sistema alimentar (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 10).

Assim, há clara relação entre o desenvolvimento regional com as estratégias de segurança alimentar, visto que o aumento da demanda aquece a economia, que precisa de mais mão de obra, gerando renda e ocupação para quem não possuía. Também há o fator que com o desenvolvimento produtivo no interior do país há o barateamento dos alimentos, pelo menor custo de transporte, além da mudança da relação consumidor/ produtor pela proximidade e identificação regional (CONSEA, 2004, p. 8). Neste ponto, a efetivação de um processo de reforma agrária é primordial. Associada ao fortalecimento da agricultura familiar

e à melhoria das condições de trabalho no campo, tanto pelos benefícios que pode gerar para os assentados, quanto para a região, visto que a produção de alimento para o mercado local é uma das principais estratégias das famílias assentadas, gerando melhoria na oferta de alimentos (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 10).

Através de assentamentos da reforma agrária ou não, a importância da agricultura familiar na produção de alimentos é indiscutível, tanto pelos seus reflexos sociais, como apontado, quanto através dos reflexos ambientais, mas é necessário que existam políticas públicas que contribuam para a manutenção dessas famílias no campo, bem como para a transição para um modelo de desenvolvimento rural que vise a conservação e o manejo da biodiversidade. Uma alternativa ao modelo de produção tradicional baseado em monoculturas são os sistemas agroecológicos, através de agroflorestas e do agroextrativismo (CONSEA, 2004, p. 8).

A sustentabilidade é imprescindível para a segurança alimentar e nutricional, pois através dela é possível pensar SAN considerando as próximas gerações. A sustentabilidade diz respeito ao uso de recursos naturais renováveis e não renováveis de maneira que não comprometa a sua utilização em longo prazo. O modelo de desenvolvimento agrícola brasileiro, baseado em latifúndios monocultores, que na segunda metade do século XX foi impulsionado pela Revolução Verde, deixou “um rastro de destruição ambiental, deterioração da qualidade dos alimentos e exclusão de parcelas significativas da população rural, colocando em risco a possibilidade de continuidade do desenvolvimento agrícola no futuro” (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 9).

Isso ocorre pelos índices de concentração de terra, que motivou o êxodo rural devido à falta de condições de permanecer no campo produzindo em pequenas propriedades. Na mesma linha, a Revolução Verde determinou um padrão tecnológico baseado em insumos químicos, agrotóxicos, sementes geneticamente modificadas, transgênicas, maquinário caro e que exige grandes montantes anualmente, como citado no subcapítulo 2.1 deste texto. Este padrão não condiz com as possibilidades da agricultura familiar, motivando também o êxodo rural. Além disso, esta combinação de latifúndios, monoculturas, agrotóxicos e transgênicos gerou danos ambientais insanáveis, como a “multiplicação de pragas, esterilização dos solos, assoreamento dos rios e reservatórios, poluição das águas, devastação de florestas, redução da biodiversidade, contaminação dos alimentos e envenenamento dos trabalhadores rurais” (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 9).

O “Guia Alimentar Para A População Brasileira”, editado pelo Ministério da Saúde em 2014 (BRASIL, 2014, p. 19), relaciona a alimentação saudável e adequada a um sistema agroalimentar sustentável social e ambientalmente, que promova justiça social e proteja o meio ambiente. Frisa que esse tipo de sistema alimentar normalmente ocorre em pequenas propriedades, nas quais os agricultores têm autonomia para escolher as sementes, a forma de adubar a terra e de controlar as pragas, além disso as condições de trabalho são adequadas, gerando renda e a partilha do lucro.

A possibilidade da produção de alimentos de forma sustentável também implica necessariamente na qualidade desses alimentos, pois a produção através de modelos agroecológicos ou orgânicos se relaciona intimamente com alimentos saudáveis, sem agrotóxicos e naturais. A qualidade dos alimentos é abarcada pelo conceito de SAN, principalmente no componente de segurança nutricional, assim todos os cidadãos têm direito a consumir alimentos seguros e que satisfaçam suas necessidades nutricionais, considerando seus hábitos e práticas alimentares e culturais (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 9).

Tendo em vista que a falta de qualidade dos alimentos afeta a todas as camadas da sociedade, apesar das diferenças, pois parte da sociedade tem acesso a alimentos saudáveis e adequados, mas “opta” por outro tipo de alimentação, enquanto outra parte da população sequer tem acesso a esses alimentos, o “Guia Alimentar Para a População Brasileira” (BRASIL, 2014) orienta a escolha dos alimentos para uma alimentação saudável, saborosa, culturalmente adequada e que seja promotora de sistemas agroalimentares sustentáveis. O Guia divide os alimentos em quatro categorias: a) alimentos *in natura*, ou minimamente processados; b) produtos extraídos de alimentos *in natura* ou da natureza, usados para temperar e cozinhar, como sal, açúcar e óleos; c) alimentos processados apenas com a adição de sal ou açúcar, como legumes em conserva, queijos e pães; d) alimentos ultraprocessados, cuja fabricação requer diversas etapas e técnicas, com o uso de diversos ingredientes e muitos de uso exclusivamente industrial, como refrigerantes e biscoitos recheados (BRASIL, 2014, p.25/26).

Assim, a recomendação é de que os alimentos *in natura* ou minimamente processados sejam a base da alimentação dos brasileiros. Os alimentos *in natura* são obtidos a partir de plantas e animais, sem que tenham sofrido alterações químicas ou físicas, os minimamente processados sofreram poucas alterações como a secagem, resfriamento, moagem e fermentação, sem adição de sal, açúcar ou óleos (BRASIL, 2014, p.26/27). Para uma alimentação adequada e saudável também é necessário que ela seja baseada em uma variedade

de alimentos, que inclusive estão presentes na cultura alimentar dos povos, como a mistura de cereais e leguminosas, presente no arroz e feijão, na mistura entre cereais e tubérculos com frutas, como é o caso do arroz com pequi em Goiás e na farinha de mandioca com açaí na Amazônia (BRASIL, 2014, p.30/31).

Esses exemplos no geral são compostos por uma ampla gama de alimentos vegetais e por um limitado consumo de alimentos de origem animal, estando de acordo com a cultura local e com a proteção do meio ambiente. O consumo de alimentos como batata, mandioca, feijão e outros legumes estimula a agricultura familiar e a promoção da biodiversidade, reduzindo o impacto ambiental, tanto da produção, quanto da distribuição de alimentos. Além disso, a produção de alimentos de origem animal demanda muito mais do meio ambiente, ocasionando mais gases de efeito estufa, desmatamento causado pela criação de pastagens e uso da água em grande volume, isso sem mencionar o bem-estar animal (BRASIL, 2014, p.31).

Ainda ligado ao fundamento da qualidade dos alimentos, está o direito à informação correta sobre os ingredientes e validade dos produtos, bem como os riscos que eles podem causar (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1996, p. 9), incluindo, principalmente, tendo em vista o contexto global, informação sobre se o alimento contém algum Organismo Geneticamente Modificado (OGM). É imprescindível que haja a rotulagem dos produtos transgênicos, pois todos os cidadãos têm o direito de saber o que estão consumindo. Sabe-se que as grandes multinacionais alimentícias são contra esse tipo informação, já que pode surgir um certo embaraço pelas empresas de declarar que seus produtos, inclusive produtos inesperados, contém transgênicos (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p.36).

A rotulagem de OGM é um segundo ponto, o primeiro ponto seria a não permissão do comércio de alimentos transgênicos, contudo compreende-se que há um caminho longo a se percorrer em diversos países acerca da proibição do uso de transgênicos (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p.36). Com isso, mesmo alguns alimentos *in natura* podem apresentar riscos a saúde e não estar de acordo com os ideais de uma alimentação adequada e saudável, bem como fazerem parte de um pacote imposto por grandes multinacionais aos países em desenvolvimento, desrespeitando sua autodeterminação alimentar.

Nesse sentido, é muito importante pensar segurança alimentar e nutricional respeitando o patrimônio cultural alimentar de cada povo. A cultura alimentar é fruto da história de cada população, com base nas suas relações sociais, tradições e localidade geográfica, se adaptando conforme o tempo histórico e as necessidades. É através dessa

cultura, em forma de alimento, que os costumes e conhecimentos de uma sociedade são demonstrados (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p.37). Por isso a necessidade de que o patrimônio alimentar seja respeitado, para preservar tradições e conhecimentos populares caros à comunidade.

Na ordem internacional, ao tratar de SAN, surgem problemáticas referentes à soberania nacional, acerca dos diferentes interesses internos e externos aos países. Dessa forma na década de 1990 o conceito de Soberania Alimentar se torna pauta da La Via Campesina, movimento internacional criado em 1992 para articular as lutas camponesas na esfera internacional. A Via Campesina tem forte relação com a Soberania Alimentar devido aos seus objetivos de modificar o modelo de forças no qual os agricultores, camponeses e indígenas estão em situação de submissão frente ao agronegócio (COCA, 2016, p. 23).

Em 1996, as discussões da II Conferência Internacional da Via Campesina deram origem a um documento chamado “The right to produce and access to land”, ou em tradução livre, “O direito de produzir e acessar a terra”, no qual há a defesa do modo de vida camponês, sua cultura e o cuidado com o meio ambiente, e o ataque ao sistema econômico que tem espalhado pobreza e fome pelo mundo enquanto destrói a capacidade produtiva das sociedades rurais (VIA CAMPESINA, 1996, p. 1).

O documento também define soberania alimentar como “o direito de cada nação de manter e desenvolver a sua própria capacidade de produzir os seus alimentos básicos, respeitando a diversidade cultural e produtiva”² (VIA CAMPESINA, 1996, p. 1). As declarações da Via Campesina foram no sentido de que para a existência de produção e consumo de alimentos justa é imprescindível a inclusão da agricultura familiar, camponesa e dos povos indígenas nas políticas alimentares (COCA, 2016, p. 23). Ainda, o documento cita as mulheres como protagonistas no desenvolvimento de soberania alimentar, pelo local que ocupam dentro das comunidades, por isso a necessidade de receberem educação, terra, crédito e outros benefícios para desenvolver suas habilidades. Afirmam que “a soberania alimentar só pode ser alcançada através da solidariedade e da vontade política de implementar alternativas”³ (VIA CAMPESINA, 1996, p. 1). Coca (2016, p. 25) explica que “a proposta de soberania alimentar visa reformular as bases patriarcais que caracterizam a sociedade capitalista, fazendo com que em muitos contextos sociais os direitos das mulheres não sejam

2 Tradução livre “Food sovereignty is the right of each nation to maintain and develop its own capacity to produce its basic foods respecting cultural and productive diversity”.

3 Tradução livre “Food sovereignty can only be achieved through solidarity and the political will to implement alternatives.”

respeitados”, demonstrando a profundidade dos ideais da Via Campesina de alteração das estruturas capitalistas e patriarcais.

Também há a proposta de alguns princípios relacionados à soberania alimentar que devem ser seguidos para a realização do direito humano à alimentação adequada, como a efetivação da reforma agrária, com prioridade para as famílias chefiadas por mulheres e a demarcação das terras indígenas, bem como políticas governamentais que desenvolvam social e ecologicamente o meio rural (VIA CAMPESINA, 1996, p. 2). A declaração deixa explícita a importância dos camponeses e dos povos originários para alcançar a segurança alimentar e nutricional de todos de maneira justa e sustentável, tendo em vista que a Vila Campesina acredita que, com a valorização dos saberes campesinos e dos povos indígenas, como detentores de uma visão mais democrática de desenvolvimento, a erradicação da fome é uma consequência. Assim, o movimento acredita que “a segurança alimentar nunca será implementada plenamente se não existir a soberania alimentar” (COCA, 2016, p. 26).

Em 2007 foi realizado o “World Forum for Food Sovereignty”, ou “Fórum Mundial pela Soberania Alimentar”, que contou com 500 representantes de organizações camponesas vindos de 80 países. Deste evento surgiu a Declaração de Nyéléni, que redefiniu a soberania alimentar:

A soberania alimentar é um direito dos povos a alimentos nutritivos e culturalmente adequados, acessíveis, produzidos de forma sustentável e ecológica, e seu direito de decidir seu próprio sistema alimentício e produtivo. Isto coloca aqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas e políticas alimentárias, por cima das exigências dos mercados e das empresas. Defendendo os interesses de, e inclusive às futuras gerações (FORUM FOR FOOD SOVEREIGNTY, 2007)

A Declaração de Nyéléni também menciona a importância das mulheres e dos povos indígenas enquanto guardiões do conhecimento ancestral sobre alimentação e agricultura, que são desvalorizados pelo capital global e o neoliberalismo, por isso acreditam que “a soberania alimentar nos aporta à esperança e ao poder para conservar, recuperar e desenvolver nossos conhecimentos e nossa capacidade de produzir alimentos” (FORUM FOR FOOD SOVEREIGNTY, 2007). Mencionam-se os ideais e as motivações que impulsionam a luta dos camponeses presentes, dentre eles o desejo de um mundo em que todos os povos e nações possam decidir seus próprios sistemas alimentares e políticas públicas que gerem alimentos de qualidade, adequados, culturalmente apropriados e acessíveis, e que a soberania alimentar seja considerada um direito humano básico (FORUM FOR FOOD SOVEREIGNTY, 2007).

Constata-se que a soberania alimentar não diz respeito apenas ao resultado da produção, mas principalmente no modo que ocorreu a produção. Valorizando as questões sociais e ambientais que estão ligados à produção de alimentos e de energia, superando os limites capitalistas que veem apenas o fator econômico das relações, pois propõe uma reorganização do sistema vigente, através de princípios democráticos de igualdade de gênero, acesso à terra, proteção do meio ambiente e das futuras gerações (COCA, 2016, p. 27).

Ainda, a soberania alimentar tem ligação com a biodiversidade de cada país, a possibilidade de uma alimentação balanceada, culturalmente referenciada e baseada na sua própria diversidade de alimentos. Principalmente considerando discursos ideológicos que consideram como “normal” o olhar do Norte social, que impões padrões de consumo globais, causando efeitos prejudiciais à preservação dos hábitos e culturas da minorias geopolíticas (TYBUSCH, 2011, p. 178) Tybusch (2011, p. 185) menciona que a biodiversidade representa a cultura de um país e suas mudanças ao longo da história, indo além de qualquer valoração econômico. Por isso a necessidade de sua proteção, concomitante à proteção das comunidades locais, seus saberes e formas de lidar com o meio ambiente

Assim, Soberania Alimentar e Segurança Alimentar e Nutricional estão interligadas no ponto que a SAN deve se guiar por políticas que respeitem os direitos humanos, e dentro dessas políticas está a Soberania Alimentar. Deste modo, cada país e povo tem o direito de definir suas próprias políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, respeitando a cultura e as práticas alimentares de maneira democrática (BURITY et. al, 2010, p. 23).

Tanto o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, quanto o conceito de Soberania Alimentar foram construídos a partir de muitos debates e com o objetivo de garantir alimentação adequada para todos, considerando as diferenças culturais e regionais de cada população e a preservação ambiental. O espaço democrático de discussão também é caro para os dois conceitos, visto que faz parte do direito humano à alimentação o direito à liberdade de decidir seu alimento, a forma de produção dele e a maneira de preparo. Ou seja, tanto a alimentação deve ser vista pelo Estado e pela sociedade como satisfação para a alma e não apenas para o estômago.

3.3 DIREITO À ALIMENTAÇÃO: O ENFRENTAMENTO DE UMA REALIDADE QUE NÃO MUDA

O direito humano à alimentação adequada, bem como a segurança alimentar e nutricional, são fatores imprescindíveis para a vida digna de todas as pessoas. É a partir da alimentação que é possível garantir o direito a vida, direito primordial de todos os humanos. Além disso, é necessário que uma série de outros direitos sejam efetivados, como a habitação, o saneamento básico, educação, emprego e cultura. Como bem disse a música “Comida” eternizada pelo Titãs “a gente não quer só comida / a gente quer comida / diversão e arte”, declarando que apenas o alimento, por muitas vezes que sequer é escolhido pela família e sim imposto, não basta. Contudo, no contexto brasileiro é possível verificar que, com frequência, as famílias brasileiras sequer têm acesso à alimentação saudável e de qualidade, demonstrando a fragilidade do nosso sistema de segurança alimentar e nutricional.

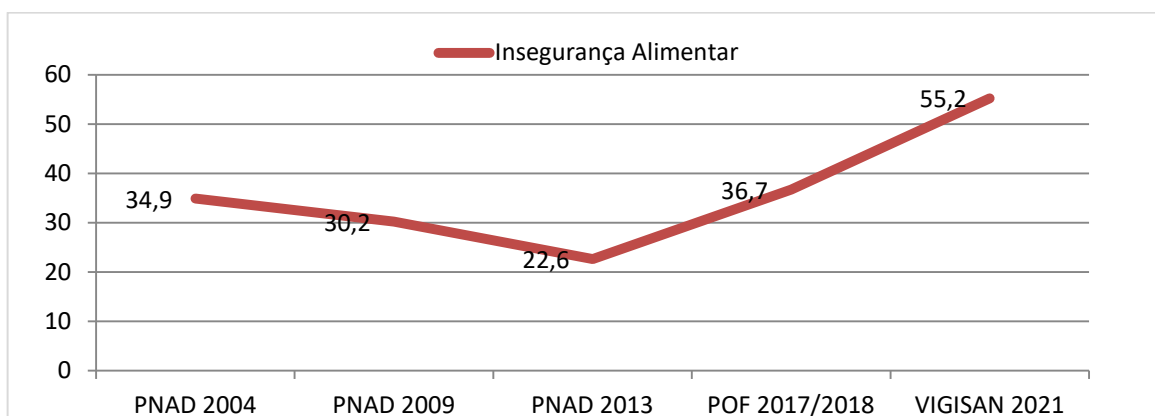
Nos anos de 2004, 2009 e 2013 a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), bem como a Pesquisa de Orçamentos Familiares de 2017/2018 e o Inquérito Nacional Sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (VIGISAN) avaliaram os índices de segurança alimentar no Brasil através da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), conforme essa escala o domicílio é considerado em situação de segurança alimentar quando “os moradores dos domicílios têm acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais” (IBGE, 2010, p. 29). Já a insegurança alimentar é dividida em três níveis pela EBIA: a) leve, na qual há preocupação ou incerteza da família acerca do acesso aos alimentos no futuro, bem como problemas na qualidade dos alimentos, visto que há priorização para a quantidade de alimentos; b) moderada, com a situação de redução da quantidade dos alimentos disponíveis para os adultos, ou a mudança no padrão de alimentação dos adultos da família devido à falta de alimentos; c) e a grave, caracterizada pela “redução quantitativa de alimentos entre as crianças e/ou ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre as crianças”, nesse nível se enquadra a fome, que é quando alguém da família fica o dia todo sem comer pela falta de dinheiro para comprar alimentos (IBGE, 2010, p. 29).

Dessa forma, através da comparação dos índices da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) nas edições 2004, 2009 e 2013, Da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) 2017/2018 e do Inquérito Nacional Sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (VIGISAN) realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) no ano de 2021, já englobando os impactos da atual política econômica governada por Bolsonaro e da pandemia

de Covid-19, é possível construir uma série histórica acerca dos níveis de insegurança alimentar e nutricional do Brasil.

Com isso, constata-se que entre 2004 e 2013 houve um decréscimo nos valores que indicam a insegurança alimentar, ou seja, as condições de acesso a alimentos de qualidade e com regularidade melhoraram. Contudo, de 2013 até 2021 os números atingem patamares altíssimos, demonstrando que em 2021 mais da metade da população é afetada por algum nível de insegurança alimentar, isto é, 211,7 milhões de pessoas conviviam com algum grau de insegurança alimentar. Ainda, desses, 19 milhões enfrentavam a fome, isto é, a insegurança alimentar grave (VIGISAN, 2021, p. 37). Entre 2004 e 2014, período de melhora dos índices, houve a diminuição de 12,3% de insegurança alimentar nos domicílios brasileiros, um pouco mais de 10% em 9 anos, já entre 2013 e 2021, 8 anos de diferença, o índice mais que dobrou, passando de 22,6% dos domicílios afetados para 55,2%, um aumento de 32,6% em apenas 8 anos (IBGE, 2010, p. 34) (VIGISAN, 2021, p. 37). Demonstrando a dificuldade de reduzir esses índices e a facilidade do seu aumento, o que transforma a fome ou a dificuldade de acessar alimentos de qualidade em um problema crônico no Brasil, que pode avançar de maneira rápida de acordo com quem ocupa o cargo de Presidente da República, visto que as políticas de segurança alimentar e nutricional são consideradas apenas políticas de governo e não políticas de Estado.

Gráfico 2- Insegurança Alimentar, série histórica (%)



Fonte: (IBGE, 2010, p. 34) (IBGE, 2014, p 33) (IBGE, 2020, p. 30) (VIGISAN, 2021, p. 37). Gráfico de elaboração própria.

Apesar dos índices de insegurança alimentar terem alcançado mais de 50% da população durante a pandemia, este cenário não era inesperado, visto que o POF 2017/2018 já anunciava o aumento desses índices, inclusive superando a marca de 2004, demonstrando o

rápido retrocesso (IBGE, 2020). O portal de jornalismo investigativo sobre alimentação, saúde e poder, “O joio e o trigo” aponta que considerar a fome e a insegurança alimentar como consequências da pandemia é reducionista, e que sequer a pandemia é o fator central dessa problemática. O portal chama atenção para os números divulgados pelo POF 2017/2018, que já anunciavam a crescente dificuldade das famílias de acessarem alimentos de qualidade e saudáveis. O governo de Michel Temer, presidente entre 2016 e 2018, tentou solucionar o problema com a criação de empregos, através da reforma trabalhista e da Emenda Constitucional 95, que estabelece um teto de gastos de 20 anos nos investimentos sociais do governo federal, “prometia-se que a primeira ajudaria na geração de postos de trabalho, e a segunda atrairia investimentos, aquecendo a economia” “Nem uma coisa nem outra aconteceram” (NÃO CULPE, 2021).

Durante a pandemia, com o Brasil sendo Governado por Bolsonaro, as ações com objetivo de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada sofreram com o processo de desmonte da área da segurança alimentar que se iniciou antes do começo da pandemia, por exemplo, com a extinção do CONSEA. Portanto se destacam duas ações prioritárias, de acesso à renda, caso do auxílio emergencial, e de acesso a alimentos, pela autorização de que os alimentos comprados com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar fossem distribuídos (ALPINO et al, 2020). Algumas outras medidas foram tomadas como a distribuição de cestas básicas para comunidades em situação de vulnerabilidade, contudo nos alimentos que formam essas cestas não estão incluídas frutas, legumes e verduras, nem alimentos da agricultura familiar, o que poderia contribuir com a renda de pequenos produtores que foi afetada pela pandemia. Além disso, através de Medidas Provisórias foi liberado crédito para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para a compra de produtos da agricultura familiar, principalmente através da MP. 957/2020 que destinou ao Ministério da Cidadania 500 milhões para o setor de Segurança Alimentar e Nutricional através do PAA (ALPINO et al, 2020). A pandemia acabou por dar destaque para os problemas gerados pelos desmontes orçamentários e institucionais na política de segurança alimentar e nutricional do Brasil, como no caso da PEC do Teto de Gastos, extinção do CONSEA e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (ALPINO et al, 2020).

Assim, ocorreram alterações nos padrões de consumo de alimentos saudáveis, com a redução em 44% da frequência do consumo de carne, bem como redução do consumo em outros grupos alimentares, como 40,8% de frutas, 44% de carnes e 36,8% de hortaliças e legumes. De todos os grupos, o que sofreu menor frequência de redução foi o de ovos

(17,8%), inclusive sendo o grupo que teve maior aumento de consumo, 18,8% (GALINDO et al., 2021, p. 35). Ainda, o Relatório “Efeitos da pandemia na alimentação e na situação da segurança alimentar no Brasil” (GALINDO et al., 2021, p. 37) alerta que houve redução de mais de 85% no consumo de alimentos saudáveis pelos domicílios que estão em situação de insegurança alimentar durante o período da pandemia, enquanto nos domicílios com segurança alimentar, nenhum dos alimentos considerados saudáveis teve diminuição maior do que 15%.

Ressalta-se que a orientação do Guia Alimentar da População Brasileira (BRASIL, 2014, p. 25) é de que a alimentação seja baseada em alimentos *in natura*, o que inclui frutas, hortaliças e legumes, que infelizmente tiveram seu consumo reduzido durante o período de pandemia. Ainda, apesar dos ovos serem considerados alimentos saudáveis, pois não são processados, o seu aumento de consumo preocupa pelo fato de que houve, simultaneamente, a diminuição acentuada do consumo de carne, assim os ovos foram utilizados como substitutos devido ao seu preço inferior, o que possibilita a aquisição em detrimento da carne.

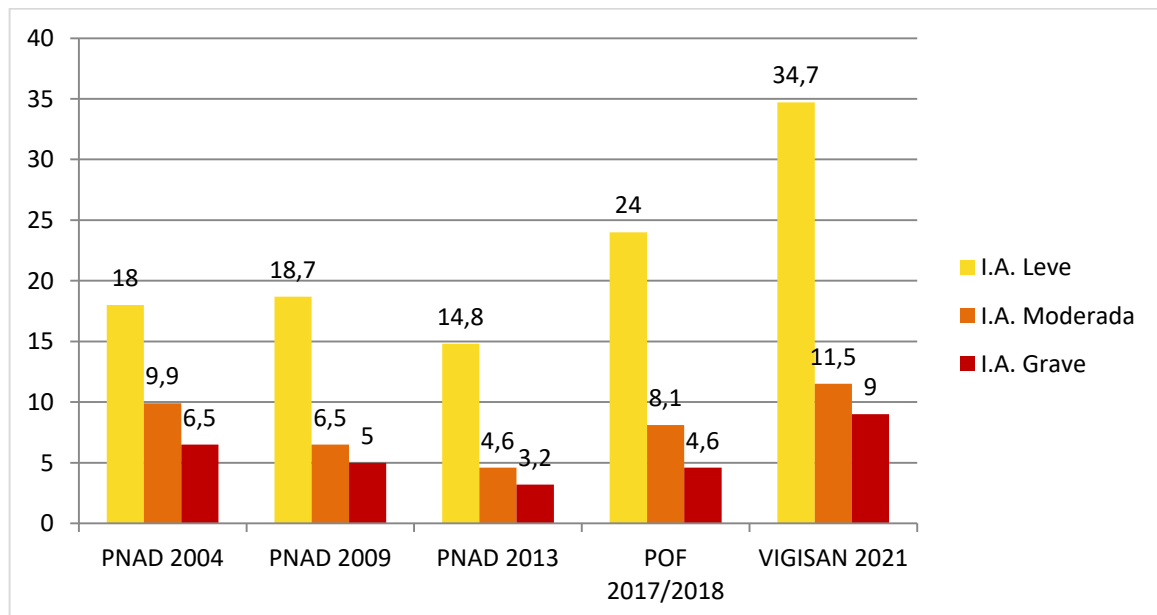
Além disso, há o risco do consumo de alimentos com resíduos de agrotóxicos, isto é, a pessoa, apesar de se alimentar conforme as orientações do Guia Alimentar da População Brasileira, privilegiando alimentos *in natura* e minimamente processados, acaba consumindo frutas, hortaliças e leguminosas produzidas com o uso de agrotóxicos, ou a partir de sementes transgênicas. De acordo com o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos comandado pela Anvisa (2019, p. 5), 23% das amostras de alimentos foram consideradas insatisfatórias no ciclo 2017/2018, isto é, apresentavam concentração de resíduos de agrotóxicos acima do permitido (250 amostras do total de 4,616), ou possuíam resíduos não permitidos para aquela cultura (941 do total), ou a amostra continha agrotóxico com a venda proibida no Brasil (42 do total) (ANVISA, 2019, p. 35).

O relatório aponta que os alimentos de origem vegetal produzidos no Brasil, de um modo geral, são seguros em relação a potenciais riscos de intoxicação e de exposição aos resíduos, apontando que apenas 41 amostras apresentam risco agudo de intoxicação (0,89% do total) e que não foram identificados casos de extrapolação da ingestão diária aceitável. Contudo, recomenda a lavagem com fricção e retirada de cascas e folhas para a redução da exposição aos resíduos, bem como que o consumidor privilegie a compra de vegetais da época e que a produção utilize outro tipo de manejo (ANVISA, 2019, p. 114).

Os dados sobre insegurança alimentar grave, na qual está incluída a fome, grau máximo da falha do Estado em prover e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada,

também aumentaram significativamente nas últimas duas décadas. Entre 2018 e 2021 os níveis de insegurança alimentar grave quase dobraram, o cenário fica pior quando consideramos os índices obtidos em 2013, que foram os melhores da série histórica elaborada, entre 2013 e 2021 a fome no Brasil quase triplicou, passando de 3,2% dos domicílios para 9%. Ao considerar a localização do domicílio, se é urbana ou rural, os dados demonstram que o meio rural sofre com a insegurança alimentar e com a fome em níveis bem mais elevados do que o meio urbano.

Gráfico 3 - Distribuição proporcional dos domicílios pelo nível de Insegurança Alimentar no Brasil (%)



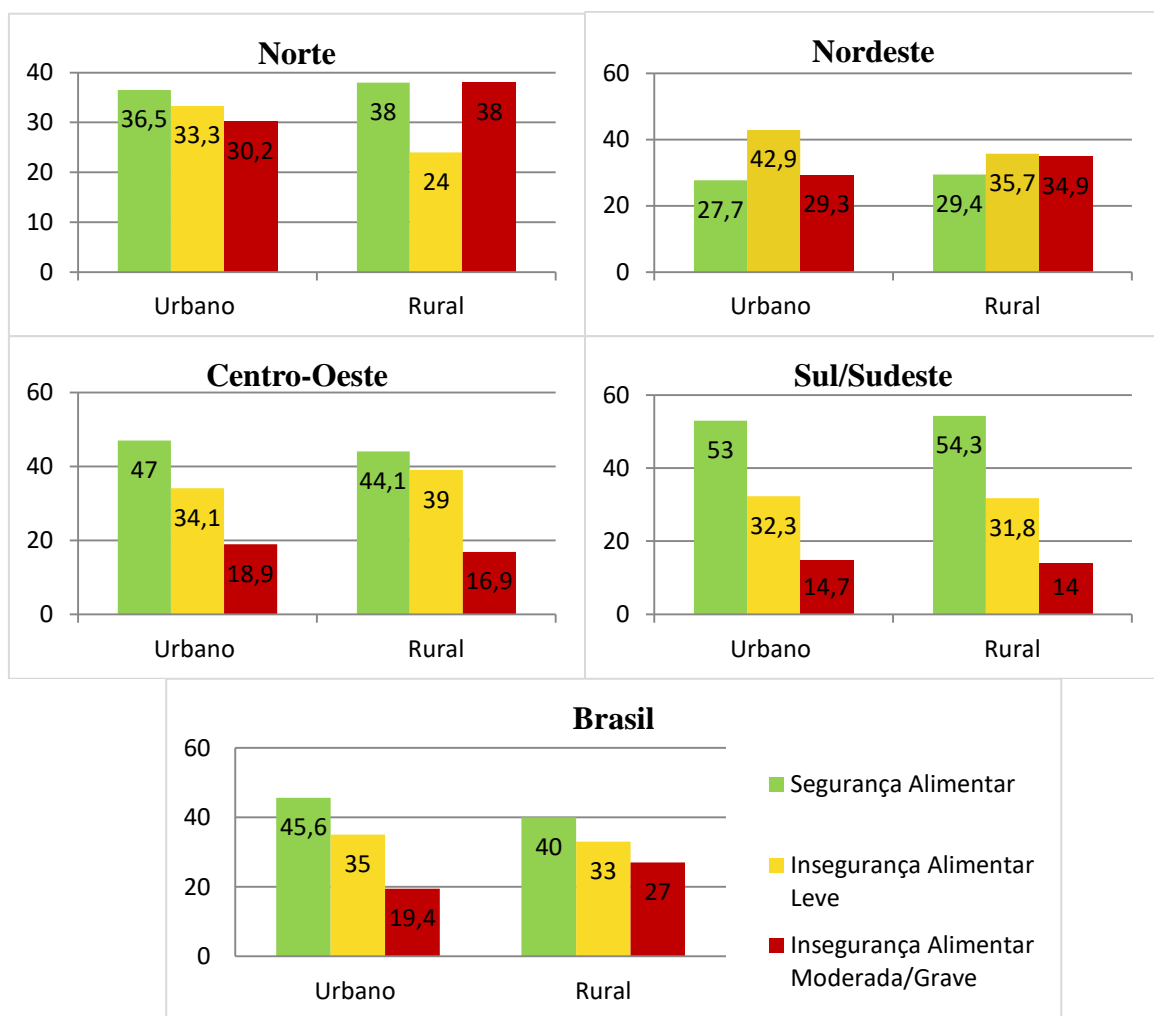
Fonte: (IBGE, 2020, p. 32) (VIGISAN, 2021, p. 37). Gráfico de elaboração própria.

Conforme o PNAD de 2013 (2014, p.73), que obteve os melhores índices de segurança alimentar das últimas duas décadas, 2,8% da população urbana sofria com a insegurança alimentar grave, enquanto no campo esse número era de 5,5%. Em 2020, de acordo com a VIGISAN (2021, p.39), 10,9% dos domicílios do meio urbano estão enquadrados na insegurança alimentar grave, no meio rural o número é de 12%. Assim, mesmo quando o Brasil estava em uma situação mais confortável em relação a esse tema, o meio rural continuava sofrendo severamente com a fome, fato que se manteve. Entre 2013 e 2021, é possível observar uma piora aguda no meio urbano, já que a diferença entre esses dois

períodos no meio urbano foi de um acréscimo de 8,1%, enquanto no rural foi de 6,5% (VIGISAN, 2021, p. 37) (IBGE, 2014, p. 73).

Também é possível observar que o índice de insegurança alimentar grave na área rural é impulsionado principalmente pelas regiões norte e nordeste. Nessas, o índice de insegurança alimentar grave/moderada é superior aos números encontrados no meio urbano, enquanto na região centro-oeste, sul e sudeste, há a inversão, com o meio urbano tendo piores índices.

Gráfico 4 - Segurança Alimentar no Brasil segundo a localização dos domicílios, por área rural e urbana (%).



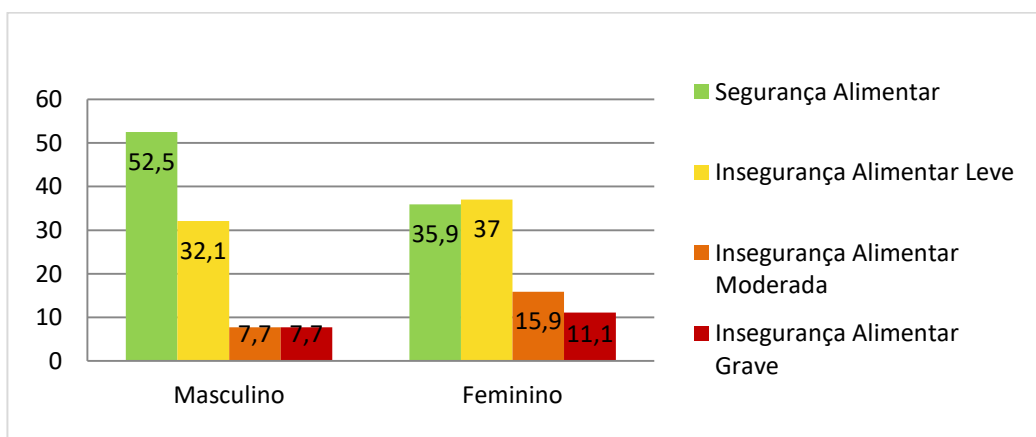
Fonte: (VIGISAN, 2021, p. 39). Gráfico de elaboração própria.

O Relatório VIGISAN (2021, p. 44) também destacou que na área rural a segurança alimentar foi fortemente afetada pela queda de preços e queda da produção durante a pandemia, nos domicílios na área rural que sofreram com essa redução de preços a

insegurança alimentar moderada e grave atingiu 47,6%, enquanto nos domicílios que não foram afetados por nenhuma mudança na produção o valor era de 25,3%. Frisa-se que os dois índices são altíssimos, revelando a necessidade do fortalecimento de políticas públicas como o Programa de Aquisição de Alimentos, visto que dos 500 milhões de reais disponibilizados através de medidas provisórias para este programa, menos da metade até o momento foram utilizados, totalizando o montante de R\$210.859.977.59, conforme o portal Transparência Pública do PAA, coordenado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB, 2021) (BRASIL. 2020b).

Assim, as diferenças regionais são imprescindíveis para compreender o cenário do direito à alimentação no Brasil, tanto as diferenças dentro de cada estado e região, quanto as diferenças entre cada região, e a partir disso possibilitar a construção de políticas públicas focadas nas necessidades reais das populações. Na mesma linha, devem ser analisados os dados relativos aos aspectos sociodemográficos, como raça/cor, gênero e escolaridade. Conforme o POF 2017/2018, 58,2% dos domicílios possuem um homem como pessoa de referência. Dessas famílias, 61,4% está em situação de segurança alimentar, já dos 41,8% dos domicílios chefiados por mulheres apenas 38,6% estão em situação de segurança alimentar (IBGE, 2020, p. 39). Na pesquisa VIGISAN (2021, p. 42) os números são similares, 52,5% dos domicílios chefiados por homens estão em situação de segurança alimentar, e dos chefiados pro mulheres, 35,9%.

Gráfico 5- Distribuição percentual dos níveis de Segurança/Insegurança Alimentar conforme o sexo da pessoa referência do domicílio (%)



Fonte: (VIGISAN, 2021, p. 42). Gráfico de elaboração própria.

Tais números expõem as desigualdades que se relacionam com o aspecto de gênero, frisa-se também que no caso dos domicílios que possuem uma mulher como referência, geralmente essas mulheres gerenciam a casa sozinhas, sem companheiros, assim elas só são chefes de família pela ausência de homens adultos, ou nos casos de incapacidade deles de sustentar economicamente, como nas hipóteses de alcoolismo, incapacidade e desemprego (NOVELLINO, 2008, p. 6). Além disso, a maior parte das mulheres só ocupa o cargo de pessoa referência do domicílio caso seja mãe, devido ao contexto social que envolve a maternidade, assim são responsáveis tanto pelo trabalho reprodutivo, quanto pelo produtivo, sendo responsáveis pelos filhos e pela renda (MACEDO, 2008). Nesse sentido, os menores índices de segurança alimentar e nutricional nos domicílios chefiados por mulheres pode se dar por alguns fatores, como pelo fato de que estes contam apenas com a fonte de renda de um adulto, a mulher, enquanto os chefiados por homens contam com a renda de dois, também há a diferença da escolaridade entre homens e mulheres, o que contribui para uma menor renda delas e o aspecto da discriminação de gênero (BARROS; FOX; MENDONÇA, 1997 apud NOVELINO, 2008, p. 8).

Quando analisados os dados referentes à cor ou raça da pessoa de referência, é possível concluir que as famílias pretas e pardas são as mais afetadas pela insegurança alimentar e nutricional, de acordo com o POF 2017/2018 (IBGE, 2020, p. 39) há uma sobre-representação das famílias que possuem como referência uma pessoa negra ou parda entre as famílias que sofrem com a insegurança alimentar. Por exemplo, de todos os domicílios, 42,8% são chefiados por uma pessoa autodeclarada parda, mas entre as famílias que estão em situação de insegurança alimentar, 52,9% são pardas. Enquanto isso, 44,1% dos domicílios são chefiados por pessoas brancas, mas 51,5% dos domicílios em situação de segurança alimentar são de pessoas brancas. Ou seja, proporcionalmente, mais domicílios chefiados por pretos e pardos estão em situação de insegurança alimentar, do que os chefiados por pessoas brancas e amarelas (IBGE, 2020, p. 39).

Essas desigualdades são reflexo do legado da escravidão e do diferente ponto de partida que negros e brancos estavam ao tempo da abolição. Lélia Gonzalez e Carlos Hasenbalg (1982, p. 90) explicam que, conforme passa o tempo, menos pode se usar a escravidão em si como causa da opressão da população negra, mas o foco deve ser as relações estruturais que existem atualmente e promovem a desigualdade entre brancos e negros. Os autores citam dois principais fatores que propiciam a manutenção das desigualdades, o

primeiro é a distribuição geográfica entre brancos e negros, e o segundo são as práticas racistas perpetuadas pelos brancos.

O primeiro se relaciona com o fato de que mais negros, proporcionalmente, ocupam as regiões menos desenvolvidas, com foco na agricultura, com menor acesso a oportunidades econômicas e educacionais, em comparação com o sudeste e sul, regiões com maior concentração de brancos. Essa distribuição geográfica é fruto do sistema escravista e das políticas de imigração de europeus com foco na produção agrícola no sudeste (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p. 90). Acerca do segundo ponto, existe uma organização da sociedade que limita as motivações e aspirações da população negra, através de práticas discriminatórias e violências simbólicas que definem quais são os “lugares apropriados” das pessoas negras (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p. 91).

Esses dois fatores afetam o acesso ao sistema educacional das pessoas negras e por consequência o acesso à qualificação e a empregos com boa remuneração, e mesmo nos casos em que se compara não-brancos e brancos da mesma classe econômica e com o mesmo nível de escolaridade, os não-brancos têm menores remunerações e menos chances de ascensão social. Verifica-se que as populações não-brancas no Brasil sofrem com um “ciclo cumulativo de desvantagens que afeta sua mobilidade social” (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p. 94/97), ou seja, a desigualdade racial não tem relação apenas com a escravidão, mas com o presente que perpetua essas desigualdades através de uma estrutura desvantajosa para os negros, por isso os autores acreditam que é muito pouco provável que a igualdade racial tenha espaço em um sistema marcado pelo mercado, no qual a mobilidade social ocorre de maneira individual e não coletiva (GONZALEZ; HASENBALG, 1982, p. 98/99).

Além disso, entre os domicílios chefiados por pessoas pretas ou pardas, 17,6% são de mulheres com filhos e sem companheiros, de acordo com o Relatório Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, elaborada pelo IPEA com base nos dados obtidos através do PNAD (IPEA, 2015). Frisa-se que a renda domiciliar *per capita* é menor nos domicílios chefiados por mulheres negras. Em 2015, a média geral de renda *per capita* em cada domicílio era de R\$ 1.232,8 (mil duzentos e trinta e dois reais com oitenta centavos), já a renda de famílias que a pessoa de referência era uma mulher negra era de R\$ 831,30 (oitocentos e trinta e um reais com trinta centavos) por pessoa (IPEA, 2015). Portanto, as famílias que possuem como referência uma mulher negra estão, conforme demonstram os dados apontados, no patamar de maior vulnerabilidade econômica e com maiores chances de

estarem em algum patamar de insegurança alimentar e nutricional, já que o principal obstáculo está no acesso econômico aos alimentos saudáveis e de qualidade.

O Relatório VIGISAN (2021, p.40) relaciona a renda familiar com os índices de segurança e insegurança alimentar, e os resultados reforçam o argumento de que a questão financeira é o maior obstáculo da realização do direito humano à alimentação adequada, pela dificuldade de acesso financeiro aos alimentos. Das famílias que recebem até ¼ de salário mínimo por pessoa do grupo familiar, apenas 14,8% estão em situação de segurança alimentar e 22,8% em situação de insegurança alimentar grave. Conforme a renda aumenta, aumentam os índices de segurança alimentar, inclusive no último patamar estudado, de mais de um salário mínimo por pessoa do domicílio, 76,6% das famílias com essa renda estão em situação de segurança alimentar, e nenhuma das famílias pesquisada está em situação de insegurança alimentar grave ou moderada (VIGISAN, 2021, p.40).

A situação é agravada pela inflação no Brasil durante, principalmente, o ano de 2020 e 2021, conforme o IPCA-E do trimestre entre julho e setembro de 2021, o acumulado da inflação nos últimos 12 meses, ou seja, entre setembro de 2020 e setembro de 2021 é de 10,05%, número muito superior ao acumulado do ano de 2019, que foi de 3,91% (IBGE, 2021b, p. 17). O IPCA-15 detalha que a inflação sobre alimentação e bebidas nos últimos doze meses foi de 13,36%, a inflação do arroz nesse período foi de 23,21% e a do feijão-preto de 19,85% (IBGE, 2021c), ou seja, os alimentos que são a base da alimentação da população brasileira tiveram aumento de preço de cerca de 20% no último ano, durante um período de forte crise econômica, além da crise sanitária causada pela pandemia de Covid-19. Outros alimentos básicos para a alimentação também tiveram alta nos preços, o óleo de soja teve 50,59% de aumento do preço e as carnes 28,36%. Também destaca-se a alta no preço dos combustíveis de 40,79% no acumulado dos últimos 12 meses, fator que influencia toda a cadeia produtiva brasileira.

Aliado a inflação, o desemprego também colaborou e colabora com a dificuldade de acesso dos brasileiros à alimentação adequada e saudável, tendo em vista que 14,4 milhões de pessoas estão desempregadas, isto é, 14,1% da população brasileira. Além disso, a taxa de ocupação em relação à população em idade de trabalhar foi de 49,2% durante o segundo trimestre de 2021. São considerados ocupados aqueles que são empregados do setor público, ou com carteira assinada, trabalhadores autônomos, empregadores, trabalhadores domésticos e as pessoas que ajudam no trabalho de algum familiar mesmo sem remuneração (IBGE, 2021a). O Relatório VIGISAN (2021, p. 44) revela que entre as famílias que algum dos

membros perdeu o emprego ou que há o endividamento destes, a situação de insegurança alimentar é pior, no primeiro caso o nível de insegurança alimentar grave atingiu o número de 19,8%, e no segundo caso o valor de 19,6%.

Mesmo com a criação do Auxílio Emergencial em 2020, a situação continuou desesperadora. O Auxílio Emergencial entrou em vigência em abril de 2020, inicialmente o governo pretendia que o valor fosse de R\$ 200,00, contudo com a pressão dos parlamentares o valor foi ampliado para R\$600,00, ou o valor de R\$1.200,00 para famílias monoparentais. Contudo a previsão era o pagamento deste valor até o mês de agosto, mas com o prolongamento do cenário pandêmico o auxílio emergencial foi prorrogado, com o valor de R\$300,00, e para mães solo R\$600,00 (ROUBIECK, 2020). Em 2021 o valor foi alterado, passando para R\$200,00, limitando a um beneficiário por família, sendo que nos casos de família unipessoal o valor é de R\$150,00, e de R\$375,00 para a mulher provedora de família monoparental (BRASIL, 2021).

Conforme o Relatório da Rede Penssan (VIGISAN, 2021, p. 45) os domicílios em que alguma das pessoas solicitou e recebeu o auxílio emergencial estão em situação de elevada proporção de Insegurança Alimentar Moderada ou Grave. Das famílias que não solicitaram auxílio emergencial, 60,3% está em situação de segurança alimentar, e 10,2% em situação de insegurança moderada ou grave. Já entre as famílias que solicitaram, apenas 34,3% estão em um quadro de segurança alimentar, e 28,0% sofrem com a insegurança moderada ou grave. Demonstrando a necessidade da manutenção de uma renda básica que atenda, ao menos, a parcela da população mais vulnerável, como os desempregados e trabalhadores informais, possibilitando o suficiente para atender as necessidades básicas da família, como habitação, saúde e alimentação.

O Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa (KOMATSU; MENEZES-FILHO, 2020, p.30) realizou um estudo para analisar os impactos do auxílio emergencial, ou de uma renda básica, no caso dos empregados em setores vulneráveis a uma quarentena prolongada ficarem desempregados, também analisou os casos em que os trabalhadores informais perdessem a renda. Os resultados demonstram que sem o auxílio emergencial e com a perda de emprego dos setores vulneráveis, a renda média cairia entre 5,1% e 8,4%, com aumento da pobreza e da desigualdade social. Nos casos de implementação do auxílio emergencial, é possível verificar o aumento da renda média, se sobrepondo aos efeitos da perda de trabalho, e a diminuição da pobreza e da desigualdade.

Através dos dados e apontamentos realizados acerca da atual situação da segurança alimentar e nutricional no país, bem como os avanços e retrocessos que resultaram no estado na qual estão as políticas públicas brasileiras, averigua-se a necessidade de se repensar as medidas que têm sido tomadas, inclusive a ausência de medidas e inércia estatal. Alguns avanços foram feitos principalmente na primeira década do século XXI, como o programa Fome Zero, o Bolsa Família e políticas para o campo como o fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos e do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que prevê a aquisição de alimentos oriundos da reforma agrária, quilombos, dos povos indígenas e da agricultura familiar (BRASIL, 2009). Contudo, os dados demonstram uma reversão nessa situação, com o aumento dos níveis de insegurança alimentar, principalmente da insegurança alimentar grave, que inclui a fome. Dessa forma, observa-se que a efetivação e a garantia do direito humano à alimentação adequada ainda não faz parte da realidade da população brasileira, que ainda convive com a fome diariamente.

4 COLHER: RELAÇÃO ENTRE A REFORMA AGRÁRIA E A SEGURANÇA ALIMENTAR

A desigualdade de renda no Brasil faz com que uma parcela muito pequena da sociedade tenha milhares de hectares de terra, sem sequer produzir, ou com a produção voltada apenas para a exportação de grãos que depois vão virar ração para gado. Gado esse que vai ocupar partes de florestas e só vai ser visto no açougue pela maior parte da população, que não tem dinheiro para comprar carne.

Enquanto alguns poucos vivem de especulação fundiária e usufruindo do histórico racista e imperialista no Brasil, outros muitos buscam o básico para a sobrevivência: fonte de renda, mesmo que precarizada, ou um lote de 10ha de terra. São os agricultores familiares, proprietários destas pequenas parcelas de terra que produzem, no geral, o alimento que é consumido nas cidades de todo o país, além de prover o sustento para as famílias produtoras.

Assim, suscitam-se as questões que permeiam a necessidade de uma reforma agrária popular no Brasil, a fim de contribuir para a menor desigualdade de renda, diminuição do desemprego, direito à moradia, educação, saúde e, sobretudo, direito à alimentação adequada para os seus beneficiários, que vivem em assentamentos e produzem alimentos e renda, bem como para a sociedade como um todo que se beneficia indiretamente. O que se constata é a possibilidade da reforma agrária ser uma das principais políticas públicas para garantia de Segurança Alimentar e Nutricional.

Dessa forma, este capítulo tratará, inicialmente, da experiência produtiva nos assentamentos da Região Metropolitana de Porto Alegre que são vinculados à COOTAP, e do processo de pertencimento e construção de novos saberes. Posteriormente serão analisados os dados obtidos através da pesquisa de campo, com o objetivo de avaliar os níveis de segurança alimentar e nutricional nos territórios estudados. Por fim, serão analisados os fatores e as condições que interligam a reforma agrária a segurança alimentar, como a produção para autoconsumo, para doações e mercados institucionais.

4.1 TERRITORIALIZAÇÃO: A EXPERIÊNCIA PRODUTIVA DOS ASSENTAMENTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

A Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA) é reconhecida nacionalmente, e principalmente no estado do Rio Grande do Sul, pelas suas características urbanas, lojas,

indústrias e cidades com grande verticalização, além de concentrar as decisões políticas do Estado. Contudo, também apresenta, apesar de ser menos lembrada pelo público, uma posição de destaque na produção agrícola, principalmente de arroz e verduras.

A reforma agrária, e os seus assentamentos, é grande responsável por esse reconhecimento da RMPA como produtora de alimentos. Dos 33 municípios que compõe a Região Metropolitana, 8 possuem assentamentos da reforma agrária, sendo eles Viamão, Guaíba, São Jerônimo, Eldorado do Sul, Charqueadas, Nova Santa Rita, Capela de Santana e Montenegro (LINDNER, MEDEIROS, 2015, p. 82). Nem todos os assentamentos da Região Metropolitana de Porto Alegre estiveram ligados à COOTAP na safra de 2021/2022, e, além disso, alguns assentamentos de fora desta região também fazem parte, como nos municípios de Santa Margarida do Sul, Canguçu e Camaquã⁴.

Figura 2 - Quadro Dos Assentamentos ligados à COOTAP

Nome Do Projeto	Município Sede	Área (Ha)	Famílias Assentadas	Data De Criação	Forma De Obtenção
Viamão/Filhos de Sepé	Viamão	9.478,9000	362	14/12/1998	Compra e Venda
Dezenove De Setembro	Guaíba	441,0000	37	02/12/1999	Reconhecimento
Jânio Guedes Silveira	São Jeronimo	953,3443	58	02/06/2005	Reconhecimento
Integração Gaúcha	Eldorado Do Sul	1.256,0000	67	19/06/1998	Reconhecimento
Trinta De Maio	Charqueadas	950,0000	46	19/06/1998	Reconhecimento
Itapuí/Meridional	Nova Santa Rita	1.165,4743	66	30/09/1988	Desapropriação
Capela	Nova Santa Rita	2.095,3574	98	05/05/1994	Compra E Venda
Sino	Nova Santa Rita	361,3268	12	05/05/1994	Compra E Venda
Santa Rita De Cássia II	Nova Santa Rita	1.662,0747	101	14/12/2005	Compra E Venda
Lagoa do Junco	Tapes	790,0000	26	23/10/1995	Desapropriação
Novo Horizonte II	Santa Margarida do Sul	1.615,3121	85	05/12/2008	Desapropriação
Renascer	Canguçu	2.487,8700	71	09/10/2000	Reconhecimento

⁴ Apêndice B

Santa Maria do Ibicuí	Manoel Viana	6.118,4859	207	03/12/1999	Compra e Venda
Boa Vista	Camaquã	628,0000	32	19/04/1996	Desapropriação

Fonte: INCRA, 2021b. (Elaborada pela autora)

São 18 assentamentos que somam 1.146 famílias assentadas na RMPA, o mais antigo deles tem como data de criação o ano de 1986, ou seja, tem 35 anos de história. Neste contexto, surge em 1995 a Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre (COOTAP) dividida em Grupos Gestores, sendo eles o do Arroz Agroecológico, das Hortas e Frutas, do Leite e o Coletivo das Padarias. Na safra de 2021 estavam vinculados à COOTAP 14 assentamentos que somam 1.268 famílias, ao todo, divididos nos grupos de produção citados. Além dos grupos gestores, a cooperativa conta com coletivos sociais, como da juventude, das mulheres e da educação (informação verbal)⁵.

Entre 1999 e 2000, a COOTAP decidiu por concentrar seus esforços na produção Agroecológica de alimentos, através de princípios cooperativistas. Toda a produção é orgânica e certificada (informação verbal⁶). Essa decisão passou por diversas motivações, foi iniciada por famílias assentadas, juntamente com as cooperativas da região e o MST, devido a questões econômicas e sociais. Econômico, porque tinha como objetivo baratear os custos da produção e comercializar em um mercado menos competitivo do que o do arroz convencional, já que várias famílias acumulavam dívidas devido ao baixo preço de comercialização do produto e o alto custo de produção, no começo dos anos 2000. Já a questão social se dá pela preocupação com a saúde das famílias e necessidade de apoio da população da região (CAMPOS; MEDEIROS, 2013, p. 4).

O próprio MST, no final da década de 1990, também começou a compreender a necessidade de uma mudança nos processos produtivos, pautando que são necessárias transformações sociais no que diz respeito ao cuidado com a água, poluição e reservas indígenas. Com isso, no III Congresso do MST em 1995, é possível observar uma guinada ecológica do movimento (Kulesza, 2008, p. 299). A gênese do movimento se baseava nas ideias de Lênin e Kautsky, visando a produtividade, a especialização, uma integração vertical, bem como o coletivismo, com o intuito de competir com o mercado do agronegócio através das chamadas Cooperativas de Produção Agropecuária (CPAs), mas, a partir de meados da

⁵ Informação extraída de conversa durante a pesquisa de campo, Eldorado do Sul, novembro de 2021.

⁶ Informação extraída de conversa durante a pesquisa de campo, Eldorado do Sul, novembro de 2021.

década de 1990, a preocupação também alcança as questões sociais, políticas e ambientais (BORSATTO; CARMO, 2013).

De certa forma, no início do MST, há uma preocupação tão grande com o produtivismo, que os assentamentos passam a reproduzir o mesmo modelo de produção dos latifúndios que combatiam, produzindo com insumos oriundos da Revolução Verde, commodities para a exportação e através da monocultura. Apesar de alguns avanços na divisão social do trabalho e na coletivização, o cerne da produção era estritamente dependente e focado no mercado (BORSATTO; CARMO, 2013). Após a segunda metade da década de 1990, principalmente após o IV Congresso Nacional do MST, a agroecologia toma conta do debate, sendo introduzida dentro dos assentamentos, e o conhecimento camponês, que antes era considerado inferior em relação ao conhecimento “científico”, “assume lugar central nas propostas para o desenvolvimento dos assentamentos, assim como também são quebradas as barreiras internas que separavam a luta pela reforma agrária da questão ambiental” (BORSATTO; CARMO, 2013).

Em 2013, o MST lançou o “Programa Agrário do MST: Lutar, Construir Reforma Agrária Popular!” fruto das discussões do VI Congresso Nacional do movimento. Nesse documento há um forte compromisso de resistência ao modelo de agricultura capitalista e a proposta de construção de um novo modelo de agricultura, voltado para as demandas da população brasileira. Para isso, define objetivos e prioridades, com destaque para a produção de alimentos saudáveis, observando o princípio da soberania alimentar e a produção orgânica (MST, 2013, p.39).

Michael Lowy (2010, p. 41) traz o MST como exemplo de movimento que integra com facilidade as pautas ecológicas, se mostrando desde a gênese hostil ao sistema capitalista e ao agronegócio, como nos casos de ações diretas contra multinacionais do setor agrícola com escopo principal nas sementes e agrotóxicos e de celulose. O autor, neste ínterim, cita o papel da organização cooperativa dentro do MST na transformação do modelo convencional de agricultura, pois há o avanço de “uma agricultura biologicamente preocupada com a biodiversidade e com o meio ambiente em geral, constituindo assim exemplos concretos de uma forma de produção alternativa” (LOWY, 2010, p. 41).

Além disso, o programa cita em diversos pontos a importância de uma organização baseada na cooperação, para organizar a produção e a comercialização agrícola, para o fortalecimento da industrialização, desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais e para a defesa dos direitos dos trabalhadores, assegurando renda e vida digna (MST,

2013, p. 36/44). Ou seja, a COOTAP tem preconizado este debate desde o fim da década de 1990, antecipando as diretrizes que depois seriam traçadas pelo MST como um todo, se atendo a uma estrutura organizativa democrática e baseada na real cooperação entre os assentados, e inclusive cooperação entre diversas cooperativas.

A COOTAP faz parte do que podemos chamar de um conglomerado cooperativo, com base agroecológica, de economia solidária, a partir de decisões democráticas e com cunho politizado, pela influência e ligação direta com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MARTINS, 2017, p. 9). Esse conglomerado cooperativo é formado pela COOTAP, pela Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes (Coopat), em Tapes; e da Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita (Coopan), em Nova Santa Rita, essas três cooperativas trabalham em um sistema de parceria, na qual a COOTAP domina os processos de secagem e armazenagem, enquanto a COOPAN e COOPAT realizam o beneficiamento e a embalagem (informação verbal)⁷.

A ideia da COOTAP surge ainda durante o acampamento, para pressionar a criação do assentamento e pela necessidade de se organizar em prol de alguns objetivos comuns, como a garantia das necessidades básicas para a sobrevivência. No início a cooperativa surge para articular a compra de maquinário, já que muitas vezes, de maneira isolada, as famílias não iriam conseguir fazer a compra das máquinas necessárias para o plantio e a colheita do arroz (informação verbal)⁸.

Com o tempo os cooperativados sentiram a necessidade de expandir as funções da cooperativa para além do suporte técnico e de máquinas. Dessa forma, houve a organização para a comercialização do arroz e posteriormente para a chamada indústria vegetal, de sucos, geleias e molhos.

Pessoa 3: [...] Então, hoje nós somos uma cooperativa que trabalha uma parte do fomento com os cooperados da produção, pro cooperado fazer individualmente, da forma dele, enfim, tendo um grupo gestor, tendo todo uma série de organização, garantindo toda a parte dos insumos orgânicos, que é muito difícil conseguir no mercado convencional. Então, a gente organiza semente, compra, compra o adubo orgânico certificado e passa pros associado e adquire a matéria-prima e depois a cooperativa industrializa com parceiros ou tipo na agroindústria lá em Santa Rita, nós temos agroindústria vegetal a gente industrializa lá e beneficia e vende (informação verbal)⁹

⁷ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

⁸ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

⁹ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 2ª entrevista.

Pessoa 1: Então, nossa meta sempre foi essa, né? A gente ter esse domínio da cadeia produtiva como um todo, tu organizar as famílias, produzir. Pra tu produzir, tu tem que ter uma organização mínima, dar essas condições, proporcionar essas condições e industrializar. Não cair na vala comum, produzir, industrializar e comercializar (informação verbal)¹⁰.

O trabalho da cooperativa vai além da renda para as famílias, mas busca de fato que as famílias participem da produção e comercialização (informação verbal)¹¹. Essa participação dos cooperados nas decisões diárias da cooperativa é um dos grandes diferenciais da COOTAP, devido ao histórico de organização dentro do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, seguindo uma metodologia democrática (informação verbal)¹².

Nesse sentido, a existência dos Grupos Gestores tem destaque na estrutura organizativa e estratégica da cooperativa, pois centralizam as decisões e discussões em grupos menores, já que eles são divididos por linha de produção. No caso do grupo de arroz agroecológico, a cooperativa organiza o plantio, o uso do maquinário e a comercialização, além de pagar ao agricultor um preço justo pela produção, “então, se não fosse isso, as famílias não conseguiriam sobreviver, digamos assim” (informação verbal)¹³.

Este modelo organizativo tem surtido efeitos, na safra de 2020/2021 foram colhidas 11.076 toneladas de arroz, cultivados em assentamentos da região metropolitana, centro-oeste, fronteira oeste e centro-sul do Rio Grande do Sul. A área de plantio foi de 2.700ha cultivados por 275 camponeses divididos em 44 grupos de produção. Na safra de 2021/2022 irão participar 286 famílias em uma área de 3.134,3ha, ou seja, um avanço significativo de um ano para o outro (COOTAP, 2021). Em relação ao Grupo Gestor das Hortas e Frutas, são 22 grupos certificados pela OPAC Coocergs, para a produção de orgânicos, somando 120 famílias nos assentamentos de Eldorado do Sul, Viamão, Nova Santa Rita e Encruzilhada do Sul, a comercialização dos produtos ocorre em 30 feiras de região, um Programa de Aquisição de Alimentos ligado a 55 famílias, bem como participação no PNAE e na confecção de cestas (COOTAP, 2021).

O Coletivo das Padarias é basicamente protagonizado por mulheres, tanto ligadas à COOTAP, quanto a outras cooperativas parceiras. A produção se destina principalmente para o PNAE, com destaque para uma experiência em Tapes que comercializa para diversas

¹⁰ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

¹¹ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 2ª entrevista.

¹² Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

¹³ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

idades como Pelotas e Rio Grande, em Charqueadas também existe uma cooperativa com a produção de pães para o PNAE e em Nova Santa Rita existem duas agroindústrias de panificação que comercializam para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (informação verbal)¹⁴.

Além disso, a produção dos assentamentos também tem uma destinação solidária: a COOTAP tem parcerias com cozinhas comunitárias em Porto Alegre, incluindo na Lomba do Pinheiro (informação verbal)¹⁵. A doação ocorre de forma semanal para as ocupações urbanas, prezando pelo não desperdício dos alimentos e pela solidariedade (informação verbal)¹⁶. A doação de alimentos não é uma realidade apenas dos assentamentos da Região Metropolitana de Porto Alegre vinculados à COOTAP, mas, sim uma diretriz nacional do MST. Conforme o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, do início da pandemia (março de 2020) até julho de 2021 foram doadas mais de 5 mil toneladas de alimentos e 1 milhão de marmitas com alimentos fruto da Reforma Agrária Popular (FURTADO, 2021).

Com isso é possível observar o teor humanitário da organização cooperativa e de produção dos assentamentos ligados à COOTAP, visto que a própria existência da cooperativa não se dá apenas para o lucro dos cooperados ou de alguns diretores. A cooperativa existe e opera com objetivos ideológicos e políticos de melhoria das condições de vida no campo, priorizando a justiça social e a saúde para as comunidades envolvidas, bem como para populações mais distantes que consomem os alimentos produzidos a partir da agroecologia. Isto, graças ao histórico de formação dentro do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra.

A estrutura organizativa da COOTAP, bem como o modelo de produção, é fortemente influenciada pelas orientações do MST que visam a manutenção dos assentados no campo e alternativas aos mercados convencionais que são dependentes de insumos e sementes. No mesmo sentido, a produção não tem como intuito apenas o lucro da cooperativa e dos assentados, prezando também pela qualidade de vida dos produtores e das comunidades em que estão inseridos, esses são, inclusive, fatores que impulsionaram a aproximação do MST com a produção de orgânicos e agroecológica.

¹⁴ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

¹⁵ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

¹⁶ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 3ª entrevista.

Adalberto Greco Martins (2017, p. 252) explica que as práticas sociais dos movimentos ligados ao campesinato geram novos conhecimentos e com profundo teor emancipatório, como, por exemplo, a defesa das sementes crioulas em detrimento das geneticamente modificadas, e a produção de alimentos orgânicos, defesa da soberania alimentar e a oposição ao uso de agrotóxicos. Explica que essas práticas sociais colaboram na construção de uma nova base técnico científica, que seja diferente do capitalismo, mas sem ser “atrasada” ou “penosa”, isto é, mantendo os pontos positivos e os avanços feitos até aqui, além de retomar conhecimentos e práticas que foram abandonadas pelo atual paradigma.

As experiências do MST, indicam que os novos conhecimento serão produzidos contra esta forma social capitalista. A ciência necessária será desenvolvida pela fração consciente do campesinato, para a emancipação do conjunto da sociedade. Muitos dos atuais conhecimentos serão abandonados, sendo necessário a realização de um inventário deste conjunto de técnicas e tecnologias, bem como o resgate de tantos outros conhecimentos suprimidos pela ordem burguesa (MARTINS, 2017, p. 252).

Esse conjunto de práticas sociais faz com que os camponeses deixem o polo passivo da produção, no qual são apenas consumidores de pacotes tecnológicos, e passem a ser responsáveis de fato pela sua produção, construindo novas formas de plantio e cuidado, ou seja, transformando sua relação com o meio ambiente. Essa transformação de relações faz com que os sujeitos transformem o local que ocupam, isso é parte do processo chamado de territorialização, que ocorre quando grupos ou pessoas começam a modificar o seu território conforme sua subjetividade (LINDNER; MEDEIROS, 2015, p. 84).

No contexto da luta pela terra, há também a luta pelo território, por pessoas que de alguma forma foram expropriados do local em que viviam e agora objetivam a reterritorialização. O território obtido através da luta e da organização carrega consigo uma carga material e uma simbólica, pois não se trata apenas da obtenção da propriedade, mas também da conquista subjetiva de cada camponês (LINDNER; MELCHORS; MEDEIROS, 2013, p. 2).

Bertha Becker (2010, p. 19) explica que “o território é o espaço da prática”, da prática espacial, que inclui a apropriação do local e a manifestação de poder sobre ele, bem como é um meio para a prática. Sobre a territorialidade, narra que ela se expressa desde as relações sociais cotidianas até as mais complexas, “ela se fundamenta na identidade e pode repousar na presença de um estoque cultural que resiste à reapropriação do espaço, de base territorial” (BECKER, 2019, p.20).

Para Milton Santos e Maria Laura Silveira (2006, p. 247) a definição de território tem sempre que considerar a interdependência e a inseparabilidade entre a sua materialidade e o seu uso, no primeiro está incluso a natureza, e no segundo a ação humana, ou seja, trabalho e política. No território é possível observar parte do passado, através de objetos e outras esferas materiais, e parte do presente, através das ações, a combinação dessas ações passadas e presentes é o que dá sentido ao território, por isso ele é sempre histórico, “sua historicidade deriva da conjunção entre as características da materialidade territorial e as características das ações” (SANTOS; SILVEIRA, 2006, p.248).

Rogério Haesbaert (2004, p. 1) explica o conceito de território como ligado ao político, contudo não apenas ao “poder político”, mas sim a um sentido de poder mais concreto e funcional, de dominação, e a um poder mais simbólico, de apropriação, ligado ao valor de uso e ao que foi vivido. Já a territorialidade, incorpora a dimensão política e vai além, se relacionando com a economia e a cultura, é intrinsecamente ligada às formas de uso da terra, a organização das pessoas no espaço e o significado que elas dão para o local (HAESBAERT, 2004, p. 2).

Nesse sentido, o território é diverso e complexo, “imerso em relações de dominação e/ou apropriação sociedade-espaço” (HAESBAERT, 2004, p. 2). O território e os processos de desterritorialização devem ser pensados e considerados conforme os sujeitos que exercem poder nele, que controlam esses espaços e, por consequência, controlam os processos sociais que o permeiam, isto é, através da multiplicidade de poderes e de agentes (HAESBAERT, 2004, p. 3).

Portanto, todo território é, ao mesmo tempo e obrigatoriamente, em diferentes combinações, funcional e simbólico, pois exercemos domínio sobre o espaço tanto para realizar “funções” quanto para produzir “significados”. O território é funcional a começar pelo território como recurso, seja como proteção ou abrigo (“lar” para o nosso repouso), seja como fonte de “recursos naturais” – “matérias-primas” que variam em importância de acordo com o(s) modelo(s) de sociedade(s) vigente(s) (como é o caso do petróleo no atual modelo energético capitalista) (HAESBAERT, 2004, p. 3).

O território é relacional, surgindo e se moldando nas relações processos sociais e materiais, com destaque para a sua historicidade, as relações de poder naquele espaço/tempo, conforme as dimensões que lhe afetam (HAESBAERT, 2011, p. 83). Assim, “territorializar-se, desta forma, significa criar mediações espaciais que nos proporcionem efetivo “poder” sobre nossa reprodução enquanto grupos sociais” (HAESBAERT, 2011, p. 97). Capra (2018, p. 149) chama atenção para a cultura criada a partir das redes de comunicação e de sociabilidade,

explicando que é a partir desta cultura mantida através das trocas de saberes e conhecimentos em um determinado local que as pessoas adquirem identidades como membros daquela rede social.

Na organização do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, principalmente na estratégia de ocupação das terras, é possível visualizar um embate de forças de dominação e apropriação entre os camponeses em busca por um local para produzir, e o capital que segrega e mantém a concentração de renda e de terra. Além disso, antes do processo de ocupação, que seria a tentativa de retomar um território para si, reterritorialização, houve o processo de desterritorialização, no sentido de não poder mais ocupar um local concreto e simbólico que antes ocupava e modificava.

Bernardo Fernandes (2004, p. 5) explica que a questão agrária no Brasil surge de uma contradição estrutural do capitalismo que, ao mesmo tempo, gera concentração de riqueza e a expansão da pobreza, por isso a questão agrária está envolta de conflitualidade. Com o avanço do capital e do capitalismo agrário, novas relações sociais se formam, causando a desterritorialização do camponês pobre e a necessidade de sua reterritorialização, enquanto a concentração de renda e a desigualdade avançam. “A agricultura capitalista, na nova denominação de agronegócio, se territorializa expropriando o campesinato, promovendo conflito e desenvolvimento” (FERNANDES, 2004, p. 6).

Enquanto o campesinato é expropriado, restando a ele as condições de miséria e opressão, o capital, através de empresas extrativistas, determina o destino da maior parte das pessoas em redes financeiras globais. Ou seja, enquanto o capital é global, o trabalho que gera este capital é localmente coagido, “cada vez mais fragmentário e destituído de poder” (CAPRA, 2018, p. 176). Por isso a necessidade de resistência e organização no âmbito local, que gere sentimento de pertencimento e de propósito.

Esse processo de perda de território e exploração pelo capital se dá de diversas formas, Lindner e Medeiros (2015, p. 84) ao estudarem os assentamentos da Região Metropolitana de Porto Alegre narram, a partir de entrevistas com assentados, que a vontade de obter melhor condições de vida foi o impulso para se juntar ao movimento, tendo em vista que, conforme os relatos, grande parte deles já morava no meio rural, mas os pais tinham pouca terra e muitos filhos, o que não possibilitava sequer a subsistência. Tanto o processo de desterritorialização, quanto o de reterritorialização, não são fixos, mas se desenvolvem no contexto histórico e social que os permeiam.

O campesinato, apesar de inserido em uma lógica capitalista, tem, junto dos movimentos organizados, resistido à exploração e à expropriação oriundas do capital, através da construção de novas práticas alternativas de organização e produção, que são organizadas e gestadas de maneira anticapitalista Martins (2017, p. 250). Dentre as novas práticas desenvolvidas estão o fortalecimento do cooperativismo e da produção orgânica e agroecológica, que esteja de acordo com os preceitos do MST no que diz respeito a construção de justiça social, saúde para todos e qualidade de vida.

Essa construção de territorialidade, de identificação com o território, é visível nos assentamentos da Região Metropolitana de Porto Alegre. É possível observar os avanços e modificações no modo de uso da terra, conforme o tempo histórico, ou seja, conforme os camponeses assentados passam a se apropriar do território, o modificando através de novas ações e conhecimentos, e, de maneira coletiva, construindo novas subjetividades e identidades.

A construção de novos conhecimentos e saberes técnico-científicos faz surgir princípios insurgentes ao modelo atual de mercado, que indicam a possibilidade de uma organização produtiva que seja baseada em uma relação de poder simétrica, com autogestão e autonomia dos trabalhadores (MARTINS, 2017, p. 263). Além disso, considera que a experiência das cooperativas produtoras de arroz agroecológico, como a COOTAP, é “portadora de relações emancipatórias, que geram assentamentos numa perspectiva de territórios dissidentes, como forma de resistência política, econômica e cultural dos camponeses brasileiros” (MARTINS, 2017, p. 264).

Lindner e Medeiros (2015, p. 86), ao estudar a cadeia de arroz agroecológico que existe nos assentamentos da Região Metropolitana de Porto Alegre, narram que:

As marcas impressas no território da cadeia produtiva do arroz ecológico, construídas no decorrer dos anos, adquiriram uma importância tão significativa que imprimiram identidade ao local e ao grupo de produtores. A importância que a experiência vem assumindo a cada dia transcende o território do arroz ecológico na RMPA, servindo de exemplo e inspiração para a formação de novos grupos em outras áreas do estado do Rio Grande do Sul, como no caso de agricultores assentados na região da Campanha Gaúcha (LINDNER; MEDEIROS, 2015, p. 84).

Ou seja, além do avanço no processo de territorialização na RMPA, as novas práticas sociais e ambientais desenvolvidas naqueles assentamentos têm influenciado outros do restante do Rio Grande do Sul, na campanha e na região central, proliferando conhecimentos e modos de produção saudáveis e com objetivos social e ambientalmente centrados. A COOTAP, junto com as demais cooperativas do conglomerado, desenvolve um trabalho

inspirador na produção do arroz agroecológico, nas hortas, padarias e na própria estrutura organizativa, baseada em decisões democráticas e informadas.

4.2 ANÁLISES DOS ÍNDICES DE SEGURANÇA ALIMENTAR NOS ASSENTAMENTOS LIGADOS À COOTAP

A preocupação com a saúde e com uma alimentação saudável é uma das prioridades dos assentados ligados à Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre (COOTAP), tanto que foi um dos motivos para a transição do plantio convencional de arroz, para o plantio baseado nos preceitos da agroecologia. Esse processo de reflexão acerca da importância de mudar o modelo de produção ocorreu dentro da COOTAP, bem como dentro do próprio MST, a fim de garantir maior autonomia, qualidade de vida e justiça social para os assentados e para comunidade.

A reflexão e a mudança de comportamento dentro dos assentamentos tem grande influência política e ideológica das formações realizadas pelos movimentos sociais e pela troca de experiências entre os cooperados e assentados. Nesse sentido, reflete-se sobre as condições dos pequenos produtores rurais, agricultores familiares e minifundiários que não possuem esse apoio técnico, científico e social para realizar mudanças na produção.

No Brasil, como já mencionado, os índices de insegurança alimentar atingem de maneira mais agressiva o meio rural, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, nas regiões Centro-Oeste e Sul/Sudeste os índices são maiores na cidade, com destaque para a última que possui 53% de segurança alimentar no meio urbano e 54,3% no meio rural (VIGISAN, 2021, p. 39). Ou seja, nas regiões Sul e Sudeste, onde há maior industrialização, o índice é maior no meio urbano, apesar de muito similares, principalmente no que se refere à insegurança alimentar moderada/grave.

Nesse sentido, questionam-se quais seriam os índices de segurança alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP, a fim de refletir sobre os impactos da reforma agrária na alimentação dos assentados, da mesma forma os impactos da organização através dos assentamentos e da produção cooperativa. O intuito da pesquisa é construir argumentos e questionamentos acerca dos limites e possibilidades dos assentamentos da reforma agrária serem fatores determinantes, em termos de políticas públicas, para o combate à fome e à insegurança alimentar.

Esta pesquisa foi aprovada sem nenhuma observação ou recomendação pelo Comitê de Ética em Pesquisa através do Parecer nº 4.844.664¹⁷ no dia 13 de julho de 2017. Os dados foram obtidos através de formulário físico e eletrônico, o formulário possuía oito questões da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)¹⁸, utilizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional no Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. A EBIA é utilizada pelo Governo Brasileiro desde 2004 para medir os índices de Insegurança Alimentar (IBGE, 2010, p.26). Com isso é possível comparar os dados obtidos nesta pesquisa com os dados dos inquéritos conduzidos pelo IBGE e pela Rede PENSSAN, a fim de analisar de melhor forma os resultados.

De acordo com a EBIA, para que o domicílio seja considerado em situação de segurança alimentar todas as respostas devem ser não, caso sejam respondidas entre 1 e 3 perguntas com 5 a situação é de insegurança alimentar leve, entre 4 e 5 respostas positivas o resultado é de insegurança alimentar moderada, e se as respostas afirmativas forem entre 6 e 8 aquele domicílio está em situação de insegurança alimentar grave.

Além das oito questões citadas, foram realizados questionamentos acerca de aspectos sociodemográficos, como o gênero da pessoa de referência do domicílio, a escolaridade, raça/cor dela e se existiam moradores menores de 18 anos, se caso a resposta fosse afirmativa, se questionava quantos. O objetivo é conseguir comparar os resultados acerca da insegurança alimentar com outros aspectos da vida dos assentados.

Como pano de fundo, está a teoria sistêmica de Fritjof Capra (2018, p.149), na qual o padrão de organização em redes é elementar, desta forma em todos os níveis os processos das esferas sociais estão interligados através de redes vivas. Redes que são baseadas em comunicação, que exprime nossa consciência interior e nossa cultura, valores, conflitos e relações de poder, assim “cada comunicação cria pensamentos e significados, o que dá origem a novas comunicações” (CAPRA, 2018, p. 149).

Devido ao contexto pandêmico, foram entrevistadas 26 pessoas de famílias diferentes para obter dados sobre a alimentação naquele núcleo familiar. Os entrevistados foram escolhidos de maneira aleatória, conforme a disponibilidade e pertencem a diversos assentamentos da RMPA, todos com a família participando da COOTAP, tanto na produção do

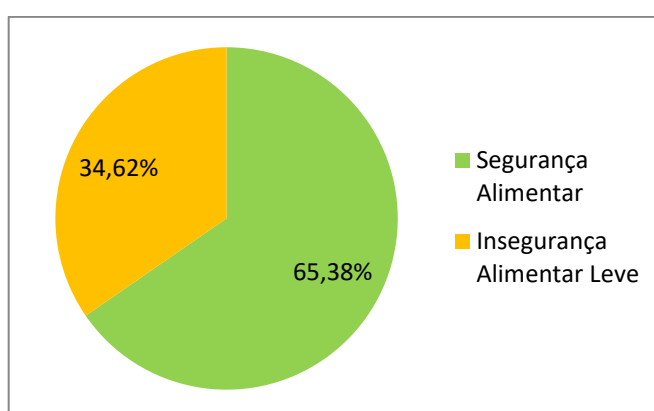
¹⁷ Anexo A

¹⁸ Anexo B

arroz agroecológico, quanto na produção de hortaliças. Dos formulários feitos, 14 foram de maneira presencial e 12 através de formulário online ou por ligação telefônica.

Dessa forma, dos 26 entrevistados, 17 estão em situação de segurança alimentar, enquanto 9 domicílios estão em situação de insegurança alimentar leve, isto é, 65,38% dos domicílios entrevistados no último ano esteve em situação de segurança alimentar, enquanto 34,62% está com insegurança alimentar leve. Nenhum dos entrevistados apresentou no seu domicílio quadro de insegurança alimentar moderada ou grave

Gráfico 6 - Índice de Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP



Fonte: Dados obtidos pela Autora¹⁹

Os dados demonstram níveis de segurança alimentar muito superiores aos encontrados pela Rede PENSSAN durante o ano de 2020, no qual no Brasil, no meio rural, apenas 40% dos domicílios estão em situação de segurança alimentar e 12% em situação de insegurança alimentar grave. Ao compararmos com o PNAD de 2013, que obteve os melhores resultados em termos de segurança alimentar entre os inquéritos nacionais após 2004, os números são similares (IBGE, 2014, p.73). Em 2013, a área rural do Brasil 64,7% dos domicílios viviam com segurança alimentar, número próximo ao encontrado nesta pesquisa, contudo 8,4% convivia com a insegurança alimentar moderada e 5,5% com a insegurança alimentar grave, a fome.

No inquérito feito com os assentados da RMPA vinculados à COOTAP, não foi verificado nenhum caso de insegurança alimentar moderada ou grave, apenas de insegurança alimentar leve, que é quando há a preocupação quanto ao acesso aos alimentos futuros e a priorização da quantidade, e não da qualidade (IBGE, 2010, p. 29). Nos dois níveis mais

¹⁹ Os dados obtidos constam no Anexo C deste trabalho, prezando pela proteção dos dados dos entrevistados.

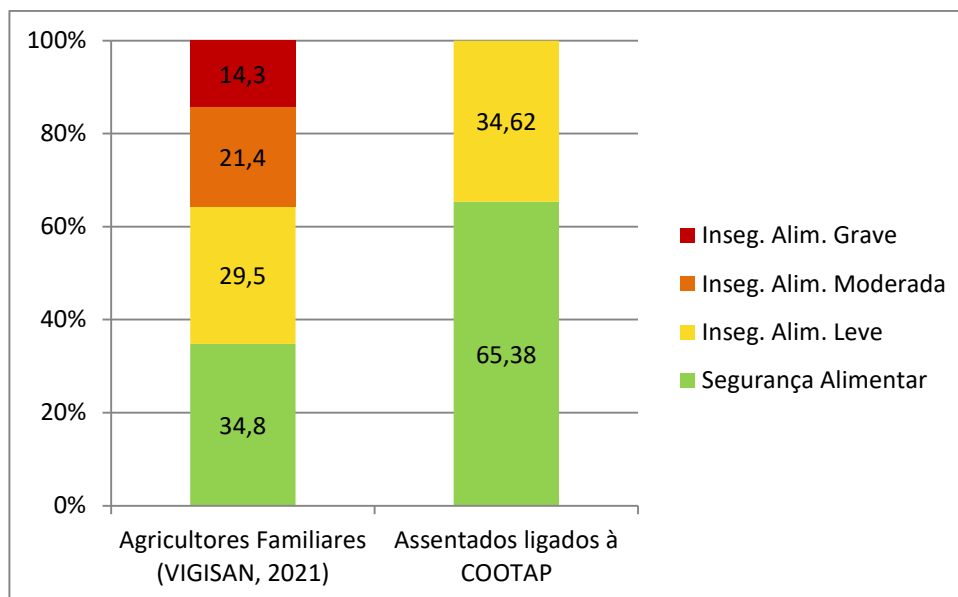
severos há a redução da quantidade de alimentos ingerida, na moderada há a falta de alimentos para os adultos, na segunda essa falta de alimentação atinge também as crianças, na grave está incluída a fome, que seria alguém da família ficar o dia sem comer por falta de recursos financeiros (IBGE, 2010, p. 29).

Dessa forma, é muito positivo que a pesquisa não tenha encontrado nenhum caso de insegurança moderada ou grave, isto indica que apesar de algumas famílias terem sofrido com a incerteza acerca de alimentos futuros, nenhuma teve que mudar o padrão de alimentação pela falta de alimentos no domicílio. Explorando mais minuciosamente as informações coletadas na pesquisa, observa-se que o questionamento da EBIA que mais recebeu respostas afirmativas foi o primeiro: “No último ano os(as) moradores(as) deste domicílio tiveram a preocupação de que os alimentos acabassem antes de poderem comprar ou receber mais comida?”, com 5 respostas positivas. Já o segundo questionamento só recebeu uma resposta positiva: “No último ano os alimentos acabaram antes que tivessem dinheiro para comprar mais comida?”.

Assim, é possível observar que, mesmo entre os entrevistados em estado de insegurança leve, a maior parte deles apenas sofreu com a preocupação e a incerteza acerca das alimentações futuras, não chegando ao ponto de que os alimentos de fato acabassem e não houvesse meios de obter mais. Além de que, no contexto dos assentamentos rurais a produção para o autosustento tem grande papel na alimentação dos agricultores, o que será explorado mais à frente. Assim, mesmo que não tivessem condições para comprar mais comida, poderiam obtê-la através da própria produção.

Apesar da possibilidade de autosustento referida, conforme a Rede PENSSAN, em 2020 os domicílios chefiados por uma pessoa que tinha como função agricultor familiar ou produtor rural apresentavam apenas 34,8% de segurança alimentar e ainda 14,3% dos domicílios enfrentavam a fome (VIGISAN, 2021, p. 41). Ou seja, há uma grande discrepância entre os índices encontrados entre os agricultores familiares no geral e os agricultores assentados pela reforma agrária e ligados à COOTAP, inclusive com os primeiros registrando números altos de insegurança grave, enquanto o segundo grupo sequer tem, entre os entrevistados, alguém como insegurança moderada.

Gráfico 7 - Comparação dos índices de SAN entre agricultores familiares e assentados ligados à COOTAP (%)



Fonte: (VIGISAN, 2021, p. 41) e dados obtidos pela Autora²⁰.

Em relação ao gênero da pessoa de referência, entre os 9 domicílios com quadro de insegurança alimentar leve, 3 são comandados por mulheres e 6 por homens, em termos percentuais isto representa 33,3% dos domicílios com insegurança alimentar sendo chefiados por mulheres e 66,6% por homens. Já nos domicílios com segurança alimentar, 8 têm mulheres como a pessoa de referência e 9 são homens.

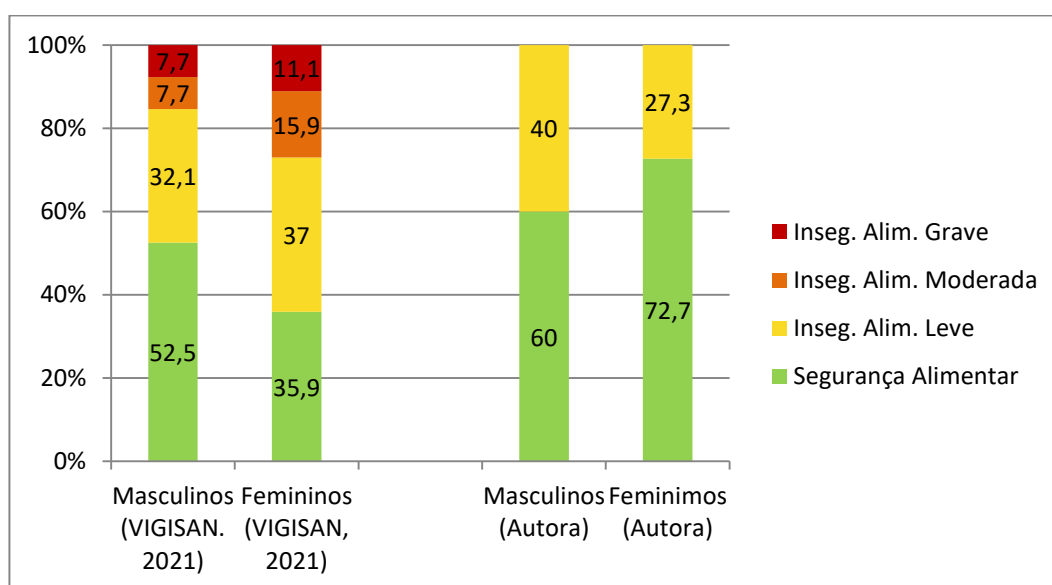
Dessa forma, entre todos os domicílios 11 são chefiados por mulheres e 15 por homens, entre os 11 femininos, 3 (27,27%) estão em situação de insegurança alimentar leve, e entre os 15 masculinos, 6 (40%) estão neste quadro. Os números são bem diferentes dos encontrados pelo Inquérito VIGISAN, no qual os domicílios chefiados por homens têm 52,5% de índice de segurança alimentar e o de mulheres 35,9%. Destaca-se que durante a colheita de informações ocorreu mais de uma vez o fato de que o homem estava sendo entrevistado e escolhia como pessoa de referência da família a sua esposa, ou pleiteava que os dois fossem escolhidos, como não havia essa opção, optava pela mulher como chefe do domicílio.

Tais dados são interessantes, pois é comum nas pesquisas sobre feminização da pobreza que as mulheres apenas sejam escolhidas como pessoa de referência quando não existe marido na casa, ou ele está de algum modo inválido para o trabalho. A escolha pelos maridos de citar a esposa como chefe, ou a pretensão de dividir o cargo, demonstra uma

²⁰ Os dados obtidos constam no Anexo C deste trabalho, prezando pela proteção dos dados dos entrevistados.

mudança social interessante acerca dos costumes e da chamada divisão social do trabalho. Uma explicação para esse tipo de mudança poderia ser a organização das mulheres em coletivos políticos dentro do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a fim de discutirem as opressões que sofrem e formas de resistência, o que propicia novas relações de poder dentro das famílias e de conscientização dos homens em relação ao lugar que ocupam dentro da sociedade patriarcal²¹.

Gráfico 8 - Comparação dos índices de SAN em relação ao gênero da pessoa de referência entre o inquérito VIGISAN e esta pesquisa



Fonte: (VIGISAN, 2021, p. 41) e dados obtidos pela Autora²².

Outro fator passível de comparação é a raça ou cor dos entrevistados, dos 26 que responderam o formulário 16 se consideravam brancos, 9 pardos e um preto. Entre os brancos, 10 estão em situação de segurança alimentar, entre os pretos e pardos, 7 estão. Isto é, entre os brancos 62,5% vive com segurança alimentar, e entre os pretos e pardos 77,77%. Os números encontrados vão no sentido oposto aos obtidos pela Rede PENSSAN, visto que os dados do inquérito apontam que 49,0% das famílias chefiadas por pessoas brancas vivem com segurança alimentar, e 7,5% com insegurança alimentar grave, nas famílias chefiadas por uma pessoa parda ou preta o número de segurança alimentar diminui para 40,7% e o de insegurança grave sobe para 10,7% (VIGISAN, 2021, p. 42).

²¹ Entrevista Perfil: “Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

²² Os dados obtidos constam no Anexo C deste trabalho, prezando pela proteção dos dados dos entrevistados.

Acerca da escolaridade da pessoa de referência de cada domicílio, 3,84% dos entrevistados não possui escolaridade, 19,23% têm ensino fundamental completo, o mesmo para o ensino fundamental incompleto, 11,53% possui ensino médio completo e 7,69% o médio incompleto. Chama atenção a porcentagem de 30,76% com o ensino superior completo e 3,84% com pós-graduação. Conforme o Censo Agropecuário de 2017, 23% dos produtores rurais declararam que não sabiam ler e escrever, além de que 73% dos produtores possuem, no máximo, o ensino fundamental completo como nível de escolaridade e apenas 5,5% possuíam ensino superior (IBGE, 2019, p. 68).

Os números demonstram, em comparação com os do Censo Agro 2017, um nível de escolaridade muito maior dos assentados vinculados à COOTAP do que dos produtores agropecuários no geral, entrevistados pelo IBGE. Principalmente no que se refere ao Ensino Superior dos entrevistados, já que quase 1/3 dos assentados que responderam o questionário possui este nível de escolaridade.

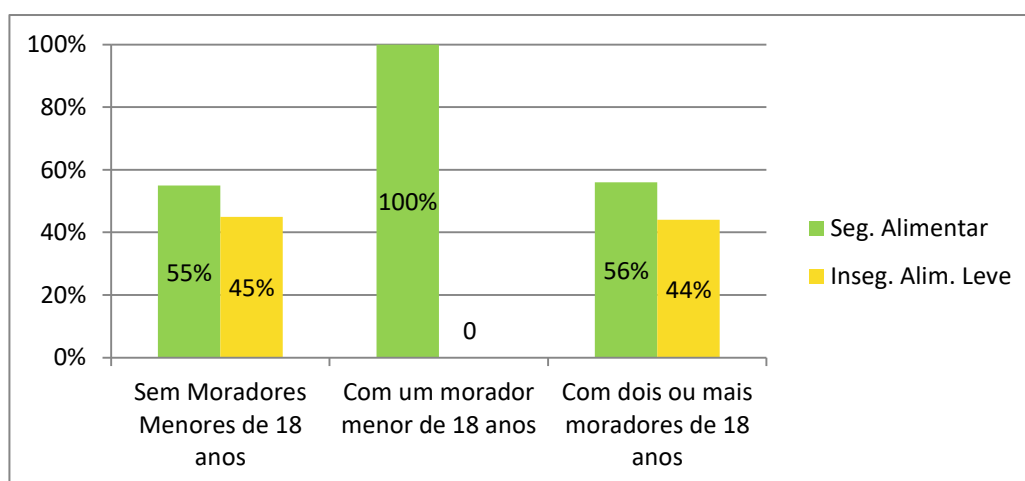
Dentre os domicílios que enfrentam a insegurança alimentar leve, 1/3 é comandado por alguém com ensino fundamental completo e 1/3 por uma pessoa com ensino superior completo. Os números são bem diferentes dos trazidos no VIGISAN (2021, p. 42), que apontam para maiores índices de insegurança alimentar nas famílias que a pessoa de referência tem menor escolaridade, enquanto nas famílias com ensino médio completo e superior estão no patamar de menores índices de insegurança.

Devido à amostra ser pequena, 26 pessoas, a avaliação da influência da escolaridade nos índices de segurança alimentar e nutricional ficou prejudicada, visto que diferente dos outros fatores como gênero e raça, que eram divididos em poucas opções, a escolaridade foi dividida em 8 possibilidades, que posteriormente ainda foram divididas acerca da situação de SAN de cada família, fazendo com que as respostas ficassem esparsas e não pudessem transmitir a realidade. Apesar disso, foi possível observar o grande número de pessoas com o ensino superior completo, fator discrepante quando comparado aos produtores agropecuários no geral.

O elevado número de pessoas com no mínimo ensino superior incompleto pode ter relação com o Coletivo da Educação que existe vinculado à COOTAP, bem como com o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), segundo o INCRA só no curso Bacharelado em Agronomia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), com a participação do Instituto Educar, no assentamento Fazenda Anonni, em Pontão (RS), já se formaram 97 profissionais entre 2018 e 2020, e mais 50 estão em formação (INCRA, 2021).

Entre os domicílios entrevistados, onze não possuem nenhum morador menor de 18 anos, seis possuíam um morador menor de 18 anos, oito dois moradores e um domicílio possuía mais de dois moradores menores de idade. Entre os nove que estão em situação de insegurança alimentar cinco não possuem moradores com menos de 18 anos em casa, e quatro possuem dois moradores menores de idade no seu domicílio.

Gráfico 9 - Índice de SAN conforme a escolaridade dos chefes de domicílio assentados vinculados à COOTAP (%)



Fonte: Dados obtidos pela Autora²³.

Com isso, constata-se que os índices de segurança alimentar e nutricional dos domicílios dos assentados cooperados da COOTAP são superiores aos observados durante o ano de 2020 entre os agricultores familiares entrevistados no inquérito VIGISAN. No mesmo sentido, os dados que envolvem gênero e raça vão de encontro aos encontrados pelo inquérito citado, não ficando tão evidente as desigualdades entre os domicílios chefiados por mulheres e homens, da mesma forma entre brancos e pardos/pretos.

Os dados demonstram quase uma sociedade idealizada, com bons índices de segurança alimentar e nutricional, nenhuma situação de fome, com diversos domicílios sendo chefiados por mulheres e pessoas pretas, sem que isso signifique uma situação de vulnerabilidade para estas famílias. Além disso, os níveis de escolaridade são bem superiores aos encontrados no meio rural, sem que esse seja um fator determinante para o acesso à alimentos de qualidade em quantidade e regularidade suficientes.

Assim, os dados demonstram que os assentamentos da reforma agrária que participam da COOTAP tem grande potencial no combate à fome e na garantia de direitos fundamentais,

²³ Os dados obtidos constam no Anexo C deste trabalho, prezando pela proteção dos dados dos entrevistados.

como o da alimentação adequada. Além de promover decisões democráticas e participativas, pautando a autonomia dos cooperados e de suas famílias, bem como sendo guiados pelos princípios da humanidade e da justiça social.

4.3 O PAPEL DOS ASSENTAMENTOS NA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O processo de luta pela terra é por vezes longo e árduo, começando com a organização dentro de algum movimento social, formações políticas e então a ocupação da terra a fim pressionar os poderes públicos. A ordem pode ser modificada, começando com um convite para ocupar uma fazenda abandonada, e dentro desta ocupação começam as reuniões e os debates a fim de pensar e organizar o futuro. Caso a ocupação surta efeitos, há o processo de desapropriação, se for o caso, e começa então a designação dos lotes para cada família e o assentamento de fato.

Até o momento do assentamento as famílias já enfrentaram grandes obstáculos, tanto as famílias que participaram de alguma ocupação, quanto as que trabalhavam em lotes muito pequenos que não possibilitavam o sustento, ou eram empregados de alguém. Esses obstáculos, juntamente com as formações do movimento, possibilitam o surgimento da consciência de classe e de coletividade, de compreender a necessidade da união para o crescimento de todos.

Por meio dos assentamentos, há a colocação produtiva de diversas famílias que não teriam acesso à terra e aos meios para produzir, “oferecendo a possibilidade de cultivo para autoconsumo a quem, não raro, dependia da doação de cestas de alimentos” (MALUF, 2009, P. 133). A produção para autoconsumo, ou para autossustento, é severamente debatida dentro dos assentamentos ligados à COOTAP, os entrevistados relatam que há um tempo atrás a temática da produção para subsistência era muito presente, mas que com o avanço da produção de arroz agroecológico, hortas e leite ficou em segundo plano, não sendo esquecido completamente. Eram feitas planilhas de custos para avaliar quanto de economia era feito caso se produzisse para o próprio sustento e da família, qual era a renda gerada tanto em termos de economia, quanto através de venda de excedentes (informação verbal)²⁴.

²⁴ Entrevista Perfil: “Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

Contudo, com a situação política, social e econômica que assola o Brasil, o autossustento voltou à pauta principal, devendo ser estimulado dentro do contexto dos assentamentos e nas outras comunidades rurais (informação verbal)²⁵. A prioridade é a produção que garanta a alimentação da família com variedade de produtos e quantidade suficiente, par então a venda dos alimentos que forem excedentes (informação verbal)²⁶. Apesar do autoconsumo ser considerado atrasado por alguns adeptos de uma modernização baseada na monocultura, ele tem um papel muito importante na reprodução das famílias rurais e na sua segurança alimentar, principalmente na proteção dos agricultores familiares em relação às incertezas e mudanças repentinas do mercado (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p 17).

Há o destaque do papel da cooperativa inclusive para a organização e o fomento da produção para subsistência, pois com o seu incentivo para o plantio de arroz e das hortas, focados na comercialização, acaba que por consequência há também para o autoconsumo. Esse cenário é mais latente ainda nos casos que a família passa por alguma situação como doença, vícios e alcoolismo e então deixa de produzir no seu lote, optando por um contrato de parceria ou arrendamento. Nestes casos a produção para ou diminui drasticamente, prejudicando sua subsistência, pois com a produção parada no lote, os outros produtos que eram plantados para a família consumir também deixam de ser cultivados, como milho verde, a horta, o pomar, feijão, arroz, mandioca e outros produtos tradicionais (informação verbal)²⁷.

Pessoa 3: Então também trabalha com essa questão de ter algo que remunere, mas também das famílias ter essa parte da produção da subsistência, né? Também o que a gente chama de subsistência, que é, enfim, o básico pra alimentação. E aí é isso, a cooperativa tenta ajudar dessa forma, também se convenceu que tem que ter a as duas questões, uma é uma linha de produção que puxa um pouco mais e gera renda pra luz, pra enfim, pra estudar os filhos, e toda essa outra parte, mas também tem essa parte subsistência (...) (informação verbal)²⁸.

Também há a compreensão da necessidade das famílias não plantarem apenas arroz, pois apesar da produção ser agroecológica, não deixa de ser uma monocultura, que não iria conseguir suprir, em termos de renda, a família durante o ano todo. Nesse sentido, estimula-se

²⁵ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

²⁶ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 3ª entrevista.

²⁷ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 2ª entrevista.

²⁸ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 2ª entrevista.

a produção das hortas e do leite, para que não ocorra a dependência de um só produto, o que torna mais arriscada a produção em casos de quebra de safra (informação verbal)²⁹.

A produção para o autoconsumo tem grande relevância no Rio Grande do Sul, Catia Grisa e Sérgio Schneider (2008, p. 511) constataram que, das regiões por eles estudadas no estado, esse tipo de produto representa 38,34% da renda total e 69,09% dos custos de uma cesta básica, sendo uma forma muito importante de economia e de segurança alimentar entre os agricultores familiares. Apesar das diferenças regionais há certa homogeneidade nos produtos cultivados, como alface, beterraba, repolho, laranja, bergamota, queijo, salame, banha, doces e geleias, feijão, mandioca, batata-doce e inglesa, galinha, porcos, leite e peixe.

A produção para autoconsumo possibilita garantir da segurança alimentar dos agricultores familiares estudados por Menasche, Marques e Zanetti (2008), pois o costume daquele modelo de produção é algo que está “enraizada na história vivida pelas famílias e pela comunidade” e tem como grande fator positivo a diversidade de alimentos, a qualidade e a disponibilidade durante o ano todo. Além disso, observou-se o papel das mulheres na produção dos alimentos voltados para o consumo familiar, e por isso a necessidade da valorização do trabalho agrícola feminino, pois sem ele os domicílios correriam maior risco de estar em situação de insegurança alimentar.

Ainda, quando a produção para autoconsumo não existe devido à carência de recurso, como água e área útil, ou pela perda destas condições em virtude da opção pela produção de um tipo só de grão, como ocorre frequentemente na produção de monoculturas como soja e milho, o resultado é “insuficiência alimentar que se somam aos indicadores de pobreza rural medidos em termos da renda monetária” (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p 16). Isto é, a produção monocultora, mesmo a orgânica, causa o enfraquecimento do cultivo para o autoconsumo e muitas vezes não dá condições para que os alimentos sejam obtidos através da compra, assim aquelas famílias não possuem produção diversa para a sua alimentação e sequer conseguem acessar pela compra nos mercados e feiras, sofrendo então com a insegurança alimentar.

A produção de alimentos dentro dos assentamentos pode ser uma estratégia muito importante para a garantia de segurança alimentar, desde que haja assistência técnica, crédito facilitado e apoio para a comercialização (MALUF, 2009, P. 134). Nesse sentido, a existência de uma cooperativa organizada e democrática, como a COOTAP, é de suma relevância para a

²⁹ Entrevista Perfil: “Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

assegurar alimentação saudável para todos, visto que organiza a produção, compra de insumos, sementes, fertilizantes orgânicos, além de discutir e facilitar o acesso das famílias aos créditos prioritários como o PRONAF. No caso da compra de um maquinário por uma família, a cooperativa dá suporte para a escolha do que mais se encaixa nas necessidades, quais as linhas de crédito mais acessíveis, apesar de que a decisão final é daquela família (informação verbal)³⁰.

A estrutura organizativa da COOTAP possui duas tarefas principais para a condução das atividades, a primeira é o planejamento estratégico, que possui uma metodologia especial de participação das famílias nas decisões, de maneira organizada. A segunda ferramenta é os grupos gestores por linha de produção, “por exemplo, se tu pega o grupo gestor do arroz agroecológico, se não fosse uma estrutura de uma cooperativa que antecipa, inclusive, o plantio e ajuda as famílias a organizar o plantio” (informação verbal)³¹, muitas famílias não conseguiriam concretizar o cultivo agroecológico sozinhas. Além disso, a cooperativa recolhe o arroz dos agricultores cooperados, beneficia e comercializa, pagando para o produtor aquilo que é justo pela produção (informação verbal)³².

Os entrevistados também chamam atenção que o modelo de organização da COOTAP é fruto da formação metodológica e histórica do MST, com princípios e valores. Com o acompanhamento dos cooperados dos processos através de assembleias e também da prestação de contas, priorizando o diálogo (informação verbal)³³. Maluf, Menezes e Marques (2000, p 17) chamam atenção para a importância do associativismo, com preceitos similares ao cooperativismo, para a criação de laços entre a comunidade e a criação de redes de economia solidária, principalmente no que diz respeito à gestão de crédito e comercialização da produção.

A experiência dos trabalhadores unidos por um propósito em comum é debatido por Capra (2018, p.192), que cita a recuperação de uma fábrica abandonada na Argentina, paralelo semelhante ao da reforma agrária, na qual há a recuperação do potencial produtivo de terras que não cumpriam a sua função social, e que, a partir da união de trabalhadores rurais organizados, desenvolvem ideais coletivos de produção, baseados na cooperação e no bem

³⁰ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 2ª entrevista.

³¹ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

³² Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

³³ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

estar do grupo. O autor cita que “essas comunidades disseminam o poder e praticam a inclusão por meio de um sistema jurídico interiorizado e autoaplicável, baseado num comunalismo de valores e intenções” (CAPRA, 2018, p. 193). Destaca-se que Fritjof Cabra (2018, p. 193) acredita que através de uma luta coletiva a sociedade possa organizar uma nova rede formada por comunidades autônomas, políticas, sociais e econômicas que produzam além de diferenças entre o que é privado e o que é público, com uma nova visão jurídica de propriedade.

Além do cultivo para o autoconsumo, é necessário a produção para a venda, já que o primeiro garante a subsistência, com a industrialização e comercialização é possível a geração de renda, que é o que possibilita o agricultor pagar as principais despesas como água, luz, remédios e educação para os filhos. Caso o foco da cooperativa e dos assentamentos fosse apenas o cultivo para a subsistência, apenas teriam condições de permanecer no campo quem fosse beneficiário de algum benefício do INSS, causando o êxodo rural dos jovens filhos de assentados. Um dos entrevistados relata a necessidade de criar linhas específicas de apoio para os filhos de assentados, para que ele possa desenvolver a atividade também e se mantenha no campo (informação verbal)³⁴.

O principal mercado da COOTAP é o chamado mercado institucional, isto é, as compras feitas pelo Estado através de programas de fortalecimento da agricultura familiar e que visam a garantia da alimentação de determinados grupos, como os estudantes. Esse mercado é de suma importância para o acesso aos alimentos por uma parcela considerável da população que está em situação de vulnerabilidade, podendo ser, em países que fazem uma gestão democrática e transparente destes projetos, uma ferramenta essencial para os pequenos e médios produtores rurais (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p 16).

O chamado mercado institucional, que compreende as compras de alimentos para programas governamentais como o da alimentação escolar, representa uma parcela expressiva da demanda e pode também cumprir papel destacado na dinamização da produção de alimentos de pequena e média escala e, portanto, integrar estratégias de desenvolvimento em âmbito local (MALUF, 2009, P. 132).

Os principais programas citados pelos entrevistados são o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Através do PAA os órgãos estatais compram alimentos da agricultura familiar e destinam para populações em situação de insegurança alimentar, às associações públicas de segurança alimentar como o

³⁴ Entrevista Perfil: “Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 2ª entrevista.

Banco de Alimentos, para as redes públicas e filantrópicas de ensino, presídios, hospitais públicos, quartéis entre outros, isso sem a necessidade de licitação (BRASIL, 2020).

Já o PNAE tem como foco oferecer alimentação escolar para estudantes de todos os níveis da educação básica e é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O programa é considerado um dos maiores na área de alimentação escolar do mundo, além de ser o único com atendimento universalizado, com a destinação de um valor específico, conforme a etapa e modalidade de ensino, por aluno na escola. Através da Lei nº 11.947, de 16/6/2009, do total de recursos repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, 30% deve ser utilizado na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, com prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas (BRASIL, 2009).

As cooperativas da Região Metropolitana de Porto Alegre participaram, no melhor momento, de oito PAAs, entregando alimentos para mais de vinte e sete mil famílias através da produção de quatrocentas famílias assentadas. Merece destaque que os alimentos fornecidos eram cultivados de maneira agroecológica, possibilitando que as populações mais vulneráveis se alimentassem de produtos saudáveis e que possivelmente não teriam como comprar se não fossem as doações do PAA. Esse período contribuiu com a infraestrutura das famílias assentadas, além de estabelecer uma relação de diálogo entre as famílias assentadas do MST e a população urbana (informação verbal)³⁵.

A participação da COOTAP e outras cooperativas da região em vários projetos do PAA foi o que possibilitou o crescimento dos assentamentos e cooperativas, com o impulso para a produção de alimentos saudáveis de maneira sustentável, impedindo que os assentados acabassem se sujeitando a produção de commodities, como o soja. A renda gerada pela venda para o PAA e existência deste mercado incentivou os assentados na produção de verduras e frutas, além de possibilitar infraestrutura para isso. Assim, mesmo com a diminuição drástica deste programa, ainda restou o hábito da produção e o processo de organização das famílias para o cultivo de uma variedade de alimentos, o que contribui para o autossustento (informação verbal)³⁶

Pessoa 1: A gente sempre fortaleceu muito essa política pública enquanto famílias assentadas, porque tu faz uma via de mão dupla, né? Porque, ao mesmo tempo que o Estado compra dos pequenos agricultores e assentados, devolve pra quem de fato

³⁵ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

³⁶ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 2ª entrevista.

está com essa perspectiva de insegurança, insegurança imensa alimentar, então é uma via de mão dupla, né? Compra dos pequenos pra devolver pra quem de fato tá precisando desse apoio alimentar (informação verbal)³⁷.

Contudo, após o ano de 2016, com o Impeachment da Presidenta Dilma, os relatos são de uma mudança drástica no cenário do PAA, atualmente a COOTAP não possui nenhum PAA em funcionamento, todos os projetos que foram submetidos não foram aprovados, apenas a Cooperativa Terra Livre, entre as cooperativas da RMPA, tem um projeto em funcionamento com 50 famílias envolvidas, que fornecem para uma entidade em Guaíba (informação verbal)³⁸. Alguns municípios da região possuem PAA municipal, como é o caso de Guaíba, Charqueadas, Canoas e Viamão, contudo são poucos os pedidos e apenas 20 famílias envolvidas, ademais, mesmo com limite de valor em seis mil reais e quinhentos, as famílias não conseguem fornecer sequer dois mil reais (informação verbal)³⁹.

Dessa forma, os assentamentos e cooperativas ligados à COOTAP, que antes forneciam alimentos para mais de vinte cinco mil famílias, hoje fornecem apenas para uma entidade, demonstrando que houve uma queda brusca de renda desses agricultores familiares, bem como maiores riscos das famílias que antes eram atendidas pelos PAAs estarem em situação de insegurança alimentar, principalmente considerando o cenário de pandemia desde março de 2020. Do mesmo modo que o funcionamento do PAA beneficia agricultores familiares e famílias em situação de vulnerabilidade, o não funcionamento prejudica estes dois grupos.

De acordo com nota técnica publicada pelo IPEA, 63% dos alimentos comprados na modalidade “compra com doação simultânea” eram de produtos *in natura*, e 22,5% de produtos minimamente processados. Entre os produtos adquiridos estavam frutas, legumes, carnes, cereais, além de produtos da agroindústria familiar, como queijos, doces, pães e bolos, chama atenção também os produtos regionais como açaí, castanhas e azeite de babaçu (SAMBUICHI et. al., 2020, p.12). Com isso é possível observar a adequação dos alimentos adquiridos através do PAA com o Guia Alimentar para a População Brasileira, que indica, para uma alimentação nutricionalmente balanceada, o consumo de alimentos *in natura* e minimamente processados (BRASIL, 2014, p.25/26).

³⁷ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

³⁸ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

³⁹ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

A nota técnica ainda enaltece o Programa de Aquisição de Alimentos por garantir alimentação de qualidade e proporcionar melhores hábitos alimentares, considerando o programa como “imprescindível para mitigar os efeitos da pandemia na população em risco social e alimentar no Brasil” (SAMBUICHI et. al., 2020, p.13), tanto pelos benefícios nutricionais, quanto pelos econômicos nas regiões em que está presente.

Em relação ao PNAE, a cooperativa não centraliza os contratos que têm como objeto as hortaliças, sendo responsabilidade de cada família. Nesse sentido, diversas famílias que são ligadas à COOTAP fornecem para o PNAE, com destaque para um grupo em Nova Santa Rita que foi um dos primeiros a fazer o fornecimento de alimentos para a alimentação escolar. A COOTAP têm contratos com o PNAE no que se refere ao fornecimento de industrializados, como o arroz, geleias, molhos e sucos, o principal mercado é São Paulo, com contratos expressivos (informação verbal)⁴⁰.

Entretanto, com a pandemia de Covid-19, que fez com que as aulas presenciais fossem suspensas, as encomendas diminuiriam bastante, fazendo com que a cooperativa ficasse com os produtos em estoque, produtos que já estavam prontos e embalados para serem transportados para São Paulo (informação verbal)⁴¹. Apesar da determinação do Art. 21-A da Lei 11.947/09, incluído em 2020, que determinava a distribuição imediata dos alimentos adquiridos com os recursos do PNAE para os pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas (BRASIL, 2019), os relatos são de uma diminuição drástica nas encomendas. Conforme a legislação, os alimentos deveriam continuar sendo adquiridos e repassados em formas de cestas, mas os cooperados narram que poucas experiências conseguiram efetivar as entregas dessa forma (informação verbal)⁴².

Em novembro de 2021, o Governo Federal anunciou o aumento do limite de comercialização dos produtos da agricultura familiar através do PNAE de vinte mil reais para quarenta mil reais (FNDE, 2021), mas segundo um dos entrevistados o aumento não é suficiente, pelo fato de que nos últimos 10 anos o PNAE sofreu apenas um reajuste, em 2018, desta forma o aumento real não é tão expressivo quanto aparenta ser em um primeiro

⁴⁰ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

⁴¹ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

⁴² Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

momento. Outrossim, é necessário que haja volume de compra pelas instituições de ensino, e não apenas a possibilidade de venda (informação verbal)⁴³.

Durante o segundo semestre de 2021, com o abrandamento da pandemia de Covid-19, alguns programas institucionais dos Estados foram retomados, como a entrega dos produtos da indústria vegetal para os presídios. Os entrevistados também defendem a manutenção deste tipo de política pública, e temem alterações legislativas que visem enfraquecer a agricultura familiar e o mercado institucional (informação verbal)⁴⁴.

Entretanto, com essa diminuição significativa das compras institucionais a COOTAP tem formulado estratégias para se inserir no mercado convencional, com isso surgiu a marca Terra Livre Agroecológica, a fim de dialogar com a população e ser reconhecida pela produção agroecológica acima de tudo:

Pessoa 1: Quando tu fala só “Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre”, tu não dialoga sobre produção de alimento, né? Aí a gente começou um longo debate, que durou anos, pra necessidade de nós termos essa marca, né? E então a gente também foi mudando um pouco a nossa prioridade, pra ser uma cooperativa, isso que eu que eu tava comentando, de não só de produção, mas também de comercialização, né? Do nosso dos produtos das famílias (informação verbal)⁴⁵.

Nesse sentido, a COOTAP, enquanto Terra Livre Agroecológica, tem procurado parcerias com grupos de consumo, com lojas de produtos orgânicos, com empreendimentos que tenham cuidado especial com a saúde e com o meio ambiente, priorizando parcerias dentro da economia solidária. Pela questão logística também, o objetivo é trabalhar com cadeias curtas de produção, que não sejam necessários muitos elos dessa cadeia, o que encarece e dificulta a logística de produção e distribuição (informação verbal)⁴⁶. Há o relato, por parte de uma das pessoas entrevistadas, que o arroz agroecológico produzido pela COOPAN, de Nova Santa Rita, mas com a marca da Terra Livre Agroecológica, já foi comercializado na Rede Zaffari, rede de supermercados de grande relevância no Rio Grande do Sul, contudo, os custos para a comercialização eram muito altos, o valor pago pela rede muito baixo, dessa forma não foi possível continuar com este modelo de comércio.

⁴³ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

⁴⁴ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

⁴⁵ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

⁴⁶ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 2ª entrevista.

Além disso, os assentados participam de 30 feiras agroecológicas na região, como a Feira Orgânica Rômulo Telles e a Feira Ecológica Menino Deus, ambas em Porto Alegre. As feiras foram conquistadas pela COOTAP, através do processo de cooperação dos grupos gestores, contudo os lucros obtidos são da família, sem nenhum repasse para a cooperativa. Assim visualiza-se a importância da organização cooperativa para as famílias, visto que sem essa estrutura, possivelmente não participariam tão ativamente das feiras (informação verbal)⁴⁷.

A estrutura da cooperativa dentro dos assentamentos é ponto basilar para a qualidade de vida dos assentados, sem essa estrutura “é muito mais difícil tu sobreviver num assentamento da reforma agrária, ainda mais com algumas políticas... quando a gente tem alguns governos desse tipo como agora né?” (informação verbal)⁴⁸. Chama atenção o papel da cooperativa em integrar os assentamentos da região, bem como os próprios agricultores de cada assentamento, a cooperação e a organização por grupos gestores cria uma identidade e um espaço de troca de experiências e acolhimento, que ajuda na manutenção dos assentados no campo.

O sistema de cooperativas na RMPA traz uma nova concepção de propriedade privada, baseada em lotes que em parte são privados, com cultivo para autoconsumo e parte para a produção comunitária, além da parcela destinada para proteção ambiental (informação verbal)⁴⁹. Capra (2018, p. 207) cita novas formas de propriedade e narra que entre elas há em comum “o fato de criarem e manterem condições para o florescimento de comunidades humanas e ecológicas”, estas seriam as propriedades generativas, em oposto à propriedade extrativista, baseada no lucro e na exploração. Assim, é possível visualizar os assentamentos frutos da reforma agrária e as cooperativas organizadas pelos assentados como uma propriedade generativa, social e ambientalmente referenciada, preocupada com a comunidade, com as futuras gerações e em proteger os recursos comuns.

Acerca deste papel das cooperativas um dos entrevistados descreve como “algo que se não existisse, devíamos criar” (informação verbal)⁵⁰, destacando a importância, tanto na organização interna das famílias na produção, quanto na vida social.

⁴⁷ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

⁴⁸ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

⁴⁹ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 1ª entrevista.

⁵⁰ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 3ª entrevista.

Pessoa 4: Então é algo fundamental pro processo de luta da reforma agrária, que aqui a gente acredita, que é lutar pela terra e fazer com que a terra cumpra uma função social, que é produzir alimentos. Isso a gente não faz isoladamente, a gente faz em conjunto com outras pessoas e em conjunto com a organização né? (informação verbal)⁵¹.

Outro entrevistado compara a situação de outros assentamentos que não possuem vinculação nenhuma com cooperativas, ou famílias assentadas que optaram pela produção individual e não no sistema de cooperação, analisa que a situação desses assentados é muito mais difícil e penosa do que a vivenciada pelos assentados que são cooperados. Frisa que a importância da cooperativa nos assentamentos não se dá apenas pela questão econômica, mas pela participação, organização e diálogos que fazem o assentado se sentir parte do processo. Quando não há esse ponto aglutinador os produtores vão ficando isolados e desestimulados com o tempo, o que pode levar a diminuição da produção ou, por exemplo, o arrendamento do lote (informação verbal)⁵².

Com isso é possível constatar, em um primeiro momento, a importância do processo de reforma agrária, Maluf (2009, p.134) explica que a experiência do Brasil, ao não fazer uma efetiva distribuição de terras, e a experiências de outros países, ao fazerem essa distribuição, “permitem sustentar que a reforma agrária, se ampla e acompanhada de instrumentos adequados, é essencial para redefinir a estratégia de desenvolvimento de um país” (MALUF, 2009, P. 134). Ainda pontua a importância de inserir dentro do conceito de reforma agrária um enfoque para a segurança alimentar e nutricional (MALUF, 2009, P. 134).

As melhores condições de vida nos assentamentos ocorrem, não apenas pela possibilidade de adquirir bens materiais, mas, principalmente, pela subjetividade dos assentados, que se sentem acolhidos em um sistema produtivo, fortalecendo o sentimento de cidadania entre as famílias assentadas. Nesse sentido, há a necessidade de políticas públicas estruturantes, que visem modificar as estruturas sociais, como é o caso da reforma agrária (SOUZA-ESQUERDO, 2013, p. 17). Isto é, ir além de políticas de assistência, efetivando políticas que gerem empoderamento e condições para que as famílias tenham poder de escolha sobre sua alimentação, educação e saúde

Em um segundo momento, aprofundando o debate da reforma agrária, ganham protagonismo os organismos e associações criadas, dentro dos assentamentos e entre

⁵¹ Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 3ª entrevista.

⁵² Entrevista Perfil: “**Segurança Alimentar nos assentamentos ligados à COOTAP**”. Entrevistadora: Cassiane Fortes Bueno. Eldorado do Sul, dez. 2021. Apêndice A, 2ª entrevista.

assentamentos, que buscam articular a produção, acima de tudo uma produção que respeite o meio ambiente e vá na contramão do modelo produtivo vigente, que seria a produção de monoculturas através de OGMs, em grandes extensões de terra e com o auxílio de agrotóxicos. A criação desses grupos organizados, que muitas vezes ocorre através da cooperativa, dá sentido à produção e possibilita a vida em comunidade de uma maneira que é incomum dentro dos grandes centros urbanos, pois faz com que cada assentado se sinta um agente de justiça social e humanidade, através daqueles núcleos.

Por isso também a importância das formações políticas e ideológicas feitas dentro dos assentamentos e cooperativas, para gerar nas famílias assentadas o sentimento de pertencimento e propósito, contribuindo com a manutenção dos assentados no campo e com uma produção socialmente referenciada.

5 CONCLUSÃO

O Brasil carrega as consequências da sua formação histórica enquanto nação, traz até hoje consigo as marcas das capitânicas hereditárias, do papel de colônia de exploração, da escravidão e sequestro de pessoas negras, da exploração do povo pobre por uma burguesia fundiária e da concentração de terras. Conhecendo os processos históricos que deram origem ao Brasil de 2022, é muito fácil identificar as mazelas que se perpetuam através dos anos, e que cada vez mais aumentam as desigualdades sociais entre os que são descendentes de pessoas escravizadas e de trabalhadores pobres, com os que são descendentes de sesmeiros, senhores de engenho e estancieiros.

Como durante os últimos séculos foi feito pouco, ou quase nada, para que ocorressem mudanças estruturais no país, a necessidade de democratizar o acesso à terra a partir de uma reforma agrária popular, ainda é latente. Os índices que tratam de concentração de terra revelam que uma parcela ínfima dos produtores rurais é proprietário de quase metade da terra utilizada para agricultura e pecuária no Brasil, o que faz com que a outra metade seja dividida por um número imenso de pessoas, ocasionando os minifúndios, os trabalhadores sem terra, a falta de renda e de condições para a subsistência.

Dessa forma, este trabalho busca solucionar o questionamento: quais seriam os limites e as possibilidades dos assentamentos, criados pela reforma agrária, enquanto fatores determinantes na garantia da Segurança Alimentar e Nutricional para os assentados e para a comunidade na qual estão inseridos, a partir de um estudo de caso dos assentamentos que são ligados à Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA (COOTAP)?

Inicialmente, destaca-se o poder da reforma agrária, enquanto política pública, para a garantia de acesso à terra para aqueles que nela desejam cultivar, o que gera emprego e moradia. Os impactos da distribuição de terras, a fim de exterminar com os latifúndios improdutivos e minifúndios tem grande potencial de modificação da estrutura produtiva brasileira, que hoje é baseada em grandes extensões de terra que produzem de grãos através de sementes transgênicas, agrotóxicos e para a exportação. Com uma reforma agrária popular, que respeite a sustentabilidade em seus diversos níveis, ambiental, social, cultural e econômico, a estrutura produtiva pode migrar para a agricultura familiar, com a produção de tipos alimentícios diversos e com o uso de técnicas agroflorestais e orgânicas, prezando pela

saúde dos produtores e de todos, bem como oportunizando melhores condições de ocupação e de renda.

Para que isso ocorra a distribuição dos lotes de terra deve estar acompanhada de políticas de crédito, com condições especiais para os assentados, além de assistência técnica para a produção agrícola, que deve seguir a Lei de Política Agrícola do Brasil, com foco no desenvolvimento econômico e social, em conformidade com o meio ambiente, através do incentivo à produção orgânica e agroecológica, por exemplo. Este incentivo deve ocorrer de forma prioritária, principalmente em relação aos incentivos dados ao agronegócio hoje. Assim, não basta que ocorra a distribuição de lotes para as famílias que precisam, é necessário que, simultaneamente, seja colocada em prática uma série de ações estatais focadas no desenvolvimento sustentável, na amplitude do termo, considerando as necessidades culturais, sociais, econômicas e ambientais das famílias e assentamentos.

Dessa forma, após a implantação do assentamento deve ocorrer um processo de articulação entre os poderes estatais e os assentados, que concretize a infraestrutura do local, bem como gere condições técnicas e financeiras para a produção. Apesar de esse ser o cenário ideal, muitas vezes não é o que ocorre de fato, para tentar suprir essa necessidade de organização dentro dos assentamentos, surgem as cooperativas de produção agrícola, com a possibilidade de terem como foco um assentamento, ou região, ou uma determinada ocupação agrícola, como a produção leiteira, de grãos ou de gado de corte, por exemplo.

No caso estudado a Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA (COOTAP) tem como foco a produção, industrialização e comercialização de arroz agroecológico que é produzido na Região Metropolitana de Porto Alegre, além de cidades da região central e da campanha. Além do arroz, a COOTAP possui a chamada indústria vegetal, industrializa e vende sucos, geleias e molhos feitos com produtos cultivados por assentados cooperados, também há a produção de hortifrúti para a venda em feiras e programas institucionais de alimentação.

Assim, uma série de assentamentos e famílias tem como ponto aglutinador e organizador a COOTAP, o que traz diversos efeitos práticos no dia a dia dos assentados. A cooperação proporciona, objetivamente, apoio técnico de qualidade, para a produção, com a escolha conjunta de sementes e adubos, com o empréstimo de maquinário, a venda do produto por um preço justo, e a industrialização dentro dos assentamentos da reforma agrária. Todas essas fases e processos decisórios contam com a participação do assentado, através dos grupos

gestores e assembleias, o que gera em um plano subjetivo acolhimento social e produção com propósito para os assentados.

Ressalta-se, que conforme observado na pesquisa de campo, apenas a implementação do assentamento não é suficiente para a manutenção dos assentados no meio rural, com renda satisfatória, bem-estar e boas condições de produção, sendo fundamental o papel da cooperativa, pelo seu caráter unificador e propositivo. Com isso, reflete-se sobre como esse contexto interfere nos índices de Segurança Alimentar e Nutricional das famílias assentadas que fazem parte da COOTAP.

De acordo com os dados obtidos com o uso da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar, 65,38% dos domicílios entrevistados esteve em situação de segurança alimentar no último ano, e o restante, 34,62% está em situação de insegurança alimentar leve, que ainda estaria no patamar da preocupação e da incerteza acerca das próximas refeições. Dessa forma, entre os pesquisados, nenhum domicílio dos assentados ligados à COOTAP sofria com insegurança alimentar moderada ou grave, o que ocasiona que nenhuma família passava fome.

A situação encontrada entre os pesquisados é muito superior à encontrada por outros inquéritos que utilizam a EBIA, como o Inquérito VIGISAN e o PNAD, principalmente se compararmos com o contexto rural do Brasil como um todo, que além de enfrentar grandes desigualdades regionais, tem os piores números na média nacional. Quando o foco é a segurança alimentar no meio rural, os índices brasileiros desvelam que os agricultores e agricultoras sofrem mais com a fome, do que os cidadãos que moram no meio urbano, principalmente nas regiões menos industrializadas do país.

Assim, os assentamentos pesquisados são um foco de luz no quadro de fome que assola o país e aumenta diariamente, agravado pela pandemia desde 2020 e pelo enfraquecimento de políticas de fomento à alimentação adequada, de distribuição de renda e de combate à fome. Ainda, além dos índices observados, buscou-se compreender quais movimentos e ferramentas são utilizados pelos assentados para que a o quadro encontrado ali seja tão diferente do cenário encontrado no meio rural brasileiro como um todo. Isto é, após compreender-se que os assentamentos podem ser ferramentas fundamentais na garantia de segurança alimentar e nutricional do Brasil, buscou-se identificar quais fatores fazem com que isso aconteça.

O primeiro ponto, como já mencionado, é a união dos assentados em torno de uma cooperativa democrática e horizontal, no qual há a participação constante, principalmente pelos grupos gestores. A COOTAP, no caso em tela, além da organização para o plantio, tem o

diferencial da industrialização, beneficiamento e comercialização, o que traz renda para as famílias e colabora com a manutenção dos jovens no campo. O modelo utilizado pela COOTAP pode ser expandido para outros assentamentos, além disso outros formatos organizacionais podem ser desenvolvidos, priorizando as decisões democráticas, com a participação dos assentados e o foco na produção orgânica e agroecológica, de acordo com preceitos sustentáveis.

O segundo ponto que chama atenção é a produção para autoconsumo, que faz com que mesmo em crises e quebras de safra não faltem alimentos para a família. Apesar de em um primeiro momento a produção para o próprio consumo parecer algo do século passado, ainda hoje é essencial para a manutenção das famílias no campo de maneira digna. Também colabora para a diminuição da fome e da insegurança alimentar grave, mesmo que a produção seja pequena e com pouca variedade, possibilita que as famílias se alimentem diariamente, apesar da qualidade e quantidade poder ser prejudicada.

Destaca-se que, conforme estudos citados, a produção para autossustento está presente em vários lugares do Rio Grande do Sul e tem papel fundamental para esses agricultores, sendo as mulheres as principais responsáveis por este cultivo. Também foram observadas a produção de diversos tipos de legumes e hortaliças, além de produtos da agroindústria, como queijos, leite e embutidos.

O terceiro fator que influencia, de acordo com o observado na COOTAP, é a venda para mercados institucionais, com ênfase no Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. As compras estatais são o principal mercado dos produtos da COOTAP, devido às políticas que privilegiam a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, da reforma agrária e dos territórios indígenas e quilombolas. O valor das compras também tende a ser expressivo, bem como o número de contratos com diversos órgãos e entidades, como escolas, hospitais e quartéis.

A comercialização nesse formato também traz certa garantia e segurança para as famílias, que sabem quanto produzir, para quando e qual será o retorno financeiro, diferente das vendas em feiras, que depende especificamente da demanda do dia. Através das vendas para o Estado, os assentados conseguiram construir uma infraestrutura de produção de hortas e pomares, o que contribui para o autoconsumo, também. Assim, esse tipo de política pública além de beneficiar as pessoas e populações vulneráveis que recebem os alimentos ou as refeições, também contribui para que os agricultores familiares consigam sobreviver com

dignidade, aumentando sua renda e contribuindo com a manutenção da segurança alimentar deles.

Portanto, os assentamentos da reforma agrária são territórios fundamentais para a garantia da segurança alimentar, desde que a sua implementação e manutenção esteja aliada a políticas públicas de incentivo de crédito e de assistência técnica, ou, como é o caso dos assentamentos ligados da COOTAP, possuam vínculo com alguma cooperativa que trabalhe de maneira transparente e democrática, contando com a participação efetiva de todos. Ainda, para que os assentados e a comunidade, na qual estão inseridos, mantenha níveis satisfatórios de segurança alimentar e nutricional, a produção para autoconsumo ganha espaço de destaque e pode atender as necessidades mais urgentes das famílias. No mesmo sentido o apoio do Estado através das compras institucionais contribui para a melhoria da renda das famílias, gerando condições para alimentação adequada, gastos com saúde, educação e outros gastos básicos.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. **O que é fome** (Primeiros Passos). 1.ed. São Paulo: Editora Hedra Ltda, 1983.
- ACNUDH. **Título em Manutenimento**. Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, 2011. Disponível em: <https://acnudh.org/pt-br/representantes-de-seis-paises-discutem-formulas-para-ratificacao-em-seminario-sobre-protocolo-facultativo-ao-pacto-internacional-de-direitos-economicos-sociais-e-culturais/> Acesso em: 10 jan. 2022
- ALENTEJANO, Paulo. A política agrária do governo Temer: a pá de cal na agonizante reforma agrária brasileira. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v. 12, n. 2, p. 308-325, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Paulo-Alentejano/publication/331079167_A_POLITICA_AGRARIA_DO_GOVERNO_TEMER_a_pa_de_cal_na_agonizante_reforma_agraria_brasileira/links/5cd01c27299bf14d957b32b8/A-POLITICA-AGRARIA-DO-GOVERNO-TEMER-a-pa-de-cal-na-agonizante-reforma-agraria-brasileira.pdf Disponível em: 27 set. 2021
- ALPINO, Tais de Moura Ariza; SANTOS, Cláudia Roberta Bocca; BARROS, Denise Cavalcante de; FREITAS, Carlos Machado de. COVID-19 e (in)segurança alimentar e nutricional: ações do Governo Federal brasileiro na pandemia frente aos desmontes orçamentários e institucionais. **Cadernos de Saúde Pública** 36: e00161320. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/JfJpwMh9ZDrrsM9QG38VnBm/?lang=pt#> Acesso em: 08 out. 2021
- ANDRADE, Manuel Correia de. **A questão do território no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2004.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **História Econômica e Administrativa do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1976.
- ANVISA. **Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA)**. Relatório de Atividades de 2017/2018. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/agrotoxicos/programa-de-analise-de-residuos-em-alimentos/arquivos/3770json-file-1> Acesso: 13 out. 2021
- ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. **O acesso à terra no Estado Democrático de Direito**. 1.ed. Frederico Westphalen: Ed. Da URI, 1998
- ARAUJO, Luiz Ernani de. **A questão fundiária na ordem social**. Santa Cruz do Sul: Editora Movimento, 1985.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual de Crédito Rural**. 2021. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr/completo> Acesso em: 06 jun. 2021
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Perguntas Frequentes**: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. 2018. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/acesoinformacao/perguntasfrequentres-respostas/faq_pronaf Acesso em: 06 jun. 2021

BARROS, Maria Sylvia Carvalho de; COSTA, Vera Mariza Henriques de Miranda. A construção de um sistema de garantia da segurança alimentar e nutricional para o Brasil. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, 23(1):795-806, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20396/san.v23i1.8635623> Acesso em: 23 set. 2021

BECKER, Bertha Koiffmann. Novas territorialidades na Amazônia: desafio às políticas públicas. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum.**, Belém, v. 5, n. 1, p. 17-23, jan.- abr. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bgoeldi/a/d4vc5x595k5mJZfnMNNPKTs/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 28 dez. 2021

BOBBIO, Norberto. **Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOFF, Leonardo. Quarenta anos da Teologia da Libertação. **Leonardo Boff Blog**, 2011. Disponível em: <http://xacute1.com/wp-content/uploads/2017/04/18g-Boff-Quarenta-anos-da-Teologia-da-Libertacao.pdf> Acesso em: 22 mar. 2022

BORSATTO, Ricardo Serra; CARMO, Maristela Simões do. A construção do discurso agroecológico no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 51, p. 645-660, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/5kP8Yd3jWNBdtXcTT98SyVv/?lang=pt> Acesso em: 02 jun. 2022

BRASIL. [Constituição de (1934)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República. 16 jul. 1934 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao34.htm Acesso em: 30 maio 2021

BRASIL. [Constituição de (1946)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1946**. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm Acesso em: 30 maio 2021

BRASIL. [Constituição de (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 20 maio 2021

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 311, 2009**. Aprova o texto do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adotado em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966, e do Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos com vistas à Abolição da Pena de Morte, adotado e proclamado pela Resolução nº 44/128, de 15 de dezembro de 1989, com a reserva expressa no art. 2º. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2009/decretolegislativo-311-16-junho-2009-588912-publicacaooriginal-113605-pl.html> Acesso em: 06 set. 2021

BRASIL. **DECRETO Nº 10.105, DE 5 DE MARÇO DE 1913**. Aprova o novo regulamento de terras devolutas da União. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-10105-5-marco-1913-575772-publicacaooriginal-99079-pe.html> Acesso em: 10 maio 2021

BRASIL. **Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965.** Regulamenta o Capítulo I do Título I e a Seção III do Capítulo IV do Título II da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d55891.htm#:~:text=D55891&text=DECRETO%20N%C2%BA%2055.891%2C%20DE%2031%20DE%20MAR%20C3%87O%20DE%201965.&text=Regulamenta%20o%20Cap%C3%ADtulo%20I%20do,de%201964%20%2D%20Estatuto%20da%20Terra. Acesso em: 03 jun. 2021

BRASIL. **Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992.** Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Brasília: Presidência do Brasil, 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm Acesso em: 06 set. 2021

BRASIL. **Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018.** Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9311.htm Acesso em: 10 jun. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 10, de 1964.** Altera os artigos 5º, 15, 29, 141, 147 e 156 da Constituição Federal. Brasília, DF: Congresso Nacional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1960-1969/emendaconstitucional-10-9-novembro-1964-364969-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 30 maio 2021

BRASIL. **Entenda como funciona o Programa de Aquisição de Alimentos. Governo do Brasil.** Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2020/01/entenda-como-funciona-o-programa-de-aquisicao-de-alimentos> Acesso em: 06 jan. 2022

BRASIL. **Guia Alimentar Para a População Brasileira.** 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf Acesso em: 19 set. 2021

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm Acesso em: 06 jan, 2022

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11346.htm Acesso: 15 jan. 2022

BRASIL. LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Brasília: Presidência do Brasil, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Lei/L13844.htm Acesso em: 23 set. 2021

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm Acesso em: 20 maio 2021

BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Rio de Janeiro, RJ, 1850: Secretaria de Estado dos Negócios do Império Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm#:~:text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20legais.&text=1%C2%BA%20Ficam%20proibidas%20as%20acqui%C3%A7%C3%B5es,n%C3%A3o%20seja%20o%20de%20compra. Acesso em: 11 maio 2021

BRASIL. Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política agrícola. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18171.htm Acesso em: 10 maio 2021

BRASIL. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8629compilado.htm Acesso em: 10 maio 2021

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021. Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). Brasília: Presidência da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1039.htm Acesso em: 12 out. 2021

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.109-52, DE 24 DE MAIO DE 2001. Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nº s 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas_2001/2109-52.htm Acesso em: 27 set. 2021

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 12 DE MAIO DE 2016. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2016/medidaprovisoria-726-12-maio-2016-783106-publicacaooriginal-150375-pe.html> Acesso em: 27 set. 2021

BRASIL. **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 957, DE 24 DE ABRIL DE 2020**. Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00, para o fim que especifica. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv957.htm Acesso em: 12 out. 2021

BRASIL. **Plano Nacional de Reforma Agrária: paz, produção e qualidade de vida no meio rural**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário–MDA, 2003. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdfdht/plano_nac_reforma_agraria_2.pdf Acesso em: 27 set. 2021

BRUNO, Regina. O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto*. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 3, n.2, 1995: 5-31. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/80/76> Acesso em: 07 jun. 2021.

BURITY, Valéria et al. **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional**. Brasília: Abrandh, 2010. Disponível em: https://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa_no_contexto_da_san.pdf Acesso em: 15 ago. 2021

CAMPOS, Christiane Senhorinha Soares; MEDEIROS, Rosa Maria Vieira. Análise da cadeia produtiva do arroz ecológico nos assentamentos da região metropolitana de Porto Alegre. In: 6º Encontro de Economia Gaúcha, 2013. **Anais...** Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística. Disponível em: http://cdn.fee.tche.br/eeg/6/mesa1/Analise_da_cadeia_produtiva_do_arroz_ecologico_nos_assentamentos_da_RMPA.pdf Acesso em: 20 dez. 2021

CANAL RURAL. **Safra de soja 2020/21 deve ser de 127,57 milhões de toneladas, diz Aprosoja Brasil**. Canal Rural, 2020. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/noticias/safra-de-soja-2020-21-deve-ser-de-12757-milhoes-de-toneladas-diz-aprosoja-brasil/> Acesso em: 10 mar. 2021

CAPRA, Fritjof. **A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. São Paulo: Cultrix. 1997

CAPRA, Fritjof; MATTEI, Ugo. **A revolução ecojurídica: o direito sistêmico em sintonia com a natureza e a comunidade**. São Paulo: Cultrix, 2018.

CARRER, Helaine; BARBOSA, André Luiz; RAMIRO, Daniel Alves. **Biotechnologia na agricultura**. Estudos Avançados [online]. v. 24, n. 70, pp. 149-164, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142010000300010> Acesso em: 24 maio 2021

CASTRO, Inês Rugani Ribeiro de. A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a agenda de alimentação e nutrição. **Cad. Saúde Pública**, n. 35 (2), 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00009919> Acesso em: 20 set. 2021

COCA, Estevan Leopoldo de Freitas. 20 anos da proposta de soberania alimentar: construindo um regime alimentar alternativo. **Revista Nera**, ano 19, nº32, p. 14-33, 2016.

CONAB. **Transparência Pública do PAA** – Programa de Aquisição de Alimentos.

Companhia Nacional de Abastecimento, 2021. Disponível em:

<https://consultaweb.conab.gov.br/consultas/consultatransparenciapaa.do?method=consultar>

Acesso em: 12 out. 2021

CONSEA. **Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional:**

Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Brasília: Ed. Positiva, 2004. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Alimentar_II/textos_referencia_2_conferencia_seguranca_alimentar.pdf Acesso em: 24 set. 2021

COOTAP. **INFORMATIVO MST Metropolitana**. Cooperativa dos Trabalhadores

Assentados da Região Porto Alegre. Eldorado do Sul, 15 set. 2021.

DA SILVA, José Graziano. **A modernização dolorosa**: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

DA SILVA, José Graziano. **O que é questão agrária**. 4.ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1980.

DE SOUZA-ESQUERDO, Vanilde Ferreira et al. Segurança alimentar e nutricional e

qualidade de vida em assentamentos rurais. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 20, n. 1, p. 13-23, 2013.

DEL NERO, Patrícia Aurélia. **Propriedade intelectual**: a tutela jurídica da biotecnologia. 2.

ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

DELMONDES, Daniela Rodrigues dos Santos. Alimentação e técnica: reflexões sobre

nutricionismo. **Anais do I Seminário Nacional de Sociologia da UFS**, 2016. Disponível em:

<https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/12891/2/AlimentacaoTecnicaNutricionismo.pdf> Acesso em: 08 set. 2021

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **A ocupação como forma de acesso à terra**. A formação do MST no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2001.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão agrária**: conflitualidade e desenvolvimento territorial. 2004. Disponível em:

<http://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/71/f1301questo-agrria-conflitualidade-e-territorialidade.pdf> Acesso em: 28 dez. 2021

FERNANDES, Bernardo Mançano; WELCH, Clifford Andrew; GONÇALVES, Elienai Constantino. **Políticas fundiárias no Brasil**: Uma análise geo-histórica da governança da terra no Brasil. Roma: International Land Coalition., 2012. Disponível em:

<http://www.lagea.ig.ufu.br/rededataluta/Políticas%20Fundiaárias%20no%20Brasil%20Análise%20Geo%20Historica.pdf> Acesso em: 27 set. 2021

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e as classes sociais na América Latina**.

2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

FERNANDES; Bernardo Mançano. **ESPACIALIZAÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO DA LUTA PELA TERRA: A FORMAÇÃO DO MST - MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA NO ESTADO DE SÃO PAULO**. Orientador: Prof. Dr. Ariovaldo Umbelino de Oliveira. 1994, 208 f. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1994.

FNDE. **Informes do PNAE trazem novidades sobre as compras da agricultura familiar para a alimentação escolar**. Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/informes-do-pnae-trazem-novidades-sobre-as-compras-da-agricultura-familiar-para-a-alimentacao-escolar> Acesso em: 07 jan. 2022

FORUM FOR FOOD SOVEREIGNTY. Declaração de Nyélény. Nyélény, Mali: 2007. Disponível em: <https://nyeleni.org/spip.php?article327> Acesso em: 29 set. 2021

FURTADO, Lays. **Solidariedade Sem Terra chega à 1 milhão de marmitas e 5 mil toneladas de alimentos doados durante a pandemia**. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, jul. 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/07/08/solidariedade-sem-terra-chega-a-1-milhao-de-marmitas-e-5-mil-toneladas-de-alimentos-doados-durante-a-pandemia/> Acesso em: 23 dez. 2021

GALINDO, Eryka; TEIXEIRA, Marco Antonio; ARAÚJO, Melissa De; MOTTA, Renata; PESSOA, Milene MENDES, Larissa; RENNÓ, Lúcio. **Efeitos da pandemia na alimentação e na situação da segurança alimentar no Brasil**. Food for Justice Working Paper Series, no. 4. Berlin: Food for Justice: Power, Politics, and Food Inequalities in a Bioeconomy, 2021. Disponível em: https://refubium.fu-berlin.de/bitstream/handle/fub188/29813/WP_%234_final_version.pdf?sequence=2&isAllowed=y Acesso em: 08 out. 2021

GIRARDI, Eduardo Paulon. **Atlas da Questão Agrária Brasileira**. Presidente Prudente: Unesp/NERA, 2008. Disponível em: http://www.atlasbrasilagrario.com.br/con_subcat/a-luta-pela-terra-e-sua-conquista Acesso em: 27 set. 2021

GIRARDI, Eduardo Paulon (coord.). **Relatório DATALUTA Brasil 2016**. Presidente Prudente: NERA /FCT/ UNESP, 2017. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/nera/projetos/dataluta_brasil_2016.pdf Acesso em: 02 jun. 2021

GOMES, Renata Mainenti. **Reforma agrária e segurança alimentar no Brasil: reflexões no contexto das políticas públicas sociais**. Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Nair Heloísa Bicalho de Sousa. Tese (Doutorado) Brasília: Universidade Federal de Brasília, 2012. Disponível em: http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/files/TESE%20-%20RENATA%20final_bmf.pdf Acesso em: 2 jun. 2021

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Ed. Marco Zero, 1982.

GOULART, João. APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PROJETO DEREFORMA AGRÁRIA DO GOVERNO GOULART – 1964 *In*: STEDILE, João Pedro. ESTEVAM, Douglas (orgs).

A questão agrária no Brasil: Programas de reforma agrária 1946-2003. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. P. 17-29

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. " Plantar pro gasto": a importância do autoconsumo entre famílias de agricultores do Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 46, p. 481-515, 2008. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/resr/a/ZNNKJRcfQX9tGPTWRqXLgRG/?format=pdf&lang=pt>

Acesso em: 06 jan. 2022

GUIMARÃES, Alberto Passos. Quatro séculos de latifúndio. *In*: STEDILE, João Pedro. ESTEVAM, Douglas (orgs). **A questão agrária no Brasil: O debate tradicional – 1500-1960**. 2. ed. São Paulo : Expressão Popular, 2011. p.35-79

HAESBAERT, Rogério. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre, 2004. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf> Acesso em: 28 dez. 2021

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização:** do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 6ª ed, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2011. 396p.

IBGE. **Censo Agropecuário 1920**. Plataforma Sidra, 1920. Disponível em:

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/263> Acesso em: 20 jun, 2021

IBGE. **Censo Agropecuário 2017 - Resultados Definitivos**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, v. 8, p.1-105, 2019. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf Acesso em: 10 abr. 2021

IBGE. **Indicadores IBGE:** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, Segundo trimestre de 2021. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2021. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2021_2tri.pdf Acesso em: 12 out. 2021

IBGE. **Indicadores IBGE:** Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor, IPCA-E (jul.-set. 2021). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2021. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/234/ipca_e_2021_jul_set.pdf Acesso em: 12 out. 2021

IBGE. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-15**, set. 2021. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2021. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9262-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo-especial.html?=&t=downloads> Acesso em: 12 out. 2021

IBGE. **Pesquisa de orçamentos familiares : 2017-2018:** análise da segurança alimentar no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Coordenação de Trabalho e Rendimento, 2020. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101749.pdf> Acesso em: 05 set. 2021

IBGE. **Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios 2004/2009 – Segurança Alimentar**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Diretoria de Pesquisas, 2010.

Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv47241.pdf> Acesso em: 05 set. 2021

IBGE. **Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios 2013**– Segurança Alimentar. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Diretoria de Pesquisas, 2014. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91984.pdf> Acesso em: 05 set. 2021

IBGE. **Produção de soja cai 4,56% em 2004, mas Brasil ainda é segundo maior produtor mundial.** Agência de Notícias IBGE, 2005 Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13037-asi-producao-de-soja-cai-456-em-2004-mas-brasil-ainda-e-segundo-maior-produtor-mundial> Acesso em: 10 mar. 2021

INCRA. **Curso de Agronomia pelo Pronera terá quarta turma no Rio Grande do Sul.** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/curso-de-agronomia-pelo-pronera-tera-quarta-turma-no-rio-grande-do-sul> Acesso em: 04 jan. 2022

INCRA. **Incra nos Estados** – Informações gerais sobre os assentamentos da Reforma Agrária. Brasília: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2017. Disponível em: <http://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php> Acesso em: 30 maio 2021

INCRA. **Projetos de Reforma Agrária Conforme Fases de Implementação.** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/acesso-a-terra> Acesso em: 20 dez. 2021

INSTITUTO CIDADANIA. **Fome Zero** – Uma proposta de política de segurança alimentar para o Brasil. São Paulo, 2001.

IPEA. **Retrato das desigualdades de Gênero e Raça.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_chefia_familia.html Acesso em: 11 out. 2021

JAIME, Patrícia Constante. Por que o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional é necessário? **Jornal da USP**, São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/por-que-o-conselho-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-necessario/> Acesso em: 23 set. 2021

KOMATSU, Bruno Kawaoka; MENEZES-FILHO, Naercio. Simulações de impactos da COVID-19 e da renda básica emergencial sobre o desemprego, renda, pobreza e desigualdade. **São Paulo: Policy Paper**, 2020. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2020/04/Policy-Paper-v14.pdf> Acesso em: 13 out. 2021

KULESZA, Wojciech Andrzej. Reforma agrária e educação ambiental **R. bras. Est. pedag.**, Brasília, v. 89, n. 222, p. 295-311, maio/ago. 2008. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/1507/1246> Acesso em: 22 dez. 2021

LARANJEIRA, Raymundo. **Colonização e Reforma Agrária no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

LINDNER, Michele; MEDEIROS, Rosa Maria Vieira. Transformações sócio territoriais na região metropolitana de Porto Alegre: a experiência da produção do arroz ecológico em assentamentos rurais. **Sociedade e Território**, v. 27, n. 2, p. 79-94, 2015.

LINDNER, Michele; MELCHORS, Joel Luís; MEDEIROS, Rosa Maria Vieira. O significado de território no contexto da luta pela terra: Rio Grande do Sul. 14º Encuentro de Geógrafos de América Latina. **Anais...** Lima/Perú, 2013.

LINHARES, Maria Yedda Leite; DA SILVA, Francisco Carlos Teixeira. **Terra Prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

LOWY, Michael. Crise ecológica, capitalismo, altermundialismo: um ponto de vista ecossocialista. In: **Margem a Esquerda: ensaios marxistas**, nº 14. São Paulo: Boitempo, 2010. Disponível em: <http://marxismo21.org/wp-content/uploads/2012/07/Margem-14-M-Lowy.pdf> Acesso em: 27 dez. 2021

MACEDO, Márcia dos Santos. **Mulheres chefes de família e a perspectiva de gênero: trajetória de um tema e a crítica sobre a feminização da pobreza**. Cad. CRH [online]. 2008, vol.21, n.53, pp.385-399. ISSN 1983-8239. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792008000200013>. Acesso em: 15 set. 2020

MALUF, Renato S.; MENEZES, Francisco; MARQUES, Susana Bleil. Caderno “segurança alimentar”. **Paris: Fhp**, 2000. Disponível em: http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/seguranca+alimentar_000gvxlxe0q02wx7ha0g934vgwlj72d2.pdf Acesso em: 26 abr. 2021

MALUF, Renato S.; MENEZES, Francisco; VALENTE, Flávio L. Contribuição ao tema da segurança alimentar no Brasil. **Cadernos de Debate**, v. 4, n. 1, p. 66-88, 1996.

MALUF, Renato. **Segurança Alimentar e Nutricional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MARQUES, Benedito Ferreira. MARQUES, Carla Regina Silva. **Direito agrário brasileiro**. 12. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2016

MARTINS, Adalberto Floriano Greco. Produção ecológica de arroz dos assentamentos da região metropolitana de Porto Alegre: um caso de gestão participativa e geração de conhecimentos. **Revista NERA**, v. 20, n. 35, 2017. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/4766> Acesso em: 10 dez. 2021

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil: As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

MARTINS, José de Souza. Reforma agrária – o impossível diálogo sobre a História possível. **Tempo Social**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 97-128, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v11n2/v11n2a07.pdf> Acesso em: 30 set. 2020

MENASCHE, Renata; MARQUES, Flávia Charão; ZANETTI, Cândida. Autoconsumo e segurança alimentar: a agricultura familiar a partir dos saberes e práticas da alimentação. **Revista de Nutrição**, v. 21, p. 145s-158s, 2008. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rn/a/SzrvBZQwb3N63QfhjtG4fcf/?lang=pt&format=html> Acesso em: 06 jan. 2022

MINC, Carlos. **A Reconquista da Terra**: Estatuto da Terra, Lutas no Campo e Reforma Agrária. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1985.

MORAIS, Clodomir Santos de; História das Ligas Camponesas do Brasil. In: STEDILE, João Pedro. **A questão agrária no Brasil**: História e natureza das Ligas Camponesas – 1954-1964. 2ªed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 21 – 77.

MOTTA, Márcia. Movimentos rurais nos Oitocentos: uma história em (re)construção. **Estudos Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v.9, n.1, p. 113-128, 2001. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/189/185> Acesso em: 08 jun. 2021

MST. **Programa Agrário do MST**: Lutar, Construir Reforma Agrária Popular! São Paulo: VI Congresso Nacional do MST, 2013. Disponível em: <https://mstbrasilien.de/wp-content/uploads/2014/02/Cartilha-Programa-agr%C3%A1rio-do-MST-FINAL.pdf> Acesso em: 22 dez. 2020

NÃO CULPE o vírus pela fome. O joio e o trigo, 30/04/2021. Disponível em: <https://ojoioetrigo.com.br/2021/04/fome-discussao-2021/> Acesso em: 05 out. 2021

NAVARRO, Zander. Mobilização sem emancipação: as lutas sociais dos sem-terra no Brasil. **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 189-232, 2002. Disponível em: <http://iisg.nl/labouragain/documents/navarro.pdf> Acesso em: 31 maio 2021

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. **Chefia feminina de domicílio como indicador de feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres pobres**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/239774061_CHEFIA_FEMININA_DE_DOMICILIO_COMO_INDICADOR_DE_FEMINIZACAO_DA_POBREZA_E_POLITICAS_PUBLICAS_PARA_MULHERES_POBRES Acesso em: 10 set. 2020

ONU. **Comentário Geral N° 12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada**. Organização das Nações Unidas, 1999. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/09/Coment%C3%A1rio-Geral-12.pdf> Acesso em: 08 set. 2021

ONU. **Declaração de Viena e Programa de Ação**. Viena: II Conferência Internacional de Direitos Humanos, 1993. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html> Acesso em: 10 set. 2021

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em: 10 jan. 2022

ONU. Draft International Covenants on Human Rights : annotation / prepared by the Secretary-General. Nova York: ONU, 1995. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/748971> Acesso em: 05 set. 2021

ONU. **Proclamação de Teerã**. Teerã: Conferência Internacional de Direitos Humanos, 1968. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/teera.htm> Acesso em: 10 set. 2021

ONU. **Report to the Commission on Human Rights** (Main focus: Defining the right to food in an era of globalization). COMMISSION ON HUMAN RIGHTS, 2006. Disponível em: <https://undocs.org/E/CN.4/2006/44> Acesso em: 10 set. 2021

PALMEIRA, M. Modernização, Estado e questão agrária. **Estudos Avançados**, 3(7), 87-108, 1989. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/8532> Acesso em: 5 jun 2021.

PASQUINO, Gianfranco. Movimentos Sociais. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 11ª ed. 1998.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. Caderno de Direito Constitucional – 2006 . Porto Alegre: Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, 2006. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_dh_direito_constitucional.pdf Acesso em: 04 set. 2019

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

PRESTES, Luiz Carlos. PROPOSTA DE REFORMA AGRÁRIA DA BANCADA DO PCB NA CONSTITUINTE DE 1946. In: STEDILE, João Pedro. ESTEVAM, Douglas (orgs). **A questão agrária no Brasil: Programas de reforma agrária 1946-2003**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. P. 17-29

QUEM somos. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/quem-somos/> Acesso em: 11 jun. 2021

RANGEL, Ignácio. A questão agrária brasileira 1957 - 1986. In: STEDILE, João Pedro. ESTEVAM, Douglas (orgs). **A questão agrária no Brasil: O debate tradicional – 1500-1960**. 2. ed. São Paulo : Expressão Popular, 2011. p.171-233

RAUBER, Maiara. **Maior produção de arroz orgânico da América Latina é do MST**. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/03/27/maior-producao-de-arroz-organico-da-america-latina-e-do-mst/> Acesso em: 08 jun. 2021.

REIS, Rossana Rocha. O direito à terra como um direito humano: a luta pela reforma agrária e o movimento de direitos humanos no Brasil. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 86, p. 89-122, 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452012000200004> Acesso em: 11 jun. 2021

RIOS, Roger Raupp. A função social da propriedade e desapropriação para fins de reforma agrária. In: PAULSEN, Leandro (org.). **Desapropriação e Reforma Agrária**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. p. 15-49

ROUBIECK, Marcelo. **O que vem após o fim do auxílio emergencial aos brasileiros**. São Paulo: Nexo Jornal, 2020. 29 de dez de 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/12/29/O-que-vem-ap%C3%B3s-o-fim-do-aux%C3%ADlio-emergencial-aos-brasileiros> Acesso: 12 out. 2021

SAMBUICHI, Regina Helena Rosa et al. **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): instrumento de dinamismo econômico, combate à pobreza e promoção da segurança alimentar e nutricional em tempos de Covid-19**. Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais do IPEA. Repositório do Conhecimento do IPEA, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10032/1/NT_17_Dirur_O%20Programa%20de%20Aquisicao%20de%20Alimentos%20PAA.pdf Acesso em: 07 jan. 2022

SANTILI, Juliana. **Agrobiodiversidade e o Direito dos Agricultores**. São Paulo: Petrópolis, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do sul**. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 2009. p. 23-73.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: sociedade e território no início do século XXI**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2006

SHIVA, Vandana. **Monocultura da mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia**. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Gaia, 2003.

SILVA, Iris Karine dos Santos. **A reforma agrária no Governo Dilma**. 2017. 137 f. Dissertação (Pós-Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2017. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/123456789/6225> Acesso em: 27 set. 2021

SOARES, Sônia. Análise do direito humano à alimentação adequada: um direito social e político. **Revista De Direito Sanitário**, 19(2), 36-54. (2018). Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9044.v19i2p36-54> Acesso em: 10 jan. 2022

SOBREIRO FILHO, José; GIRARDI, Eduardo Paulon. (coord.). **Relatório DATALUTA Brasil**. Presidente Prudente: NERA, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1KBdl2bgwMHwenGWI8ZWDW93foDbTVT9A> Acesso em: 27 set. 2021

SOBREIRO FILHO, José; SILVA, Hellen Gomes Mesquita da; ORIGUÉLA, Camila Ferracini. Ocupações de terra no Brasil, São Paulo e Pontal Do Paranapanema (1988-2011). In. VINHA, Janaina Francisca De Souza Campos; COCA, Estevan Leopoldo De Freitas;

FERNANDES, Bernardo Mançano. (orgs.). **DATALUTA: QUESTÃO AGRÁRIA E COLETIVO DE PENSAMENTO**. São Paulo: Outras Expressões, 2014. p. 69-100.

SODERO, Fernando Pereira. **Curso de Direito Agrário: o Estatuto da Terra**. Brasília. Fundação Petrônio Portella. 1982.

SODERO, Fernando Pereira. **Direito Agrário e Reforma Agrária**. 1ªed, v 2. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1968.

STEDILE, João Pedro. História da questão agrária no Brasil. *In*: STEDILE, João Pedro. ESTEVAM, Douglas (orgs). **A questão agrária no Brasil: Programas de reforma agrária 1946-2003**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 15-35

STEDILE, João Pedro. Introdução. *In*: STEDILE, João Pedro. ESTEVAM, Douglas (orgs.). **A questão agrária no Brasil: O debate tradicional – 1500-1960**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p.15-35

STEDILE, João Pedro. Primeira Lei de Reforma Agrária No Brasil – 1964. *In*: STEDILE, João Pedro. ESTEVAM, Douglas (orgs). **A questão agrária no Brasil: Programas de reforma agrária 1946-2003**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 119-157

STEDILE, João Pedro; FERNANDES, Bernardo M. **Brava gente: a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999

TAKAGI, Maya. **A implantação da política de segurança alimentar e nutricional no Brasil: seus limites e desafios**. 2006. 208p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/286223>. Acesso em: 22 set. 2021.

TOLEDO, Caio Navarro de. 1964: o golpe contra as reformas e a democracia. **Rev. Bras. Hist.**, São Paulo, v. 24, n. 47, p. 13-28, 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01882004000100002>. Acesso em: 29 maio 2021.

TOMAZINI, Carla Guerra; LEITE, Cristiane Kerches da Silva. Programa Fome Zero e o paradigma da segurança alimentar: ascensão e queda de uma coalizão?. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, p. 13-30, 2016.

TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. **SUSTENTABILIDADE MULTIDIMENSIONAL: ELEMENTOS REFLEXIVOS NA PRODUÇÃO DA TÉCNICA JURÍDICO-AMBIENTAL**. 2011. 222p. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de PósGraduação Interdisciplinar em Ciências Humanas , Florianópolis, SC. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/103349/290640.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 24 mar. 2022

VIA CAMPESINA. **THE RIGHT TO PRODUCE AND ACCESS TO LAND**. Roma: Via Campesina, 1996. Disponível em: <http://safsc.org.za/wp-content/uploads/2015/09/1996-Declaration-of-Food-Sovereignty.pdf> Acesso em: 29 set. 2021

VIGISAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**. Rede PENSSAN, 2021. Disponível em:

http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf Acesso em: 14 abr. 2021

VITURINO, Maria Adeniza; CAMPELO, Maria Jaciane de Almeida. **Crédito Rural para assentados da Reforma Agrária**. Juazeiro: UNIVASF, 2019. Disponível em:

<http://www.pgextensaorural.univasf.edu.br/wp-content/uploads/2019/09/PRODUTO-FINAL-GUIA-PARA-ASSENTADOS-DE-REFORMA-AGR%C3%81RIA.pdf> Acesso: 06 jun. 2021

WEIS, Carlos. **O PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS**. São Paulo: Procuradoria Geral do Estado, 1998. Disponível em:

<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratado6.htm> Acesso em: 05 set. 2021

APÊNDICE A – ENTREVISTAS

Primeira Entrevista

Pessoa 1: Dentro dos grupos gestores, que a gente chama, que é uma ferramenta organizativa e produtiva da cooperativa aí as cooperativas também participam.

Pessoa 1: A Coceargs, que é a nossa cooperativa central dos assentamentos, é que tem cooperativa aí as cooperativas são sócias.

Pessoa 1: Mas por exemplo tu pega a Copan que é uma cooperativa lá em Nova Santa Rita, ela não é não tem essa característica da COOTAP. A COOTAP é uma cooperativa regional, que abrange vários municípios e não só os municípios da região metropolitana. Nós temos trinta e sete assentamentos, se não me engano, trinta e sete assentamentos em várias regiões. Então a gente chama assim, a micro de Nova Santa Rita, tem sete assentamentos, micro de Eldorado são dezessete, depois a gente pode checar direitinho essas informações e te mandar, micro de Viamão, aí temos também ligado ao grupo gestor do arroz São Gabriel, Manoel Viana, Canguçu.

Pesquisadora: Eu vi isso, acho que nos documentos que a senhora mandou eu fiquei: tá, mas região metropolitana, como que entra São Gabriel?

Pessoa 1: Sim, é que a COOTAP, aqui, por ser uma cooperativa que acaba sendo uma cooperativa regional, mas ela tem abrangência estadual. Então pra aglutinar, e nós, né? Poder contribuir com as famílias assentadas na produção do arroz, porque nessas regiões também tem possibilidade de lavouras de arroz, tem área pra arroz, como a cooperativa regional que é referência na produção de arroz, de muitos anos, acabou abrangendo essas famílias mesmo ficando um pouco mais longe.

Pessoa 1: Para contribuir com maquinários e toda a estrutura física e organizativa que nós temos, né? Então a gente acabou abrangendo Canguçu, São Gabriel, Manuel Viana. Então, é mais uma cooperativa, com essa e as outras cooperativas que nós temos, temos em Charqueadas, aqui da Metropolitana, né? Consideradas metropolitana, Charqueadas, Nova Santa Rita e Tapes participam dessa estrutura organizativa do grupo gestor do arroz e das hortas. Então, é um pouco isso assim.

Pesquisadora: É, porque eu vi também que tem uma questão de produção de sementes também.

Pessoa 1: Ah e o (pessoa 2) pode até comentar um pouquinho mais.

Entrevistada B: Tu diz aqui?

Pesquisadora: É, por aquele documento que a Dona Sandra me mandou, falava sobre produção de semente.

Pessoa 1: De sementes de arroz, né? Aquela da UBS.

Entrevistada B: Agora até tá meio que meio parado, essa questão da produção de semente, porque a gente tá aguardando um projeto pra unificar as unidades de arroz, né? Então nós tínhamos uma unidade de beneficiamento aqui no Assentamento São Pedro e a nossa unidade de arroz é o que tem um pouco mais distante, né? Não, pouco mais perto, né?

Pessoa 1: É mais perto. Mais perto

Entrevistada B: Então. A gente unificou agora, né? Então a ideia é unificar, então hoje a gente tá sem produção de semente de arroz orgânico, né? Então a gente fez algumas experiências, chegamos a beneficiar alguma coisa, mas acabou que por essa dificuldade logística também, então aí estamos retomando agora se esses projetos viessem a viabilizar né?

Pessoa 1: É, tem as experiências de produção de sementes como com o Instituto de Arroz, mas são experiências que a gente está retomando pequenas agora. São Jerônimo, Nova Santa Rita, então nós temos algumas unidades que estamos retomando esse processo de produção de semente. Antes era algo bem mais forte, assim nós estamos dependendo de ter essa estrutura física que unifique.

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 1: Porque está muito espalhado tudo, né?

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 1: Aí fica está bem complicado, bem complicado.

Pesquisadora: Eu vi também que vocês têm um programa de aquisição de alimentos participam de um PAA e eu queria saber como que funciona assim, o quão importante é ou não é, também se vocês fornecem alimentos pro PNAE como é que é?

Pessoa 1: Sim, do PAA o XXXX até comenta com vocês porque você sabe que o PNAE é um programa, o PAA né? Extraordinário programa de aquisição de alimentos. A gente sempre fortaleceu muito essa política pública enquanto famílias assentadas, porque tu faz... é a via de mão dupla, né? Porque ao mesmo tempo em que o Estado compra dos pequenos agricultores e assentados, devolve pra quem de fato está com essa perspectiva de insegurança, insegurança imensa alimentar, então é uma via de mão dupla, né? Compra dos pequenos pra devolver pra quem de fato tá precisando desse apoio alimentar. Só que essa política de alguns anos pra cá, especialmente depois do golpe de 2016, os recursos começaram a ser cortados e agora eles extinguiram, né? Tão de fato extinguindo esse

programa. Nós chegamos a ter, nós chegamos aqui na metropolitana, a ter oito PAAs. Nós chegamos a conseguir entregar pra mais vinte e sete mil famílias, né? Só aqui na Metropolitana, vinte e sete mil famílias recebiam o nosso alimento.

Pessoa 2: Era quatrocentas família fornecendo o produto.

Pessoa 1: Era muito projeto. Foi algo extraordinário em todos os sentidos, fortaleceu a infraestrutura das famílias, estabeleceu uma relação com o povo urbano de uma outra maneira, de diálogo.

Pessoa 2: É pras pessoas verem a importância, né?

Pessoa 1: Sim, já pensou as pessoas conseguirem se alimentar dum produto agroecológico, sem veneno.

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 1: Né? Que às vezes é mais classe média. que consegue consumir através das feiras e chegava isso nas pessoas que precisavam. Mas aí, de um tempo pra cá, o XXXX pode explicar melhor, isso foi drasticamente reduzido.

Pessoa 2: Hoje oficialmente a cooperativa não tem nenhum PAA funcionando, né? Porque os projetos que a gente mandou em 2020 não foram ranqueados, não foram aprovados, né? Então só tem uma cooperativa que também é ligada ao movimento que é a Cooperativa Terra Livre, que tem um PA funcionando com cinquenta famílias, né? Fornecedoras, né? E fornece pra uma entidade aqui de Guaíba. Hoje inclusive tinha uma entrega. E também os valores diminuíram, né? Agora ontem, mas daí é PNAE, faço o comentário depois. Então de PAA é isso.

Pessoa 1: Esse PA que o que o XXXX tá dizendo que cinquenta famílias hoje nós temos envolvidas, são as famílias nossas, né? Que entregam, são as famílias sócias da COOTAP que entregam. O CNPJ não é da cooperativa é de uma outra cooperativa.

Pesquisadora: Mas assim qual que é a diferença assim da COOTAP, da Terra Livre. A Terra Livre é tipo a marca assim?

Pessoa 1: Não, tem duas. É misturado mesmo. A nós temos o que a gente chama da Cooperativa Terra Livre. Né? Que alguns, umas famílias nossas também são sócias, né? E tem parceria entre as nossas cooperativas e nós temos a nossa marca que é Terra Livre Agroecológica.

Pessoa 2: Que é da COOTAP

Pessoa 1: Acabou ficando o mesmo nome. Tanto é que tem a Cooperativa Terra Livre e tem a nossa marca que é, as marcas dos produtos da COOTAP, que é Terra Livre Agroecológica.

Pesquisadora: Ah tá, saquei. E sobre o PNAE, que o senhor comentou?

Pessoa 2: Bom, então aí do PAA é o panorama é esse, né? E tem algumas iniciativas que são de alguns municípios que fazem o PAA municipal, né?

Pesquisadora: Uhum

Pessoa 2: Temos aqui Guaíba, Charqueadas, Canoas.

Pessoa 1: Viamão.

Pessoa 2: Viamão. Mas é muito tipo “ah, o limite é seis e quinhentos”, mas a família não chega nem a fornecer dois mil reais, sabe? É pouco pedido, é muito, não. É mais ou menos, é uma coisa a mais que a família tem, que a família tem lá, né? Então, deve ter em torno dumas vinte família aí que tão envolvidas nisso, né? Mas aí a família se organiza meio que por conta, né? E do PNAE a gente tem um grupo de famílias, já bastante antigo, lá em Nova Santa Rita, foi um dos primeiros a fazer PNAE aí nos assentamentos e tá até hoje. Aqui no IRGA, nesse assentamento aqui, também tem as famílias que estão no PNAE, tem uma associação, né? Que entregam também e algumas também mais pulverizadas, né? Mas a cooperativa não centraliza o PNAE, na questão das hortaliças, mas tem contratos de PNAE com Prefeitura nos industrializados.

Pesquisadora: Hm-huh.

Pessoa 2: No arroz, na geleia, no suco, né? Então, aqui na região tem bastante contrato de venda pra PNAE, em São Paulo, que é o forte nosso do nosso comércio, né? Mas é isso, são essas as possibilidades que tem, né? Claro, aí são contratos grandes, mas né? Que agora com a pandemia até diminuiu bastante, mas agora tão retomando, né? Ficamos até com o estoque bastante cheio durante o período aí, porque foi bem no início das aulas né? De dois mil e vinte né? A gente estava embalando pra começar as entregas.

Pesquisadora: Porque em teoria o PNAE devia ter continuado né?

Pessoa 2: É. É, alguns continuaram assim com cestas, né? Cesta, mas praticamente parou.

Pesquisadora: Porque a ideia era que tipo continuasse tudo igual e pegasse e transformasse em cesta e né?

Pessoa 2: É, mas não continuou. Poucas experiências que fizeram isso, né.

Pessoa 1: São Paulo a gente teve uma dificuldade gigante, nós tava com molho de tomate todo vendido.

Pessoa 2: Tava no caminhão praticamente.

Pessoa 1: E tinha que ser específico, inclusive o rótulo diferenciado, que é venda proibida, era só pra prefeitura de São Paulo, muito molho de tomate, foi tudo suspenso. E agora tá retomando de novo, né?

Pessoa 1: Alguns programas institucionais com os estados, alguns mantiveram e alguns pararam e estão retomando agora. Então, a gente tem entregas de arroz, molho e outros produtos industrializados com os governos, né? Agora a gente está fazendo umas entregas grandes pros presídios, por exemplo.

Pesquisadora: Uhum.

Pessoa 1: Né? Que é uma política pública que tem recurso e eles são obrigados a comprar da agricultura familiar. Porque tem lá na lei, enquanto eles não acabarem com essa.

Pessoa 2: Enquanto não acabarem com essa aí também, né?

Pessoa 1: Com essa lei também.

Pesquisadora: Se tem a lei tem que fazer, mas se não tem mais lei...

Pessoa 2: Então eu ia fazer o comentário que ontem o Governo Federal lá anunciou o aumento do valor do PNAE né? Só que estava dez anos sem, foi praticamente um reajuste né? De vinte pra quarenta mil, foi reajuste de preço na verdade. Subiram durante dez anos aí, né?

Pesquisadora: Sim, não é um aumento real, né?

Pessoa 2: Não é um aumento. Não é aumento real nenhum. Se tu colocar lá dez por cento ao ano de inflação...

Pessoa 1: E mesmo que tenha aumento, eles diminuem a compra.

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 1: O volume de compra, daí também não nos ajuda, né? Então, a gente vive nessa e temos também as feiras e outras alternativas de venda de cestas, né? Então tem várias redes aí, a gente participa também da RedeCoop que é uma rede de cooperativas, que pela RedeCoop, que é aqui do estado, a gente também consegue comercializar um pouco mais, em parceria com outras cooperativas de pequenos agricultores e aí a gente vai se articulando, né? Pra essas (...) que o nosso alimento chegue, né? Na cidade.

Pesquisadora: E como é que vocês acham que a organização da cooperativa, assim da cooperativa pras pessoas que são os cooperados, na renda deles...

(Outra pessoa entra no local da entrevista)

Pessoa 1: Ó, o XXXX, XXXX é um dos nossos companheiros aqui da direção da cooperativa, depois também, depois a gente podia te procurar ali...

(Conversa sobre outro tema)

Pessoa 1: Como é que se organiza...?

Pesquisadora: É, como que como vocês acham que a organização da cooperativa influencia na vida do pessoal que é cooperado assim. Se a renda deles aumentou ou não...

Pessoa 1: Sim, porque os sócios da cooperativa, devido a essa nossa organizativa, inclusive, é uma das grandes, nós temos duas grandes ferramentas, que é o processo de planejamento estratégico, então a gente tem toda uma metodologia de planejamento estratégico que, acaba aquilo que tu perguntava no começo, nos permitindo de uma forma um pouquinho mais organizada, com um monte de desafios, um monte de dificuldades, claro, mas de alguma forma mais organizada, que as famílias participem da cooperativa, mesmo sendo uma cooperativa regional. Então a gente tem os grupos gestores por linha de produção. Então, por exemplo, se tu pega o grupo gestor do arroz agroecológico, se não fosse uma estrutura de uma cooperativa que antecipa, por exemplo, inclusive, o plantio, a gente ajuda as famílias a organizar o plantio. Como é que as famílias iam fazer sozinhas? Nem todas as famílias conseguem ter cada uma no trator, cada um numa máquina, enfim, então isso ajuda as famílias a conseguirem no seu lote ter o arroz cultivado e ter, no seu lote, o arroz comercializado, porque daí a cooperativa também centraliza ela a venda né? Então assim a cooperativa traz o arroz do agricultor, beneficia e comercializa. Né? E paga pro agricultor, claro, aquilo que é justo da sua produção. Então, se não fosse isso, as famílias não conseguiriam sobreviver digamos assim.

Pesquisadora: E a senhora sabe me dizer mais ou menos qual é o tamanho médio dos lotes?

Pessoa 2: Dos lotes no geral?

Pesquisadora: É, aqui do dos assentamentos que fazem parte.

Pessoa 2: Da pra botar uma média de doze, treze hectares.

Pessoa 1: É, doze.

Pessoa 2: São poucos os que tem um tamanho maior do que isso, né?

Pessoa 1: É, tu pega o Santa Rita de Cássia, cada família tem por exemplo oito hectares, parte das famílias, uma parte onde é o lote de arroz, é oito hectares pra arroz e uns

quatro secos. Tem alguns que tem vinte hectares, porque tem uma boa parte também que é reserva ambiental ou que não é propícia pra nenhum tipo de cultivo.

Pesquisadora: Seria uma quantidade de lote muito pequena, né? Se eles fossem produzir sozinhos, às vezes não ia ter como.

Pessoa 1: Não tem como.

Pessoa 2: Não tem como, sem ter cooperação não tem como fazer.

Pessoa 1: A gente tem isso muito presente, assim as famílias, sem esse essa estrutura cooperativa, de uma cooperativa, é muito mais difícil tu sobreviver num assentamento da reforma agrária ainda mais com algumas políticas, quando a gente tem alguns governos desse tipo como agora né?

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 1: Que é totalmente contrário à agricultura e a reforma agrária Então né? Então, como é que tu vai sobreviver? Então, pras famílias tentarem se manter articuladas e com uma certa renda, quem conseguiu entrar nesses processos de cooperação, conseguiu se estabilizar um pouquinho mais, mesmo que tu produza individualmente, mesmo que tu comercialize individualmente, mas tu está dentro dessa rede toda, né? Que te apoia, que te acolhe socialmente também, né?

Pesquisadora: Sim. É porque vocês fazem formação assim, é como? cada assentamento faz a formação?

Pessoa 1: Ah, depende. Às vezes a gente faz formações que são mais regionalizadas, enquanto metropolitana, algumas ações que são mais nos assentamentos. Aí a gente tenta conciliar esses dois momentos assim né? Na pandemia a gente deixou de fazer algumas coisas, então algumas atividades foram mais no assentamento. Antes, quando a situação não era de pandemia, a gente fazia várias atividades que são com bastante gente então depende...

Pesquisadora: E quantos cooperados têm mais ou menos aqui?

Pessoa 1: Antes era mil e quatrocentos...

Pessoa 2: Se considerar todos os assentados como sócios tem quase mil e quinhentos. É, mas ativos mesmo na cooperativa são em torno de uns novecentos hoje.

Pessoa 1: Comercializando e produzindo.

Pessoa 2: Que tenha documentação em dia, data em dia, então tem alguns critérios.

Pesquisadora: Mas daí tem pessoas, por exemplo, que só produzem arroz e outras que só produzem hortaliças ou...

Pessoa 1: Sim.

Pesquisadora: Que daí fazem parte daqueles grupos gestores que a senhora falou.

Pessoa 1: Do leite, do arroz e das hortas, que são os três principais assim.

Pessoa 2: Tem alguns, por exemplo, tem o do leite e tem agricultores que só vivem do leite, não tem outra atividade.

Pesquisadora: E vocês têm cooperativa de leite aqui também?

Pessoa 2: A cooperativa tem uma linha de leite.

Pessoa 1: Tem uma linha do leite, coleta, tem uma rota de coleta.

Pesquisadora: Eu fiz a minha pesquisa do TCC na Anonni, lá eles tem a Coperlat.

Pessoa 1: Ah sim lá é bem forte, nós aqui o carro forte é o arroz. Lá, eles é o leite.

Pesquisadora: Eles tem frigorífico também. Vocês não tem frigorífico, no caso?

Pessoa 2: A COPAN vai abrir um frigorífico agora.

Pesquisadora: É, eu tinha visto que estava em obra há algum tempo.

Pessoa 2: Mas aí é da cooperativa lá né.

Pessoa 1: O nosso grande carro forte é o arroz, da cooperativa, seguido das hortas e depois o leite, né? E aí nós temos o que a gente chama dos coletivos sociais também. O coletivo de educação, que participam os educadores da reforma agrária, né? Nossos professores que estão nas escolas do campo e alguns que nem são, que nem conseguiram estar em escola do campo, dão aula na cidade, mas que se identificam com a educação do campo e aí tem esse coletivo da educação. E tem o coletivo das mulheres e da juventude.

Pesquisadora: Uhum.

Pessoa 1: E da juventude agora está bastante fragilizada, inclusive.

Pessoa 2: Negócio de padarias, né?

Pessoa 1: Tem o coletivo das padarias, bem lembrado, que é basicamente também protagonizado por mulheres. Então nós temos umas padarias que a COOTAP acompanha também, inclusive em filiais da cooperativa, né? E outras padarias de outras cooperativas. Então a gente tenta também fazer uma articulação.

Pesquisadora: A produção daí é pro consumo do próprio assentamento ou é pra venda?

Pessoa 1: É pra venda, pro PNAE, principalmente pro PNAE, nós temos uma experiência em TAPES que por exemplo que é uma padaria bem grande, eles entregam pra Pelotas e Rio Grande. Vão pra várias regiões aqui do estado. O foco deles é o PNAE. Tem Charqueadas também, nós temos uma cooperativa que também faz parte desse circuito todo que tem padaria e também comercializa no PNAE. Temos ali em Santa Rita duas agroindústrias de panificação que também comercializa no PNAE.

Pesquisadora: E a senhora sabe me dizer como é que surgiu assim a cooperativa, a história?

Pessoa 1: Surgiu em mil novecentos e oitenta e seis, com essa necessidade mesmo das famílias assentadas se juntarem, se articularem. Em busca de uma forma que facilitasse o atendimento das suas necessidades. Depois de estar assentado na reforma agrária.

Pesquisadora: Já é uma luta se assentar e depois tem que se manter né?

Pessoa 1: Muitas cooperativas dessas já são idealizadas e construídas lá na época do acampamento né? Mas aí tu sente essa necessidade de se organizar, de cooperar, de ter alguns objetivos comuns, de buscar algumas demandas comuns pra atender as necessidades básicas, né? De sobrevivência e aí a gente acaba criando a cooperativa. No começo a cooperativa acabou surgindo muito voltada para essa questão de articular as máquinas. Nós precisava de máquinas, então compra de comprar máquinas pra poder ter essas máquinas pra beneficiar as famílias, depois ela foi mudando um pouco essa característica, foi construindo os grupos gestores foi dedicando um pouco mais a organização da produção pra comercialização também e não só pra produção em si. Então ela foi mudando né? Isso aí tu pode conversar melhor com algumas pessoas aqui também depois, acho que fica até melhor, já que de repente estavam lá no começo da cooperativa né? Eu particularmente morei vinte anos fora do Rio Grande.

Pesquisadora: E a senhora é assentada aqui?

Pessoa 1: Não, não, não estou assentada aqui.

Pesquisadora: Ah tá.

Pessoa 1: Então o XXXXX é um que tu pode conversar porque ele acho que tem até mais presente assim essa história de lá de trás, né? Embora é novo.

Pois É, era bebê (risos)

Pessoa 1: É. E ela foi mudando essas características assim de (...) e também a gente tem que ir se adaptando, né? Então tu pega quando a gente começou a construir essa marca Terra Livre Agroecológica né? É porquê nós começamos a identificar que nós precisávamos ter uma marca nossa. Até um certo período a gente achou que não, COOTAP, COOTAP, tá mas é uma cooperativa e nós precisava ter um diálogo um pouco diferenciado com a sociedade.

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 1: A sociedade nos conhecer de uma outra forma. E aí a gente começou, bom a sociedade tem que nos conhecer sabendo que a gente produz e que a nossa grande prioridade

é produzir de forma agroecológica. Quando tu fala só Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre, tu não dialoga sobre produção de alimento, né? Aí a gente começou um longo debate, que durou anos, pra necessidade de nós ter essa marca, né? E então a gente também foi mudando um pouco essa nossa prioridade pra ser uma cooperativa, isso que eu que eu tava comentando de não só de produção, mas também de comercialização, né? Do nosso dos produtos das famílias.

Pesquisadora: Acho que esse é um grande diferencial, né? Toda a parte industrial a ser feita aqui, né? empacotamento, tudo.

Pessoa 1: É uma coisa que começou lá com as máquinas hoje se transformou, hoje nós temos indústria, a indústria aqui ó, do suco, da geleia e do molho é uma indústria que é da cooperativa. Então a indústria essa, que a gente apelidou de indústria vegetal, é uma indústria da cooperativa. Antes a gente terceirizava todo o processo do arroz, hoje nós estamos construindo e de nós ter nossa indústria, nós temos armazém, né?

Pessoa 2: Nós temos secagem e armazenagem, né? E aí da COPAN e a COPAT acabam fazendo o beneficiamento e né? Sai na embalagem.

Pessoa 1: Que são cooperativas parceiras.

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 2: Ah a ideia é ter domínio total da cadeia, né? Pra tu produzir e jogar no mercado convencional.

Pesquisadora: É porque depender também não é fácil, né?

Pessoa 2: Sim.

Pessoa 1: Então, nossa meta sempre foi essa, né? A gente ter esse domínio da cadeia produtiva como um todo, tu organizar as famílias, produzir. Pra tu produzir, tu tem que ter uma organização mínima, dar essas condições, proporcionar essas condições e industrializar. Não cair na vala comum, é plantar, industrializar e comercializar.

Pesquisadora: Sim, e também é com preço de acordo com o mercado, digamos assim, né? Porque eu comprei esse tempos na FEICOOP, lá em Santa Maria, e o valor é mais ou menos na média do que são, por exemplo, um Prato Fino, um outro um tipo de arroz, né?

Pessoa 1: É se tu vai numa feira né, XXXX? Tu vai numa feira e tu vai ver o nosso arroz mais caro do que a comprar aqui. Porque mesmo o pessoal sendo sócio da cooperativa, eles tem que colocar margem de viver, não é nem lucro, porque está longe de ser lucro. Mas de ter vindo aqui, de ter comprado, de ter conseguido, de ir pra feira, vender o produto e tirar

alguma margenzinha, pá pá pá, se não inviabiliza nossos agricultores. Mas se tu vai, por exemplo, comprar aqui, é o preço mais em conta, né?

Pesquisadora: E é uma coisa que tu não ia encontrar se não fosse num supermercado assim, classe A. Porque nos mercados normais a gente não encontra, né? Esse tipo de produto orgânico.

Pessoa 1: O nosso Terra Livre, era mais até o da Copam, mas é o Terra livre, nós já tivemos ele no Zaffari.

Pesquisadora: É? Que legal.

Pessoa 1: Mas é há uns anos atrás, mas é uma exigência, um custo. Uma que eles pagam barato, pouco, e tu tem que ter o teu próprio, não lembro o nome que chama, a pessoa que fica lá pra organizar, tem que ser da própria marca né. A gôndola da própria marca e tem que ter alguém ali pra organizar. É complicado, viu? Não é simples competir com esses com esses grandes aí.

Pessoa 2: Ah, a ideia é também pulverizar pro mercado que a gente chama convencional, né?

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 2: Até tem essa de fortalecer a marca, agora mudou a identidade visual, então é chegar num outro público que não só o institucional, né? Agora oitenta por cento das nossas vendas é institucional, só que com essas quedas do institucional, o outro caminho é pro outro mercado ou tu sai né

Pesquisadora: È que no fim a gente tava meio mal acostumado assim, né? Vivendo bem. Não imaginava que fosse passar um baque tão grande, né? Tem que se adaptar rápido,

Pessoa 2: E é isso aí.

Pessoa 1: Antes a nossa marca era essa aqui (mostra a embalagem) Né Marcos? Que hoje a marca da Cooperativa Terra Livre só. E aí a gente mudou pra isso aqui ó (mostra outra embalagem). Mudamos todo o layout. Antes era assim, agora assim.

Pessoa 2: Agora todos os produtos, né? Da indústria vegetal, o suco, eles tem a mesma identidade visual, né?

Pessoa 1: Alguns ainda tá com os antiginho, né?

Pessoa 2: Não, é esse é o dos antigos e aquele ali é o novo, né? (mostrando as embalagens)

Pesquisadora: Ficou muito bonito o novo, né?

Pessoa 2: É, não ficou aqui. É, ficou bem bonito.

Pessoa 1: Então é um processo, né? É como a gente diz, a utopia serve pra isso, pra gente caminhar e cada vez melhorar e corrigir, avançar, nunca tem fim e a gente se enxerga nesse processo mesmo, né? Nunca tem fim

Pessoa 2: E sair de um processo de produção primária pra agroindustrialização não é uma coisa né? Simples pros camponeses também né? Pros agricultor né? Tu vai ver do ponto de vista histórico assim né? Então é isso? A vegetal aí de quanto tempo demorou, né? Pra conseguir fazer um processo de gestão pra ela deslanchar então.

Pesquisadora : Vocês tem apoio a institucional em questão de tipo empréstimo, etcétera, pra conseguir ir construindo assim o processo de industrialização?

Pessoa 2: Assim tem as linhas que são do PRONAF que as cooperativas tem acesso, né? Custeio, investimento e juros de mercado, não tem nada hoje específico, né? Teve um tempo que a Conab antecipava o recurso, né? Pra fazer a venda antecipada, então conseguia fazer tipo um capital de giro, né? Eles antecipavam o recurso e depois tu passava ou em produto, né? Ou em dinheiro, dependendo da situação. Então, isso dava um fôlego pra cooperativa. Hoje isso acabou, né? E aí é juro de mercado. Então a gente tem que também que repassar as vezes pro agricultor esse juro de banco, né? Então o que antes eles passava com uma margem bem menor hoje né? Não tem como fugir, porque senão a cooperativa também.

Pesquisadora: Sim, tem que fazer girar, né? Pra poder acontecer. E no fim, mesmo tendo um pouco mais de juro, é mais benéfico participar da cooperativa de qualquer forma. Deixa eu ver se eu tenho mais alguma coisa aqui.

(conversa sobre questões operacionais)

Pesquisadora: Eu sempre me questiono, como que tem tanta insegurança alimentar no campo, se em teoria as pessoas tem a terra pra plantar?

Pessoa 1: Sim, não tem alface pra comer ou mandioca.

Pesquisadora: Porque é uma coisa que é complexa assim porque que tu pensa, a pessoa tem porque não planta. E as pessoas também se renderam a plantar soja, né?

Pessoa 2: Sim.

Pesquisadora: Às vezes tem dez hectares planta só soja. Isso daí vai comer soja? Daí não dá.

Pessoa 2: Aí esse também foi um debate nosso no sentido das famílias que tem área de arroz e área seca que a gente chama, né? Não se dedicarem só o arroz, né? Porque aí é uma monocultura, mesmo sendo orgânico, né? É uma monocultura, então e aquela renda não iria suprir família o ano inteiro. Então grande parte das famílias que tem o arroz tem alguma outra

estratégia, né? Ou tem as hortas, alguns tem o leite, são menos, né? Mas tem outras estratégia também pra complementar, né? Pra ficar naquela dependência

Pesquisadora: porque se der alguma quebra de safra, alguma coisa...

Pessoa 2: Sim, qualquer oscilação.

Pessoa 1: Dá uma crise, aí tu tu fica sem ter nada, né? Esse é um debate que a gente fazia muito lá pra trás do famoso autossustento, né? Nós fazia planilhas, custos, inclusive que a gente chamava da venda indireta, né? Quanto que eu economizo se eu produzir pro meu, pelo menos, pro meu sustento e da minha família? Né? Quanto que isso gera em renda, em monetariamente inclusive, né? E a gente tá percebendo que com essa situação toda que se vive nesse país aí e tal, esse debate, de uma outra forma, nós temos que retomar também até pra estimular pra fora dos assentamentos, né? E a gente tá tentando fazer essas parcerias inclusive através desses programas que tem hoje das cozinhas comunitária, nós temos parceria com mais de trinta cozinhas ali em Porto Alegre, na Lomba do Pinheiro e em outros lugares, né. De voltar pra esse debate, nós vamos ter que voltar com esse debate do autossustento.

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 1: Inclusive nos nossos assentamentos pra melhorar cada vez mais, né? Porque é isso que tu diz, é bem visível, as famílias que conseguiram entrar num processo de cooperação, de cooperação, cooperativas, grupo gestor, enfim, a situação é diferente, porque o apoio é muito maior e o apoio em todos os sentidos, o apoio inclusive pra gente conquistar uma feira que é só pra família, que o resultado, o retorno econômico daquela feira não vai pra cooperativa, é a da família, porque a prioridade é a família. Mas pra tu conquistar aquela feira é toda uma estrutura organizativa que precisa.

Pessoa 2: Certificação participativa. É no grupo, é a cooperativa dando suporte, então né? Não chega lá sozinha, né?

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 1: Tem todo esse suporte que de fato, isso é verdade, se não for o processo de cooperação daqui pra frente a gente não fortalecer cada vez mais isso.

Pesquisadora: E que vocês acham que muda de uma cooperativa convencional digamos assim? Qual vocês acham que é a diferença desse tipo de cooperativa tipo lá a gente tem a Cotrisal etc e a cooperativa aqui?

Pessoa 1: oh a que que tu diria Marcos?

Pessoa 2: Eh tem que ver se é uma cooperativa mesmo né?

Pessoa 1: Tem que ver se tem participação né (risos)

Pessoa 2: Se tu vai, se tu vai olhar, eu sou da região sul lá, tem a Extremo Sul que é do... Aquele lá que foi deputado, né? Que é o Ribeiro, era uma cooperativa.

Pessoa 1: Érico Ribeiro?

Pessoa 2: Érico Ribeiro, era uma cooperativa de arroseiros extremo sul, mas a cooperativa era dele.

Pesquisadora: Sim, não era dos cooperados .

Pessoa 1: Não tem prestação de contas, não tem diálogo

Pessoa 2: Então tem que ver como é que é feita a gestão, a participação, aí teria que ir lá pra dentro pra ver, mas eu acho que é um pouco isso, eh e da onde que vem a organização dela, né? A nossa aqui vem da organização do MST, então tem toda uma metodologia e um histórico pra trás.

Pessoa 1: Inclusive os e valores e princípios.

Pesquisadora: É de uma formação política, né?

Pessoa 2: Não, tem algumas coisas que a gente tenta, né? Tentar manter, né?

Pessoa 1: Bom, se nós chegar numa situação de crise econômica, gravíssima, né? Por exemplo, na cooperativa as famílias ao longo de todos os processos já tão acompanhando, a gente faz assembleias que a gente faz as prestações de contas, né? E vão acompanhando, mesmo o grupo gestor do arroz, “ah o preço foi lá pra cima, o preço vai lá pra baixo, diminuiu as vendas, temos que ter uma agro uma indústria nossa etc”. Isso tudo é dialogado nos grupos gestores da cooperativa. Então as famílias, em situações de crise, ninguém é pego de surpresa assim e fica tudo com o patrão porque não tem isso. É uma é uma cooperação, né? São todos sócios, todos tem que ajudar a decidir.

Pesquisadora: Não é uma cooperativa só de administração, né? Porque eu acho que acontece muito só o outro administra e devolve pronto.

Pessoa 2: A gente tem todo o processo de avaliação e planejamento anual a cada dois anos que a gente faz esse debate com as famílias agora mesmo saímos de uma assembleia então.

Pessoa 1 O arroz é uma algo que que tá tomando um tempo danado do grupo gestor do arroz das famílias e da das cooperativas e etc. Porque está situação de instabilidade enorme.

Pesquisadora: Sim. E ainda o ano passado teve a acho que ainda está tendo né do aumento do preço da do mercado.

Pessoa 1: Aí o ano passado estava cem reais agora está o quê? Setenta.

Pessoa 2: Tipo a cooperativa pagou o preço do dia pra né? Cento e dez. Pagou isso e na hora de vender tava setenta.

Pessoa 1: Tava setenta e quem é que banca isso tudo?

Pessoa 2: Né? Num momento de pandemia com o estoque cheio com

Pesquisadora: Sim e daí tem que assumir o risco, né?

Pessoa 1: Tem que assumir o risco. Tem que assumir os riscos junto com as famílias, né? Então, esses riscos são compartilhados, né? Na reflexão e nas decisões que vai se tomando, né? Não é meia dúzia que senta ali e tal e no escritório e decide, né? Porque tu tá diretamente atingindo as famílias, né?

Pesquisadora: Sim, é decisão de vida assim, né. Eu não sei como é que vocês sentiram também a pandemia em questão de tipo inflação, aumento de preços, essas coisas assim porque a gente que mora na cidade, digamos assim, que tem que comprar tudo, né? Aumentou absurdamente assim, tipo, comer carne só quando eu trago lá da minha mãe.

Pessoa 1: Nós sentimos também inclusive na questão do diesel, máquina, energia. Nós vamos botando em vários lugares, aí das cooperativa, aqui na metropolitana o pessoal tá com a discussão da energia solar. A Copan é uma que está implantando em tudo, até nas famílias.

Pessoa 2: A nossa lá ta quase pronta.

Pessoa 1: Lá ta quase pronta na vegetal.

Pessoa 2: Não, na lanceiros, quase dois hectares de placa solar.

Pesquisadora: Ah, que legal.

Pessoa 1: Nós tivemos que ir buscando algumas alternativas.

Pessoa 2: Não tinha mais como sobreviver, né? O preço da energia como é que tá, né?

Pesquisadora: Sim, imagina que pra maquinário também se vocês tão renovando coisas, deve tá um preço absurdo assim.

Pessoa 1: Muito absurdo.

Pesquisadora: Porque construção também, construção civil viu ferro, madeira, tudo tá um preço absurdo, imagina...

Pessoa 1: Agora não tem vidro, né Marcos? Tão com essa dificuldade de vidro pra...

Pessoa 2: Nós chegamos a ficar com o produto estocado lá na indústria porque não tinha uma caixa de papelão pra botar. Virou uma coisa... Agora nós queremos fazer um planejamento pro ano que vem, pra indústria, né? Tamo tentando várias formas de buscar vidro e até de importar.

Pessoa 1: E não tem vidro no país. Olha coisas básicas, né? Um país como o Brasil não ter.

Pessoa 2: Que a prioridade é essa é a garrafa de cerveja (risos)

Pesquisadora: Aí o da cerveja é bem retornável também, né?

Segunda Entrevista

Pesquisadora: E daí eu queria que tu falasse um pouco sobre como que é o papel da COOTAP aqui na região, como é que ela funciona pros assentados pessoal que é cooperado.

Pessoa 3: É a COOTAP no começo ela foi criada pra ajudar os grupos de produção, enfim a se organizar e conseguir crédito pra comprar alguns equipamentos, e ela também comprou alguns equipamento, colheitadeira, trator pra fazer o serviço pros assentado e com o passar do tempo a gente viu que isso era insuficiente, né? E aí começou a trabalhar na comercialização dos produtos. Então, hoje nós somos uma cooperativa que trabalha uma parte do fomento com os cooperados da produção, pro cooperado fazer individualmente, da forma dele enfim tendo um grupo gestor, tendo todo uma série de organização, garantindo toda a parte dos insumos orgânicos, que é muito difícil conseguir no mercado convencional. Então, a gente organiza semente, compra, compra o adubo orgânico certificado e passa pros associado e adquire a matéria-prima e depois a cooperativa industrializa com parceiros ou tipo na agroindústria lá em Santa Rita, nós temos agroindústria vegetal a gente industrializa lá e beneficia e vende. Essa é uma das principais, assim, tarefa tá cooperativa, é organizar a produção, organizar essa parte da indústria e fazer a venda pra tentar conseguir com isso um preço melhor pra pagar pro produtor. Então, tipo, esse é um dos principais objetivos. Se no mercado tá sessenta reais o saco do arroz nós queremos pagar um pouquinho mais? Essa é, é a lógica. E aí a tarefa da cooperativa de fato, não é trabalhar só em função do do dinheiro, enfim, de só pagar o a mais, né? É de tentar organizar com que mais famílias consigam participar desse processo de comercialização, porque quando tá comercializando, tu tá produzindo também pro autoconsumo, né? Então, uma das principais dificuldades é quando a família às vezes por pressão de doença ou questão de vício mesmo, alcoolismo, alguma coisa que tem na cidade mas tem né? Na agricultura mesmo isso é forte a pessoa para de produzir no lote e acaba fazendo parceria ou enfim passando pra outra pessoa produzir. Então ao natural ele acaba produzindo praticamente nada e deixa de produzir, inclusive, as questões da sobrevivência e quando tu está fazendo, plantando o arroz ou plantando milho ou tirando leite pra pra vender, essa família também normalmente tem o

pomar, tem a horta, tem produção de subsistência, feijão, milho, milho verde, enfim, mandioca. Então também trabalha com essa questão de de ter algo que remunere, mas também da das famílias ter essa parte da da produção da subsistência, né? Também que a gente chama de subsistência que é enfim o básico pra alimentação. E aí é isso, a cooperativa tenta ajudar dessa forma, também se convenceu que tem que ter a as duas questões, uma é uma linha de produção que puxa um pouco mais e gera renda pra luz, pra enfim, pra pra estudar os filhos, e toda essa outra parte, mas também tem essa parte subsistência e tu trabalhar só com a subsistência daí tu não mantém, só mantem o pessoal que é aposentado mesmo, né? Não fica jovem na agricultura, não tem sucessão então. Esse é o que a gente não conseguiu encarar ainda essa discussão de frente como é que a cooperativa cria linhas específica de apoio pra filhos de assentados. Nós não, temos sabemos que é importante, sabe? Mas nós não temos uma linha prum filho de assentado que vai querer desenvolver a atividade do arroz, ter uma condição mais especial, melhor, então a gente não conseguiu.

Pesquisadora: É, pra manter no campo.

Pessoa 3: Isso pra manter no campo. E... isso um pouco...

Pesquisadora: E quando vocês organizam pra plantar, por exemplo, cada um cuida do seu lote depois vende o arroz ou...

Pessoa 3: Cada um cuida do seu lanche. Cada... é assim não tem uma receita única, tem alguns grupo aqui, por exemplo, tem grupo que tem doze família que tem dois ou três trator junto e produz e divide proporcional a sua área.

Pesquisadora: E esses tratores são da cooperativa?

Pessoa 3: Não, são das famílias. Tem casos que só a família, é dela um trator, ela planta só o lote dela e vende pra cooperativa. Tem casa e família que tem maquinário, planta o lote dela e ainda faz parceria com mais dois ou três lote, então ela planta o dele e planta mais um ou dois lado com parceria com outras família, então não tem um modelo único assim, né?

Pesquisadora: Mas esse maquinário foi comprado por essas famílias sem ligação nenhuma com a corporativa?

Pessoa 3: Não, não é assim sem ligação, na verdade praticamente todo maquinário a cooperativa ajuda a fazer os projetos, a gente fazer a discussão, de qual maquinário, encaminha pro ..., a gente tem relação com as cooperativa de crédito prioritário, então tipo e Banco do Brasil que é as linha do Governo que é as linhas mais acessível, mas a decisão mesmo se comprar o trator esse, o trator aquele, enfim a condição que vai fazer é da família, isso sim. Mas a gente tenta dar o apoio e tentar construir inclusive, fazer reuniões com a com

as cooperativas de crédito pra tentar disponibilizar... Enfim, que as família tenha as condições de adquirir os implementos, né? Não só trator, mas as outras questões.

Pesquisadora: E tu acha que depois que aconteceu, assim, o processo de cooperativa e processo de assentamento, tudo, que mudou a qualidade de vida do pessoal que é assentado agora, que antes era uma situação pior, por exemplo, tipo, que passava mais necessidade, agora não.

Pessoa 3: Olha, eu acho que sim, e também é muito...Estou indo nos outros locais que não tem vinculação nenhuma com a cooperativa, ou não tem... outras região mais longe nossa, que não tem cooperativa que está organizada, ah a gente vê assim a situação é muito mais difícil do que aqui. Acho que essa questão de, não só pela cooperativa, da questão econômica, mas por tá participando, organizado, conversando, dialogando, se sentindo parte do processo. Bom, se se tem uma discussão de isso, de produzir isso, produzir aquilo e tal e ter oportunidade, isso acaba fomentando muito mais. Onde não tem, a pessoa, natural, parece que cada vez vai ficando mais isolado né? Vai ficando mais se desestimulado, acho que isso é o termo, talvez. Então acho que a cooperativa nesse sentido, não só nossa, não está falando só na nossa, mas eu acho que ajuda muito nesse sentido.

Pesquisadora: E eu perguntei até pra dona Sandra, não sei se você sabe falar também, sobre a questão do PA e do PNAE, assim como é que como é que está.

Pessoa 3: É... nós boa parte desse trabalho forte que a gente tem do pessoal de produzir os alimentos e enfim essa questão da qualidade da alimentação do máximo possível, produzida por si só. A gente conseguiu, a gente já tinha essa discussão sempre do movimento, tá ligado? A gente é assentado, a ideia é produzir pra comer e o excedente vender. Mas, na prática isso é mais difícil quando não tem linhas de comercialização, então tu acaba tendo soja, tendo alguma coisa que a região ou atividade principal, enfim o mercado aí determina. E essa função de do quando surgiu, lá atrás, o PA e o PNAE primeiro foi o PA nossa região muito forte foi o que nos possibilitou de dizer dar um “bum” assim. Nós tivemos praticamente metade das famílias assentada ou até mais, eu não saberia dizer, participando, entregando, então isso foi algo que motivou muito e aí, claro, o pessoal além de plantar verdura e tal, foi plantando frutas, foi plantando outras coisas, foi criando aquele hábito. Hoje não tem mais PA praticamente em lugar nenhum, né? O Governo extinguiu com tudo, mas ficou a produção, né? Ficou ao menos esse processo de organização nas famílias, de ter a variedade que aí vai da moranga, da mandioca, da batata, além dos verdes né

Pesquisadora: E isso ajuda no autossustento, né?

Pessoa 3: Isso. E eu acho que é mais ou menos isso que eu tinha pra te perguntar, só a questão de como que tá funcionando agora, porque pelo que a XXXX falou agora a ideia também é ir além dos mercados institucionais, assim, escoar pro mercado convencional assim tentar.

Pessoa 3: Sim, a gente tem tentado fazer um algumas parceria com o grupo de consumo isso a gente já tem a mais tempo e aí muitos vieram até nós, né? Nem fomos nós que fomos até eles, mas isso nos estimulou a tentar cada vez ter mais relação com os grupo de consumo, a essas lojas de produtos orgânico também que tenham cuidado especial com a saúde, enfim, com a natureza, a gente tá procurando parceria nesse viés mais da economia solidária, né? De conseguir vender pra entidades que tenham e trabalham, lojas, enfim, trabalham com algum circuito mais curto ali da sua volta, então a gente ainda é uma dificuldade pela questão logística, né? Tu chegar muito local, né? Não tem volume de produção, então às vezes se torna mais caro, mas esse é um objetivo, a gente também quer fazer parceria com algumas pequenas redes de lojas assim, tá? Tem três, quatro lojas, então nós tamo tentando construir pra pra criar essas parceria, principalmente com quem tem essa, não só com o orgânico, mas tem essa linha lá de produtos integrais, produtos naturais, enfim, a ideia é nós fortalecer muito esse campo, assim, pra gente aonde tem loja ou tem parceiro que é produtor, que já tem contato e já vende, exemplo, a farinha orgânica ou já vende, sei lá, o pepino orgânico, a gente também poder criar essa condição de ter o arroz disponível pra ele, repassar pra frente, enfim, vender e chegar com cada vez mais ao consumidor final lá, né? E depender um pouco menos do PNAE do PA.

Pesquisadora: Sim, é porque ainda mais agora, né? Com situação que está difícil.

Terceira Entrevista

Pesquisadora: Aí como que é pro senhor ser cooperativado, se foi importante esse processo de organização dentro da cooperativa? Ou se não muda muita coisa, como é que funciona?

Pessoa 4: Eu tô com a... poderia e não vai sair bem, eu vou te mostrar ó (mostra aparelho nos dentes)

Pesquisadora: Não, mas é só gravação. É que eu não, eu não coloco a gravação na pesquisa, no caso eu só ouço e transcrevo as coisas.

Pessoa 4: Tá, ah tá. Tá bom.

Pesquisadora: Então ninguém vai ouvir só eu.

Pessoa 4: Tá não, tá bom, só porque tá. Não, a importância da cooperativa pra nós, as famílias? É como algo que se não existisse, deveríamos criar, né?

Pesquisadora: Uh-huh

Pessoa 4: Ela cumpre um papel importantíssimo na organização das famílias e na produção na vida social né? Sobretudo na produção agroecológica, que é o que nós fazemos. Então é algo fundamental pro processo de luta da reforma agrária, que aqui a gente acredita, que é lutar pela terra e fazer com que a terra cumpra uma função social, que é produzir alimentos. Isso a gente não faz isoladamente, a gente faz em conjunto com outras pessoas e em conjunto com a organização né? Isso a cooperativa é importante.

Pesquisadora: E o senhor é assentado aonde?

Pessoa 4: Em Nova Santa Rita.

Pesquisadora: E faz quanto tempo?

Pessoa 4: Minha família...Eu faz quinze anos e a minha família faz trinta anos que é assentada em Vacaria, então me criei dentro do MST.

Pesquisadora: E a produção de vocês também é pra autossustento, como é que funciona?

Pessoa 4: Sim, é sobretudo pra autossustento. Nossa mesa é sempre farta, né?

Pesquisadora: Aham

Pessoa 4: E depois a gente vende os excedentes.

Pesquisadora: Sim.

Pessoa 4: Mas primeiro nós queremos nos alimentar bem.

Pesquisadora: Eu falei com XXXX ali da COOTAP e ela falou também que uma parte da produção já é feita pensando em doação também.

Pessoa 4: Nós contribuimos toda semanas com grupo que faz cozinhas comunitárias aqui em Porto Alegre e agora tamo contribuindo com o ocupações urbanas. Então a gente sempre faz... assim não desperdiçamos nossos alimentos, né? Que é um alimento tão valioso e tão rico em proteínas e produzido de uma forma tão saudável que ele não merece ser desperdiçado.

APÊNDICE B – TROCA DE MENSAGENS

[17/11/2021] Pesquisadora: Oi XXX, tudo bem? Aquele dia deu tudo certo, falei com o pessoal

Pesquisadora: consegue me passar alguns documentos que a senhora disse que poderia me passar?

Pessoa 1: Olá, vou ver assim que estiver no not

Pesquisadora:: Obrigada

Pessoa 1: <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/06/cooperativas-do-mst-lancam-terra-livre-marca-de-geleias-arroz-e-sucos-organicos>

Pessoa 1: E na prática cada CPA tem sua própria marca e esta TLA acaba mais usada para os alimentos da Cootap.

Pessoa 1: Mas para entenderes sobre a logo nova...

Pesquisadora: vou dar uma olhada, obrigada!

Pessoa 1:: A Cootap foi fundada 1995 e conta com Famílias Associadas, organizadas em grupos de produção, denominados de Grupo Gestor do Arroz Agroecológico, Grupo Gestor das Hortas e Frutas, Grupo Gestor do Leite e o Coletivo das Padarias. Estes grupos são constituídos por famílias assentadas da Reforma Agrária em 21 Assentamentos, em 16 Municípios da Região Metropolitana e Campanha. Além destes grupos produtivos, também contamos com coletivos sociais, das mulheres e educação.

Desde 1999/2000, concentra seus esforços na produção Agroecológica de Alimentos, aplicando os princípios Cooperativistas e Agroecológicos. Toda nossa produção orgânica é certificada, cumprindo toda exigência legal.

Pessoa 1: Nosso organograma envolve a instancia máxima que são as assembleias, e estas são precedidas de reuniões e encontros nas micro regiões e coletivos regionais. Temos o Conselho Fiscal eleito em assembleia, e Conselho Administrativo. Coordenado pela Direção e C. Administrativo temos 9 setores.

Pessoa 1: só consigo te enviar desta forma o organograma, só para teres uma ideia....

Pessoa 1: MISSÃO DA COOTAP: Somos uma Cooperativa do MST que visa construir um mundo melhor para a humanidade, com base na agroecologia, no cooperativismo, novas relações de gênero, na democratização da terra e dos meios produtivos e na soberania popular, através da organização das cadeias produtivas, e com a participação ativa das bases, e da aliança com organizações sociais e da luta política.

VISÃO DA COOTAP: Queremos ser referência no Brasil na organização sócio-econômica da produção, industrialização e comercialização de alimentos agroecológicos.

VALORES - Solidariedade: ajudar; partilhar; reconhecer; pedir ajuda; se colocar a disposição; agradecer. - Trabalho: se esforçar; desfrutar; ter vontade de fazer; gerar riqueza; transformar as pessoas, a sociedade e a na...

Pesquisadora: Muuito obrigada, vai ser muito útil!

[03/01/2022] Pesquisadora:: Oi, tudo bem? Primeiramente, feliz ano novo! aqui você diz q são 21 assentamentos em 16 municípios, a senhora consegue me passar o nome pelo menos dos municípios?

Pessoa 1: Olá, desculpe, mas tô viajando, e sem o not

Pessoa 1: Só depois de retornar.

Pessoa 1: Mas se puderes esperar te passo sim, lá pelo 8.01

Pesquisadora: Oii, sem problemas, okk

Pesquisadora: te mando mensagem por aí lembrando

[11/01/2022] Pesquisadora:: Oii dona Sandra, se puder me passar essas informações q eu pedi, de quais são os assentamentos e os municípios

Pessoa 1: Oi, tô voltando de Encruzilhada, qdo acessar o not te passo.

Pesquisadora: Tá bom, obrigada!

Pessoa 1: GUAÍBA; CHARQUEADAS; NOVA SANTA RITA; VIAMÃO; ELDORADO DO SUL; SÃO JERÔNIMO; TAPES; SANTA MARGARIDA DO SUL; CANGUÇÚ; MANOEL VIANA; CAMAQUÃ

Pessoa 1: Vou checar se tem mais municípios....mas esses é certo

Pessoa 1: Assentamentos: 19 DE SETEMBRO; 30 DE MAIO; CAPELA ; SANTA RITA DE CÁSSIA II; SINO; FILHOS DE SEPÉ; ITAPUÃ; INTEGRAÇÃO GAÚCHA; JANIO GUEDES; LAGOA DO JUNCO; NOVO HORIZONTE; RENASCER; SANTA MARIA IBICUÍ

Pesquisadora: Tá bom

Pesquisadora: É q em um dos flayer q eu peguei aí dizia acho que 21 municípios

Pesquisadora: E eu não consegui saber quais eram

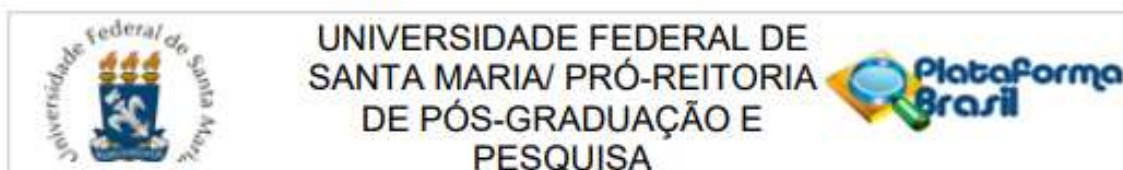
Pessoa 1: já houveram mais municípios, como São Gabriel e outros

Pessoa 1: mas nesta safra diminuiu me parece, posso ver

Pessoa 1: são esses!

Pessoa 1: Tá bom, muito obrigada!!!

ANEXO A – PARECER DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: DA TERRA AO PÃO: A REFORMA AGRÁRIA COMO CONDIÇÃO PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR

Pesquisador: LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 48888921.2.0000.5346

Instituição Proponente: Universidade Federal de Santa Maria/ Pró-Reitoria de Pós-Graduação e

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.844.664

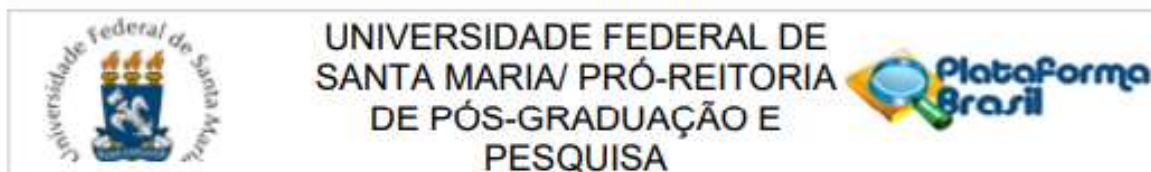
Apresentação do Projeto:

Projeto Inscrito CAAE 48888921.2.0000.5346, intitulado "DA TERRA AO PÃO: A REFORMA AGRÁRIA COMO CONDIÇÃO PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR", coordenado por docente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSM.

A problemática da distribuição de terra no Brasil se arrasta sem uma solução desde a colonização do seu território pelos portugueses e outros povos. Inicialmente, a terra era dividida em sesmarias concedidas a pessoas que tivessem condições de explorar e produzir nesse território. Posteriormente, em 1950, foi promulgada a Lei de Terras, que instituiu a propriedade privada da terra, consolidando o modelo produtivo brasileiro como majoritariamente monocultor, agroexportador e escravista.

Na segunda metade do século XX, há um processo de modernização no campo com o objetivo de aumentar a produção e a produtividade de grãos e alimentos. Esse processo é chamado de Revolução Verde. Ela tem como objetivo erradicar a fome através apenas do aumento da produção de alimentos, para isso aposta na mecanização do campo, no uso de sementes de alto rendimento e de insumos químicos (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p.1).

Endereço: Avenida Roraima, 1000 - Prédio da Reitoria - 7º andar - sala 763 - Sala Comitê de Ética - 97105-900 - Santa
Bairro: Camobi **CEP:** 97.105-970
UF: RS **Município:** SANTA MARIA
Telefone: (55)3220-9362 **E-mail:** cep.ufsm@gmail.com



Continuação do Parecer: 4.844.684

No decorrer dos séculos, não houve nenhuma modificação radical na estrutura fundiária brasileira, que continua baseada em fazendas de grandes extensões territoriais que produzem commodities para a exportação. Conforme o Censo Agro de 2017 (IBGE, 2017, p. 66), o Brasil tem 5.073.324 estabelecimentos, que ao todo possuem área de 351.289.816ha. Desses estabelecimentos, 51,203 possuem mais que mil hectares, somando a área de 167.227.511ha. Ou seja, 1% dos estabelecimentos rurais no Brasil concentra 47,6% de toda a área agrícola do país.

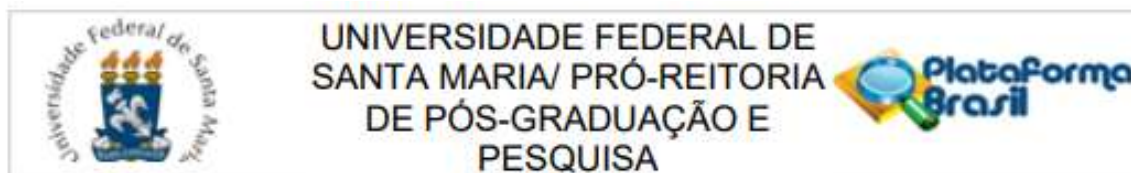
Esse modelo de produção contribui para a concentração fundiária, o que ocasiona em uma maior desigualdade social e econômica no campo, bem como prioriza a produção de grãos para a exportação, como soja e milho. Esses dois fatores são decisivos nos índices de segurança alimentar e nutricional dos brasileiros. Conforme o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (VIGISAN, 2021, p. 37), no país, 9% da população está em situação de insegurança alimentar grave, que é considerada como fome. Quando se faz o recorte apenas da área rural, essa porcentagem sobe para 12%. Esses dados demonstram a vulnerabilidade socioeconômica da população rural, que sofre com o modelo agrícola vigente que privilegia a produção de grãos que irão para o exterior, em detrimento da produção de alimentos, além do grande número de minifúndios, que não geram renda suficiente para sustentar uma família.

Para garantir segurança alimentar e nutricional é necessário pensar meios que facilitem o acesso aos alimentos pelas camadas mais vulneráveis da população, o que inclui as famílias camponesas. Isto é, políticas públicas que tratem desde o sistema agroalimentar e a estrutura fundiária, até ferramentas de distribuição de renda (MALUF; MENEZES; MARQUES, 2000, p.10). Nesse sentido, questiona-se: quais os limites e as possibilidades dos assentamentos da reforma agrária configurarem-se como fatores decisivos na garantia da segurança alimentar para os assentados e para a comunidade, a partir do estudo de caso dos assentamentos que fazem parte da Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto Alegre LTDA (COOTAP)?

Objetivo da Pesquisa:

Analisar os limites e possibilidades dos assentamentos da reforma agrária configurarem-se como fatores decisivos na garantia da segurança alimentar e nutricional, a partir do estudo de caso dos assentamentos que fazem parte da Cooperativa Dos Trabalhadores Assentados Da Região De Porto

Endereço: Avenida Roraima, 1000 - Prédio da Reitoria - 7º andar - sala 763 - Sala Comitê de Ética - 97105-900 - Santa
Bairro: Camobi **CEP:** 97.105-970
UF: RS **Município:** SANTA MARIA
Telefone: (55)3220-9362 **E-mail:** cep.ufsm@gmail.com



Continuação do Parecer: 4.844.664

Alegre – LTDA (COOTAP), desde a inclusão da alimentação como direito social na Constituição Brasileira, ou seja, tendo como marco temporal de 2010 até 2020.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

É possível que aconteçam desconfortos emocionais, como medo, frustração, impotência e tristeza, caso seja remetida à lembranças que ocasionem esses sentimentos. Caso isso ocorra a entrevista será interrompida e não será transcrita para a utilização na pesquisa, como também será sugerido o acompanhamento psicológico da entrevistada pela assistência psicológica da UFSM. Acerca dos riscos em ambientes eletrônicos, é necessário que o participante da pesquisa esteja atento ao teor da pesquisa, nunca passando dados de teor confidencial, como dados bancários. Também há a possibilidade de queda de sinal, nesses casos, logo que seja reestabelecida a conexão, a pesquisa continuará. As gravações em áudio serão rapidamente excluídas de sistemas online, como "nuvens" de dados, e ficarão salvas apenas nos meios físicos dos pesquisadores.

Os benefícios que esperamos com o estudo são destacar a importância do processo de reforma agrária para o bem estar da sociedade, com contribuições para a diminuição da fome e da insegurança alimentar no país. Já os benefícios da pesquisa remota estão na comodidade desse meio, pois o participante da pesquisa pode continuar em sua residência, sem a necessidade de deslocamento, fator importante em tempos pandêmicos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Folha de Rosto – OK

Comprovante de Registro no GAP – OK

Autorização Institucional – OK

Termo de Confidencialidade – Pendente

TCLE – OK

Projeto Completo – OK

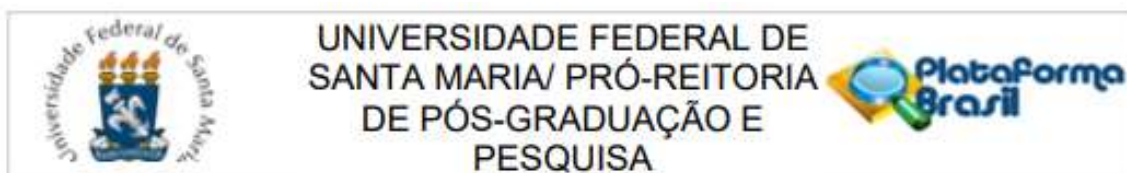
Recomendações:

.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

.

Endereço: Avenida Roraima, 1000 - Prédio da Reitoria - 7º andar - sala 763 - Sala Comitê de Ética - 97105-900 - Santa
Bairro: Camobi **CEP:** 97.105-970
UF: RS **Município:** SANTA MARIA
Telefone: (55)3220-9362 **E-mail:** cep.ufsm@gmail.com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA MARIA/ PRÓ-REITORIA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA**

Continuação do Parecer: 4.844.664

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1785658.pdf	03/07/2021 10:20:48		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_CEP.pdf	03/07/2021 10:18:36	LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO	Aceito
Outros	termo_de_confidencialidade.pdf	03/07/2021 10:17:55	LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO	Aceito
Outros	relatorio_gabinete_de_projetos.pdf	03/07/2021 10:17:31	LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO	Aceito
Outros	termo_de_apoio_a_pesquisa.pdf	03/07/2021 10:16:22	LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO	Aceito
Outros	autorizacao_institucional.pdf	03/07/2021 10:15:57	LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO	Aceito
Outros	anexo_d_formulario.pdf	03/07/2021 10:15:29	LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO	Aceito
Outros	anexo_e_entrevista_semiestruturada.pdf	03/07/2021 10:15:15	LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	termo_de_consentimento_livre_e_esclarecido.pdf	03/07/2021 10:13:49	LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto_assinada.pdf	03/07/2021 10:13:37	LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO	Aceito

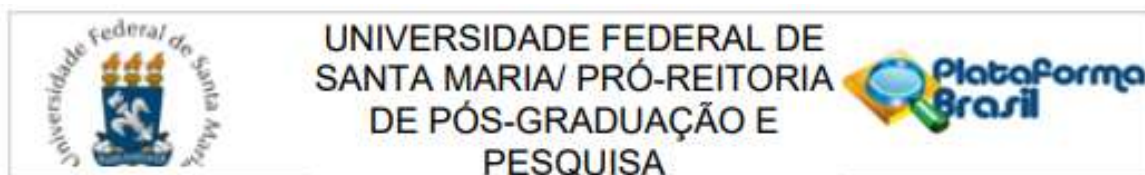
Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Avenida Roraima, 1000 - Prédio da Reitoria - 7º andar - sala 763 - Sala Comitê de Ética - 97105-900 - Santa
Bairro: Camobi **CEP:** 97.105-970
UF: RS **Município:** SANTA MARIA
Telefone: (55)3220-9362 **E-mail:** cep.ufsm@gmail.com



Continuação do Parecer: 4.844.664

SANTA MARIA, 13 de Julho de 2021

Assinado por:
CLAUDEMIR DE QUADROS
(Coordenador(a))

Endereço: Avenida Roraima, 1000 - Prédio da Retoria - 7º andar - sala 763 - Sala Comitê de Ética - 97105-900 - Santa
Bairro: Camobi **CEP:** 97.105-970
UF: RS **Município:** SANTA MARIA
Telefone: (55)3220-9362 **E-mail:** cep.ufsm@gmail.com

ANEXO B – FORMULÁRIO DA PESQUISA

- EBIA 8 itens

No último ano os (as) moradores(as) deste domicílio tiveram a preocupação de que os alimentos acabassem antes de poderem comprar ou receber mais comida?	Sim	Não
No último ano os alimentos acabaram antes que tivessem dinheiro para comprar mais comida?	Sim	Não
No último ano os(as) moradores(as) deste domicílio ficaram sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada?;	Sim	Não
No último ano os(as) moradores(as) deste domicílio comeram apenas alguns poucos tipos de alimentos que ainda tinham, porque o dinheiro acabou?	Sim	Não
No último ano algum(a) morador(a) de 18 anos ou mais de idade deixou de fazer alguma refeição, porque não havia dinheiro para comprar comida?;	Sim	Não
No último ano algum(a) morador(a) de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, comeu menos do que achou que devia, porque não havia dinheiro para comprar comida?;	Sim	Não
No último ano algum(a) morador(a) de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, sentiu fome, mas não comeu, porque não havia dinheiro para comprar comida?	Sim	Não
No último ano algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou um dia inteiro sem comer porque não havia dinheiro para comprar comida?	Sim	Não

Questões sociodemográficas:

- 1) Qual o gênero da pessoa referência?
 - a) Feminino
 - b) Masculino
 - c) Prefiro Não dizer

- 2) Qual a idade da pessoa de referência no domicílio?

- 3) Qual a escolaridade da pessoa de referência no domicílio?

Sem Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto
Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo	Ensino Superior Incompleto
Ensino Superior Completo	Pós-Graduação (mestrado, doutorado)

4) Qual a raça/cor da pessoa de referência no domicílio?

- a) Branca
- b) Preta
- c) Pardo
- d) Indígena

5) Existem moradores com menos de 18 anos na casa?

- a) Sim, um morador;
- b) Sim, dois moradores;
- c) Sim, mais de dois moradores;
- d) Não.

ANEXO C – DADOS DA PESQUISA

No último ano os(as) moradores(as) deste domicílio tiveram a preocupação de que os alimentos acabassem antes de poderem comprar ou receber mais comida?	No último ano os alimentos acabaram antes que tivessem dinheiro para comprar mais comida?	No último ano os(as) moradores(as) deste domicílio ficaram sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada?	No último ano os(as) moradores(as) deste domicílio comeram apenas alguns poucos tipos de alimentos que ainda tinham, porque o dinheiro acabou?	No último ano algum(a) morador(a) de 18 anos ou mais de idade deixou de fazer alguma refeição, porque não havia dinheiro para comprar comida?	No último ano algum(a) morador(a) de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, comeu menos do que achou que devia, porque não havia dinheiro para comprar comida?	No último ano algum(a) morador(a) de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, sentiu fome, mas não comeu, porque não havia dinheiro para comprar comida?	No último ano algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou um dia inteiro sem comer porque não havia dinheiro para comprar comida?	Classificação
Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Inseg. Leve
Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Inseg. Leve
Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Segurança Alimentar
Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Segurança Alimentar
Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Inseg. Leve
Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Segurança Alimentar
Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Segurança Alimentar
Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Segurança Alimentar
Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Segurança Alimentar

Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Segurança Alimentar
Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Inseg. Leve

Qual o seu gênero?	Qual a idade da pessoa de referência no domicílio? (pode ser aproximado)	Qual a escolaridade da pessoa de referência no domicílio?	Qual a raça/cor da pessoa de referência no domicílio?	Existem moradores com menos de 18 anos na casa?
Feminino	50 anos	Ensino Fundamental Completo	Branca	Não.
Masculino	66 anos	Ensino Médio Incompleto	Pardo	Não.
Masculino	46 anos	Ensino Médio Incompleto	Pardo	Não.
Feminino	NADA	Ensino Fundamental Incompleto	Branca	Não.
Masculino	35	Ensino Superior Completo	Branca	Não.
Masculino	47	Pós-Graduação (mestrado, doutorado)	Branca	Sim, um morador.
Masculino	25	Ensino Superior Completo	Pardo	Sim, um morador.
Masculino	51	Ensino Fundamental	Branca	Sim, um morador.

		Incompleto		
Feminino	37	Ensino Superior Completo	Pardo	Sim, um morador.
Feminino	53	Ensino Superior Completo	Branca	Sim, dois moradores.
Feminino	56	Ensino Superior Completo	Branca	Não.
Feminino	63	Ensino Fundamental Incompleto	Branca	Não.
Masculino	54	Ensino Fundamental Incompleto	Branca	Sim, dois moradores.
Feminino	42	Ensino Fundamental Incompleto	Branca	Não.
Feminino	58	Sem Escolaridade	Branca	Não.
Masculino	37	Ensino Superior Incompleto	Branca	Não.
Masculino	36	Ensino Superior Completo	Pardo	Sim, dois moradores.
Masculino	24	Ensino Superior Completo	Branca	Não.
Masculino	53	Ensino Médio Completo	Pardo	Sim, um morador.

Masculino	52	Ensino Médio Completo	Preta	Sim, mais de dois moradores.
Feminino	38	Ensino Fundamental Completo	Pardo	Sim, dois moradores.
Feminino	45	Ensino Fundamental Completo	Branca	Sim, dois moradores.
Masculino	40	Ensino Médio Completo	Branca	Sim, dois moradores.
Masculino	41	Ensino Superior Completo	Pardo	Sim, dois moradores.
Feminino	35	Ensino Fundamental Completo	Branca	Sim, um morador.
Masculino	55	Ensino Fundamental Completo	Pardo	Sim, dois moradores.